SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3511

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESO LICITATÓRIO N°007/2023
DISPENSA Nº 006/2023

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **007/2023,**na modalidade**Dispensa nº 006/2023**, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. **Objeto** solicitar orçamento para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e etanol), lubrificantes e utensílios (filtro de lubrificante), com a finalidade de atender demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, durante 12 (doze) meses consecutivos, por preço unitário, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência (o termo de referência e anexo encontram-se disponíveis no sitio eletrônico www.amerp.com.br/cimerp). As propostas poderão serem enviadas, através do e-mail*licitação.cimerp@gmail.com*, ou entregues na sede do Consórcio situada na Rua Edmundo Germano, nº 35, 1º andar, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-047, a partir desta publicação, impreterivelmente até as 17 horas do dia 16/05/2023. Após este horário eventuais propostas por ventura enviadas não serão aceitas. Todas as propostas deverão conter: razão social, CNPJ, valores referentes ao objeto. As propostas deverão ter timbre/identificação da empresa, endereço, informações de contato, data da proposta, e assinatura com carimbo ou digital nos moldes aceitáveis pela legislação brasileira.

CIMERP: RODRIGO FERNANDES PEREIRA –
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:685C0AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.** Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Presidente da CPL, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETO REFERENCIAL, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O EDITAL." Empresa Licitante Vencedora: CONSÓRCIO MAIA MELO MÉTODO EGL CPC MB, EMPRESA LÍDER - CNPJ Nº 08.156.424/0001-51. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

Pouso Alegre/MG, 08 de maio de 2023 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:23CCD0FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APROVAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 –** Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETO REFERENCIAL, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** Resultado da Sessão Pública de Análise

Técnica das Amostras: Empresa participante CONSÓRCIO MAIA MELO MÉTODO EGL CPC MB, EMPRESA LÍDER - CNPJ Nº 08.156.424/0001-51, declarada aprovada as amostras. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:8EA6680E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 217/2023. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor do total do contrato: R$579,00 (quinhentos e setenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 05/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 05 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A43DA9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISTO PREGÃO PRESENCIAL 002-2023

AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - Pregão Presencial nº 02/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar **no dia 23 de Maio de 2023**, com entrega dos envelopes e abertura dos envelopes às 10:00 horas no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais, incluindo montagem de roteiros, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico site: www.amvale.org.br; E-mail: amvale.adm@gmail.com. Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:7699F03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº11 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Pablo Ferraz Pires, para ocupar o cargo de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 09 de Maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, 09 de Maio de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:EF37665F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2023

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: Renes Antônio Morais dos Santos **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº01/2023 - **Processo** nº02/2023 do edital de credenciamento nº:01/2023. **Objeto**: Prestação de serviço de transporte de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel**: TOYOTA/CCROSS XRE 20 – **Placa:** SHS 4H23 - Modelo/Ano:2023/2024. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO**: R$143.000,00. Fundamento Legal: art.25, caput da lei Federal nº8666/93 e decreto Municipal nº:1.714/12. **Vigência:** 02/05/2023 á 31/12/2023.

Catas Altas, 03 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FC2A8BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Código Identificador: C6A7A15B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2023. Edição 3510

Processo Administrativo nº: 016/2023
Dispensa nº: 011/2023

Contrato nº: 010/2023

Venho por meio deste, realizar a retificação de informação realizada na publicação destacada.

Onde se lê:

Contrato nº: 010/2023.

Leia-se:

Contrato nº: 011/2023.

Conquista, 09 de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:EB34A4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total registrado: R$ 14.016,40 (quatorze mil e dezesseis reais e quarenta centavos). Período de Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:94274AEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora Tiju Alimentos Ltda, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total registrado: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:259CEE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Ponto Certo Cereais Eireli EPP, CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total registrado: R$ 11.372,95 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Período de Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:29EC16FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total registrado: R$ 5.416,40 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Período de Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4FA40A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 07/2023 – Objeto: Aquisição de mesa de som para atender às demandas de transmissões e sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Warley Barbosa Reis, CNPJ: 33.185.849/0001-36. Valor total: R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais). Período de vigência: 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 09/05/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.4.4.90.52.17.1.500.000.0000-31.

Curvelo/MG, 09 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A0D39AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 34/2023

Portaria Nº 34/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 37/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 38/2023, se pretende a reestruturação para fins de adequação às normas vigentes, sendo um dos critérios para a equiparação do SIM ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 08 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:72551257

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

O presidente da comissão Legislação Justiça e Redação CONVOCA **os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 11 (onze) de maio de 2023, às 13:00 (treze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

Pauta - Discussão:

Projeto de Lei 01/2023 - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio de cooperação com a agência reguladora dos serviços de saneamento da zona da mata de Minas Gerais e adjacências – ARIS-ZM, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências.
Projeto de Lei 04/2023 - Dispõe sobre o transporte remunerado individual de passageiros "TÁXI" no âmbito do Município de Guaraciaba-MG, e dá outras providencias.
Projeto de Lei 010/2023 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar – superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 08 de maio de 2023.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5420EBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA E CIA LTDA - EPP**. Valor global total estimado: R$ 1.679,10 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. Data: 20/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0F1AE6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme quantitativos e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor global total estimado: R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 20/04/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EAF55E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 07-2023 - PLANO DE SAÚDE - VEREADORES

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 7/2023 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 7/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar. No caso em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 - Os autores do Projeto, Membros da Mesa Diretora, assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei considerando a alteração de entendimento dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de decisão constante nos autos do Processo nº 1.111.041, CONSULTA, emitida na Sessão do dia 08/03/2023, cujo Relator foi o Conselheiro Cláudio Terrão, que considerou legal a contratação de Plano de Saúde para os Vereadores.

Vejamos a Ementa da decisão:

"EMENTA CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS.
1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.
2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, , deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG."

Segue anexa ao Projeto cópia da referida decisão, na íntegra.

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa regulamentar a contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Vereadores, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades e despesas dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Vereadores, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Municipalidade.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva, a qual deve ser estendida aos Vereadores.
Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."

2.2 - O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Vereadores para que eles possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

2.3 – Conforme já foi dito acima, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – assim se posicionou a respeito do tema:

"Nº processo: 1111041
Natureza: CONSULTA
Data da Sessão: 08/03/2023
Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

EMENTA
CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS.
1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.
2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, , deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG.

PARECER

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal Pleno, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, das Notas Taquigráficas e diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

I) admitir a Consulta, por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade estabelecidos no §1º do art. 210-B do RITCEMG;
II) fixar prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos: é possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.
III) revogar a tese reiteradamente adotada estabelecida na Consulta n° 888.003, deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG;
IV) determinar o cumprimento das disposições do art. 210-D da Resolução nº 12/08."

Portanto, o Tribunal de Contas – TCE-MG - se posiciona pela legalidade da despesa prevista no Projeto de Lei em estudo.

2.4 - **DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade no Projeto em estudo. Por fim, cabe a cada Vereador analisar a situação e deliberar de acordo com o interesse público ou não da Proposição.

2.5 – Por fim, vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Por isso, a necessidade de um Projeto de Lei autorizando tais despesas.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 7/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8433A0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 08-2023 - PLANO DE SAÚDE - EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 8/2023 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 8/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar. No caso em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 - Os autores do Projeto, Membros da Mesa Diretora, assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei visando atualizar a regulamentação da contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Empregados Públicos da Câmara Municipal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados Públicos desta Casa, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos Empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser continuada.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."

2.2 - Atualmente, a Câmara já contrata Plano de Saúde para seus Empregados Públicos por meio de autorização da Lei Municipal nº 2.019/2012.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados para que eles possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados Públicos e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser continuada.

Destarte, o interesse público é inquestionável, por atender ao Princípio da Eficiência na Administração Pública.

2.3 - O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – assim se posiciona:
CONSULTA N. 764.324 - Contratação de plano de saúde para servidores do Poder Legislativo, vereadores e familiares, senão vejamos:

"Outra possibilidade é a realização do credenciamento, que é possível, independentemente do valor do contrato, desde que seja aberto a todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração no edital de credenciamento.5 Não há necessidade de licitação quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, isso, mesmo em face da imposição de requisitos mínimos.

A administração deverá credenciar todos aqueles interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos. Sua utilização encontra-se condicionada aos princípios que informam a Lei de Licitações e, por ser excepcional, deve ser justificado pelo administrador. Ou seja, haverá o credenciamento quando houver inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, quando todos os interessados podem realizar o serviço. os servidores poderão optar por um plano de saúde dentre aqueles prestadores que atenderem as qualificações exigidas no edital. As condições da prestação de serviço devem ser uniformes e previamente estabelecidas no edital de credenciamento.

Além disso, o pagamento corresponderá à efetiva prestação de serviços pelos contratados.

Por fim, como último adendo, entendo que a concessão do benefício, se custeado pelo Poder Público, deverá ser acessível a todos os servidores, sem qualquer distinção, vedado sua concessão a apenas parte do quadro de pessoal, como, por exemplo, a filiados de associação de servidores, sindicatos ou outras entidades do gênero, sob pena de violação do princípio da isonomia, como aliás decidiu o TCE/ PR em recente assentada.

Esses são os requisitos que considero fundamentais para que possa haver a concessão de plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal."

Portanto, o Tribunal de Contas – TCE-MG - se posiciona, há tempos, pela legalidade da despesa prevista no Projeto de Lei em estudo.

2.4 - **DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade no Projeto em estudo. Por fim, cabe a cada Vereador analisar a situação e deliberar de acordo com o interesse público ou não da Proposição.

2.5 – Por fim, vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Por isso, a necessidade de um Projeto de Lei autorizando tais despesas.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 8/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:685488C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 60-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 60/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com o objetivo de atender a Resolução 008/2023/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista a reprogramação de saldos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 60/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D6A5A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 61-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 61/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 61/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a aquisição de um veículo, tipo furgão adaptado, destinado à implantação do CRAS Volante, visando atender os serviços da Proteção Social Básica da Assistência Social à população que reside nas áreas distantes das unidades dos CRAS e na zona rural do Município. Esclareceu ainda, que o crédito também se destina a aquisição de três containers adaptados que serão utilizados como depósito de materiais/ferramentas e banheiros nas hortas comunitárias, onde não é possível a construção de benfeitorias, por

estarem instaladas em terreno em comodato (Horta Maria Fernanda I, Horta Sol Nascente e Horta Américo Silva).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação de Receita proveniente de transferência da União – Emenda Parlamentar, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 61/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:853656F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 62-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 62/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 62/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Município, este Crédito Suplementar tem por objetivo atender a Resolução 007/2023/CMAS em anexo, do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista restituição de recursos federais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 62/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6655E01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 63-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 63/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo adquirir material esportivo para o projeto de futebol de campo realizado no estádio Dona Zazá. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 63/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E348CE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 64-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 64/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00***.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo adquirir equipamentos para academia de musculação da Praça de Esportes. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 64/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1CF0019

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 67-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 67/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 67/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado para contratação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento.

Esclareceu ainda, que o cidadão poderá contar com uma plataforma digital, acessível via mobile ou web, onde poderá requerer serviços públicos de forma desburocratizada e, paralelamente, o gestor contará com uma ferramenta que irá lhe permitir o atendimento das demandas apresentadas e identificar empecilhos que se contrapõem à eficiência dos serviços públicos.

Este Projeto já foi anteriormente solicitado e aprovado por esta Casa. Informou o Setor de Planejamento do Executivo que o motivo para o reenvio do projeto é para fins de alteração na classificação da natureza da despesa, passando para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 67/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C595E4B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 68-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 68/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 68/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado com o objetivo de contratar serviços de consultoria para a Secretaria de Educação. Destacou ainda, que a SEMED possui uma infinidade de demandas de trabalho de finalidades pedagógicas, administrativas e de recursos humanos, que por sua diversidade e complexidade, necessita de vigília constante dos detalhes dos sistemas e políticas públicas para gerir todas as unidades de ensino do território de Lagoa da Prata, na promoção de um ensino de qualidade para todos. Este Crédito já foi aprovado por esta Casa de Leis, servindo este projeto tão somente para corrigir erro material no número da dotação e para revogar a Lei nº 3.822/2023.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 68/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:880C9E06

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 5-2023 - ALTERA LEI Nº 237-2021 - PAGAMENTO FERIADO EM DOBRO - UPA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 05/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio de Emendas.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"Altera a Lei Complementar 237, de 09 de julho de 2021."***

O presente projeto de lei visa regulamentar o pagamento em dobro para o labor em dias de feriados, aos servidores do Serviço de Urgência e Emergência, submetidos a escala de revezamento prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade regulamentar o pagamento em dobro do labor em dias de feriados, no caso que menciona.

A Legislação Nacional já dispõe sobre o assunto. Podemos citar a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que trata do Repouso Semanal Remunerado e o pagamento de salário nos dias Feriados Civis e Religiosos, que fora recepcionada pela CR/1988, portanto, ainda em vigência, que assim dispõe:

"Art. 9º Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga."

Assim sendo, a autorização legal pretendida visa tão somente uma maior segurança no pagamento desta despesa.

Em relação à Escala de 12 x 36 e o pagamento em dobro dos feriados trabalhados, temos a Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho que assim dispõe:

*"**Jornada de trabalho. NORMA COLETIVA. LEI. Escala de 12 por 36. Validade. - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012 - republicada em decorrência do despacho proferido no processo TST-PA-504.280/2012.2 - DEJT divulgado em 26.11.2012***

É valida, em caráter excepcional, a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho, ***assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados****. O empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas."*
(grifei e destaquei)

Portanto, referida Súmula reconhece a validade da jornada 12x36, em caráter excepcional, desde que prevista **em lei** ou ajustada mediante acordo coletivo **e assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados**.

Restou estabelecido que há possibilidade de Lei Municipal estipular acordo de compensação de horas. O ente público está adstrito ao Princípio da Legalidade e, portanto, não poderia firmar acordo de trabalho, pois não pode conceder vantagens sem previsão legal. Assim, por ser mais benéfica ao trabalhador, a instituição da jornada especial de 12x36 "requer a edição de lei prevendo tal situação."

Como o ente público não pode firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, tal flexibilização deve se dar com autorização por meio de Lei.

Este mesmo entendimento vem sendo adotado para se considerar legal a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso. Considera-se mais vantajoso para o trabalhador esta escala. O raciocínio é o mesmo aplicado à 12 x 36.

Vale citar que Unidades que funcionam 24 horas por dia, como a UPA de Lagoa da Prata, podem admitir empregados com jornada de 12 horas de trabalho e 36 de folga, bem como de 24 horas de trabalho e 72 de descanso.

É importante mencionar a necessidade do acompanhamento por parte dos gestores da saúde quanto à qualidade do atendimento, que não deve diminuir em virtude da aplicação destas escalas de revezamento.

Assim sendo, a Administração Pública Municipal deve ficar atenta quanto a esta questão.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D9AD742

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 07-2023 - PLANO DE SAÚDE - VEREADORES

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 7/2023 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 7/2023 com a justificativa. O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar. No caso em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 - Os autores do Projeto, Membros da Mesa Diretora, assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei considerando a alteração de entendimento dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de decisão constante nos autos do Processo nº 1.111.041, CONSULTA, emitida na Sessão do dia 08/03/2023, cujo Relator foi o Conselheiro Cláudio Terrão, que considerou legal a contratação de Plano de Saúde para os Vereadores.

Vejamos a Ementa da decisão:

"EMENTA CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS.
1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.
2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, , deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG."

Segue anexa ao Projeto cópia da referida decisão, na íntegra.

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa regulamentar a contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Vereadores, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades e despesas dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Vereadores, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Municipalidade.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva, a qual deve ser estendida aos Vereadores.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."

2.2 - O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Vereadores para que eles possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

2.3 – Conforme já foi dito acima, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – assim se posicionou a respeito do tema:

"Nº processo: 1111041
Natureza: CONSULTA
Data da Sessão: 08/03/2023
Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

EMENTA
CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS.
1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.
2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, , deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG.

PARECER

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal Pleno, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, das Notas Taquigráficas e diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

I) admitir a Consulta, por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade estabelecidos no §1º do art. 210-B do RITCEMG;
II) fixar prejulgamento de tese, com caráter normativo, nos seguintes termos: é possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal.
III) revogar a tese reiteradamente adotada estabelecida na Consulta n° 888.003, deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG;
IV) determinar o cumprimento das disposições do art. 210-D da Resolução nº 12/08."

Portanto, o Tribunal de Contas – TCE-MG - se posiciona pela legalidade da despesa prevista no Projeto de Lei em estudo.

2.4 - **DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade no Projeto em estudo. Por fim, cabe a cada Vereador analisar a situação e deliberar de acordo com o interesse público ou não da Proposição.

2.5 – Por fim, vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Por isso, a necessidade de um Projeto de Lei autorizando tais despesas.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 7/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B23BA448

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL CM 08-2023 - PLANO DE SAÚDE - EMPREGADOS DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 8/2023 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 8/2023 com a justificativa. O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar. No caso em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora da Câmara.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

2.1 - Os autores do Projeto, Membros da Mesa Diretora, assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei visando atualizar a regulamentação da contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Empregados Públicos da Câmara Municipal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados Públicos desta Casa, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos Empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser continuada.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei."

2.2 - Atualmente, a Câmara já contrata Plano de Saúde para seus Empregados Públicos por meio de autorização da Lei Municipal nº 2.019/2012.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados para que eles possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados Públicos e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser continuada.

Destarte, o interesse público é inquestionável, por atender ao Princípio da Eficiência na Administração Pública.

2.3 - O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – assim se posiciona:
CONSULTA N. 764.324 - Contratação de plano de saúde para servidores do Poder Legislativo, vereadores e familiares, senão vejamos:

"Outra possibilidade é a realização do credenciamento, que é possível, independentemente do valor do contrato, desde que seja aberto a todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração no edital de credenciamento.5 Não há necessidade de licitação quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, isso, mesmo em face da imposição de requisitos mínimos.

A administração deverá credenciar todos aqueles interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos. Sua utilização encontra-se condicionada aos princípios que informam a Lei de Licitações e, por ser excepcional, deve ser justificado pelo administrador. Ou seja, haverá o credenciamento quando houver inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, quando todos os interessados podem realizar o serviço. os servidores poderão optar por um plano de saúde dentre aqueles prestadores que atenderem as qualificações exigidas no edital. As condições da prestação de serviço devem ser uniformes e previamente estabelecidas no edital de credenciamento.

Além disso, o pagamento corresponderá à efetiva prestação de serviços pelos contratados.

Por fim, como último adendo, entendo que a concessão do benefício, se custeado pelo Poder Público, deverá ser acessível a todos os servidores, sem qualquer distinção, vedado sua concessão a apenas parte do quadro de pessoal, como, por exemplo, a filiados de associação de servidores, sindicatos ou outras entidades do gênero, sob pena de violação do princípio da isonomia, como aliás decidiu o TCE/ PR em recente assentada.

Esses são os requisitos que considero fundamentais para que possa haver a concessão de plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal."

Portanto, o Tribunal de Contas – TCE-MG - se posiciona, há tempos, pela legalidade da despesa prevista no Projeto de Lei em estudo.

2.4 - **DAS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:**

Segue anexa a declaração de adequação orçamentária, constatando que as despesas provenientes do Projeto são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LRF.

Devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pelo Contador desta Casa Legislativa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, não há que se falar em inconstitucionalidade ou ilegalidade no Projeto em estudo. Por fim, cabe a cada Vereador analisar a situação e deliberar de acordo com o interesse público ou não da Proposição.

2.5 – Por fim, vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material). Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Por isso, a necessidade de um Projeto de Lei autorizando tais despesas.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 8/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DF3ED2F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 60-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 60/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com o objetivo de atender a Resolução 008/2023/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista a reprogramação de saldos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 60/2023.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F83DC5A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 61-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 61/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 61/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por finalidade a aquisição de um veículo, tipo furgão adaptado, destinado à implantação do CRAS Volante, visando atender os serviços da Proteção Social Básica da Assistência Social à população que reside nas áreas distantes das unidades dos CRAS e na zona rural do Município. Esclareceu ainda, que o crédito também se destina a aquisição de três containers adaptados que serão utilizados como depósito de materiais/ferramentas e banheiros nas hortas comunitárias, onde não é possível a construção de benfeitorias, por estarem instaladas em terreno em comodato (Horta Maria Fernanda I, Horta Sol Nascente e Horta Américo Silva).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação de Receita proveniente de transferência da União – Emenda Parlamentar, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 61/2023.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A4BE171

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 62-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 62/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 62/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da

natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Município, este Crédito Suplementar tem por objetivo atender a Resolução 007/2023/CMAS em anexo, do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista restituição de recursos federais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 62/2023.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFE74837

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 63-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 63/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo adquirir material esportivo para o projeto de futebol de campo realizado no estádio Dona Zazá. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 63/2023.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF2B2235

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 64-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 64/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 24/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 25/04/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar tem por objetivo adquirir equipamentos para academia de musculação da Praça de Esportes. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 64/2023.

Sala das Comissões, 8 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA6D87A0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 67-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 67/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 67/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII

e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado para contratação de serviços especializados de implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento.

Esclareceu ainda, que o cidadão poderá contar com uma plataforma digital, acessível via mobile ou web, onde poderá requerer serviços públicos de forma desburocratizada e, paralelamente, o gestor contará com uma ferramenta que irá lhe permitir o atendimento das demandas apresentadas e identificar empecilhos que se contrapõem à eficiência dos serviços públicos.

Este Projeto já foi anteriormente solicitado e aprovado por esta Casa. Informou o Setor de Planejamento do Executivo que o motivo para o reenvio do projeto é para fins de alteração na classificação da natureza da despesa, passando para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 67/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A29397E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 68-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 68/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 68/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado com o objetivo de contratar serviços de consultoria para a Secretaria de Educação. Destacou ainda, que a SEMED possui uma infinidade de demandas de trabalho de finalidades pedagógicas, administrativas e de recursos humanos, que por sua diversidade e complexidade, necessita de vigília constante dos detalhes dos sistemas e políticas públicas para gerir todas as unidades de ensino do território de Lagoa da Prata, na promoção de um ensino de qualidade para todos. Este Crédito já foi aprovado por esta Casa de

Leis, servindo este projeto tão somente para corrigir erro material no número da dotação e para revogar a Lei nº 3.822/2023.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da dotação prevista em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 68/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B09C65C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 5-2023 - ALTERA LEI Nº 237-2021 - PAGAMENTO FERIADO EM DOBRO - UPA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 02/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 05/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 03/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio de Emendas.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"Altera a Lei Complementar 237, de 09 de julho de 2021."***

O presente projeto de lei visa regulamentar o pagamento em dobro para o labor em dias de feriados, aos servidores do Serviço de

Urgência e Emergência, submetidos a escala de revezamento prevista no Art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021."

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Prefeito, tem por finalidade regulamentar o pagamento em dobro do labor em dias de feriados, no caso que menciona.

A Legislação Nacional já dispõe sobre o assunto. Podemos citar a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que trata do Repouso Semanal Remunerado e o pagamento de salário nos dias Feriados Civis e Religiosos, que fora recepcionada pela CR/1988, portanto, ainda em vigência, que assim dispõe:

"Art. 9º Nas atividades em que não for possível, em virtude das exigências técnicas das empresas, a suspensão do trabalho, nos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se o empregador determinar outro dia de folga."

Assim sendo, a autorização legal pretendida visa tão somente uma maior segurança no pagamento desta despesa.

Em relação à Escala de 12 x 36 e o pagamento em dobro dos feriados trabalhados, temos a Súmula 444 do Tribunal Superior do Trabalho que assim dispõe:

*"**Jornada de trabalho. NORMA COLETIVA. LEI. Escala de 12 por 36. Validade. - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012 - republicada em decorrência do despacho proferido no processo TST-PA-504.280/2012.2 - DEJT divulgado em 26.11.2012***

*É valida, em caráter excepcional, a jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho, **assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados**. O empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas."*
(grifei e destaquei)

Portanto, referida Súmula reconhece a validade da jornada 12x36, em caráter excepcional, desde que prevista **em lei** ou ajustada mediante acordo coletivo **e assegurada a remuneração em dobro dos feriados trabalhados**.

Restou estabelecido que há possibilidade de Lei Municipal estipular acordo de compensação de horas. O ente público está adstrito ao Princípio da Legalidade e, portanto, não poderia firmar acordo de trabalho, pois não pode conceder vantagens sem previsão legal. Assim, por ser mais benéfica ao trabalhador, a instituição da jornada especial de 12x36 "requer a edição de lei prevendo tal situação."

Como o ente público não pode firmar acordo ou convenção coletiva de trabalho, tal flexibilização deve se dar com autorização por meio de Lei.

Este mesmo entendimento vem sendo adotado para se considerar legal a escala de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso. Considera-se mais vantajoso para o trabalhador esta escala. O raciocínio é o mesmo aplicado à 12 x 36.

Vale citar que Unidades que funcionam 24 horas por dia, como a UPA de Lagoa da Prata, podem admitir empregados com jornada de 12 horas de trabalho e 36 de folga, bem como de 24 horas de trabalho e 72 de descanso.

É importante mencionar a necessidade do acompanhamento por parte dos gestores da saúde quanto à qualidade do atendimento, que não deve diminuir em virtude da aplicação destas escalas de revezamento.

Assim sendo, a Administração Pública Municipal deve ficar atenta quanto a esta questão.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é legal e constitucional, cabe a cada parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 5/2023.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB3E7D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA 17/04/2023.

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 17/04/2023.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 06ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Couto Vieira que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa determinou que o Secretário da mesa Ver. Clóvis Coldibeli realizasse a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Agradeceu aos servidores Israel e José Maria pelos serviços prestados no bairro Feijoal, Penha e outras bairros rurais adjacentes; Agradeceu ao Senhor Daniel Igídio, Chefe do Departamento de limpeza pelos serviços prestados na quadra do Jardim Centenário e na Escola Delorme de Avellar Muniz; Agradeceu aos funcionários Ademir e Marcelo pelos serviços prestados no bairro Jardim Centenário; Novamente, agradeceu ao Senhor Daniel Igídio, Chefe do Departamento de limpeza e aos servidores do departamento pelo mutirão realizado no bairro Jardim Aeroporto e também próximo do campo esportivo do bairro; Agradeceu aos funcionários do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino pelos serviços prestados no bairro Jardim Centenário; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** Informou que esteve em conversa com o Chefe de Administração e Governo, Bruno Zucareli, oportunidade em que solicitou serviços de patrolamento, cascalhamento, canalização pluvial, manilhamento e roçagem de diversas estradas rurais que se encontram em precárias condições; Agradeceu ao o Chefe de

Administração e Governo, Bruno Zucareli, pela atenção e solicitou que as demandas sejam atendidas com celeridade e sejam prestados serviços de forma eficiente, para assegurar a durabilidade das obras públicas; Solicitou ao Chefe de Administração e Governo, Bruno Zucareli, para que seja realizada a manutenção da quadra do bairro Peitudos; Solicitou ao Chefe de Administração e Governo, Bruno Zucareli, para que seja construído o posto de saúde do bairro dos Caneleiras, bem como tenha atendimento odontológico para a população ali residente; Solicitou ao Chefe de Administração e Governo, Bruno Zucareli, para que realize a manutenção da iluminação pública da praça do bairro dos Peitudos; Informou que realizou uma indicação solicitando a manutenção da Estrada do bairro dos Peitudos e solicitou que esta importante demanda seja atendida, sendo realizada a pavimentação dos trechos precários, canalização das águas e roçagem das laterais da via; Solicitou ao Chefe de Administração e Governo, Bruno Zucareli, para que seja realizada a manutenção da ponte do bairro dos Peitudos; Agradeceu ao Senhor Aguinaldo, Chefe do Departamento de Esportes e também ao Ex-Deputado Federal Charlles Evangelista, pelas verbas encaminhadas ao município, que foram destinadas a fechar a quadra do bairro da Escolinha e dos Peitudos com alambrado, mas também solicitou que sejam realizados os reparos necessários; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Informou que esteve na Prefeitura Municipal de Ouro Fino solicitando alguns pedidos para a causa animal, sendo que em breve serão realizadas novas castrações em Ouro Fino; Informou que em decorrência dos atentados ocorridos, solicitou para que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino colocasse segurança nas escolas; Informou que solicitou a instalação de câmeras de segurança na rede municipal de ensino; Informou que houve um novo atentado próximo ao Pontilhão da Avenida Delfim Moreira e informou que solicitou a colocação de câmeras de segurança neste local, que serão instalados em maio deste ano. Na oportunidade, informou que também serão instaladas câmeras na entrada do Menino da Porteira e na entrada do Bairro Servinho; Informou que realizou uma indicação solicitando a reforma no mercado municipal, que em breve será realizada; Informou que a reforma do posto de saúde do bairro Jardim São Paulo irá começar no mês de maio; Destacou que a operação tapa buracos se iniciou em toda cidade; Informou que realizou uma indicação para se realizar a pavimentação dos bairros Jardim Centenário e Vila Rica, sendo que seu pedido foi atendido e em breve as obras estarão sendo realizadas; Informou que na Rua Mário, no bairro Jardim Terezinha, também sofrerá as manutenções devidas no mês de maio; Agradeceu a Servidora Vanessa Faria Grisolia, Chefe do Departamento de Obras e ao Senhor Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf pelos pedidos acatados e pelas obras que irão realizar; Informou que solicitou a colocação de iluminação pública no trecho que liga o Menino da Porteira até a entrada do bairro Jardim Patrícia, sendo que em breve a empresa energética dará a instalação da iluminação; Informou que o Departamento de Esportes está realizando um campeonato e que será realizado uma campanha de adoção de animais; Agradeceu ao Ex-Deputado Federal Charlles Thomacelli Evangelista pelo envio de verbas para aquisição de um ônibus para a cidade de Ouro Fino; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Informou que esteve na Prefeitura Municipal de Ouro Fino e agradecer ao Senhor Prefeito Municipal, ao Chefe de Governo e Administração e a Chefe de Licitação, pois estão sendo licitados os aparelhos para Clínica Municipal de Fisioterapia, a qual será uma das melhores clínicas do Sistema Único de Saúde do Sul de Minas; Informou que possivelmente nesta quarta-feira estará recebendo o Senho Eduardo Tardiole, Presidenteda Fundação de Apoio à Cultura, Ensino,Pesquisa e Extensãode Alfenas (FACEPE),para realizar o estudo de viabilidade da vinda de um campus da Unifal para Ouro Fino; Informou que a pedido do Diretor Municipal de Saúde, Francisco Carlos Ceccon, estará indo a Brasília protocolar pedidos em prol do município e da saúde da população; Informou que apresentou duas Moções na sessão, sendo uma Moção de Apelo para que a União e o Estado de Minas Gerais liberem recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Fino/MG e outra Moção de Apoio a aprovação da PL n.º 3.534/2021, que concede ao Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, o Título de Capital Nacional da Moda Tricô, na oportunidade, conta com o apoio dos nobres Edis; Informou que apresentou um Projeto de Lei sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo de Ouro Fino divulgar, em sítio eletrônico, informações sobre os valores que recebe do Governo Estadual a título de repartição do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; Destacou também que está estudando junto com o Departamento Jurídico e a Assessoria desta Casa Legislativa, uma propositura que dispõe sobre a área de segurança escolar como prioridade ao Poder Público Municipal; Informou que está se comprometendo com o Sr. Alessandro, Chefe do Departamento Odontológico, para destinar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para que o Asilo São Vicente de Paulo tenha um gabinete para tratamento odontológico; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Informou que em conversa com Senhor Francisco Carlos Ceccon, Diretor Municipal de Saúde, informou que estará sendo realizado atendimentos preferenciais a crianças, idosos e pacientes de oncologia e nefrologia; Informou que a partir do mês de maio o Senhor Francisco Carlos Ceccon, Diretor Municipal de Saúde estará realizando o escalonamento dos atendimentos de pacientes com problemas oftalmológicos e diabéticos de Ouro Fino; Informou também que o programa de saúde humanizada está tendo um avanço, sendo que as equipes de endemias e combate a dengue estão ampliando os serviços prestados; Informou também que o Senhor Francisco Carlos Ceccon, Diretor Municipal de Saúde estará contratando, a curto prazo, um cirurgião vascular, cardiologistas, clínicos e endocrinologista; Informou que as Unidades Básicas de Saúde-UBS do município contam com três obstetras e dois ginecologistas; Informou que as vacinas de HPV, Bivalente (Covid), da gripe (Influenza) e meningite estão sendo aplicadas na população à disposição para aqueles que queiram se vacinar; Informou que pessoas que possuem dificuldade de locomoção ou comorbidades, para que entrem em contato com a Secretaria de Saúde para que sejam vacinadas em domicílio; Complementou a fala do Vereador Marcos Silva de Menezes agradecendo aos servidores Israel e José Maria pelos serviços prestados; Solicitou a Prefeitura Municipal de Ouro Fino para que seja estudada a possibilidade de rever a de multas e juros do IPTU para pessoas que possuem dificuldades financeiras; Convidou a população para feira de artesãos "Mãos De Ouro" que será realizada nos dias 12 (doze) e 13 (treze) de maio no calçadão do Éden; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Solicitou ao servidor Israel para que realiza a manutenção das estradas da Escolinha, Borda do Campo, Fazendinha, Pinhalzinho dos Lopes e bairro Farias; Solicitou ao servidor Robson do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino para fazer uma averiguação na rua Mauro Junqueira, pois a água inundou algumas casas; Informou que conversou com o Senhor Prefeito Municipal e com o Chefe de Governo e Administração, oportunidade em que realizou diversos pedidos e demandas; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Informou que foi cobrado pela iluminação do trevo do São Judas, próximo ao pátio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, sendo que em conversa com o Senhor Francisco e com a Engenheira Vanessa, destacou que o projeto está sob responsabilidade da empreiteira REMO para executar as obras, mas pediu agilidade para finalizar estas obras; Informou que junto ao Vereador Clóvis Coldibeli ganharam uma emenda parlamentar, da qual solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que os recursos financeiros sejam utilizados para realizar a manutenção da ponte dos Canelas localizada entre o bairro Pinhalzinho dos Góes e Inconfidentes, razão pela qual solicita também o apoio da Prefeita de Inconfidentes; Informou que nesta semana será realizada a operação tapa buracos no bairro Pinhalzinho dos Góes; Informou que em breve será realizada a instalação da torre de celular no Pinhalzinho dos Góes; Solicitou que seja realizada a aplicação de venenos nas laterais das estradas rurais do município; Agradeceu a Senhor Daniel Igidio, Chefe do Departamento de Limpeza, por ter alocado o servidor Willian Alves no bairro Pinhalzinho dos Góes, que está realizando um excelente trabalho no bairro e agradeceu também ao servidor; Ressaltou que a ponte que foi construída no Pinhalzinho dos Lopes está em más condições. Assim, solicita aos servidores José Maria e Israel para fazer a averiguação do local e tomar as providências cabíveis; Informou a todos que o município está contando com cinco maquinas motoniveladoras para realizar serviços de patrolamento e destacou que em breve as obras de manutenção das estradas serão realizadas; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Ressaltou que muitos médicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino não estão cumprindo com a carga horária devida, sendo que está recebendo muitas reclamações da população. Diante disso, informou que o relógio de ponto foi instalado, mas que ainda não está operando. Portanto, em reunião com o Chefe de Governo e Administração, informou que estará sendo realizada licitação para aquisição do sistema dos relógios

de pontos; Informou que esteve no setor da saúde verificando denúncias sobre adiantamentos de viagens de motoristas e dos terceirizados das frotas da saúde. Bem como esteve na Procuradoria para se inteirar sobre a legislação vigente e que, está apresentando um requerimento para solicitar informações sobre a atualização do adiantamento de viagens; Informou que teve reuniões com a pauta da Educação e do Turismo, oportunidade em que solicitou informações sobre o orçamento destas pautas, onde constatou gastos excessivos com horas extras. Diante disso, se reuniu com a Diretora da Educação e com o Chefe de Governo a Administração, que estão realizando cortes de gastos; Informou que vem pleiteando ao Poder Executivo Municipal que o setor de Cultura e Turismo busque instituir orçamento próprio para realização das atividades desta pasta, bem como para fomento das atividades culturais. Destacou ainda, que a Casa do Café com Leite foi adquirida e será transformada em um conservatório de música e que o Teatro Municipal irá passar por reformas; Informou que esteve em reunião na Prefeitura Municipal de Ouro Fino com o Senhor Prefeito Municipal, o Chefe de Governo e Administração, o superintendente e representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), a fim de buscar parecerias e melhorias no fomento de geração de conhecimento, cursos profissionalizantes e geração de emprego e renda ao município; Informou que visitou a Casa do Oleiro para conhecer os trabalhos desenvolvidos pela entidade e para verificar quais as demandas e necessidades desta nobre entidade; Parabenizou ao Abrigo São Vicente de Paulo pelo evento beneficente que foi realizado no último domingo; **O Ver. Clóvis Coldibeli** Informou que em relação as viagens realizadas por ele a Belo Horizonte como Vereador, destaca que como também é servidor público os dias em que fica ausente do serviço público é compensado posteriormente, portanto não há desconto em folha de pagamento. Destaca que busca sempre repor os dias em que está ausente, trabalhando durante longas horas ou até durante o final de semana. Lembrou ainda, que durante o período de estiagem, ficou de plantão com o caminhão pipa trabalhando durante o período noturno, aos finais de semana e até em feriados. Por fim, destaca que estas falsas informações não condizem com a verdade e que a pessoa que está propagando estas informações está mal informada ou mal intencionada, caracterizando uma perseguição pessoal com o intuito de denegrir a sua imagem; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Informou que as obras de construção da quadra de Skate no bairro dos Palomos deveriam estar finalizadas. Contudo, até o momento a obra nem se iniciou e, destacou ainda, que o recurso financeiro poderia ter sido investido em outra obra, tal como a construção de creches e escolas. Diante disso, solicitou ao Senhor Prefeito Municipal providências; Solicitou ao Senhor Francisco Carlos Ceccon, Diretor Municipal de Saúde, uma atenção especial nos PSFs e no Pronto Atendimento Municipal, pois está existindo muitas reclamações sobre de médicos e o atraso de alguns; Agradeceu ao Departamento Rural pelos serviços prestados, mas ressaltou a falta de patrolamentos para alguns sitiantes e produtores rurais que tanto necessitam; Informou que enviou um ofício ao Senhor Cícero Braga, Chefe da Divisão de Turismo e Cultura, na qual tem um grupo de pessoas e um professor de violão que se colocaram à disposição para dar aulas no Teatro Municipal de forma gratuita para a população; Informou que recebeu um vídeo do Deputado Federal do Paraná, o Senhor Fahur, parabenizando-lhe pelo efetivo trabalho dentro da Câmara Municipal de Ouro Fino. Na oportunidade, o Vereador agradeceu e também parabenizou o Deputado Federal; Parabenizou o Deputado Estadual Maurício Lemes de Carvalho que, após os diversos atentados ocorrido na rede de educação, protocolou projetos na Assembleia Legislativa de Minas Gerais a fim de buscar maior segurança em escolas e creches do Estado de Minas Gerais; Agradeceu ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino pelos serviços prestados e solicitou a finalização da obra na rua Vivaldo Junqueira no bairro São Judas; Solicitou ao Departamento de Obras a finalização dos banheiros e vestiários do bairro São Judas; Pediu providências a Senhora Vanessa, Chefe do Departamento de Obras, para a finalização da pista de skate; Parabenizou o Vereador Francisco Carlos Maciel pelo seu aniversário; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Solicitou ao Senhor Prefeito Municipal e o Departamento de Obras para que providencie a pavimentação da Rua São Benedito no bairro Vila Rica; Solicitou ao Chefe de Governo e Administração para que estude a possibilidade de contratar mão de obra no setor do Departamento Rural e no Departamento de Obras, diante das grandes demandas e necessidade; Informou que diante das situações que tem presenciado, solicita aos Diretores e Chefes de Departamento para que tomem providências e realizem com eficiência os serviços públicos, bem como atendam os Vereadores em suas demandas, do contrário será realizada a convocação dos mesmos para a sabatina; Ressaltou que muitas estradas estão necessitando de cascalhamento, pois com as chuvas ocorre a formação de lama e barro o que prejudica o tráfego de veículos. Sendo que recebeu diversas reclamações de que os veículos escolares não estavam conseguindo transportar os alunos à escola devido as más condições da estrada; Informou que vários lugares da cidade precisam de redutores de velocidade, sendo que em alguns lugares foram colocadas placas, mas até o momento não foram construídos os redutores; Solicitou aos servidores José Maria e Israel para averiguar a estrada da Fazendinha, dos Almas e próximo a residência da Dona Ivone, onde está tendo várias reclamações; Informou ao Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto deOuro Fino que está com várias demandas a serem feitas, portanto solicita a atenção do Diretor; Agradeceu ao Senhor Daniel Igídio, Chefe do Departamento de limpeza pelos serviços prestados; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte complementou a fala do Vereador Aparecido Rodrigues em relação a sabatina e destacou que já fora realizado requerimento para convocar os Diretores para a sabatina na Câmara Municipal. Portanto, destacou ao Vereador Aparecido Rodrigues que basta marcar uma data e realizar a convocação dos mesmos para prestar informações; **O Ver. Aparecido Rodrigues** complementou dizendo que terá que convocar diretores de alguns setores para esclarecimentos; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** em aparte complementou a fala do Vereador Aparecido Rodrigues sobre as estradas rurais e destacou que as obras de manutenção de estradas rurais não poderão ser realizadas em curto prazo de tempo, devido a quantidade de serviços e de maquinários. Contudo, entrou em contato com o servidor José Maria, Chefe do Departamento Rural a qual informou que está sendo realizado reparos em diversas estradas rurais e que de forma gradativa as obras serão concluídas. Assim, pediu para que na próxima sessão seja cobrado informações se os outros lugares que foram citados pelo vereador Aparecido Rodrigues sofreram os reparos pleiteados; **O Ver. Aparecido Rodrigues** complementou a fala do Vereador Francisco Carlos Maciel informando que os locais citados realmente tiveram obras de manutenção, contudo em muitos locais o serviço se iniciou e não foi concluído; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** complementou a fala do Vereador Tiago Bazolli destacando ser importante realizar a sabatina para solicitar esclarecimentos de Diretores, pois muitos nem estão sequer atendendo as ligações dos Vereadores; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte complementou a fala do Vereador Aparecido Rodrigues dizendo que ligou para alguns Diretores de alguns departamentos e os mesmos não atenderam. Sendo importante solicitar esclarecimentos; **O Ver. Aparecido Rodrigues** concordou com a fala do Vereador José Agostinho Muroni e disse que eles deveriam ter mais consideração, respeito e atender os Vereadores ou ao menos retornar; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** em aparte complementou a fala do Vereador Francisco Carlos Maciel dizendo que umas das manutenções que está sendo feita no bairro Feijoal foi a pedido seu e ressaltou que existe ainda vários locais aonde necessitam de reparos; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II –APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL):01) Projeto de Lei n.º 3.378/2023 –** Altera o anexo único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e

votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.02) Projeto de Lei n.º 3.379/2023** - Altera o artigo 3º da Lei 2.222/2006 que dispõe sobre a criação da função de confiança de coordenador escolar do Departamento Municipal de Educação e estabelece outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III –VOTAÇÃO:03) Projeto de Lei n.º 3.374/2023 –**Declara de Utilidade Pública a Comunidade Católica Missionária Jerusalém – Javé Nissi. Autoria: Vereador Clóvis Bornaia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.04) Projeto de Lei n.º 3.375/2023 –**Estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação e dá outras providências. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Vânia Couto; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.05) Projeto de Lei n.º 3.376/2023 –**Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Plano de Saúde Médico-Hospitalar e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.06) Projeto de Lei n.º 3.377/2023 -**Altera dispositivos da lei n° 2525/2013, alterada pela lei 2.818 de 2018, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Fino e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.07) Requerimento n.º 042/2023 –**Requer informações e documentos que digam respeito ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos lotados na área da saúde. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 08) Requerimento n.º 043/2023 -**Requer informações a respeito da atualização dos valores pagos aos servidores a título de diárias e adiantamentos estimativos (lei n.º 2.509/2013). Autoria: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.09) Requerimento n.º 044/2023 –**Requer informações e documentos referentes à construção da nova pista de Skate em nosso município. Autoria: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.10) Moção n.º 006/2023 -**Moção de Apelo para que a União e o Estado de Minas Gerais liberem recursos para a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Fino/MG (Casa de Caridade de Ouro Fino/MG). Autoria: Vereadores Chico Maciel e Paulo Henrique Chiste. Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.11) Moção n.º 007/2023 -**Moção de Apoio a aprovação da PL n.º 3.534/2021, que concede ao Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, o Título de Capital Nacional da Moda Tricô. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste. Em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. IV- APRESENTAÇÃO:12) Projeto de Lei n.º 3.380/2023 -**Revoga a Lei nº 3.3037/2022 que dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivo fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **13) Projeto de Lei n.º 3.381/2023 -**Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo de Ouro Fino divulgar, em sítio eletrônico, informações sobre os valores que recebe do Governo Estadual a título de repartição do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino.**14) Projeto de Lei n.º 3.382/2023 -**Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino.**15) Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2023 -**Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023 - Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Dr. Geraldo Alves Coutinho. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **V- DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **16) Indicação n.º 049/2023 –**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de auxiliar os servidores públicos municipais a obter plano de saúde mais vantajoso e benéfico para utilização. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**17) Indicação n.º 050/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal que realize a contratação de um terapeuta ocupacional para atuar no asilo São Vicente de Paulo de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**18) Indicação n.º 051/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de implantar o Conservatório de Música em Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**19) Indicação n.º 052/2023**- Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que instale iluminação na quadra de areia e reforce a iluminação no parque do bairro Palomos. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**20) Indicação n.º 053/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de viabilizar castrações e atendimento veterinário para famílias de baixa renda em Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**21) Indicação n.º 054/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que sejam instaladas câmeras de segurança nas salas de escolas e creches de Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**22) Indicação n.º 055/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade de implantar a vigilância municipal na cidade de Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**23) Indicação n.º 056/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que implante mecanismos que garantam a segurança e o bem-estar da rede de ensino em Ouro Fino Autoria: Vereadores Bilo, Tiago Bazolli e Vânia Couto;**24) Indicação n.º 057/2023 -**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que realize estudos sobre a viabilidade de instalação de radares dentro do município em ruas e avenidas com grande tráfego de veículos. Autoria: Vereador Tiago Bazolli;**25) Indicação n.º 058/2023 –**Indicação sugerindo ao senhor Prefeito Municipal para que inclua no cronograma de obras a manutenção da estrada do bairro Peitudos. Autoria: Vereador Agostinho Muroni;**26) Indicação n.º 059/2023 -**Indicação solicitando providências urgentes em relação a av. Francisco Delmiro Serozine (acesso pelo aeroporto à rod. mg-459), consistentes na limpeza e roçagem do mato que avança o passeio destinado aos pedestres e tapamento dos buracos que se formaram ao longo da via. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli;**27) Indicação n.º 060/2023 -**Indicação sugerindo a modernização no atendimento telefônico nos setores de saúde, com a instalação de ramais e plataforma de atendimento online via Whatsapp. Autoria: Vereador Tiago Bazolli;**28) Indicação n.º 061/2023 -**Indicação sugerindo a instalação de câmeras de monitoramento em todos os prédios públicos de nosso município. Autoria: Vereador Tiago Bazolli;**29) Indicação n.º 062/2023 -** Solicitando ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilidade de

psicólogos para atendimento nas escolas municipais. Autoria: Vereadores Chico Maciel e Tiago Bazolli. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/MFaX5_Uypdc e Facebook: https://fb.watch/j-O1uPz6UA/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h42 minutos e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:D9044931

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 016/2023

PORTARIA Nº. 016/2023

APROVA SERVIDOR EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, servidor este aprovado no concurso público realizado em 27 de janeiro de 2019:

Nome do Servidor	Cargo	Resultado
João Paulo Datti Angst	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Público Municipal no âmbito deste Poder Legislativo Municipal o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, concomitante com o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.509/1991 e parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.805/2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 09 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:63569577

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 054/2023.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **VALDELICE CRISTINA BORGES,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 08 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:46351D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 14, DE 09 DE MAIO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 14, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, o ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. A partir do dia 09 de maio de 2023, fica exonerado, a pedido, nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, o servidor comissionado **LUCAS SCHULTZ SEMENTILE**, nomeado pelo Ato nº 01, de 1º de janeiro de 2021, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2023.

Poços de Caldas, 9 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2ºsecretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:4A7727EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Dispensa nº 003/2023
Processo Licitatório nº 008/2023

Contrato nº 005/2023
Contratada: EMPRESA CARACA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Objeto: prestação de serviço de transporte dos estudantes e monitores, integrantes do Projeto Educação para cidadania, em ônibus com capacidade mínima de 40, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, de acordo com as especificações do Termo de Referência, independente de transcrição.
Vigência: 03/05/2023 até 31/07/2023
Valor estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais))
Data de assinatura: 03/05/2023

Santa Bárbara, 09 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A4D07BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 012/2023, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Empresa:** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 29/03/2023. Valor: R$ 27.930.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5CD2791B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANALISE DE RECURSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, INABILITANDO a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA no certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F792E93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do contrato nº 043/2023 – Processo Administrativo n° 035/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 - Credenciamento n° 004/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 05/05/2023 até 05/05/2024. Valor Total estimado: R$ 129.906,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e seis reais).

Assinatura: 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DE21FD3B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Com base na Nota Técnica n° 01/2023 ,por razão de interesse público e com base no princípio da autotutela fica revogado o Processo Licitatório N° 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes grave (adulto, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B e tipo D, para os municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina entre outros hospitais do município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo sus fácil e contratação de empresa especializada para cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B, nos munícipios consorciados.

Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C3E89C8B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do contrato nº 044/2023 – Processo Administrativo n° 035/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 - Credenciamento n° 004/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA CUIDAR LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 05/05/2023 até 05/05/2024. Valor Total estimado: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

Assinatura: 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8061558F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do contrato nº 045/2023 – Processo Administrativo n° 035/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 - Credenciamento n° 004/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLINICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EIRELI. Vigência: 12 meses, a partir de 05/05/2023 até 05/05/2024. Valor Total estimado: R$ 9.906,00 (nove mil, novecentos e seis reais).
Assinatura: 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FDCF19D6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do contrato nº 046/2023 – Processo Administrativo n° 035/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 - Credenciamento n° 004/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RODRIGUES FONOAUDIOLOGIA E SAUDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 05/05/2023 até 05/05/2024. Valor Total estimado: R$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais).

Assinatura: 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C1086A1B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Extrato do contrato nº 047/2023 – Processo Administrativo n° 035/2023 – Inexigibilidade Nº 004/2023 - Credenciamento n° 004/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GASTRO GERAIS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 05/05/2023 até 05/05/2024. Valor Total estimado: R$ 389.094,80 (trezentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Assinatura: 03/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:CEECB3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 14/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2023, Registro de Preço nº 12/2023, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos (primeira vida) para os veículos deste consórcio**. *Celebra a ata de registro de preço nº 48/2023, com a contratada* ***JN PNEUS LTDA****, com valor global R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 09 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C620A974

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 06/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**. Contratada **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA** . Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 09 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:465FBA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal, por prazo determinado do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
CONSIDERANDO que o edital nº 002/2023, apresentou inconsistências;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro de Controlador Interno do CIDRUS;
CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades do CIDRUS;
CONSIDERANDO que o Consórcio deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
RESOLVE, revogar o Edital para que um novo processo seletivo adequado possa ser realizado. Todas as inscrições recebidas serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos

inscritos anteriormente, possam se inscrever novamente para concorrer a função de Controlador Interno, a ser publicado através de novo Edital, nos mesmos termos do edital anterior.
Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital nº002/2023 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Candeias, 09 de maio de 2023.

RODRIGO MORAIS LAMOUNIER
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2023

Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal, por prazo determinado do CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
CONSIDERANDO que o edital nº 002/2023, apresentou inconsistências;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro de Controlador Interno do CIDRUS;
CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades do CIDRUS;
CONSIDERANDO que o Consórcio deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
RESOLVE, revogar o Edital para que um novo processo seletivo adequado possa ser realizado. Todas as inscrições recebidas serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos inscritos anteriormente, possam se inscrever novamente para concorrer a função de Controlador Interno, a ser publicado através de novo Edital, nos mesmos termos do edital anterior.
Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital nº002/2023 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Candeias, 09 de maio de 2023.

RODRIGO MORAIS LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:F79B5D77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº18/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº18/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE CRISTAIS MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$36.642,15(TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA 27/04/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 09/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:C0EF3EDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE CRISTAIS MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00 PARA 1.000 HORAS TÉCNICAS.

CANDEIAS/MG, 09/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:DF887CB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO CIDRUS

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS NO VALOR TOTAL DE R$6.000,00(SEIS MIL REAIS) ACRESCIDO A TAXA DE 12,5%. CIDRUS 09/05/2023.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:061503B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 003/2023 - PROCESSO Nº 042/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 042/2023
LEILÃO 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei (MG), CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 003/2023. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Nazareno e São Tiago. Abertura: 26/05/2023, 09:30hs. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei (MG). Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355.

São João del-Rei, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E0B39FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ANULAÇÃO DE PROCESSO/ AVISO DE LICITAÇÃO/ ADIAMENTO DE SESSÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do processo:
Processo nº 039/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública, para atender as demandas do Consórcio, com acesso WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Cumpre esclarecer que, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no processo, tornando-o viciado. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Diamantina, 09 de maio de 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

AVISO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 049/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública, para atender as demandas do consórcio, com acesso web e banco de dados hospedado em data center externo (nuvem) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 24/05/2023 às 09:00hs.

ADIAMENTO DE SESSÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA, torna público a alteração na data de abertura do processo:
Processo nº 040/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil para atendimento ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA. Nova data de abertura: 25/05/2023 às 09:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:FFD8877F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 09/05/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0072023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:334C89ED

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 09/05/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:
"http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp",
devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0072023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:C36642A4

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 09/05/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota do SETS. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:
"http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp",
devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0092023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0A3FF28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 21/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 14/2023- PROCESSO Nº 21/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomesticos e Eletronicos destinados ao CISREUNO.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

RELATÓRIO:
A empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 07.875.146/0001-20** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações: Que o prazo de entrega de 20 dias é insuficiente para a entrega e que este prazo restringe a participação de varias empresas.
Ante ao exposto, vem à empresa peticionante na melhor forma de direito, IMPUGNAR O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO

ELETRÔNICO 14/2023, solicitar que o prazo para a entrega do objeto em questão seja de 30 dias.

PRELIMINARMENTE:

A impugnação interposta deve ser negado seguimento em sede preliminar posto que **não cumpriu** as exigências contidas no item 4.4 do referido edital. Saliente-se que o impugnante não apresentou a petição acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
De qualquer forma mesmo não sendo necessário a minha colocação nessa peça, acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório e temos interesse em sempre manter ampla disputa em nossos certames.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Consórcio, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisadas e julgadas em conjunto com a Secretária Executiva, responsável pela confecção do Termo de Referência.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 07.875.146/0001-20**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita alterar o prazo para a entrega do objeto licitado para 30 (trinta) dias por se tratar de um prazo razoável para a fabricação, transporte e entrega do produto.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Dito isto esclarecemos que consta no Edital a clausula:

*"**22 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA***
22.1 - A entrega deverá ser realizada no endereço informado na Ordem de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias úteis; C om todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
*22.1.1 - **Caso o prazo não seja suficiente** para devida entrega do produto/equipamento, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas. (grifo nosso).*

Cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.
Dito isso, resta claro que o prazo de entrega dos materiais estipulado **poderá** ser prorrogado conforme mostrado na Clausula 22 do Edital.

DECISÃO

Ante o exposto, não conheço do presente recurso por não ter cumprido as exigências contidas no Edital e no mérito julgo **IMPROCEDENTE**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstram fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

Sem mais, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Patos de Minas – MG, 09 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2B98DAD3

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: Empresas vencedoras valor total: R$2.015.376,00(dois milhões e quinze mil e trezentos e setenta e seis reais):**M TESTA CONFECÇÃO ME**(23829339000109) com os lotes: 107 e 173 no valor total de R$14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).**OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.**(36441185000117) com o lote: 172 no valor total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).**F V P COELHO**(26294192000180) com os lotes: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 42, 119, 120, 143, 144, 145, 162, 167, 168, 169, 170 e 171 no valor total de R$65.682,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais).**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(12391412000189) com os lotes: 9, 25, 48, 63, 79, 80, 104, 105, 108 e 109 no valor total de R$86.135,00 (oitenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais).**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**(39707683000157) com os lotes: 10, 44, 97, 98 e 106 no valor total de R$8.842,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais).**SALVI E LOPES E CIA LTDA**(82478140000134) com os lotes: 12, 13, 176 e 177 no valor total de R$39.210,00 (trinta e nove mil e duzentos e dez reais).**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**(03945035000191) com os lotes: 23, 31, 66, 83, 92, 93, 94, 95, 96, 112 e 124 no valor total de R$44.635,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).**ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**(10279430000148) com os lotes: 14, 87 e 88 no valor total de R$278.698,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais).**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 5, 7, 8, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 146, 150, 151, 152, 153, 155 e 156 no valor total de R$32.159,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais).**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 1, 6, 43, 103, 110, 111, 114, 147, 148, 149 e 154 no valor total de R$22.375,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**(07752236000123) com os lotes: 40, 41, 49, 50, 91, 121, 122 e 123 no valor total de R$73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**(25725813000170) com os lotes: 38 e 39 no valor total de

R$3.060,00 (três mil e sessenta reais).**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI**(08380296000125) com os lotes: 115 e 117 no valor total de R$404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).**IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**(35909317000120) com os lotes: 24, 45, 46, 67, 113 e 116 no valor total de R$460.080,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitenta reais).**GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**(07790854000168) com os lotes: 3, 21, 22, 47, 77, 78, 81, 84, 85, 86, 132, 133, 134, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165 e 166 no valor total de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA**(19908111000129) com os lotes: 75 e 76 no valor total de R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).**NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(34479102000153) com os lotes: 2, 4, 33, 34, 35, 36, 62, 64, 65, 89, 90, 99, 100, 101, 102, 125, 126, 127 e 142 no valor total de R$173.506,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e seis reais).**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**(03595984000199) com os lotes: 32 e 37 no valor total de R$16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).**JN DIAGNOSTICA LTDA**(13513088000197) com os lotes: 11, 68, 82, 174 e 175 no valor total de R$216.594,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e noventa e quatro reais).
Itens cancelados:26, 27, 28, 29 e 30
Itens desertos:53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 118
Itens fracassados:51 e 52

Patos de Minas/MG, 26 de Abril de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
26 de Abril de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7CF292A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 3ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº06/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023 CREDENCIAMENTO Nº02/2023
A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 3ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 06/2023 INEXIGIBILIDADE Nº03/2023 CREDENCIAMENTO Nº02/2023,** que no dia 02 de maio de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 06/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS VISANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E CONGÊNERES VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS E DE INFRAESTRUTURA PARA LOTEAMENTO DE ÁREAS URBANAS, DE NATUREZA RESIDENCIAL E/OU INDUSTRIAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.** pela seguinte empresa: **WANDERLEY JUNIOR DA SILVA, CNPJ: 35.125.291/0001-29**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 02/05/2023. Credenciamento aberto até dia 06/02/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:720CC1CA

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº06/2023 CREDENCIAMENTO Nº05/2023
A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 1ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº06/2023 CREDENCIAMENTO Nº05/2023,** que no dia 05 de maio de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 014/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZDOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, DENOMINADO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) COM IMPLANTAÇÃO OU NÃO DE CHIP, COM A FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS, ASSIM COMO BEM ESTAR DOS MESMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** pela seguinte empresa: **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANDA - SUPASH, CNPJ: 03.630.201/0001-60**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 05/05/2023. Credenciamento aberto até dia 26/04/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:55193CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O **Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES**, torna público que, conforme processo n.º 008/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023, nos termos da legislação vigente foi **HOMOLOGADO** seu resultado no dia 09/05/2023, pelo Presidente do Consórcio, Sr. Paulo Rodrigues Rocha, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) E MICROCHIPAGEM DE 5.000 (CINCO MIL) CÃES E GATOS, REALIZADOS COM ANESTESIA SEGUINDO A LEGISLAÇÃO DO CRMV, INCLUINDO ANIMAIS DE AMBOS OS SEXOS, SENDO O SERVIÇO CONTRATADO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA**

REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CASTRA-MÓVEL CONCEDIDO PELA CONTRATANTE, EM PROGRAMA ITINERANTE, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES, QUE INCLUEM OS MUNICÍPIOS DE ABADIA DOS DOURADOS, CASCALHO RICO, COROMANDEL, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, INDIANÓPOLIS, IRAÍ DE MINAS, MONTE CARMELO E ROMARIA, COM EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SENDO REALIZADA CONFORME A DEMANDA INDIVIDUAL DE CADA MUNICÍPIO DURANTE 12 MESES, conforme descrições e características técnicas mínimas exigidos no edital, sendo **ADJUDICADOS** no dia 09/05/2023, pelo Pregoeiro signatário, o item 01, à respectiva empresa, pelo menor lance: AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS – CNPJ: 06.251.518/0001-84, no valor global de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**. Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, no portal www.rides.mg.gov.br.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:07855B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 047/23, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2023, modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição medidor de nível em alumínio com 400 metros de fita milimetrada para manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/05/2023, às 09:00 horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino (MG). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:6B008632

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 05/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Processo Administrativo nº 029/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para implementação de procedimentos necessários à conformidade das atividades desenvolvidas no âmbito do DMAES à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: LIS TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ – 47.202.413/0001-12, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-15.000,00 (Quinze Mil Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 005/2023, baseando no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 25/04/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 26/04/2023 **– Extrato de Contrato nº 006/2023 – Processo nº 029/2023 – Dispensa nº 005/2023.** Torna público o Extrato de Contrato nº 006/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para implementação de procedimentos necessários à conformidade das atividades desenvolvidas no âmbito do DMAES à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. em atendimento a Divisão Administrativa (DMAES). Contratada: LIS TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ – 47.202.413/0001-12, vigência de 06(seis) meses. Valor Total Estimado do Contrato: R$-15.000,00(Quinze Mil Reais).

Ponte Nova (MG), 02 de maio de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:F44F91A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 017.09/2021 de**chamada pública 001/2022**, objetivando a contratação de agricultores familiar ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a merenda escolar durante o ano escolar de 2023 da Escola Municipal General Osório resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à**Manoelino Jerônico do Carmo,** devidamente inscrito no CPF 191.511.106-44, fornecedor individual portador da DAP SDW01915111064423112010006 e à **APROBOV** – Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, devidamente inscrita no CNPJ 11.361.430/0001-65, portador da DAP SDW11361430000111031900324 conforme projetos de venda apresentados e registrado na ata de julgamento com data de 09 de maio de 2023.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7ECC3751

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 001.07/2023 de **pregão eletrônico 001/2023**, objetivando Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Assessoria e Consultoria na Estratégia da Atenção Básica, conforme condições constantes no Termo de Referência, resolvo ADJUDICAR e

HOMOLOGAR a licitação à empresa **AGEP – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.896.633/0001-836 com valor global de R$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais) mensais, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3D424903

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 009.07/2023 de **pregão eletrônico 004/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de material de consumo para atender os Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à RUBENS CÉSAR BESSA TOSTA, inscrito no CNPJ 48.275.954/0001-33 no lote 08 – R$ 9.922,65 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); lote 09 – R$ 4.821,20 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos); lote 11 – R$ 5.289,14 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e catorze centavos); VIRTUE COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 42.600.732/0001-62 no lote 10 – R$ 11.084,08 (onze mil oitenta e quatro reais e oito centavos), sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 desertos, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DEEC01D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

Cancela-se a publicação dos atos do Pregão Presencial 07/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de maio de 2023, Edição Diária nº 3510.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B94DE460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 120/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2023
DISPENSA Nº 120/2023
OBJETO: *Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, em favor da paciente Simone Maria Maciel, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001062-05.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 09 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, em favor da paciente Simone Maria Maciel, em atendimento á determinação judicial, conforme processo n° 5001062-05.2023.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa OHB SABIN CLINICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 25.464.596/0001-01, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 267/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 09/05/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:38396BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 037/2023
PROCESSO Nº 177/2023, DISPENSA Nº 116/2023 Art. 24 inciso XX
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada á Rua Américo Lobo, n° 637 – Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG CEP: 36045-050, inscrita no CNPJ sob o número 11.852.553/0001-99 Tel.(32) 3313-8604/(32) 3313-8605, e-mail: contato@tech-hosp.com.
OBJETO: O presente tem por objeto determinar as condições de contratação Pessoa Jurídica Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva nos consultórios odontológicos do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.
VALOR : O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39 – Manutenção de Serviços Especializados.
PRAZO: A Vigência será de 30(trinta) dias.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CFE6C11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 038/2023.
PROCESSO Nº 179/2023, DISPENSA Nº 118/2023 Art. 24 inciso IV.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS-ME**, localizada á Rua Mário Aoki, n° 34 – Anexo A, Jardim Paraíso – Além Paraíba/MG CEP: 36660-000 inscrita no CNPJ sob o número 34.497.100/0001-97 Tel. (32) 98884-4813.
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviço apoio para organização de rotina escolar, diurna e noturna, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos conforme determina a legislação, para as unidades escolares do Município. Ao todo serão 16 unidades conforme Anexo I ao contrato.
VALOR : O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 131.139,00 (cento e trinta mil cento e trinta e nove reais).
PRAZO : O prazo de vigência deste contrato é de **30 (trinta) dias**, contado da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F222423F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 039/2023.
PROCESSO Nº: 265/2022- CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JZA ENGENHARIA SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, localizada á Rua 29 s/n Lt 13 QD 39,Bairro Extensão Serra Mar - Rio Das Ostras –RJ CEP: 28.890.888 inscrita no CNPJ sob o número Tel. (22) 2771-4282 , e-mail: matriz@jzaengenharia.com.br.
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 2.661.674,38 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO : Os serviços deverão ser executados no prazo **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras.O prazo de vigência do contrato será **18 (dozoito) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.06.04.27.812.0024.1.0019.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:DC5B1207

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 032/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **NIVEL 3 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA –EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.345.806/0001-75, que tem por objeto Serviço de consultoria, administração e serviços de *colocation* de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site e manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na contratante, pela contratada, nos termos definidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 09 DE MAIO DE 2023 A 10 DE MAIO DE 2024.**
VALOR: O valor total do presente contrato está estimado em R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais),
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
Data: Além Paraíba , 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:511E6D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 08/05/2023

Processo n° 124/2023
Pregão Eletrônico nº 031/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que as empresas participantes solicitaram desistência dos lances dados no momento do certame, resultando **LICITAÇÃO FRACASSADA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3F1FC44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 212/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Gênero Alimentício (padaria).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 15 de maio (segunda-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com

MILENA LAMEIRA
Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2AB1F13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO - CONVITE 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ALEM PARAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.827.987/0001-37 a desclassificação de sua proposta no **PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 – CONVITE 001/2023** OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de

engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDIMOS pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso, CONSIDERANDO PORTANTO INABILITADAS AS EMPRESAS THECHSTEEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.555/0001-44 E VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.827.987/0001-37. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 09/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:955B7119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - CONVITE 001/2023

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 072/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna Público o resultado do Julgamento do Processo nº 072/2023 – Convite nº 001/2023– Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para obra de infraestrutura do canil municipal, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

EMPRESAS INABILITADAS

1)TECHSTEEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.513.555/0001-44
2)VILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.827.987/0001-37

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, decidiu, por unanimidade de seus membros, considerar INABILITADAS todas as empresas em consonância com a análise qualificação técnica e deste modo a Comissão decide por conceder o prazo de três dias úteis aos licitantes para que apresentem a complementação da documentação conforme permite o parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei N. 8.666/93 dispõe o seguinte: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." **Deste modo no dia 16 de maio de 2023, às 13h fica marcado sessão para recebimento dos documentos complementares.**

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 17:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 09 de maio de 2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente
Presidente da CPL_OSE
Portaria n.º 003/2022

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:BE1A0E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 - PONTO FACULTATIVO FESTA AGROPECUARIA

DECRETO MUNICIPAL N°33 DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 26 E 29 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que acontecerá no município de Alvorada de Minas, a XIII Festa de Agropecuária;
Considerando que que o evento ocorrerá entre os dias, 25 a 28 de maio de 2023.
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo, Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: A XIII Festa de Agropecuária ocorrerá entre os dias 25 a 28 de maio de 2023.
Art. 2º: Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 e 29 de maio de 2023.
Art. 3º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 4º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 09 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:66DFE16A

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 057/2023

ERRATA DE EXTRATO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº 0044/2022, Pregão Eletrônico nº 0024/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. VALOR DO CONTRATO**:** R$28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais). Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 26/04/2023 até 30/05/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº 0044/2022, Pregão Eletrônico nº 0024/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Valor da Ata Contrato**:** R$48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais). Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 26/04/2023 até 30/05/2023. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7CD7A52C

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0061/2023
Pregão Eletrônico nº: 0022/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO RIBEIRÃO DE TRÁS, RIO DAS PEDRAS, JASSÉM, ARRUDAS DAS UBS DE ALVORADA DE MINAS E ITAPANHOACANGA, DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS, DA UNIDADE FARMÀCIA DE MINAS E SECRETARIA DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 31/05/2023, Abertura das Propostas: 31/05/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 09 de maio de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2114C435

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

Aviso de Credenciamento nº 006/2023
Processo Licitatório nº 060/2023

A Secretaria Municipal Transportes, no uso de suas atribuições, nos termos da lei n.º 8.666/93, torna público que receberá a partir da publicação até às 09 horas do dia 25/05/2023, sob protocolo, documentação para Credenciamento de empresa ou pessoa física devidamente habilitada para prestação de serviços de organização, preparação, divulgação e condução de leilão público de bens móveis inservíveis às atividades do CONTRATANTE.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (031) 3862-1121 junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas-MG.

Alvorada de Minas, 08 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F4CE43EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Duane Ferreira Melo, CPF: 117.097.566-67, RG: MG17.235.399, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do seu respectivo cargo efetivo de Enfermeira Padrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de maio de 2023, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de maio de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:FABB91BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 35/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 56/2.023
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de MAIO de 2.023 às 14h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23 de MAIO de 2.023 às 14h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 09 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 09 de maio de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2DE75D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 027/2023, Tomada de Preço 002/2023 – Lei Federal 8.666/93 – Objeto: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda – A Presidente da CPL convoca os interessados para, no dia 10 de maio de 2023, às 09h00min, comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Avenida 1º de Janeiro, 1748, centro, Araújos/MG, onde acontecerá a 3ª Reunião em cumprimento ao Edital da licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4D4BDC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 36/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 57/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas para Sinalização Vertical em Vias Públicas e Insumos para instalação.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de MAIO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de MAIO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 09 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 09 de maio de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:21987DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 193, DE 09 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ED, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NEISSE FERNANDES SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº MG-17.682.493, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 093.270.316-01, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ED, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/05/2023.

Araújos, 09 de maio de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:D8F8400F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ZAP ONL-LINE LTDA ME ao valor estimado: R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para Contratação de Serviços de Acesso à Internet Banda Larga 30 Mbps para a Escola Rural de Malaquias na Comunidade Rural de Bela Vista.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 09 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A7F642E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 34/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 55/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de UNIFORMES.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 26 de MAIO de 2.023 às 08h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de MAIO de 2.023 às 08h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 09 de maio de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 09 de maio de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7F8F2D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2022

N.º Processo: 61/2022 – Inexigibilidade 16/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GRENIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 124.504.706-03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses - Valor estimado: 51.840,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura 01 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:29BBF295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 255/2023

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº255/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023-Objeto: *objeto a alienação do imóvel com 09 hectares, localizado no lugar de nome Bocaininha, matriculada sob o nº.10.351 e registrado sob o nº R.3-10351, devidamente registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos de uso institucional do Município, do tipo maior oferta, sob demanda em âmbito municipal.* ABERTURA DA SESSÃO:dia 29 de junho de 2023, as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL. Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.Departamento de Licitações e Contratos supracitado
##DAT08 de maio de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:154F2973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 230/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de transporte (frete) de materiais a granel em veículos basculantes, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de maio 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73E53B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 245/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração com a reposição de peças originais: Aparelhos de ar condicionado; instalados em diversos Órgãos, Departamentos, Secretarias, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C7ECAF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 240/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de padrão completo de entrada de energia elétrica conforme Normas Técnicas da Concessionariadeenergia local, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7C1D8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 242/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual confecção de mata-burros em concreto armado e instalação, com a finalidade de atender a demanda pela instalação em estradas rurais de responsabilidade do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AAA0AEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N° 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060 /2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 /2.023
DATA: 09 de Maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assessoria, consultoria e palestras para a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO:***TAIS TAVARES JUNQUEIRA 01416786660*** , pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 1667, Bloco 1661 / 03 A ALEC, Bairro Paineiras, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.094.928/0001-39.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.04.01.08.122.0008.2.0060 1.660.000 250

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C348590A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 059/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2.023
DATA: 09 de maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assessoria na elaboração e correção de provas conforme edital nº 001/2023 CMDCA, para eleições unificadas do Conselho Tutelar 2024/2027.

CONTRATADO: ***TAIS TAVARES JUNQUEIRA 01416786660***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 1667, Bloco 1661/03A ALEC, Bairro Paineiras, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.094.928/0001-39.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.04.01.08.122.0008.2.0060 1.660.000 250.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F16341A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 5003/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

DATA: 09 de maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de Muro de Contenção na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes,

fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADA: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, com sede na Rua Mizael Furtado, s/nº ,Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor Wedson Mendonça Alves , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 03486130883, expedida pelo DETRAN/MG e CPF sob o nº 066.035.126-96.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal ALEX ANDRADE ANZOLIN , brasileiro, União Estável, portador da Cédula de Identidade nº M-8.481.975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72.

DO VALOR: R$67.235,04 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2023 à 09/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0019 1.754.000 353.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:8C8146DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 50/2023

Processo n° 050/2023

Tomada de preço n° 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Muro de Contenção na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 67.235,04 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

ARGIRITA, 09 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:6D7D00A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 051/2023

Processo n° 051/2023

Tomada de preço n° 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Muro de Contenção na Rua Emílio Vitoi, Centro, nesta Cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 194.359,53 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

ARGIRITA, 09 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ACCF1E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 5104/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

DATA: 09 de Maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de Muro de Contenção na Rua Emílio Vitoi, Centro, nesta Cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADA: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, com sede na Rua Mizael Furtado, S/N, Bairro Centro, Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio Wedson Mendonça Alves , brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº MG 03486130883, expedida pelo DETRAN/MG de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 066.035.126-96.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-8481975, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 954.861.436-72.

DO VALOR: R$ 194.359,53 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 09/05/2023 a 09/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0019 1.754.000 353

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9030DF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 038 PROCESSO 073/2023 PREGÃO ELETRONICO 029/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 073/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de jogos de mesas com cadeiras em plástico resistente que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

Data de abertura: 22/05/2023 às 13:00
RetiradadoEdital: www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DE0DB462

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL Nº 040 PROCESSO 075/2023 PREGÃO ELETRONICO 031/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 075/2023 Pregão Eletrônico nº 031/2023. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada par futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de vidros, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.**

Data de abertura: 24/05/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A79892CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 061/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias. Abertura do julgamento será no dia 29/05/2023 às 09h. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 09 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:3DDFE9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 007/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, PESO 13 KG. (RECARGA). PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **22 de MAIO de 2023** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:8784B9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão presencial nº. 009-2023 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 1261001667/2021/SEE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERILO/MG. A data prevista para realização do certame será dia 22/05/2023 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 997076277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:5E750A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, conforme descrição dos serviços detalhados no edital e anexos**. Data entrega das propostas: até 22/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:03E3F3AB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023. PARTES: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP - 13.312.892/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DNS (MM): 400, 600, 800, 1000, 1500 e 2000, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$995.220,00. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:487D5FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 16/2023. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 131/2023, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de APARELHOS DE USO HOSPITALAR, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 08/05/2023.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:325440B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 237/2023. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **EXCELLENCE CLINIC-MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 27.975.542/0001-36. Valor Total estimado: **R$635.600,00(seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).** Inicio: 08/05/2023. Vigência: 08/05/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 08 de abril de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B0BA9BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 07_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital da Tomada de Preços 07/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de maio de 2023, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preço "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia civil para conclusão da construção da Escola Municipal no bairro Porto, com recursos do convênio de saída 1261000723/2017/SEE e recursos próprios Lei 727 de 18 de abril de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 09 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:57677755

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de maio de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a aquisição de material permanente (longarina 04 lugares e geladeira 240lts), para o Conselho Tutelar, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202, internet: www.bnc.org.br, e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 09 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:39A154EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 270km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 23/05/2023 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 09 de maio de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E3F76D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023. Objeto: Aquisição de Uniformes Para as Escolas Cívico-Militares. Empresas Vencedoras: Gilceia Maria Mendes da Silva Carvalho, com o Valor de R$ 48.629,60. Inovar Têxtil LTDA – ME, com o Valor de R$ 151.914,20. Valor Total do Processo R$ 200.543,80. Buritis – MG.

Buritis, 06 de julho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:24786A3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço N° 001/2021. Data: 30/04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa: HÉLIO PEREIRA JOSÉ DOS SANTOS 06785503604. CNPJ: 40.223.421/0001-04. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2E1E8D90

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2023

Tomada de Preço N° 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: EVANDRO EVANGELISTA DA SILVA - 53951280182. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Mensal: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência no período de 24/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4ED5D701

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2023

Tomada de Preço N° 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: HÉLIO PEREIRA JOSÉ DOS SANTOS 06785503604. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Mensal: R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A5E4CF0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 197/2023

Tomada de Preço N° 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO 05447310504. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Mensal: R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A53FD717

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2023

Tomada de Preço N° 004/2023. Processo Nº 036/2023. Empresa Contratada: APLICK ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Assessoria e Consultoria Junto a Órgãos Convenentes e de Controle Em Brasília - DF, conforme Termo de Referência. Valor Mensal: R$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0D87208C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023

Inexigibilidade N° 015/2023. Processo Nº 114/2023. Empresa Contratada: ADVOCACIA RODRIGUES & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos Especializados Em Orientação e Assessoramento Técnico-Legislativo. Valor Mensal: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9BAAD007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MOTORISTA.

P O R T A R I A nº 044/2023

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Rogério dos Santos Ferreira, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Motorista.

CLÁUDIO A**NTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **ROGÉRIO DOS SANTOS FERREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**MOTORISTA"**, Nível TS007, Grau 0A, a partir de **03 de Maio de 2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 03 de Maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9E116DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0522023 PRC 062 23 PE 006 23

PROCESSO...: PRC 00062 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0522023 LICITACAO: PE 000623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMATICA, ELETREOELETRONICOS E OUTROS, ATRAVES DE REGISTRO D E PREÇOS.
VALOR.....: R$6.771,00
VIGENCIA...: 23/03/2023 a 23/03/2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9C86D0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0792023 PRC 110 23 INEX 010 23

PROCESSO...: PRC 00110 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792023 LICITACAO: INEX001023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RONI CARLOS MENDES DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA PARA PR
ESTACAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, ATRAVE
S DE CREDENCIAMENTO
VALOR.....: R$98.340,00
VIGENCIA...: 03/05/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0133 - 339036 - 0412204052.017 -
0134 - 339039 - 0412204052.017 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE46CD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023, através do Sistema de Registro de Preços – SRP*** para a *aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras*, publicado em 26 (Vinte e Seis) de Abril de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3502, Ano XV, página 55. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 22 de Maio de 2023 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:59312E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

OBJETO: **CONFECÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS QUE SÃO GUARDADOS NO PATIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA" E QUE FAZEM TRANSPORTE ELETIVO E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PACIENTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cachoeira Dourada, 08 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0C1D8434

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE BUFFET ESTILO CAIPIRA "QUEIMA DO ALHO" PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da

licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

ACACIO DE SOUZA CARVALHO NETO

Cachoeira Dourada, 09 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0A02246D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

CREDENCIADAS: VENANCIO MEDICAL CARE LTDA
CLINICA DIRCEU LTDA
SWAMINE LEMES CINTRA BARBOSA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM.

Às 12 (doze) horas do dia 09 de Maio de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 033/2022 – Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento 002/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **VENANCIO MEDICAL CARE LTDA, CLINICA DIRCEU LTDA, SWAMINE LEMES CINTRA BARBOSA LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **VENANCIO MEDICAL CARE LTDA CNPJ n° 41.86.27.67/0001-07, CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ n° 50.430.265/0001-06, SWAMINE LEMES CINTRA BARBOSA LTDA CNPJ n°34.423.816/0001-40,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 033/2022 – Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento 002/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **VENANCIO MEDICAL CARE LTDA, CLINICA DIRCEU LTDA, SWAMINE LEMES CINTRA BARBOSA LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 09 de Maio de 2023.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA RATIFICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhando a Vossa Senhoria, o processo licitatório originário n° 033/2022, modalidade Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento n° 002/2022, devidamente instruído e concluso para ratificação, considerando os termos da indicação do vencedor do objeto do certame os proponentes:

VENANCIO MEDICAL CARE LTDA CNPJ n° 41.86.27.67/0001-07

CLINICA DIRCEU LTDA CNPJ n° 50.430.265/0001-06

SWAMINE LEMES CINTRA BARBOSA LTDA CNPJ n°34.423.816/0001-40

Cachoeira Dourada- MG, 09 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

LISSIA GONCALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **ANDREA SOARES MOREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 45.634.021/0001-05, WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA - ME CNPJ n° 23.065.547/0001-70**, para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D431781B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 024/2023 TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

Processo n° 024/2023

Tomada de preço n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: para a obra de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria da Conceição Resende Coelho, edificação térrea destinada a formação educacional, situada na Comunidade da Capivara dos Gomes – Cajuri - MG, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município e no link: www.cajuri.mg.gov.br

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 24/2023 – tomada de preço 05/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023.

ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - CNPJ: 46.509.593/0001-17
Valor Total de R$ 44.389,48 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

CAJURI, 09 de Maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1B9BC4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 39/2023 PROCESSO N° 024/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 39/2023
PROCESSO N° 024/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** " **ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - CNPJ: 46.509.593/0001-17**".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ **44.389,48** *(quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).*
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: para a obra de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria da Conceição Resende Coelho, edificação térrea destinada a formação educacional, situada na Comunidade da Capivara dos Gomes – Cajuri - MG, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município e no link: www.cajuri.mg.gov.br
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 02 (dois) meses.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
4.4.90.51.00.2.05.02.12361.0005.1.0011 – Construção / Reformas / Ampliação de Escolas.

Cajuri, 09 de maio de 2023.

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4DBD9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 0081/2022

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00081/2022
Pregão n° 0036/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICOEM ATENDIMENTO ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA.**
Às quatorze horas do dia oito de Maio de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado.
Conforme relatório do dia 23/09/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer foram apontadas as diversas irregularidades na confecção e instalação do letreiro turístico:
- Soldas e Junções: em muitas peças há pontos de descontinuidade da solda entre as chapas de aço galvanizado. Constata-se também que não foi dado o acabamento correto nas junções, como descontinuidade dos cortes das quinas e falta de lixamento adequado.
- Chapa ultilizada: constatou-se que na confecção das letras, a chapa não corresponde à especificada no termo de referência.
- Acabamento e Pintura: foram detectadas anomalias no acabamento da pintura de todas as peças.
- Espaçamento Vertical entre as Letras: foi detectado que a junção das peças, Letra U e Letra A possui um espaçamento de aproximadamento dois centímetros, o que não deveria acontecer.
Foi acordado com a empresa contratada a realização dos devidos reparos ou a substituição das inconstâncias encontradas no recebimento deste licitado pela Contratante.
No relatório enviado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer na data de 27/03/2023, apesar da empresa ter se prontificado em realizar os devidos reparos para efetivação do recebimento do objeto pela Contratante, a chapa utilizada na confecção do letreiro continuou não atendendo a especificação do Edital. Além disso, foi constatado que os serviços de repintura e recuperação dos acabamentos realizados no letreiro não atendem os padrões de qualidade mínimos necessários. Desta forma, o recebimento integral do objeto, foi recusado pela Secretaria.
Este relatório foi enviado para a Empresa Contratada através de e-mail na data de 27/03/2023. No processo não há manifestação da empresa posterior a essa data.
De acordo com o Parecer Jurídico nº 202/2023, opina-se pela Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 136/2022. Portanto, diante da indicação de rescisão por parte do jurídico, entende esta C.P.L por

rescindir e aplicar penalidade de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, impedindo de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos. Ainda, que seja cancelado o empenho destinado ao pagamento do letreiro e a retirada do mesmo no prazo máximo de 20 dias. A empresa Gráfica do Preto LTDA será devidamento intimada para os devidos fins e todos os documentos serão enviados no endereço físico cadastrado pelo fornecedor através de Sedex com AR e ainda através de endereço eletrônico também pertencente ao cadastro.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:

Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Danya Oliveira Silvado
Membro

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AE60ED30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0136/2022

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 081/2022 Pregão nº 036/2022 firmado com a empresa GRAFICA DO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV BALNEARIO DR. MEIRELLES, 09 - QDA. 03 - SETOR II, Tijucal – Cuiabá - MT inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.750.414/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante responsável Legal, Senhor WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO, CPF nº 702.949.251-04 a seguir denominada **CONTRATADA,,** pelos motivos expostos:

Considerando Memorando nº 043/2022 oriundo da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo.

Considerando Relatório de Vistoria Técnica oriundo do Setor de Projetos e Engenharia.

Considerando o parecer jurídico nº 202/2023.

Considerando que a empresa foi devidamente notificada.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0136/2022, Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão nº 0072/20036/202222 , destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANH**A em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A referida empresa deverá retirar o objeto instalando em desconformidade com o edital no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento formalizado da decisão proferida.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 09 de Maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EAD58813

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o - Processo Licitatório nº 0156/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 00025/2023. ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA TECELAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - Valor Estimado: R$36.000,00 - Período de Credenciamento:** 15/05/2023 A 15/06/2023 **das 12:00 às 18:00** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:37F61164

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00025/23

RATIFICAÇÃO

Referência: Processo nº 00156/2023 – Inexigibilidade nº 0025/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude do Parecer Jurídico nº 00232/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade , fulcrada no caput artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA TECELAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** com o valor total estimado em R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Campanha, 09 de Maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3983A06B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00210/2023 - PROCESSO 00092/2023 – PREGÃO 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

00210/2023 – Edital n° 31/2023 - Processo nº 00092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2023 – Contratada: **DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ERÊ – Prado – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **09.222.369/0001-13**, com o valor total de **R$18.308,40(dezoito mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2023:
02.06.02.10.301.0015.4.059.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.051.3390.30.00;
02.06.01.10.122.0014.4.047.4490.52.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F86303BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00211/2023 - PROCESSO 00092/2023 – PREGÃO 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00211/2023 – Edital n° 31/2023 - Processo nº 00092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2023 – Contratada: **MBM STORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA AUGUSTO ZIBARTH – Uberaba – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.225.662/0001-84**, com o valor total de **R$ 552,00 (quinhentos e cinqüenta e dois reais)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2023:
02.06.02.10.301.0015.4.059.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.051.3390.30.00;
02.06.01.10.122.0014.4.047.4490.52.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0F0A5284

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00212/2023 - PROCESSO 00092/2023 – PREGÃO 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00212/2023 – Edital n° 31/2023 - Processo nº 00092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2023 – Contratada: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Antônio Gravatá, 136 – Cinquentenário - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.218.314/0001-66**, com o valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2023:
02.06.02.10.301.0015.4.059.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.051.3390.30.00;
02.06.01.10.122.0014.4.047.4490.52.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:689B49B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00213/2023 - PROCESSO 00092/2023 – PREGÃO 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00213/2023 – Edital n° 31/2023 - Processo nº 00092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2023 – Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA GERALDA VIEIRA MARTINS - Jardim Primavera L – Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.188.783/0001-07**, com o valor total de **R$ 391,84 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2023:
02.06.02.10.301.0015.4.059.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.051.3390.30.00;
02.06.01.10.122.0014.4.047.4490.52.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C95336C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00214/2023 - PROCESSO 00092/2023 – PREGÃO 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00214/2023 – Edital n° 31/2023 - Processo nº 00092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2023 – Contratada: **SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA BOM JESUS, 1746 – Kayser - Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.639.324/0001-96**, com o valor total de **R$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2023:
02.06.02.10.301.0015.4.059.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.051.3390.30.00;
02.06.01.10.122.0014.4.047.4490.52.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:36EBF713

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00215/2023 - PROCESSO 00092/2023 – PREGÃO 0025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00215/2023 – Edital n° 31/2023 - Processo nº 00092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2023 – Contratada: **SUPREMA**

DENTAL IMP EXP COM PRODUT ODONTOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA , 255 – Recreio – Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **28.820.255/0001-10**, com o valor total de **R$ 50.644,50 (cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).**
- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** - Dotação: exercício 2023:
02.06.02.10.301.0015.4.059.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.051.3390.30.00;
02.06.01.10.122.0014.4.047.4490.52.00 - Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.

Campanha/MG, 09 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2E5B6A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 71/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 28/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª COPA ELIMAR SANTOS DE FUTEBOL QUE SERÁ REALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL QUINZINHO NERY, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: WMA Sports Ltda, pelo Valor Total de R$ 5.280,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 09/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7005F013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.057/2023

LEI Nº 1.057/2023

Dá nova redação ao art. 2º da Lei 1.050/2023 de 14 de março de 2023 que autoriza o Município a transferir recursos financeiros através de formalização de Termo de Convênio e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 1.050/2023 passa a ter a seguinte redação:
.....
Art. 2º As despesas desta Lei ocorrerão a conta da dotação orçamentária - 02.29.01.10.302.0042.2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 325 - Fontes de Recursos: 1.600.000; 1.601.000; 2.600.000.000; 2.601.000.00- Transferência Fundo a Fundo/Fundo Recursos SUS – Governo Federal.
.....
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 09 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:370D01C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2023 - CMDCA
PUBLICA RESULTADO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS ALTOS - MANDATO 2024 A 2027.
A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução Unificada 001/2023-CMDCA, publica o resultado das inscrições, referente ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar para o Mandato 2024 a 2027.

Nº de incrição	CANDIDATO(a)	resultado
01	ANA FRANCISCA PIRES BERNARDES	DEFERIDA
02	CAMILA ÉRICA BRAGANÇA CASTANHEIRA	DEFERIDA
03	JACQUELINE MARIA MATEUS F DA SILVA	DEFERIDA
04	DAIANA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
05	ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO	DEFERIDA
06	MARTA CRISTINA SOARES DA S.SOUZA	DEFERIDA
07	TIAGO LEANDRO BARRETO	DEFERIDA
08	WALBERT DE OLIVEIRA	DEFERIDA
09	AGRÍCIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
10	TATIANE DA CRUZ GALVÃO	DEFERIDA
11	SARA PEREIRA CAETANO	DEFERIDA
12	FRANCISCO GILMAR DOS SANTOS	DEFERIDA
13	KELEN CRISTINA GOMES DA SILVA	DEFERIDA

OBS: Publicação por ordem de Inscrição.

Campos Altos, 09 de maio de 2023.

MARIA DA GRAÇAS SILVA TAVARES
Presidente - CMDCA.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8BD900E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Credenciamento 006/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**. O prazo para o credenciamento dos interessados será do dia 15/05/2023 à 31/12/2023, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EA86AE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 518, DE 02 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Contratação Direta no âmbito Poder Executivo Municipal de Capitão Andrade/MG, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos e incisos dos artigos 72, 74 e 75 da Lei n° 14.133/2021,
CONSIDERANDO a proposta da Controladoria Geral do Município como órgão regulamentador e a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1°. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Capitão Andrade/MG.
Art. 2°. Para efeito deste Decreto a contratação direta será considerada exceção e precedida de justificativa e ocorrerá quando for contratar qualquer bem ou serviço sem o procedimento prévio licitatório, e demonstrará em autos o cumprimento do princípio da economicidade, primazia do interesse público e da segurança jurídica.
Parágrafo único. Nos termos do art. 72 da lei n° 14.133/2021, a contratação direta abrange os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Art. 3°. A responsabilidade pela formalização dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade é dos agentes públicos designados para tal função, utilizando sistema integrado para atender as demandas e formalização dos autos de dispensa e inexigibilidade de licitações.
§ 1°. A Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, estabelecerão, modelos e regras internas que definam a tramitação dos processos mencionados no caput deste artigo, nos termos da lei n° 14.133/2021.
§ 2°. Ficam delegadas as competências às Secretarias Municipais que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, para prática de atos que dispõe este decreto, como segue**:**
I - a Controladoria Geral do Município, por meio das auditorias, exercerá o controle preventivo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por amostragem;
II - a homologação dos atos de dispensa e de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, quando for o caso, e após a manifestação da Procuradoria Geral, nas hipóteses previstas na legislação aplicável à espécie, será feita pelo respectivo ordenador de despesa.
§ 3°. Os procedimentos de requisição, termo de referência, justificativa, pesquisa e balizamento de preços, indicação da fonte de recurso, dotações orçamentárias, descrição do objeto e outras informações necessárias à formalização do processo de compra direta será iniciado pela unidade requisitante.

CAPITULO II
Procedimento para Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Art. 4°. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, será conduzido pelo "Agente de Contratação" formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 5°. Os agentes públicos envolvidos na formalização do processo, quando necessário, solicitará apoio e auxilio de equipe de apoio, e poderá recorrer à Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, para solicitar orientação técnica, procedendo a formalização do processo na seguinte ordem:
1 - documento de formalização de demanda com a justificativa para a compra ou contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II - estimativa de despesa, nos termos deste Decreto;
III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - minuta do contrato, ata de registro de preços se for o caso;
V - quando for a caso fazer juntada de pareceres dos órgãos técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, em especial a regulamentação definida neste decreto;
VI - justificativa da razão e escolha demonstrando o interesse público e a vantajosidade para a administração quanto ao preço;
VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação fiscal e qualificação mínima necessárias;
VIII - ato de homologação do procedimento pela autoridade competente;
IX - autorização da autoridade competente para a celebração do contrato ou efetivação da compra;
§ 1º. O parecer jurídico emitido pela Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município, poderá ser dispensado na hipótese de regulamento específico;
§ 2º. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo será instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância as disposições previstas na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
Art. 6°. É responsabilidade do agente público que atuou no processo como "agente de contratação" fazer publicar no site oficial do Município, cópia do ato que homologa a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente e será mantido à disposição do público para download.
Art. 7°. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos
I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, independente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação nos casos de emergência ou de calamidade púbica e aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Púbica, Observando os ditames dos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° ao 7° do art. 90 Lei n°14.133/2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.
Art. 8º. A habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da contratação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 9º. Na fase de habilitação das contratações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, apenas pelo licitante vencedor;

Art. 10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da contratação;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Parágrafo Único: Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 11. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 12. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 6º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 7º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 8º. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 13. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 14. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Art. 15. O agente de contratação poderá realizar a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF)

ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

CAPÍTULO III
Definições e Conceitos

Art. 16. Além dos conceitos definidos no art. 6° da lei n° 14.133/2021, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e
II - sobrepreço é o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.
Art. 17. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado de forma que não fique dúvida quanto sua composição e forma;
Il - caracterização das fontes consultadas, com provas suficientes para ateste dos órgãos fiscalizadores;
III - série de preços coletados, de forma que demonstre a ordem cronológica das cotações;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, apresentando em média aritmética ponderada, em média aritmética simples, em média geométrica, a mediana e a moda, e média harmônica;
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta;
VII - data, identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) pela formalização do procedimento administrativo;
VIII - outras informações necessárias para dar legitimidade e legalidade ao ato.

CAPÍTULO IV
Pesquisa de Preços

Art. 18. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 19. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;
V - pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.
§ 1°. deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos l e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.
§ 2°. qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.
§ 3°. o agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
Art. 20. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do artigo anterior, será observado:
I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) telefone de contato, endereço físico e se for o caso, endereço eletrônico;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável.
III- informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do artigo anterior.
Art. 21. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste capítulo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.
Art. 22. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o artigo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
Art. 23. É vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
Art. 24. O agente público responsável pela cotação poderá utilizar, como métodos estatísticos para definição do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1°. Para os fins do caput deste artigo, considera-se:
I - média é obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.
II - mediana é depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for impar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.
III - menor dos valores é quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.
§ 2°. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 3°. Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo

determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 4°. Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.
Art. 25. Excetuam-se da regra de inexequibilidade prevista no § 4° do artigo anterior os valores registrados em atas e previstos em contratos firmados pela Administração Pública, em execução ou executados no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
Art. 26. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
Art. 27. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
Art. 28. Poderá o agente público responsável pela cotação, quando impossibilitado de obter mais de duas cotações, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:
1 - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SETOP, DER, CEMED, ANP, etc.) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
II - contratações similares feitas pela administração pública municipal num raio de 200 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet
III - contratações similares feitas pela Administração Pública municipal, ainda que indireta, autárquica e fundacional, num raio superior a 200 km da sede do Município, desde que haja justificativa para adoção desse critério.
Art. 29. Para fins do disposto no inciso I do artigo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderão ser levados em consideração os valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.
Art. 30. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, os quais, não sendo pré-determinados, deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.
Art. 31. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município.
§ 1°. A inviabilidade, a impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.
§ 2°. A proposta deverá ser protocolada na sala do setor de licitações no dia e hora marcada para abertura da sessão, a proposta poderá ser encaminhada via correios e também via email eletrônico específico previamente informado no aviso de intenção, devendo ser enviado com horário anterior a abertura da proposta. A proposta deverá ser formulada de forma que se identifique o proponente com o n° do CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.
§ 3°. A divulgação do procedimento para dispensa de licitação em site ou sistema eletrônico poderá ser afastada pela autoridade competente nos casos em que a média dos preços pesquisados não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do limite para contratação direta por meio da dispensa de licitação.
Art. 32. Definido o resultado da escolha, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.
§ 1°. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
§ 2º. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.
§ 3º. Caso não obtenha uma proposta mais vantajosa para a administração, o orçamento/cotação/proposta com fornecedor de menor valor será escolhido pela administração.
Art. 33. No caso de o procedimento de que trata este Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
II - republicar o procedimento; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.
Art. 34. Excepcionalmente, é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram, sem sucesso, as tentativas de negociação, e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.
Art. 35. No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 36. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da lei n° 14.133/2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
Art. 37. A publicidade dos atos de contratação deverá ser realizada no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a que se refere a lei n° 14.133/2021.
Art. 38. Nos termos do § 3° do art. 75 da lei n° 14.133/2021, as contratações que envolva valores inferiores ao definido no Inciso I do art. 75 da citada lei, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e para contratação que envolva valores inferiores ao definido no inciso II também do art. 75, no caso de outros serviços e compras, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§ 1§. A publicidade dos atos de contratação, na forma deste decreto, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.
Art. 39. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação do empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V
Disposições Finais
Art. 40. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Controladoria Geral em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, que poderão expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal n.º 515, de 04 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpram-se.

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5EFFFEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

PAL 130/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, CONTRATO Nº 029/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR, QUE FIRMOU NA DATA DE 06/04/2023 O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A **ANA LAURA PEIXOTO CAVALCANTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 45.108.188/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:48715E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **22 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0662551F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 11º TA AO CONTRATO 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2018- PRC- 196/2018-Pregão Presencial nº. 025/2018-Homologado em 11 de Setembro de 2018- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **IDEAL TRANSPORTES EIRELI-ME-Objeto do Aditivo:** Reajuste contratual c/a consequente alteração do valor inicial do contrato primitivo, conf.art.65, §1º. da Lei n°8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde -**Valor do termo Aditivo:** R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)- **Data do Termo Aditivo:** 10 de Abril de 2023-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2B220400

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 31.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – INEXIGIBILIDADE nº**. 03/2023** - Extrato da Ratificação de Inexigibilidade referente ao Processo Licitatório nº. 31/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias para atendimento aos migrantes atendidos pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e demais demandas oriundas de famílias em vulnerabilidade para o itinerário Carlos Chagas/Nanuque e Carlos Chagas/Teófilo Otoni-MG em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de benefícios eventuais. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **VIAÇÃO RIO DOCE LTDA. VALOR: R$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 04 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D62A0473

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO - PRC 122.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – Pregão Eletrônico nº. 27/2022 - Extrato do Ato de Revogação referente ao Processo Licitatório nº. 122/2022 – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material pedagógico como meta disponibilizar livros com grande diversidade textual e linguística para os alunos da rede municipal de ensino de Carlos Chagas/MG.** Data do Termo de Revogação: 19 de abril de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:820DA662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 – Processo Licitatório n.º 064/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Objeto: Contratação de seguradora para a prestação de serviços de seguro de veiculo da frota municipal (Ambulância Citroen Jump Cargo) sem interveniência corretores. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 23/05/2023 às 08:00 horas do dia 31/05/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 31/05/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CC41C477

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: AUTO POSTO CARMENSE LTDA,** CNPJ n.º 09.512.639/0001-20; objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 08/2023, item Gasolina Comum passa de R$5,19 para R$5,37; data: 21/04/2023;

CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1E090C68

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **3 PODERES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 14.937.152/0001-20; objeto: Alterar o valor do seguintes itens *Item 35 DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, MARCA: LUMINOSA; **PASSA DE R$ 1,48 PARA R$2,24 e** *Item 52 LIMPADOR DE U.GERAL MULTIUSO, MARCA: CLASSIC; **PASSA DE R$ 2,33 PARA R$3,61** da ata 97/2022; data: 28/04/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7AF1CFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, DISPENSA Nº 22/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e retífica no motor do veículo Hyundai HR 2011 do SAAE de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: RETIFICA BRASILEIRA SOCIAL LTDA, CNPJ: 03.073334/0001-83, sediada na Av. Perimetral, n°80, L.P. Pereira – Divinópolis – MG, CEP: 35.502-321, com o valor total de R$16.120,00 (Dezesseis mil cento e vinte reais). Data da homologação dia 09/05/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:84918C01

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos galvanizados, registros e conexões para instalação dos poços tubulares profundos na Comunidade de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I (termo de referência do edital), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Empresa vencedora: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, CNPJ: 33.737.303/0001-40, sediada na Rua Leticia, n°96, Distrito Aparecida – Belo Horizonte – MG, CEP:31.235-070, com o valor total de R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais). Data da homologação dia 09/05/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AA7C1ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da **Procuradoria-Geral do Município,** exarado no Processo Administrativo **n° 101/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 48/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **a AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PARA CONFECÇÃO DE PASSEIO NO DISTRITO DE BOM JESUS DE ANGICOS,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **JARDIM VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrito no CNPJ de nº **12.475.147/0001-17**, no valor de **R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 09 de Maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7F5AEBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **AUTO POSTO 5 ESTRELAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.515.790/0001-73, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **AUTO POSTO MARTINES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 64.330.988/0001-30, no valor global de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), **JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.587.908/0001-79, no valor global de R$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais). Data Adjudicação: 02/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E7DFFD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas **AUTO POSTO 5 ESTRELAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.515.790/0001-73, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **AUTO POSTO MARTINES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 64.330.988/0001-30, no valor global de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), **JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.587.908/0001-79, no valor global de R$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais). Data homologação: 02/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0D7A700A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023. Extrato de ARP. ARP nº. 08/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **AUTO POSTO 5 ESTRELAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.515.790/0001-73, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **AUTO POSTO MARTINES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 64.330.988/0001-30, no valor global de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), **JOSE CARLOS MARTINES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.587.908/0001-79, no valor global de R$ 281.700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais). Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 02/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3FDEB081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ 30.120,30 (trinta mil, cento e vinte reais e trinta centavos). Data Adjudicação: 06/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1D9EFE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ 30.120,30 (trinta mil, cento e vinte reais e trinta centavos). Data homologação: 06/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B9C0FD7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 19/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Valor: R$ 30.120,30 (trinta mil, cento e vinte reais e trinta centavos). Vigência: A vigência do presente termo é de até 60 dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 06/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:562AA5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA: 04, PARA O ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DO EDITAL à empresa **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, no valor global de R$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais). Data Adjudicação: 06/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CB716BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA: 04, PARA O ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DO EDITAL à empresa **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86, no valor global de R$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais). Data homologação: 06/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7B40B1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 20/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DANIEL QUEIROZ MACHADO,** inscrita no CNPJ n° 40.277.460/0001-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA: 04, PARA O ANO LETIVO DE 2023, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VIII DO EDITAL. Valor: R$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 06/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2F15CA5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL às empresas **VOLPE & LIMA LTDA, inscrita** no CNPJ nº 08.058.367/0001-78, no valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); **NET FIBRA MAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.214.707/0001-61, no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data Adjudicação: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FBC08958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL às empresas **VOLPE & LIMA LTDA, inscrita** no CNPJ nº 08.058.367/0001-78, no valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); **NET FIBRA MAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.214.707/0001-61, no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data homologação: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FC680946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 32/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VOLPE & LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.058.367/0001-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data da Assinatura: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EDE3D99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 33/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **NET FIBRA MAIS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 30.214.707/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data da Assinatura: 04/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:20A26B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 10/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 22/05/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 23/05/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/05/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 09 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:45A807C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2023

Dispensa de licitação nº 009/2023
Processo nº 066/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina de persiana para funcionamento do Centro de Saúde Amélia Cota Hosken.
Contrato nº 056/2023
Contratado: CORTINAS JF DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
Valor: R$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais)
Vigência: 05/05/2023 à 31/12/2023
Data da assinatura: 05/05/2023

Catas Altas, 09 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:28C3D279

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 24/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 060/2023.

OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames em atendimento a demanda futura e incerta da Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES	R$15.130,40

Catas Altas, 09 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D55AD988

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, PRC nº 078/2023, é o registro de preços para aquisição de vasilhame de botijão gás (GLP) e recarga de gás (GLP), (Itens frutados no Pregão Eletrônico SRP 024/2023) em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 24/05/2023 às 08h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A23D8C49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023
PROCESSO Nº 067/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, serviço de UTI Móvel, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Mediante a impugnação apresentada pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 12.532.358/0001-44,** juntamente do Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica Municipal e do ofício emitido pelo Gabinete do Prefeito, **ficam cancelados os ITENS 25, 26 e 27,** referente a prestação de **SERVIÇO DE UTI MÓVEL,** constante no Anexo I do edital, devido a achados que precisam de reanálise e tratamentos. Suprime-se todas as exigências editalícias que se referem aos itens cancelados.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 09 de maio de 2023.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:182563EF

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 792/2023

LEI N.º 792/2023

Dispõe sobre a ampliação de número de vagas no quadro de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam aumentados no quadro de cargos em comissão, de recrutamento amplo, demissível ad nutum, conforme descrito a seguir, acrescentando cargos e valores básicos do piso salarial no quadro **PROVIMENTO EM COMISSÃO – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Lei Complementar Municipal 223/2007.

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**
Coordenador Pedagógico de Rede	DM-01	01	02

Carga Horaria: 40 (quarenta) horas.
Salario: R$ 5.533,28 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
São atribuições específicas do Coordenador Pedagógico da Rede:
I dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades de toda a rede escolar municipal;
II supervisionar, coordenar, orientar e executar atividades inerentes à área educacional, utilizando métodos e técnicas específicas para promover o desenvolvimento dos alunos;
III atuar em projetos especiais;
IV elaborar, acompanhara avaliar projetos de treinamento;
V estudar a adequação de programas e currículos;
VI proporcionar orientação pedagógica a instrutores e desenvolver metodologias e instrumentos para a avaliação do processo educacional através de acompanhamento pedagógico;
VII desenvolver novos métodos e técnicas educacionais, adaptando-os aos objetivos do treinamento de pessoal;
VIII proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação de conhecimentos dentro de processos educacionais ou seletivos;
IX promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da atividade;
X transmitir instruções e orientar os servidores nas tarefas relativas à sua unidade de trabalho;
XI reportar-se diretamente ao secretário de educação;
XII organizar e comparecer em reuniões;
XIII desempenhar tarefas afins. (Redação dada pela Lei nº 150/2003)

Art. 2º – Ficam aumentados no quadro de cargos em comissão, de recrutamento amplo, demissível ad nutum, conforme descrito a seguir, acrescentando cargos e valores básicos do piso salarial no Anexo **IV – QUADRO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – NE**, da Lei Complementar Municipal 223/2007.

ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - ne			
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**
Monitor de Transporte Escolar	NE-12	04	07

Carga Horaria: 40 (quarenta) horas.
Salario: R$ 1.453,85 (Um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
São atribuições específicas do Monitor De Transporte Escolar:
I acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

II verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
III orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
IV zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
V identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
VI ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
VII verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
VIII verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
IX conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
X ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
XI executar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 257/2009)

Art. 3º – Ficam aumentados no quadro de cargos em provimento efetivo, conforme descrito a seguir, acrescentando cargos e valores básicos do piso salarial no **II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM**, da Lei Complementar Municipal 223/2007.

ANEXO III **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** **NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - ne**			
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**
Técnico em Enfermagem	NM-08	04	12

Carga Horaria: 40 (quarenta) horas.
Salario: R$ 2.545,58 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
São atribuições específicas do Técnico em Enfermagem:
I planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;
II orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias;
III cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária;
IV incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;
encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo;
V participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos;
VI participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;
VII fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

ANEXO IV **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** **NIVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - ne**			
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**
Técnico em Radiologia	NM-11-06	01	02

Carga Horaria: 24 (vinte e quatro) horas.
Salario: R$ 2.545,58 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
São atribuições específicas do Técnico Em Radiologia:
I Acolher e orientar o paciente;
II Operar aparelhos de Raios-X e outros acionando seu comando se observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
III Requisitar e fazer uso de EPI sempre que utilizar o equipamento;
IV Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
V Preparar clientes para exame;
VI Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
VII Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
VIII Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
IX Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
X Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
XI Participar de programa de treinamento, quando convocado;
XII Zelar pela conservação dos equipamentos e solicitar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário;
XIII Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XIV Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; XV Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe. (Redação acrescida pela Lei nº 655/2019)

Art. 4º – Ficam criados no quadro de cargos em provimento efetivo, os cargos e funções a seguir, acrescentando cargos e valores básicos do piso salarial no **II – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM e no I – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS,** da Lei Complementar Municipal 223/2007.

ANEXO V **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** **NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE - nM**					
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**	**Vencimentos básicos**	**Carga Horaria**
Fiscal Sanitário	NM-24	02	02	R$ 2.385,84	40hs

Parágrafo Primeiro: Ficam definidas as seguintes atribuições ao cargo criado de **Fiscal Sanitário**:
I Fiscalização de rotina e por demanda em atividades e estabelecimentos que envolvam: drogas e medicamentos imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde; sangue, hemocomponentes e hemoderivados; produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes; alimentos, águas envasadas, matérias primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos, produtos tóxicos e radioativos; estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde; veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais; outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde;
II Monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde;
III Verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde;
IV Realização de serviços educativos e orientativos;
V Elaboração de relatórios de inspeção;
VI Lavratura de termos, autos de infração, notificações, pareceres e declarações;
VII Autuação e aplicação de sanções.

ANEXO VI **QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** **NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - nS**					
Denominação do Cargo	**Código de Classe**	**Nº de vagas criadas**	**Total de Vagas**	**Vencimentos básicos**	**Carga Horaria**
Enfermeiro Assistencial	NS-08	02	02	R$ 8.447,09	40hs

Parágrafo Segundo: Ficam definidas as seguintes atribuições ao cargo criado de **Enfermeiro Assistencial:**
I Desempenhar atividades privativas do enfermeiro em hospitais, nos estabelecimentos de assistência à saúde e domicílios; atuar se necessário em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios de enfermagem, transporte de maior complexidade,

prestação de socorro quando necessária e aos finais de semana deverá, junto ao plantão, zelar pelo atendimento aos munícipes.
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:
II Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
III Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
IV distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
V supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
VI Consulta de enfermagem;
VII Prescrição da assistência de enfermagem;
VIII Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
IX Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
X Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades;
XI Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão;
XII Realizar as demais atividades inerentes à profissão;
XIII Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
XIV Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado;
XV Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem;
XVI Acompanhar pacientes em estado grave ou em situação possivelmente se agrave para hospitais bem como dimensionar que membro da equipe técnica acompanhe em situações não graves, atentando sempre para o bom senso;
XVII Trabalhar conforme escala previamente anunciada pela administração local; • Fazer curativos necessários e administrar medicações prescritas;
XVIII Manter a equipe informada a respeito da evolução dos pacientes;
XIX Preparar os pacientes para exames quando necessário;
XX Aplicar medidas de humanização;
XXI Atualizar lista de materiais, equipamento e insumos a serem utilizados no serviço de enfermagem;
XXII Auxiliar, sempre que solicitado, em atividades facilitar a aquisição de materiais, equipamentos e insumos para o bem estar do serviço de saúde;
XXIII Avaliar a qualidade dos materiais;
XXIV Zelar pela segurança dos pacientes;
XXV Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
XXVI Prezar pelas boas práticas de enfermagem;
XXVII Obedecer as responsabilidades e deveres do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem bem como demais regras nele contidas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 05 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:396BA6DA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 223/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão de indicação de Diretor e Vice-Diretor da Educação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal 138/2002 e Decreto Municipal nº 168/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme determina artigo 3º do Decreto Municipal Nº 168/2022, nomeia Comissão de coordenação e avaliação dos requisitos do processo de indicação de servidores para o cargo de Diretor e Vice Diretor da Educação. Com os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação; **Alda Aparecida Batista Oliveira**

II - servidor da área de recursos humanos;
Marilene Romualda Guimarães

III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
Ezequiel Geraldo de Magela

IV - representante dos coordenadores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
Simoni Aparecida Braga Lopes de Campos

V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
Eni Maria de Souza

VI - representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.
Dayane Pereira de Magalhães

VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).
Vanessa Geralda Vieira
Bianca das Graças Rosa

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação.
Vivian Maria Pereira

Art. 2º – A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3A748004

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2023

PORTARIA Nº 232/2023

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora *KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA*, fica autorizado o gozo de 10 (dez) dias úteis de

indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 26/03/2012 a 25/03/2017. Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 09/05/2023 até 22/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7E494F05

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2023

PORTARIA Nº 234/2023

Nomeia Ordenador de Despesa e Liquidante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Empreendedorismo.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – Secretaria Municipal de *Desenvolvimento Econômico Inovação e Empreendedorismo.*
Ordenador de Despesa: Flávia Aparecida Mendes Batista
Liquidante de Despesa: Andreza de Cássia Santana

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos já praticados.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 09 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6C32DFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 008/2023 cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SEM FORNECIMENO DE MATERIAL) PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CENTRALINA MG.**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 19/05/2023 às 08h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FEAE74EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 013/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 013/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 18/05/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 09 de maio de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F241F5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 132/2023 - PE 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023– PREGÃO Nº 049/2023, ELETRÔNICO.Objeto: Fornecimento e Instalação Piso Flutuante de Alta Performance com Acabamento Linoleo na Sala de Dança, localizado no Centro Cultural do Município – Rua Curitiba, nº 245, Bairro Centro – Cláudio/MG, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. Resolução SEGOV Nº 21, de 1º Abril de 2022 – 91972. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.849/0001-11, no valor total de R$44.998,85 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cláudio, 09 de Maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C163697E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 157/2023 - DISPENSA 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 026/2023 Processo Licitatório nº157/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "aquisição de mini suculentas

para comemoração do Dia das Mães para as servidoras do município". Contratada:**ABRAAO FRANCISCO PEREIRA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n°**11.301.623/0001-10**Valortotal: **R$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Cláudio (MG), 08 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FAF9F2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 071/2023 - PRC 096/2023 - PE 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023,** cujo objetoé a contratação de empresa para prestação de serviços de viagens diversas, em atendimento à todas as secretaris do município, conforme especificações descritas no anexo I do Edital.Através da empresa **TRANSPORTES AMPARENSE LTDA**, inscritano CNPJ sob o nº**06.173.398/0001-44,**no valortotal de **R$386.900,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).**Vigência 19/04/2023 até 19/04/2024

Cláudio,19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3E2A8D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 010/2023 - PRC 008/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2023, INEXIGIBILIDADE N° 0001/2023**,cujo objeto é a prestação de serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATO N° 010/2023**, através da empresa **SANTA CASA DE MISERCORDIA DE CLÁUDIO,** inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40.**Objeto do Aditivo: acréscimo de 3,26%% do valor (R$ 106.410,00); vigência: o presente termo tem seus efeitos retroativo à data de 05 de abril de 2023, conforme ofício 090A/2023

Cláudio, 24 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37C46BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023 – SRP EDITAL Nº 00054/2023.

O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, do Município de Conceição do Rio Verde - MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de maio de 2023, às 08:00 horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Comissão Permanente de Licitações ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:31250D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS – Vigência da ata 09 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FÁBIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.882.005/0001-41 - sediada na Estrada São da Ponte / Vera Cruz – s/n – Zona Rural – Cep: 39.430-000, cidade de São João da Ponte – MG, no valor total de **R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 09 de maio de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F844C13B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023
O Município de Cônego Marinho – MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
1) **CLINICA MEDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI - LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.549.644/0001-16
Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONEGO MARINHO – MG** - Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 09 de maio de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7E8A56EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 32, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a transferência de lotação da servidora JOAQUINA ANTUNES DE ALMEIDA RODRIGUES – lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA FRANCISCA DA MOTA, transferindo-a para CEMEI DE OLHOS D´ÁGUA, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação e passando a conter a partir da presente data, cargo: PEB1 Educação Infantil.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
211048	JOAQUINA ANTUNES DE ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 09 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6FE9D162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2023

Objeto: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até as **13h30min do dia 24 de maio de 2023**.

Congonhal (MG), 08 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:EB0D563E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até as **13h30min do dia 22 de maio de 2023**.

Congonhal (MG), 08 de maio de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7F1EC9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 040

Processo licitatório nº 098/2023
Dispensa de Licitação n º040/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 040/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA VOLVO Á SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS,** sendo a empresa: **TRACBEL S/A,** CNPJ-17.312.448/0009-09, com valor de **R$479,97 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos),** pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de maio de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:057F67D2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 024/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
02	ETANOL	145.508	3,79	4,04	375.050,12
Valor total			R$ 375.050,12		

VALOR: **O VALOR DO ADITIVO É DE R$ 375.050,12 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 21 DE ABRIL DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:655CA767

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 0,81% (ZERO VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 0,81% (ZERO VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 3.436,39 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, R$ 479.936,63 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 479.936,63 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:028E0760

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 12,60% (DOZE VÍRGULA SESSENTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 12,60% (DOZE VÍRGULA SESSENTA POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 53.716,14 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DA OBRA, R$ 426.220,49 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 479.936,63 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº163 /2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.**

CONQUISTA/MG, 08 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3CB3DC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 46/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 03/05/2023, com código Identificador: AF8734E9 da edição 3506 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros; **ONDE SE LÊ: Contrato 45/2023**
LEIA-SE:46/2023

Coração de Jesus/MG, 09 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Adm. e Finanças.

ALAN P. RIBEIRO AFONSO
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C1E948AF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

PREÂMBULO
Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 02/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**.
CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
JHSC CONSTRUTORA LTDA	35.398.694/0001-41	JOSE HENRIQUE SILVA CARDOSO

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:
EMPRESAS HABILITADAS
JHSC CONSTRUTORA LTDA

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta. Classificando na forma a segui:

EMPRESA		VALOR/PROPOSTA
1º	JHSC CONSTRUTORA LTDA	R$: 666.601,20

Sendo assim, sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: JHSC CONSTRUTORA LTDA. com o valor global de **R$ 666.601,20 (Seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e um reais e vinte centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados o licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 09 de maio de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
JHSC CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: JOSE HENRIQUE SILVA CARDOSO

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:89CD42DF

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 04/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o Processo Licitatório nº 63/2023 Tomada de Preço N° 04/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURA PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.** Data: 30/05/2023 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E609EFFD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 41, DE 05 DE MAIO DE 2023

RETIFICA DECRETO DE Nº 105 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A retificação da fundamentação do Decreto que concede aposentadoria ao servidor **GERALDO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA**, Matricula 353, CPF 655.250.006-87, fazendo constar a fundamentação como sendo: art. 15 da Lei Complementar 010/2005 com correspondência no art 5° da Lei Complementar 034/2022 c/c art. 40, § 1°, inciso II, da CRFB.

Art. 2º. RESOLVE retificar a portaria nº 105/2022 para:
I- Retroagir seus efeitos a 19/04/2012, data em que o servidor completou-se 70 anos de idade.
II- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2012.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 05 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7B7599CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2023.

RETIFICA DECRETO DE Nº 104 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A retificação da fundamentação do Decreto que concede aposentadoria ao servidor **PAULO FRANCISCO PEREIRA DE BRITO**, Matricula 309, CPF 734.643.416-15, fazendo constar a fundamentação como sendo: art. 15 da Lei Complementar 010/2005 com correspondência no art 5° da Lei Complementar 034/2022 c/c art. 40, § 1°, inciso II, da CRFB.

Art. 2º. RESOLVE retificar a portaria nº 104/2022 para:
I- Retroagir seus efeitos a 16/10/2013, data em que o servidor completou-se 70 anos de idade.
II- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2013.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 05 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:6B9FB06F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2023

RETIFICA DECRETO DE Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 PARA ALTERAÇÃO DO FUNDAMENTO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A retificação da fundamentação do Decreto que concede aposentadoria á servidora **ROSITA SOARES RABELO**, Matricula 272, CPF 587.443.126-87, fazendo constar a fundamentação como sendo: art. 15 da Lei Complementar 010/2005 com correspondência no art 5° da Lei Complementar 034/2022 c/c art. 40, § 1°, inciso II, da CRFB.

Art. 2º. RESOLVE retificar a portaria nº 018/2022 para:
I- Retroagir seus efeitos a 28/10/2013, data em que a servidora completou-se 70 anos de idade.
II- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2013.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 05 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B0406092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 32/2023, Tomada de Preços 03/2023, do tipoMenor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 22/05/2023**. Abertura da sessão pública: **25/05/2023 às 08h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de maio de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:43137DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.919, DE 09 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Cassiano Pereira da Silva - 10 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A61D408

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 879, DE 08 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORAS PÚBLICAS E DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELO MOTIVO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando o pedido de exoneração de cargos públicos formulado por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da posse em outros cargos também de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, nos moldes do preceituado no art. 36, primeira parte, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Considerando que a exoneração resulta em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, I, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam exoneradas, a pedido, do cargo público de provimento efetivo até então ocupados, as seguintes servidoras públicas municipais, nos termos do *caput* do art. 36, da Lei Municipal nº 550/92:
I - Ana Cristina Malaquias, do cargo de Monitor;
II - Lucimaura da Silva Adriano, do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º. Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de exoneração das respectivas servidoras públicas municipais, com fundamento jurídico no inciso I, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I - Monitor: 01 vaga, exercida pela servidora Ana Cristina Malaquias, exonerada a pedido;
II - Auxiliar de Serviços: 01 vaga, exercida pela servidora Lucimaura da Silva Adriano, exonerada a pedido.

Art. 3º. A exoneração se dá nesta data de 08 de maio de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:20C0F2A4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.918, DE 09 DE MAIO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000221-4, proposta por Mônica Pereira de Castro
RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de abril de 2023, a servidora Mônica Pereira de Castro, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/05/2017 a 06/04/2023 com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Mônica Pereira de Castro na letra **G**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4FD4C227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 031/2023, Inexigibilidade 008/2023, Processo Licitatório n° 036/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR FRANK AGUIAR, NA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DA CIDADE, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADO: **LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUCAO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.798.726/0001-29.Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.Vigência: 27/04/2023 **à** 31/05/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2D1888B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação do servidor efetivo Geraldo Santos da Silva Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 07 de maio de 2023 a 06 de maio de 2025, ao servidor efetivo **Geraldo Santos da Silva Júnior,** brasileiro, solteiro, Almoxarife, portador do documento de CPF: 074.532.016-32, matrícula 001851, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7F2AA609

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI/MG PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristiano Otoni (CMDCA), por meio da Comissão Especial, intitulada pela Resolução nº 01/2023, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 979/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a lista de Inscritos no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Cristiano Otoni/MG e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Nº de inscrição	Nome
01	Élia de Souza da Pureza Rezende
02	Christiany Araújo Zille
03	Rosilene Ágna Costa
04	Conceição Aparecida Pereira
05	Sueli Moreira da Silva Vieira
06	Marcelia Alves Resende
07	Manayra Ilza da Conceição Morais
08	Salvador Serrate Pereira
09	Seliane Desimar Dutra
10	Érica Maria dos Reis Vieira
11	Leicimar Bárbara Vieira
12	Livia Luiza de Oliveira
13	Rosilene Alice Dutra Baeta
14	Grace Kelly Vieira da Silva
15	Ana Paula Oliveira da Costa
16	Gabriela de Oliveira Alves
17	Sônia de Souza Vieira
18	Tatiana Maria Vieira
19	Luciene Rodrigues Maria Pimenta
20	Renata Baeta de Souza

Cristiano Otoni, 09 de maio de 2023

ROMEU GONÇALVES DE LIMA
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:36C1ED3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.414, DE 08 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 850.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 850.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R$ 400.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 400.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 762 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 450.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 450.000,00
TOTAL: R$ 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B93D0A46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.417, DE 9 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.630, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1131 Construção Unid. Centro Apoio S. Família
4.4.90.51.00 1199 Obras e Instalações R$ 1.850.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.850.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 608 Material de Consumo R$ 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado R$ 640.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 640.000,00
3.3.90.40.00 654 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$ 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
3.1.90.11.00 687 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 693 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo R$ 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 500.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
4.4.90.52.00 733 Equipamento e Material Permanente R$ 30.000.00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 756 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000.00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000.00
4.4.90.52.00 757 Equipamento e Material Permanente R$ 15.000.00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000.00
10.302.1005.2169 Recuperação de Dependentes Químicos
3.3.90.39.00 759 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000.00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2302 CONSTRUÇÃO UNIDADE C. APOIO S. FAMÍLIA
4.4.90.51.00 806 Obras e Instalações R$ 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.1105 Implantação do Centro de Zoonoses
4.4.90.52.00 823 Equipamento e Material Permanente R$ 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.39.00 833 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 840 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 1.850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25DE230C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 047/2023 – CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção de Campo Society em gramado sintético com arquibancada, depósito e portaria para controle de acesso no Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell de Oliveira, situado na rua Domingos Viana, nº 297, esquina com Avenida Antônio Olinto, Centro – Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-509. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 08 (oito) meses, a partir da entrega, pelo Município, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.792.805,19. Data: 5/5/2023. **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6ECC97E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.420, DE 9 DE MAIO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00, ficha 865;
II – 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00, ficha 902.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 865 Equipamento e Material Permanente R$ 102.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 102.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 902 Equipamento e Material Permanente R$ 102.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 102.000,00
TOTAL: R$ 204.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 204.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FB2F792B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.416, DE 9 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.629, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1130 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.30.00 1196 Material de Consumo R$ 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 30.000,00
4.4.90.51.00 1197 Obras e Instalações R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 1198 Equipamento e Material Permanente R$ 859.512,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 859.512,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 939.512,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 60.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 60.000,00
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 50.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 714 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 80.000,00
4.4.90.52.00 719 Equipamento e Material Permanente R$ 200.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 200.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 762 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 209.512,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 209.512,00
10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNID. ACOLHIMENTO ADULTO
3.3.90.39.00 770 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 100.000,00
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
4.4.90.52.00 839 Equipamento e Material Permanente R$ 40.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$ 40.000,00
TOTAL: R$ 939.512,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5103126E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.418, DE 9 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.631, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado R$ 3.502.878,78
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ R$ 1.043.632,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 599.730,41
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$ 417.661,74
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$ 1.441.854,63
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 1.522.670,31
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.522.670,31
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais R$ 842.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 842.000,00
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo R$ 930.019,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 930.019,00
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 20.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 20.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado R$ 750.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 750.000,00
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 50.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais R$ 170.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 170.000,00
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R$ 326.526,78
2.706.000.0000 Transferência Especial da União R$ 326.526,78
10.301.2712 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 686 Contratação por Tempo Determinado R$ 106.158,27
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 106.158,27
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 706 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 300.000,00

2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 300.000,00
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo R$ 156.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 156.000,00
3.3.93.39.00 718 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 900.390,18
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 900.390,18
4.4.90.52.00 719 Equipamento e Material Permanente R$ 690.677,02
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 690.677,02
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.11.00 735 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 30.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 30.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
4.4.90.52.00 757 Equipamento e Material Permanente R$ 30.133,81
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 30.133,81
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 271.060,44
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 144.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 127.060,44
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 800 Material de Consumo R$ 95.920,31
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 95.920.31
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$ 70.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 70.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 824 Contratação por Tempo Determinado R$ 250.782,77
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 172.862,44
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$ 77.920,33
4.4.90.52.00 836 Equipamento e Material Permanente R$ 77.248,82
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 77.248,82
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
4.4.90.52.00 839 Equipamento e Material Permanente R$ 151.920,87
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 151.920,87
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 840 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 10.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 11.304.387,36

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 11.304.387,36.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BA05B844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 8.363,40

Curvelo, 09 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B089BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

Objeto: aquisição de equipamento médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Trata-se de questionamento acerca da possibilidade de anulação do processo licitatório do Pregão Eletrônico 073/2021, em razão de vícios insanáveis no processo. É relato do necessário, decido. A Procuradoria-Geral do Município de manifestou no seguinte sentido: Após uma análise final dos autos, considerando os sérios defeitos encontrados em todas as pastas após a pasta 02 (que finaliza com o relatório de propostas do Portal de Compras Públicas, antes do recebimento das documentações, portanto), esta Procuradoria-Geral do Município entende não haver segurança jurídica na realização da adjudicação de nenhum dos itens constantes dos autos. Verificada a existência de informações apresentadas e do atual estado do processo, não há possibilidade de aceitação e/ou validação da documentação ou propostas constantes dos autos, motivo pelo qual entendemos que o processo deve ser anulado, em razão da pretensa violação ao devido processo legal. Assim, pelo exposto, verificada a existência de descumprimento dos procedimentos previstos em lei, determino a realização de todos os trâmites sugeridos pela Procuradoria-Geral do Município no Parecer 165/2023. Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 165/2023, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão, juntamente com seus anexos.

Curvelo/MG - 08/05/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:51556CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 07/23

Cont. de emp. eng. e/ou arquitetura e urbanismo p/ realização de obras e infraestrutura c/ a const. de "ATT" e a const. de "5 Un. de Ecopontos" em diversos pontos do Município. Empresas HABILITADAS: Cloldy & Couto Emp. Imob. e Incorporações Ltda., Construtora MHM Ltda. e Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Ltda. Empresa INABILITADA: Sernig Construção Engenharia e Projetos Ltda., não atendeu ao item 4, subitem 4.1.1.2, p/ os doc. constantes dos subitens: 4.1.3.1, 4.1.3.6, 4.1.5.2.3.1 e 4.1.6.3 do Edital. Fica designado o dia 19/5/2023, às 9 horas, p/ de abertura da proposta. Ata da sessão esta disponivel no site:www.curvelo.mg.gov.br

Curvelo/MG, 9/5/23.

EULLER H.G.
Presidente-CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E1670CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.228, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito em razão da dívida oriunda da Resolução SES/MG 1.904, de 16 de junho de 2009, e do Termo de Compromisso nº 261/2009, celebrado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito, em razão da dívida oriunda daResolução SES/MG 1.904, de 16 de junho de 2009, e do Termo de Compromisso nº 261/2009, a ser celebrado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais, no valor de R$715.426,50 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto Estadual nº 46.830,de 14 de setembro de 2015.

Art. 2º- A dívida no valor de R$715.426,50 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) será paga pelo Poder Executivo Municipal em 60 (sessenta) parcelas, mensais e consecutivas, a serem quitadas até o último dia útil dos meses subsequentes ao do vencimento da entrada prévia.

Parágrafo único: A entrada prévia será de R$200.000,20 (duzentos mil reais e vinte centavos), nos termos do artigo 26 do Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, deverá ser paga até o último dia do mês de deferimento do parcelamento, sendo o seu pagamento requisito indispensável para efetivação do Termo de Confissão de Dívida e de Parcelamento de Débito.

Art. 3º- Cada parcela será no valor de R$8.590,44 (oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

§1º. As parcelas do Termo de Confissão e de Parcelamento de Débito, até a sua consolidação, estão sujeitas a atualização monetária calculada pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia–SELIC, iniciando-se a partir do primeiro dia do mês subsequente ao recolhimento da entrada prévia, e calculado a cada 10 (dez) parcelas pagas, na data do pagamento da última parcela.

§2º. Havendo atraso no pagamento das parcelas, os juros moratórios serão atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia–SELIC.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá efetuar o pagamento antecipado do parcelamento, total ou parcial, levando-se em consideração os critérios de conveniência e oportunidade.

Parágrafo único. Para efeito do cálculo do valor a pagar, não haverá a incidência de juros de mora sobre o saldo devedor dos juros parcelados, relativamente às parcelas objeto de liquidação antecipada.

Art. 5º- Até a sua consolidação, a dívida a ser confessada estará sujeita a atualização e a incidência de juros de mora, ambos calculados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual - 2023 as despesas decorrentes desta Lei, e para fins de compatibilidade, ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes em 2023.

Art. 7º- As despesas decorrentes do presente parcelamento correrão por conta das dotações constantes na Secretaria Municipal de Fazenda, doorçamento vigente, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa:
01.1310.28.0843.0060.0001.32.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato;
01.1310.28.0843.0060.0001.32.90.22.00.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato;
01.1310.28.0843.0060.0001.46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:34C292C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 367/2023 de lavra do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **MATEUS HENRIQUE COSTA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05541925139, matrícula funcional número 00736, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:177139B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238 , DE 09 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidores ocupantes decargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do poder executivo do município de Diamantinae dá outras providências".

E considerando o Memorando número 240/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como os Memorandos n° 062/2023, n°063/2023, n° 067/2023 e n° 068/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificados:

NOME	CARGO	DATA
Aritana Ijani Miranda	Coordenador do Setor de Almoxarifado da Saúde	25/04/2023
Priscila Maia França	Gerente de Vigilancia Epidemiológica	25/04//2023
Marina Macedo Santiago Maciel	Diretor de Atenção Especializada em Saúde	02/05/2023
Daniela Rodrigues Silva	Coordenador do Setor de Contabilidade da Saúde	27/04/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023.

Diamantina (MG), 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B8E99D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Nomeia interinamente ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0241/2023da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 061/2023de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de maio de 2023, o servidor **GERALDO MARIA DOS REIS** para ocupar, interinamente, a função gratificada de Coordenador do Setor de Logística, Rede Física e Patrimônio, em substituição aoservidor Aelcio Freire Vial Junior, titular do referido cargo, durante o período de afastamento legal do exercício das funções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:165C6CBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022,que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 242/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 348/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **WILIAN NARDIS** na função gratificada de Oficial de Distribuição, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E4D5CA1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto Municipal n° 232, de 03 de maio de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 232, de 03 de maio de 2023, que "Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.".

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno nº 246/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 232, de 03 de maio de 2023, para que em seu artigo 1º, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1° - Fica nomeado, a partir de 25 de abril de 2023, o servidor **TIAGO FERNANDES PINTO** no cargo comissionado de Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica nomeado, a partir de 25 de abril de 2023, o servidor **THIAGO FERNANDES PINTO** no cargo comissionado de Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9A227194

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Decreta Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Diamantina/Minas Gerais, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex- prefeito Sr. Gustavo Botelho Júnior.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5D51CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 163/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2023. Objeto:Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2022, do Procedimento Administrativonº 023/2022, Pregão Eletrôniconº 008/2022do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMANS, cujo objetivoé aquisição de 02(dois)veículospara atender as necessidades dos CAPS (AD e Renascer) da Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Resolução SES/MG nº 8.459de 17 de novembrode 2022. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNJP 03.935.826/0001-30, com valor global de R$ 276.000,00.

Diamantina, 08de maiode 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:80ABAED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-073/2023 - Modalidade Pregão CM-006/2023. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de equipamentos de audiovisual e acessórios, destinados a serem utilizados pela Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Divinópolis – TV Câmara, visando à cobertura de reuniões e eventos internos, conforme as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas neste Edital - Termo de Referência. Data abertura dos envelopes: 25/05/2023 às 14:00 horas presencialmente, na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço Rua São Paulo 277, Centro, Divinópolis/MG ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 09 de maio de 2023 –

MARCO A.P.SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:367CFC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022/SEMC

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros,Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2022. Edição 3417, Ano XIV, páginas 38 a 40, oEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022/SEMC,CLASSE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAREM DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS DE MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: AVALIAÇÃO/SORTEIO. Onde se lê: ... 7.1 - Os proponentes habilitados ficam... Leia-se: ... 7.1 - O sorteio é feito por modalidade artística e os proponentes habilitados ficam.... Onde se lê: ... 7.5 - ... e aceitar a contratação. 6.6 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados... Leia-se: ... 7.5 - ... e aceitar a contratação. 7.6 - O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados. A SEMC deverá comunicar o artista sobre o credenciamento até 15 (quinze) dias antes da realização do evento, através do emailsemcdivinopoliscredenciamento@gmail.com, ou na sede da SEMC, Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis / MG....

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED7E3CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2023

– Comprasnet – Objeto:registro de preço para futuras e eventuais aquisição de material consumo elétrico e eletrônico de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 22/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A833CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023

– Pregão Eletrônico Nº. 69/2023 –Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, e que o edital alterado se encontra disponível no sitewww.divinopolis.com.brewww.compras.gov.br.Altera-se adata e horário da abertura dos envelopes para às 09h:00min do dia 25/05/2023.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E47A35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 004/2020 – PL 229/2019.

Contratada: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda. Objeto: Reajuste anual de 6,357460% (IPCA) Março/2022 a Março/2023, passando o valor contratual do saldo restante para R$ 3.186.782,22, conforme cláusula 5ª do Contrato. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20528A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59 PROCESSO SELETIVO 05/2021

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
63º	Tania Ruth de Souza Pimentel
64º	Maria da Consolação Silva
65º	Aparecida Filomena dos Santos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até dia 11/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail "prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com" ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50F710B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: **CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.639.952/0001-50, com sede à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG.

CONTRATADO: **SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Augusto de Lima, n. 1.646, sala 403, Barro Preto, CEP 30.190-914, na cidade de Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.836.267/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de material de escritório e papelaria, conforme especificações que se seguem, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e aqueles que compõem seus anexos., mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo deste instrumento de contrato que passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário a ser pago para os serviços e fornecimentos dos materiais objetos do P.A.L. n. 10 / 2023 é o estipulado na planilha em anexo, que é parte integrante do presente instrumento de contrato, sendo que somente haverá pagamento mediante a efetiva comprovação da entrega dos materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao (s) servidor (es) lotado(s) na(s) Gerência requisitante(s), que somente atestará (ão) a entrega do produto e liberará (ão) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pela(s) Gerência (s) requisitante(s) e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

4.1.1 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.
4.1.2 – As eventuais solicitações de alteração deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
4.1.3 – O valor apresentado pela empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
4.1.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.01.02-10.302.0002.2004-3.3.90.30** do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica para o exercício de 2023 e nas respectivas para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de servidor (es) lotado (s) na (s) Gerência requisitante (s), exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Consórcio em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO
7.1 – Os materiais **deverão ser entregues no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**, localizado na Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, durante um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de até 05 dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

7.1.1 – O fornecimento dos itens cotados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**,

7.2 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas materiais em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias fornecidas e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos materiais diretamente no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração do Consórcio aplicará penalidade(s) à **CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

c.1) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

e) se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração do Consórcio, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CISVI e descredenciamento do CRC do Consórcio, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 – advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Consórcio, junto à Gerência Administrativa via Contabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração do consórcio.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Presidente do CISVI.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo CISVI;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO
12.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 08 / 2023, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 5.612/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Vr. Unitário (R$)
02	Papel oficio branco, A4, 210mmx297mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote	caixa	30	ONE	230,00

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD3B3FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 001/2023 – SEMDE – EDITAL 014/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Diante de erro material constante no item 2.1 do edital de chamamento público para seleção de food trucks para preencher vagas na Praça da Bíblia e Praça Benedito Valadares "Praça do Santuário", de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n° 3.500, no dia 24/04/2023, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

(...)
2.1 Serão selecionados dois (02) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício e um (01) BRINQUEDO INFLÁVEL para preencher 03 (três) vagas disponíveis na Praça da Bíblia; e outros 05 (cinco) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício para vagas na "Praça do Santuário", aqui denominados PERMISSIONÁRIOS, sendo que para concorrer os gêneros alimentícios comercializados deverão estar dentro da listagem abaixo:
(...)

LEIA-SE:

(...)
2.1 Serão selecionados dois (02) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício e um (01) BRINQUEDO INFLÁVEL para preencher 03 (três) vagas disponíveis na Praça da Bíblia; e outros 05 (cinco) FOOD TRUCKS comerciantes do setor alimentício para vagas na "Praça do Santuário", aqui denominados PERMISSIONÁRIOS, sendo

que para concorrer os gêneros alimentícios comercializados deverão estar preferencialmente dentro da listagem abaixo, não podendo concorrer com os mesmos produtos já comercializados nas praças:
(...)

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72461BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DISTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Distrato de Termos de Cooperação Técnica:
DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis, representada por Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
DISTRATADOS: Censuk Tecnologia da Informação Ltda., representada por João Batista Cenzi; e Integrar Comércio e Serviços Ltda., representada por Juliano Ricardo de Oliveira.

As partes têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente distrato ao Termo de Cooperação Técnica, não oneroso aos cofres públicos, firmado em 07 de novembro de 2022, que visava o desenvolvimento de ações para a análise do relacionamento de empresas com sua clientela atual e potencial, e o mercado em geral.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6D928DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 03 DE 04 DE MAIO DE 2023

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5 do edital de chamamento público n° 15/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

EWERTON CARLOS DA SILVA – MEMBRO
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Agente administrativo

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com as propostas e documentos de habilitação da empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 09 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4DA02B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 04 DE 04 DE MAIO DE 2023

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DOS HANGARES NO AEROPORTO BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5 do edital de chamamento público n° 18/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para permissão de uso de hangares no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral no município de Divinópolis/MG.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

EWERTON CARLOS DA SILVA – MEMBRO
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Agente administrativo

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com as propostas e documentos de habilitação para permissão de uso dos hangares no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral no município de Divinópolis/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 09 de maio de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86C0EBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 007/2023 – PL 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS 008/2023.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli, Cnpj 26.212.822/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa Para a Execução Das Obras de Pavimentação em Vias no Município de Divinópolis/mg. Rua Sequóias (bairro Jardim Das Acácias), Rua Bruxelas (bairro Novo Paraíso) e Rua Tailândia (bairro Paraíso). Prazo: 06 Meses. Valor: R$ 328.735,66. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 778.

Divinópolis, 03 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F86599C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 009/2023 – PL 023/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023.

Contratada: Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, CNPJ 68.505.189/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 1.261.947,15. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 Ficha 778.

Divinópolis, 08 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D457997B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	05/12 em 2023	62.305,74
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	15.754,20

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00044D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

Estagiário (a): Kleicy Daniele Nonato, TCE 224/2023. Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617, Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. Ass: 03/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DECCC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023

- Estagiário (a): Eduarda Ribeiro Castro, TCE 196/2023. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 04/05/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Érika Muniz Leão, passando a exercer suas atividades na E. M. Bom Pastor. Ass: 03/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABFD5D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MATILDE APARECIDA DO CARMO PEREIRA, TCE 193/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:606F7FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARLI APARECIDA FARIA LEAL, TCE 147/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0F51F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS, TCE 193/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF9F0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EMANUELA DOS SANTOS GONZAGA, TCE 482/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:719E9792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO 010/2023 – PL 101/2023.

Contratado: Cemig Distribuição S.A, CNPJ/MF 06.981.180/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CONSUMIDOR DO GRUPO A, PARA USINA DE ASFALTO SITUADA NA RUA: LUIZ GUILHERME DA SILVA BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL CEL.

JOVELINO RABELO N°9999 NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 144.925,68. Dot. Orçamentária: 02.10.03.15.452.0004.2607.3.3.90.39.00 Ficha 932. Ass: 03/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05EF2410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA 010/2023 – PL 101/2023.

Contratado: Cemig Distribuição S.A, CNPJ/MF 06.981.180/0001-16. Objeto: Estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela Cemig D ao Consumidor, para atender à sua unidade inscrita no CNPJ/MF 18.291.351/0001-64, localizada na Rua Luiz Guilherme da Silva, 9999, Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 144.925,68. Dot. Orçamentária: 02.10.03.15.452.0004.2607.3.3.90.39.00 Ficha 932. Ass: 03/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:932AAAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 001/2023

ATA DE REUNIÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMEJ Nº 001/2023 PARA ATENDER AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2023 QUE VISA CONCEDER BENEFÍCIOS JUNTO AO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE DIVINÓPOLIS

Aos 8 de maio de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis / MG, às 10:00 horas, registrou-se as seguintes presenças: do Presidente da Comissão de Avaliação, o Secretário de Esportes Weslley Marcelo de Oliveira, e os demais membros:Glayber Alves Ferreira; Luciano Eurides Corrêa; Peter Araújo Kratochwill e Pabloneli de Sousa Vidal, bem como os suplentes: Amanda Sthefânie Costa e Thiago Alvarenga do Amaral. Aberta a reunião, pelo membro Pabloneli de S. Vidal foi esclarecida dúvida sobre o Edital. Pelo membro Gleyber A. Ferreira, foi sugerido que a SEMEJ fizesse um trabalho de esclarecimento do Edital às entidades esportivas. O Secretário Weslley irá providenciar um material didático e agendar uma reunião de esclarecimento. Pela Comissão, foram analisados os documentos de quatro atletas da equipe inscrita (Kickboxing - modalidade esportiva). Constataram que a documentação está de acordo com o Edital, faltando assinaturas pontuais. A Equipe será chamada para retificar no prazo de 3 (três) dias úteis. Quanto ao valor do benefício, a equipe deverá apresentar 3 (três) orçamentos dentro do limite instituído pelo Edital, para a 1ª viagem a Curitiba. As demais viagens apresentadas, serão analisadas a posteori. Foram protocolados documentos referentes à Equipe Roma Fut7, que a Comissão resolveu deliberar na próxima reunião devido ao volume de documentos apresentados. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 08/05/2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Secretário Municipal de Esportes e Juventude,

GLAYBER ALVES FERREIRA
Membro,

LUCIANO EURIDES CORRÊA
Membro,

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Membro,

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Membro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37319EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EMPRESA ADVERTIDA: RONE ARAÚJO RIOS - CNPJ sob o nº 17.073.401/0001-74
Endereço: Av. Edmilson Rodrigues Marcelino nº 935, Bairro Jardim Cidade Miguel Badra, na cidade de Suzano/SP, CEP 08.690-185

Ref.: Inadimplência contratual apresentada pela Coordenadoria de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2020

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Instituída pelo Ato Administrativo nº 001/2023 para fins de análise e julgamento do Processo Administrativo nº 001/2023, tendo analisado a conduta da empresa processada, qual seja, inadimplemento contratual decorrente de não atendimento das demandas de transporte;

DECIDO, acompanhando a Comissão processante, pela condenação da empresa processada ao pagamento da multa contratualmente previstas, no montante de R$ 67.570,67 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela a seguir, bem como pelo cancelamento do contrato e suspensão do direito de contratar com este município por um período de até 12 (doze) meses, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento e adoção das providências cabíveis.

NÚMERO DO CONTRATO	*Valor do Contrato*	*Percentual da Multa*	*VALOR DA MULTA*
11/2020	337.853,35	20%	**R$ 67.570,67**

Ato contínuo, determino a retenção de valores eventualmente ainda pendentes de pagamento para garantir a eventual responsabilização trabalhista subsidiária do Município.

Notifique-se a empresa da decisão para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresente recurso, caso assim intencione.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B17C735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e

quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência deste edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCBE07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Construtora Ouro Minas Ltda apresentou recurso.O recurso em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5A92BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Engemille Engenharia Ltda apresentou suas contrarrazões. As contrarrazões em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD9F56A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 97/2023.

Objeto: contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de impermeabilização de lajes e reforma nos condutores de água pluvial no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis-MG. Participou do certame: Construtora CNT LTDA. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:146720AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA FERNANDA RIBEIRO VITOR,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904170-5, **com efeitos retroativos a 24/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B2EFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0313/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904160-3, **com efeitos retroativos a 10/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759744D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904167-6, **com efeitos retroativos a 17/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00457661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904167-5, **com efeitos retroativos a 19/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C98E670F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELESSANDRA CHAGAS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904169-6, **com efeitos retroativos a 24/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F93EB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904167-3, **com efeitos retroativos à 25/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0C9091E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2023

ALTERAÇÃO DE ADICIONAL

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de

dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agente físico, resolvem **ALTERAR** o adicional do servidor **LUCIO ROSA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0203161-5, *devendo **cancelar** o adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), e **conceder** o adicional de insalubridade de grau médio no percentual de 20% (vinte por cento),* **com efeitos retroativos a 29/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0365E3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2023

Institui e nomeia Comissão Interna de Seleção e Credenciamento para atender as demandas do Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições,

resolve:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Interna e de Credenciamento para atender aos procedimentos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2023 (ECC nº 03/23).

Art. 2º - A comissão que se trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Esportes e Juventude que será o seu Presidente;

II - 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
a) Titular: Pabloneli de Sousa Vidal, suplente: Alex Oliveira;
b) Titular: Thiago Alvarenga do Amaral, suplente: Peter Araújo Kratochwill;

III - 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Esportes:
a) Titular: Glayber Alves Ferreira;
b) Titular: Luciano Eurides Corrêa.

Parágrafo único - Ordinariamente somente os membros indicados nos incisos II e III atuaram nas análises de documentos nos termos do Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2023 e, em caso de empate deverá o Presidente desempatar.

Art. 3º - É dever da comissão:
I - procederá à abertura dos envelopes na ordem cronológica de entrega, com base no registro de recebimento;
II - examinará os documentos protocolados;
III - considerando habilitado o interessado que satisfizer as exigências constantes no ECC nº 03/23;
IV - indeferir os documentos que não satisfazem as exigências constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2023;
V - apreciar o planejamento preliminar apresentado pela Contratada nos termos constantes no Edital de Chamamento Público nº 03/2023;
VI - atender às demandas do Presidente da Comissão a fim de dar esclarecimento ou complementar a instrução do processo administrativo que se trata o ECC nº 03/23;
VII - solicitar ao Presidente diligências destinadas a esclarecer e a complementar a instrução do processo administrativo nos termos do ECC nº 03/23;
VIII - definir questões não previstas no ECC nº 03/23, quando solicitadas pelo seu Presidente.
Art. 4º - Os casos não previstos no ECC nº 03/23 serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude, representando a Administração Pública do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69D6799A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 017/2022 – PL 142/2022.

Contratada: Emop. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 18/05/2024 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artgo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações; Reajuste de 5,60%, a partir de 19/05/2023, conforme IPCA Mar/22 à Fev/23 passando item 01 – Prestação de serviço continuo de Ronda desarmada de R$ 5.388,59 para R$ 5.690,35, nos termos da Lei Federal 10.192/01. Ass: 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BD8A99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N° 04/2022- AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Edital n° 04/2022- Agente de Administração, passando a vigorar o prazo de validade **até 13/04/2024**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A83920C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2019, Contrato nº033/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse 839909/2016/MS/Caixa, processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Economica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do município de Dores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do sus, nas qualidades e condições de

execução descritas neste edital e anexos O presente termo aditivo, objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Clausula 5ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INCC referente ao período de 22/03/2022 a 22/03/2023, cuja variação anual perfaz o importe de 8,04% sobre o saldo remanescente do contrato, acarretando o reajustamento atualizado da quantia de R$32.595,05 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Dores do Indaiá – MG, 09 de maio de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4D7C0491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 025/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **SÓCRATES RAFAEL CHAGAS DE LIMA 95976922104**, inscrita no CNPJ n° 35.347.455/0001-62, com sede à Rua Primeiro de Janeiro, n° 21-fundos, Bairro Santo Antônio, Pirapetinga/MG., cep: 36.730-000, tendo como seu Representante Legal, o Sr. Sócrates Rafael Chagas de Lima, portador da carteira de identidade nº 001296867, expedida pelo SSP/MS, CPF n° 959.769.221-04, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 025/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 10/05/2023 a 09/05/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 15.220,00 (quinze mil cento e quarenta e nove reais), valor este já acrescido do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses mais recentes de 4,65%, para o período de vigência do presente ajuste.

Estrela Dalva, aos 08 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:57AA0431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 042/2023 – DISPENSA 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 042/2023 – DISPENSA 014/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de medicamento para o paciente Caio Carvalho Magalhães, que é acometido de Distrofia de Duchenne que é uma forma de doença muscular, que surge por incapacidade de o organismo produzir uma proteína fundamental para o funcionamento do músculo. Esta proteína chama-se distrofina e a sua inexistência leva a uma perda das fibras musculares, com necrose e substituição por fibrose e tecido adiposo, conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com as empresas: **DROGARIA ARAÚJO, CNPJ: 17.256.512/0001-16,** com sede a Rua Curitiba, 327- Centro – Belo Horizonte/MG, cep: 30.170-120, representada por seu sócio administrador, Sr. Modesto Carvalho de Araújo Neto portador da carteira de identidade 1.219, expedida pela CRA/MG e inscrito no CPF nº 758.660.306-59, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), **DROGALÉM LTDA CNPJ sob o n° 17.651.506/0001-63**, com sede a Praça Presidente Vargas, nº 60 – Bairro Centro – Além Paraíba/MG, Cep: 36.660-000, representada por seu sócio administrador, **Sr. João Ermelindo de Andrade**, portador da carteira de identidade 1407081, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 282.836.436-49, no valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais), **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 09 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FBDEC8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 033/2023 – DISPENSA 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 033/2023 – DISPENSA 012/2023 - CHAMADA PÚBLICA 002/2023 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de abril de 2015, altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 06 (seis) meses, diretamente com **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 02.481.859/0001-95** com sede à Rua Marcos Poiares, s/nº, Bairro Ribeiro Junqueira, Leopoldina/MG, cep: 36.707-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marco Aurélio Pimentel, portador da carteira de identidade n° MG-938.262, expedida pelo SSP/MG e CPF n° 280.734.016-49, no valor de R$ 34.930,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais),considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 09 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2B3CD124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL MG.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **26/05/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente da CPL, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 26/05/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL:Ç Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 26/05/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **004/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 09 de Maio de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:88138F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 50/2023

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 034/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, contrato Nº 50/2023. Empresa Contratada: FLAUZER FRANCO SOUZA. O valor deste contrato é de R$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), a vigência deste Contrato é de 09/05/2023 a 09/05/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3B9555A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDAS DE FORMIGA APROMID. Objeto:concessão de subvenção social e auxílio pelo MUNICÍPIO, para pagamento de 10 (dez) funcionários do quadro de pessoal, aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 5.990, de 22/12/2022 e Lei Municipal nº 6.029, de 26/04/2023. Dotação: **12.02.12.365.0000.0.036 335043 – Subvenções sociais e 12.02.12.365.0000.0.036 445042 – Auxílios**. Valor: **R$ 300.000,00**. Vigência: 09/05/2023 a 31/01/2024. Data Assinatura: 09/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA4DABC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.183, DE 9 DE MAIO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 369/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para fins de apuração de responsabilidade da Administradora da Ferrovia em manter segurança ao longo das respectivas faixas de domínio.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

Deivson Pérecles Pinto;
Juliano Gonçalves Pereira;
Samuel José Rodrigues.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D72FEF43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.184, DE 9 DE MAIO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando nº 104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Shirley Aparecida da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social de dos núcleos urbanos localizados no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:550C4B0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.185, DE 9 DE MAIO DE 2023

Determina abertura de processo administrativo para fins de readaptação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 395/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação do servidor Alexsandro Aparecido Ramos, Matrícula 13265.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0255F94A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.186, DE 9 DE MAIO DE 2023

Determina abertura de processo administrativo para fins de readaptação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 395/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Aline Mara de Andrade, Matrícula 12727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F1EE550

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.187, DE 9 DE MAIO DE 2023

Determina abertura de processo administrativo para fins de readaptação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 395/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação do servidor Laércio Antônio Ribeiro, Matrícula 13969.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88616F70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.188, DE 9 DE MAIO DE 2023

Determina abertura de processo administrativo para fins de readaptação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 395/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Luciane Ribeiro Melo, Matrícula 14312.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8C85490

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.189, DE 9 DE MAIO DE 2023

Determina abertura de processo administrativo para fins de readaptação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 395/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Tereza Ferreira Alves, Matrícula 12669.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68F941F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:052/2023. Processo Licitatório nº 40/2023 – Pregão Eletrônico nº: 12/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas LTDA-EPP., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 17.592.525/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de placas toponímicas e tubos de aço galvanizado, inclusive fundação, que deverão ser confeccionados e instalados em diversas ruas e avenidas centrais no Município de Formiga a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. VALOR ESTIMADO: R$ 40.710,00 (quarenta mil setecentos e dez reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 05/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:797041F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08//2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 053/2023. Processo Licitatório nº: 028/2023 – Pregão Eletrônico nº: 08//2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 12.532.358/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente em veículo tipo passeio para aqueles que necessitam de atendimento médico em outros centros de saúde via SUS, de acordo com diretrizes de referências do Tratamento Fora de Domicílio – TFD – em veículo tipo van para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, de sua residência até o local de tratamento e em ambulância Tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal – 24 horas – com acompanhamento de equipe, conforme normatização da atividade na área da urgência e emergência – Resolução – do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03. VALOR ESTIMADO: O valor contratado pela administração é de R$654.850,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, podendo ser prorrogados conforme art. 57, II da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.10.122.0001.2.064.3.3.90.39.00.00.00 – Manutenção do Setor de Transporte – Saúde.DATA: 05/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC772E48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08//2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 054/2023. Processo Licitatório nº: 028/2023 – Pregão Eletrônico nº: 08//2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: L.M. TRANPORTE E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: 14.177.608/001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente em veículo tipo passeio para aqueles que necessitam de atendimento médico em outros centros de saúde via SUS, de acordo com diretrizes de referências do Tratamento Fora de Domicílio – TFD – em veículo tipo van para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, de sua residência até o local de tratamento e em ambulância Tipo D, UTI móvel adulto, pediátrico e neonatal – 24 horas – com acompanhamento de equipe, conforme normatização da atividade na área da urgência e emergência – Resolução – do CFM nº 1.671/03 e nº 1.672/03. VALOR ESTIMADOO valor contratado pela administração é de R$ 1.230.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, podendo ser prorrogados conforme art. 57, II da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.02.10.122.0001.2.064.3.3.90.39.00.00.00 – Manutenção do Setor de Transporte – Saúde.DATA: 05/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3477B7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 047/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **LORENA CHAYANA SOUZA** (companheira), inscrita no CPF: 095.110.786-07, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 do servidor ativo **YURI RASSILAN**, CPF: 058.992.006-50, Cuidador Social, Classe I, Grau A, matrícula nº. 19.944, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecido em 08/11/2021, devendo a pensão por morte ser rateada entre

a companheira e a filha, referente a 50% do benefício para cada, sem direito a paridade, de acordo com os artigos 28, inciso II, alínea "a", 55, 60, 61, 63 inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **01 de maio de 2023**.

Art. 2º. O benefício de pensão por morte concedido a primeira habilitada **SOFIA EMANUELLY ALMEIDA RASSILAN** (filha menor), inscrita no CPF: 706.692.906-37, conforme Portaria nº 006/2022/PREVIFOR, será proporcional a 50% a partir de **05/2023** em observância ao artigo 60 da Lei Municipal nº 4.172/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 09 de maio de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB90E949

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

SAAE / FORMIGA / MG
Realizará o Pregão Eletrônico **- 028/2023 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Locação de **maquinas, equipamentos e veículos.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **23/05/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B997FC55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **HNL COZINHA INDUSTRIAL LTDA** vencedora no item único**,** no valor estimado de: **R$13.800,00,** (treze mil e oitocentos reais) – Processo Licitatório nº **0030/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **022/2023 –** registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1D6F935

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - REGISTRO DE PREÇO Nº: 055/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **055/2023**. Processo Licitatório nº **0030/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **022/2023** – Registro de preços. Contratada: **HNL COZINHA INDUSTRIAL LTDA** vencedora no item único**,** no valor estimado de: **R$13.800,00,** (treze mil e oitocentos reais). Vigência: **09/05/2023 a 08/05/2024 –**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78DB8F77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 21/2023

Referência: Processo Licitatório nº 66/2023

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2023, firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidrus e a empresa Paviforte Engenharia Ltda.

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 252/2023 (fl. 121), com a finalidade de revogação do Processo Licitatório nº 66/2023, que tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2023, firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidrus e a empresa Paviforte Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.349.504/0001-57, tendo em vista que foi identificada a necessidade de revisão do escopo e quantitativos previstos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Diretora Jurídica de Compras Públicas, no qual conclui pela possibilidade legal de sua revogação, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, conforme Enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (fls. 122 e 123);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 66/2023.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1B084973

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 255

O(a) candidato(a)**VSCM,**inscrição nº968000894, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**MÉDICO DA FAMÍLIA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR960694644BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAD1864A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 96 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 09/05/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Tiago José Da Silva	82º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Regiane Das Mercês Oliveira	8º	BIBLIOTECÁRIO	Aprovado
Fabiana Bernardes Silva	109º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Samantha Eduarda Brisda	110º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Gabriela Da Costa Teles Oliveira	66º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Viviane Michele Teixeira	57º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Fátima Aparecida Rodrigues Belo	32º	PEDAGOGO	Aprovado
Gisele Rocha Lopes	111º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Emily De Araújo Nunes	2º	PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F603E1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3492 DE 0905/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de peças originais por maior desconto sobre a tabela do fabricante Honda para manutenção das motocicletas e triciclomotores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F881C7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3493 DE 09/05/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mecânica e elétrica para as motocicletas desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAFD453C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.033, DE 9 DE MAIO DE 2023

Reestrutura o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, é vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sendo órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, sem personalidade jurídica, deliberativo no âmbito de sua competência, sobre questões propostas nestas e nas demais Leis pertinentes do Município de Formiga, passando a vigorar segundo as disposições desta Lei.

Capítulo II
DA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA é órgão colegiado vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, com finalidade deliberativa no âmbito de sua competência, e consultiva ao Poder Executivo Municipal em assuntos referentes às questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CODEMA:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, atualizando - o quando necessário;

II - Elaborar e propor normas, padrões, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

III - Solicitar subsídios técnicos e repassar informações relativas ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

IV - Propor e opinar sobre a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;

V - Emitir parecer sobre a realização de estudo complementar sobre as possíveis consequências ambientais de projetos e atividades públicas ou privadas, requisitando das entidades envolvidas as informações e estudos necessários ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

VI - Assessorar a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no acompanhamento de controle permanente das atividades efetivas e/ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

VII - Exercer ação de observância das normas ambientais vigentes, encaminhando, quando necessário, denúncia ao órgão competente para as providências cabíveis, especialmente sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

VIII - Promover, orientar e colaborar com programas educacionais e culturais, com a participação da comunidade, que visem à preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos renováveis e não renováveis do Município;

IX - Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;

X - Deliberar sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, no que diz respeito às questões ambientais, e posturas municipais, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável;

XI - Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XII - Apoiar, quando necessário, o órgão executivo municipal sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal, para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XIII - Deliberar sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal;

XIV - Apreciar, discutir e votar a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente;

XV - Deliberar sobre a realização de audiência pública, bem como a respeito do uso e ocupação do solo, visando à efetiva participação da comunidade nos processos de licenciamento para instalação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XVI - Compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente;

XVII - Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos nos quais seus recursos serão utilizados;

XVIII - Opinar sobre a coleta, transporte, seleção, armazenamento, tratamento e destinação final adequada de resíduos sólidos, líquidos, pastosos e gasosos de qualquer natureza gerados ou de passagem no município, bem como a destinação final de efluentes;

XIX - Recomendar restrições a atividades agrícolas, comerciais ou industriais capazes de comprometerem a qualidade ambiental;

XX - Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a realização de Conferência Municipal do Meio Ambiente e sistematizar as diretrizes oriundas desta Conferência para a formulação da Política Municipal de Meio Ambiente;

XXI - Estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

XXII - Aplicar penalidades no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente e o disposto no regimento interno, encaminhando aos órgãos qualificados qualquer tipo de ato que caracterize crime ambiental;

XXIII - Estabelecer compensações ambientais a serem cumpridas em casos de intervenções em áreas de preservação ecológica ou danos ambientais, sendo estas compensações monetárias ou ecológicas, de acordo com padrões e parâmetros a serem estabelecidos em seu regimento interno, no âmbito de sua competência;

XXIV - Emitir parecer técnico sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD's), Projetos Técnicos de Recuperação de Flora (PTRF's), Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS's), bem como sobre quaisquer tipos de estudos ou projetos de recuperação e/ou acompanhamento ambiental, ambos em perímetro urbano, quando de sua competência;

XXV - Opinar quando necessário, em caráter de apoio ao órgão executivo municipal sobre a emissão de certidões de regularidade a serem emitidas para empreendimentos potencialmente poluidores/degradadores, no que diz respeito às questões ambientais, para fins de licenciamento ambiental das atividades;

XXVI - Emitir parecer técnico sobre qualquer tipo de atividade de mineração para deliberação da aprovação, ou não, da instalação e início das atividades;

XXVII - Deliberar sobre pedidos, em perímetro urbano, de corte de indivíduos arbóreos protegidos por lei, bem como cortes de um número igual ao superior a 15 (quinze) indivíduos arbóreos, podendo os mesmos serem de qualquer espécie, desde que respeitada sua competência quando se tratar de espécies inseridas dentro do Bioma Mata Atlântica;

XXVIII - Deliberar sobre qualquer tipo de intervenção em área de preservação permanente, com observância as legislações federal, estadual e municipal vigentes, com exceção às zonas rurais, e áreas de domínio da União, quando de sua competência.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CODEMA será composto, observada a representação paritária entre Poder Público e Setor Privado, pelos seguintes membros:

I – 08 (oito) membros indicados dentre o Poder Público:

a) 01(um) membro da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

c) 01 (um) membro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

d) 01 (um) membro do Instituto Estadual de Florestas – IEF;

e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

f) 01 (um) membro do Poder Legislativo, que não seja detentor de cargo eletivo;

g) 01 (um) membro representante da Polícia Militar Ambiental;

h) 01 (um) membro da Procuradoria Municipal.

II – 08 (oito) membros indicados dentre os seguintes segmentos do Setor Privado, preferencialmente, com objetivos estatutários que contemplem a proteção do meio ambiente:

a) 01 (um) membro representante das entidades classistas autônomas;

b) 01 (um) membro representante das instituições educacionais privadas;

c) 01 (um) membro representante das entidades classistas patronais;

d) 01 (um) membro representante de entidades rurais;

e) 01 (um) membro representante das entidades classistas dos trabalhadores;

f) 01 (um) membro representante dos clubes de serviço;

g) 01 (um) membro representante das entidades ambientalistas privadas voltadas à defesa do meio ambiente;

h) 01 (um) membro representante das entidades de moradores;

§1º Os membros representantes do Poder Público serão indicados pelas autoridades competentes em cada caso.

§2º Os membros representantes do Setor Privado serão convocados mediante Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, afixado em local público e publicado no órgão oficial de imprensa para composição segundo os seguimentos coletivos distribuídos nas alíneas deste artigo, ocasião em que manifestando interesse na participação já indicarão a pessoa que o representarão no Conselho.

§3º Devidamente convocados, em caso de mais de uma pessoa jurídica do mesmo seguimento coletivo pleitear cadeira junto ao CODEMA, os demais membros já definidos, inclusive os que porventura integrarem o Conselho mediante as permissões contidas nos parágrafos 4º e 5º, deliberarão e escolherão qual entidade o integrará, sendo norteador da escolha a maior afetação da entidade às causas de proteção ambiental.

§4º Em caso de não preenchimento de um ou mais membros do Setor Privado, após devidamente convocados via Edital, caberá ao Chefe do Poder Executivo com o auxílio do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, convidar nominalmente, a sua escolha, entidade para participar do Conselho, considerando-se os seguimentos não preenchidos.

§5º Em caso de negativa do convite disposto no parágrafo anterior fica autorizado o Prefeito Municipal destinar a outro segmento do setor privado, em substituição ao seguimento da vaga não preenchida, cadeira no CODEMA, mediante convite encaminhado a entidade escolhida, para fins de se atender a representação paritária, respeitada a preferência apontada no inciso II deste artigo.

§6º Em que pese possuir natureza jurídica diversa de entidade de classe autônoma, representante da Ordem dos Advogados do Brasil poderá figurar como membro no CODEMA enquadrando-se na hipótese da alínea "a" do inciso II deste artigo, dado seu caráter *sui generis*.

§7º O Prefeito Municipal nomeará, por meio de portaria, os membros que integrarão o CODEMA.

§8º Cada membro do CODEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

§9º Após devidamente constituído o Conselho, em caso de exclusão ou saída de um ou mais membros do Setor Privado, a escolha do seguimento que o substituirá caberá ao Conselho observando-se os critérios dos parágrafos 4º e 5º deste artigo.

Art. 5º O CODEMA terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Vice- Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV – Plenário.

Art. 6º A Presidência será exercida por um dos membros, eleito em votação nominal e majoritária pelo Plenário, em sessão ordinária do Conselho, por um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. À eleição e ao mandato da Vice-Presidência e do Secretário Executivo, aplica-se o disposto neste artigo, podendo o secretário configurar-se entre os membros titulares ou suplentes.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I - Dirigir os trabalhos do Conselho e presidir as reuniões do Plenário;

II - Assinar as deliberações do Plenário;

III - Homologar e fazer cumprir as decisões do CODEMA;

IV - Homologar o Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CODEMA;

V - Decidir casos de urgência ou inadiáveis, desde que com o conhecimento do plenário;

VI - Requerer à administração pública municipal, pedido de assessoramento técnico formulado pelo Plenário, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do CODEMA;

VII - Delegar atribuições de sua competência;

VIII - Convocar as reuniões;

IX - Fazer verificação do quórum para iniciar as reuniões e votações;

X - Dirigir as reuniões ou suspendê-las, concedendo, negando, cassando a palavra, ou delimitando a duração das intervenções;

XI - Conceder o voto de minerva sobre os processos analisados, quando houver empate nas votações;

XII - Designar relatores para estudos preliminares dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em suas ausências.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

I - Fornecer suporte e apoio administrativo à Presidência e ao Plenário, para consecução de suas atividades;

II - Tomar providências de ordem administrativa, necessárias ao rápido andamento dos processos no Conselho;

III - Programar as reuniões, encaminhando previamente a pauta e o material para análise a todos os Conselheiros;

IV - Elaborar ata das reuniões e encaminhar para apreciação e assinatura dos Conselheiros;

V - Promover a divulgação da data da reunião no site ou jornal do município, bem como a divulgação da ata de reunião aprovada e assinada pelos conselheiros;

VI - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 10. O Plenário é a instância superior de deliberação do CODEMA, sendo constituído pelos membros referidos no art. 4º desta Lei.

Art. 11. Compete ao Plenário:

I - Aprovar o Regimento Interno do CODEMA;

II - Comparecer as reuniões;

III - Votar e ser votado nas assembleias de eleição;

IV - Deliberar sobre políticas e normas de proteção e conservação do meio ambiente;

V - Aprovar normas, diretrizes e outros atos complementares necessários ao funcionamento do sistema municipal de licenciamento ambiental;

VI - Solicitar à Presidência o assessoramento de órgãos vinculados à Administração Pública Municipal;

VII - Deliberar sobre a concessão de licenças e autorizações de competência do CODEMA;

VIII - Propor temas e assuntos a discussão e votação do Conselho;

IX - Aprovar e assinar as atas das reuniões;

X - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;

Art. 12. A entidade representada no CODEMA poderá substituir o membro indicado ou seu suplente, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho.

Art. 13. A função dos membros do CODEMA é considerada serviço de relevante valor social e será exercida gratuitamente.

Art. 14. O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, que poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de desligamento da Administração Municipal.

Art. 15. O CODEMA reunir-se-á de forma ordinária, mensalmente, ou de acordo com a necessidade e demanda de processos, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos membros efetivos, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

Art. 16. O não comparecimento dos membros de cada entidade, seja titular ou suplente, a 05 (cinco) reuniões ordinárias por um período de 12 (doze) meses implicará na exclusão desta entidade do Conselho.

§1º Em caso de exclusão de qualquer entidade do Setor Privado, para sua substituição aplica-se o disposto no art. 4, §9º da presente lei.

§2º A substituição de órgãos governamentais deverá ser feita mediante alteração da presente Lei.

§3º Será responsabilizado pessoalmente o membro que deixar de comparecer injustificadamente a mais de 02 (duas) reuniões durante um mesmo ano, o qual arcará com pagamento de multa no importe de uma UFPMF, lançada com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias, com correção monetária, juros e multa de mora nos mesmos moldes delineados no Código Tributário Municipal para o pagamento das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo, podendo o contraditório e ampla defesa do multado ser exercido perante o próprio CODEMA.

Art. 17. As reuniões Ordinárias do CODEMA a se realizarem nos moldes do art. 15 da presente lei, ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, ou em outro local previamente designado pelo Presidente, em dia e horário a serem estabelecidos pelo mesmo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. As reuniões Extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, quando convocadas pelo Presidente, de ofício ou mediante provocação do Chefe do Executivo, atendendo a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, mediante comunicação direta e pessoal.

Art. 18. O quórum estabelecido para abertura e deliberações do CODEMA, em suas Reuniões e/ou Assembleias, Ordinárias e/ou Extraordinárias, serão os seguintes:

I - Em primeira chamada, no horário estabelecido no ofício de convocação, com metade mais um dos membros efetivos;

II - Em segunda chamada, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de Conselheiros presentes.

Parágrafo único. As decisões do CODEMA serão tomadas por votação nominal, segundo a ordem estabelecida na portaria de nomeação, observando-se nas decisões o critério de maioria simples de votos.

Art. 19. Os assuntos a serem apreciados nas reuniões deverão constar de pauta previamente distribuída e acompanhada dos documentos necessários ao estudo da matéria, os quais serão estabelecidos no regimento interno.

Parágrafo único. Por requerimento de qualquer de seus membros efetivos com direito a voto, o Plenário do CODEMA poderá deliberar sobre a inclusão de assuntos específicos na pauta da reunião seguinte.

Art. 20. Qualquer membro efetivo do Conselho que não se julgue suficientemente esclarecido poderá, antes de iniciada a votação, pedir vista da matéria, a qual será incluída como prioridade na pauta para a reunião seguinte.

Capítulo V
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 21. As reuniões do CODEMA serão públicas, de livre acesso aos interessados.

Art. 22. A inscrição do orador interessado em se manifestar será feita ao CODEMA por meio de ofício direcionado ao Presidente do Conselho, pelo menos 01 (um) dia útil antes do horário estabelecido para a reunião.

Parágrafo único. Por decisão do Presidente, caso não se atinja o limite de inscrições, será facultado aos presentes o direito à palavra, resguardada a disposição do inciso X, art. 7º desta Lei.

Art. 23. Os assuntos discutidos em plenário, depois de suficientemente esclarecidos, serão colocados em votação pelo presidente.

§1º Em caso de ausência do titular do órgão, o seu suplente deverá ser informado, comparecendo e votando os processos analisados.

§2º Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria simples dos votos, com exceção da votação de pedido de vista, mencionada no Art. 20 desta Lei.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O CODEMA tem o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei, para atualizar o seu Regimento Interno.

Art. 25. Caberá ao CODEMA solicitar ao Executivo a designação de assessoramento conforme as matérias em estudo, sempre que necessário e em caráter temporário.

Art. 26. O CODEMA manterá intercâmbio com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, com o objetivo de receber e fornecer auxílio técnico para esclarecimentos relativos à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais, 3.369, de 25 de junho de 2002, 3.725, de 08 de novembro de 2005, 4.089, de 12 de agosto de 2008, 4.098, de 25 de agosto de 2008 e lei 5.073, de 11 de dezembro de 2015.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:317B14E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.034, DE 9 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 72.859,68 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.13.2.768	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS BLMAC Resolução 8.428 09/11/2022**	
33.90.30 1621	Material de Consumo	R$ 5.000,00
10.302.13.1.583	**Aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS BLMAC Resolução 8.428 09/11/2022**	
44.90.52 1621	Equipamentos e Material Permanente	R$ 67.859,68
Total		**R$ 72.859,68**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45905C96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.036, DE 9 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 192.618,51 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
33.90.39 1600	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (766)	R$ 192.618,51
Total		**R$ 192.618,51**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A213CF16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.037, DE 9 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.769	Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22	
33.90.30 1706	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total		**R$ 200.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Saúde da Família", a ação: Manutenção do Programa Saúde da Família BLATB Portaria 4.121 16/11/22.

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66AF4AB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.038, DE 9 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 98.003,72 (noventa e oito mil e três reais e setenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
33.90.39 1600	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (766)	R$ 98.003,72
Total		**R$ 98.003,72**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08592875

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.039, DE 9 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo da cidade de Formiga/MG, no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Formiga, autorizado a conceder folga ao Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de Formiga, na data de seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o Servidor Público Municipal que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:
I - advertência escrita nos últimos três anos;

II - punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

Art. 3º Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado, domingo ou ponto facultativo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja em viagem, participando de cursos e outros trabalhos que sejam indispensáveis a presença do servidor, o mesmo poderá acordar sua folga com sua chefia imediata.
Art. 4º O Servidor Público Municipal para ter direito à folga, comunicará sua chefia 03 (três) dias antes da data de seu aniversário que efetuará a liberação do funcionário.
Art. 5º Em caso de dois ou mais servidores, comemorarem seu aniversário no mesmo dia, fica em comum acordo a folga; caso não haja, fica estabelecido sorteio por parte da chefia qual o dia de folga de cada um.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Substitutivo Parcial ao Projeto de Lei nº 500/2023, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:714D7747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e atividades de Taekwondo e outras artes marciais para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 17/04/2023. RATIFICAÇÃO EM 17/04/2023. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATADA: 50.066.807 Ana Laudelina de Ornelas – CNPJ: 50.066.807/0001-03.

Formoso/MG, 17 de abril de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FBAF5771

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de observação e monitoramento técnico meteorológico, para atuar junto à Estação Agroclimatológica, vinculada ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADAO: Vanderlei Carneiro de Ornelas – CPF: 503.102.756-87.VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.36.00 – Ficha 97, fonte: 1.500.000.0000.DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8F437CF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e atividades de Taekwondo e outras artes marciais para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. UNIDADE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: 50.066.807 Ana Laudelina de Ornelas – CNPJ: 50.066.807/0001-03. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00 – Ficha 327, fonte: 1.660.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:43C3A9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 045/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 036/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Danilo Alves de Souza por AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, pelo valor total de R$1.462,00(um mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 037/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Daiane Marize Machado por empresa DAIANE MARIZE MACHADO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.661.412/0001-97, pelo valor total de R$132.650,77(cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 038/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Arley Eldas Vieira Fonseca por DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, pelo valor total de R$25.923,30(vinte e cinco mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 039/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Kledson Fabrício de Arruda por DROGARIA E PERFUMARIA LUNA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.024/0001-30, pelo valor total de R$877.277,35(oitocentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 040/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Edivaldo Ferreira Souza por DROGARIA PALAZZO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.315.874/0002-21, pelo valor total de R$7.081,50 (sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 041/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gentil Esteves de Oliveira por GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.574.409/0001-40, pelo valor total de R$77.370,70 (setenta e sete mil trezentos e setenta reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 042/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Adimilson Alves da Silva por MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66, pelo valor total de R$18.281,70 (dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 043/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Flávia Genelhú Penna por MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.810/0001-52, pelo valor total de R$68.587,50 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 044/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Patrick Souto Rocha por NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, pelo valor total de R$30.095,50(trinta mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 045/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Leonardo Eric Rodrigues por POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, pelo valor total de R$66.669,95 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 046/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Thalerson Sell Ferreira por TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, pelo valor total de R$46.099,20(quarenta e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E4B3DA1F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 048/2023-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023- Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos agricolas para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Grão Mogol/ conforme emenda parlamentar n° 98555/2023, no modo de disputa aberto. Ata SRP n° 050/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Marcos Vinicius de Abreu por M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.132.034/0001-17, pelo valor total de R$38.285,00(trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9DE37D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

OBJETO: Prestação de serviços de internação de FRANCISCO DE ASSIS MARTINS MENDONÇA em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 50006007.09.2023.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica: ***CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA - CNPJ: 31.694.784/0001-29***, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações para cumprimento de Ordem Judicial, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)***, sendo o valor único de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** para remoção do paciente e valor mensal de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078 – FONTE: 1.500.000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Guarani – MG, aos 09 dias de maio de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0A536867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA.
CNPJ: 31.694.784/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de internação de FRANCISCO DE ASSIS MARTINS MENDONÇA em clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 50006007.09.2023.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Guarani.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 09 de novembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)***, sendo o valor único de ***R$ 500,00 (quinhentos reais)*** para remoção do paciente e valor mensal de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2023.

SIGNATÁRIOS: RAFAELA KIRIUVI CAJABI GONÇALVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:37E31BDD

JURÍDICO
DECRETO Nº 145 DE 04 DE MAIO DE 2023

"CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Guarani – MG;

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.2º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 05 (cinco) Eixos:

I – EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II – EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III – EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.4º. A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia **15 de Junho de 2023**, no **horário de 13h00minh as 18h00minh** , no Salão de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 04 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DC4327C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa YALLAH BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58, com sede Rua Jeceaba, 43, Boa Vista, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela Sra. Marina de Faria Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 044.937.126-35, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 37/2022, pregão 20/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 37/2022, tendo como data de encerramento o dia 27 de junho de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A4F06F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.217/0001-70, com sede Av. Sete de Setembro, 553, Centro, Rio Fortuna/SC; neste ato representada pela Sra. Nathalia Ricken Oenning, inscrita no CPF sob o nº 114.620.469-83, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 37/2022, pregão 20/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 37/2022, tendo como data de encerramento o dia 27 de junho de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2A803360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ERIVANDO GARCIA COELHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.062/0001-90, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 222, Lj. 01, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Erivando Garcia Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 056.571.006-44, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 37/2022, pregão 20/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 37/2022, tendo como data de encerramento o dia 27 de junho de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CB01AB6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.937/0001-00, com sede na Av. Professor Aristides Memoria, 149, Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG; neste ato representada pela Sra. Juliana de Carvalho Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 032.534.886-32, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 37/2022, pregão 20/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 37/2022, tendo como data de encerramento o dia 27 de junho de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3BC7CD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, com sede Rua Cinquenta e um, 205, Tropical, Contagem/MG; neste ato representada pela Sra. Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira, inscrita no CPF sob o nº 354.312.838-80, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 37/2022, pregão 20/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo licitatório 37/2022, tendo como data de encerramento o dia 27 de junho de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 27 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:17F59346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ANA CAROLINA TORRES PEREIRA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.953.112/0001-93, com sede na Rua Das Flores, 75, Jardim Serrano, Paracatu/MG, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Torres Pereira, inscrita no CPF sob nº 111.151.366-07 e RG sob nº MG-17.523.465, residente e domiciliada na Rua João Mendes, 306, Alto do Acude, Paracatu/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 47/2022, oriundo do processo licitatório 41/2022, pregão 08/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:
Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo constante no contrato nº 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 28 de julho de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de abril de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C0D94FE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 .
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 48/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 23 de Maio de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS DE VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO CONFORME ESPECIFICAÇÔESDESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de maio de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1B53CADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.020, DE 09 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 3.020, de 09 de maio de 2023

RETIFICA LEI MUNICIPAL N. 2.903, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação de LEANDRO LEITE RIBEIRO, LEONARDO LEITE RIBEIRO e LUCIANA LEITE RIBEIRO os lotes abaixo descritos localizados no loteamento Residencial Aroeira II.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 2.903, de 27 de dezembro de 2021, passará a vigorar com retificação no número das matrículas dos lotes 04 da quadra M e 05 da quadra M, conforme abaixo:

*"Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a receber em doação de **LEANDRO LEITE RIBEIRO**, **LEONARDO LEITE RIBEIRO e LUCIANA LEITE RIBEIRO**, os seguintes lotes localizados no loteamento Residencial Aroeira II:*
Lote 01 – Quadra M. Um lote de terreno localizado no Residencial Aroeira II, medindo 15,00 de frente para o prolongamento da Rua Falcão; 58,00 do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 02; 58,00 m do lado esquerdo confrontando com área verde; e 15,00 nos fundos, confrontando com propriedade de Ronaldo Leite Ribeiro, encerrando a área de 870,00 m². Inscrição Municipal n. 02.0137.0070.001. Matrícula n. 22.375, F-1, Livro n. 2 do Serviço Registral. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 02 – Quadra M. Um lote de terreno localizado no Residencial Aroeira II, medindo 15,00 de frente para o prolongamento da Rua Falcão; 57,00 do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 03; 58,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 01; e 15,00 nos fundos, confrontando com propriedade de Ronaldo Leite Ribeiro, encerrando a área de 862,50 m². Inscrição Municipal n. 02.0137.0085.001. Matrícula n. 22.376, F-1, Livro n. 2 do Serviço Registral. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Lote 03 – Quadra M. Um lote de terreno localizado no Residencial Aroeira II, medindo 15,00 de frente para o prolongamento da Rua Falcão; 58,00 do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 04; 57,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 02; e 15,00 nos fundos, confrontando com propriedade de Ronaldo Leite Ribeiro, encerrando a área de 862,50 m². Inscrição Municipal n. 02.0137.0100.001. Matrícula n. 22.377, F-1, Livro n. 2 do Serviço Registral. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

***Lote 04 – Quadra M**. Um lote de terreno localizado no Residencial Aroeira II, medindo 15,00 de frente para o prolongamento da Rua Falcão; 57,00 do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 05; 58,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 03; e 15,00 nos fundos, confrontando com propriedade de Ronaldo Leite Ribeiro, encerrando a área de 862,50 m². Inscrição Municipal n. 02.0137.0115.001. **Matrícula n. 22.378,** F-1, Livro n. 2 do Serviço Registral. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).*

***Lote 05 – Quadra M**. Um lote de terreno localizado no Residencial Aroeira II, medindo 15,00 de frente para o prolongamento da Rua Falcão; 58,00 do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 06; 57,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 04; e 15,00 nos fundos, confrontando com propriedade de Ronaldo Leite Ribeiro, encerrando a área de 862,50 m². Inscrição Municipal n. 02.0137.0130.001. **Matrícula n. 22.379**, F-1, Livro n. 2 do Serviço Registral. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).*

Lote 06 – Quadra M. Um lote de terreno localizado no Residencial Aroeira II, medindo 15,00 de frente para o prolongamento da Rua Falcão; 59,00 do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 07; 58,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 05; e 17,00 nos fundos, confrontando com propriedade de Ronaldo Leite Ribeiro, encerrando a área de 862,50 m². Inscrição Municipal n. 02.0137.0145.001. Matrícula n. 22.380, F-1, Livro n. 2 do Serviço Registral. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ".

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 09 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8A74E47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - DISPENSA ELETRONICA 004 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3509 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 08/05/2023, referente Dispensa Eletronica 004/2023, **Onde se lê:** "As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 12 de maio de 2023 às 08:00hs , **Leia-se:** " As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15** de maio de 2023 às 08:00hs"

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:09EFFE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste, **NOTIFICAR a responsável legal pela empresa TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 41.166.089/0001-48, na pessoa de seu representante legal**, endereço incerto e não sabido, conforme Protocolo Administrativo nº 2065/2022, acerca do lançamento da multa de 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento) do valor global do instrumento contratual Ata Registro Preços nº 050/2021 – Pregão Presencial n 081/2021, Processo Administrativo nº 197/2021, referente à penalidade prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 pelo descumprimento das condições prevista em Edital e Ata de Registro de Preços, especialmente às cláusulas 14.1 (Edital) e 8.1 e 9.1 (Ata Registro de Preços) que dispõe que o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida.
Considerar-se-á notificada a empresa acima descrita, através de seu representante legal na data da à publicação deste Edital.

Guaxupé, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4CFB0153

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.722, DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.722, DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA

O Prefeito do Município de Guaxupé – MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal,
Considerando que a loteadora **ATR GUAXUPÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 40.001.226/0001-21**, apresentou o requerimento para liberação de lotes caucionados do loteamento Residencial Boa Vista, aprovado pelo Decreto 2.447/2021;
Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do loteamento, conforme disposto no Termo de Ajuste assinado em consonância com a legislação em vigor,
Considerando que o relatório técnico e o Memorando nº 220/2023, ambos assinados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, atestam haver sido executada parte da infraestrutura,
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução hipotecária que recai sobre o lote que se segue:
I - Lote 22 da quadra D, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé sob o nº 37.598;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DC41D8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 121, de 04 de maio de 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Avaliação das Unidades de Ensino, como especifica:

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUAXUPÉ	
Maria Aparecida Machado Thomé	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Zulmira Valente Ribeiro Sandroni	Membro indicado pela Chefia Imediata
Daniela Alves Madeira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SÁ	
Renata dos Reis Ferreira	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Carmen Sílvia Calicchio Gonçalves Silva	Membro indicado pela Chefia Imediata
Wislene Beatriz Valente Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	
Sílvia Helena de Paula	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Márcia Maria Rabelo	Membro indicado pela Chefia Imediata
Jacqueline Ribeiro do Prado	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO	
Valéria Cristina da Silva	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Verônica Aparecida Xavier Silvério	Membro indicado pela Chefia Imediata
Joana Darc Cruvinel	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍMPIA FELIPPE DA SILVA	
Eliana Cecílio Ribeiro Vigatti	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magalhães Elias	Membro indicado pela Chefia Imediata
Eliane Aparecida Borges Silveira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DONA OLYMPIA LEITE RIBEIRO	
Heloíse Helena Aparecida Alves Maguim	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Luciana Miccheti Cruz	Membro indicado pela Chefia Imediata
Amanda Queiroz Rabelo Martins	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	
Aline Monteiro Melo Ribeiro	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Valéria Semar Rodrigues Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Dalva Aparecida de Lima Volpe	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL WAGNER RIBEIRO MACEDO	
Andréia Regina Silva Alexandre	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Sirlene Aparecida Júlio	Membro indicado pela Chefia Imediata
Gabriella Vieira da Costa	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JOSÉ DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	
Douglas Cristian Rodrigues Cruz	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Vera Lúcia Rossi	Membro indicado pela Chefia Imediata
Roberta Rezende da Silva Pizetta	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA COSTA MONTEIRO	
Ana Carolina Eleodoro de Souza Mancini	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Lindalva Maria de Morais Bueno	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria de Lourdes Alves	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL EDUCADORA YOLANDA CONTI BERTONI	
Marci de Flório	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magno Bonfim	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Tereza de Oliveira Martins	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª THEREZA BUFFONI	
Aline Cleminhac Campoe	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Cristiane Thaise Bonfim Picinato	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Lúcia Gonçalves Cruvinel Vasconcelos	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA - CRECHE CENTENÁRIO	
Sandra Silva de Barros	Chefia Imediata do Servidor
Nilvanda de Rezende Zoldan	Membro indicado pela Chefia Imediata
Flávia Valéria Pereira de Souza Mota	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA	
Marta Maria dos Santos Silva	Chefia imediata do Servidor Avaliado
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Membro indicado pela Chefia Imediata
Rosa Maria Ferreira Martins	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ - PROFESSORA ALICE SMARGIASSI SILVA	
Maria José Costa de Oliveira	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos	Membro indicado pela Chefia Imediata
Walessa Aparecida Rodrigues	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFINA STAMPONE SMARGIASSI	
Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	Chefia Imediata do Servidor
Elizabete de Freitas Baldini	Membro indicado pela Chefia Imediata
Daniela Baroni Savini	Membro eleito pelos Servidores

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	
Deise de Castro Requena	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Júlia Maria Leite	Membro indicado pela Chefia Imediata
Cirlene Aparecida Ribeiro Oliveira	Membro eleito pelos Servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO	
Sandra Aparecida da Costa	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Membro eleito pelos Servidores

Art. 2º Compete às Comissões de Avaliação proceder a avaliação dos servidores das unidades de ensino, utilizando as metodologias e os procedimentos elaborados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme os cargos ou funções a serem avaliados, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei complementar nº 1691/2005.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Quando os servidores que compõem a Comissão de Avalição forem submetidos à sua própria avaliação individual, a Comissão funcionará excepcionalmente com 02 (dois) membros.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, e a Portaria n. 154/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:79296F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 122, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 122, de 04 de maio de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977,

Considerando

Que a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista a solicitação da nomeação de defensor dativo, a defesa propriamente dita pelo nomeado e elaboração de relatório final da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Guaxupé-MG, 04 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:45AB816F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.715, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2.715, de 03 de maio de 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 1757/2006.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinado pela Lei Municipal n. 1.757/2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esportes, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.757/2006, para o biênio 2023/2024, como especifica:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTES
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Nicolas Rafael dos Santos	Alessandra Guedes de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social	Marcos Ribeiro do Valle Filho	Alexsandra Silva Gomes dos Santos
Secretaria de Educação	Gutemberg Alves da Silva Pereira e Costa	Maria Irene de Rezende Silva
Câmara Municipal de Guaxupé	Marco Aurélio Sarrassini	Gustavo Vinicius Silveira de Paula
ACIG	José Luis Fernandes	José Ângelo Galvani de Freitas Júnior
Entidade Pública Relacionada ao Esporte	Matheus Antônio Saher de Castro	Cláudio Alexandre Diniz
Sociedade Civil ligado ao Esporte	Lucas Moreira Gonçalves	Clemilson Antônio Vieira
Sociedade Civil ligado ao Esporte	Igor Smargiassi Rodrigues Costa	Anderson Paulino
Sociedade Civil ligado ao Esporte	Elisangela Correa	Pierri Augusto Bueno de Oliveira
Professor Educação Física	Robson de Paula Ferreira	Silvia Leticia Mesquita Leite Andrade
Entidade Pública Relacionada ao Esporte	Alan Cesar Oliveira Marques	Tiomara Oliveira de Jesus Marques
UNIFEG	Emerson Ricciardi	Nelson Reis Faria Mancini
Representante Diretoria de Esportes	Murilo Charallo Gallate	Marcos Antônio Saher de Castro

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do parágrafo único, do art. 3º da Lei 1.757/2006.

Art. 3º Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais esportivas no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.757/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n. 2.353 de 17 de março de 2021.

Guaxupé-MG, 03 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C6CA8E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 2.714, DE 04 DE MAIO DE 2023.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 2.714, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 09 de maio de 2023, Ed. 3510.

No Anexo único do Decreto 2.714/20123

ONDE SE LÊ:

Guaxupé, 04 de maio de 2023.

LEIA-SE:

Guaxupé, 08 de maio de 2023.

Guaxupé, 09 de maio de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A180D720

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 131, de 09 de maio de 2023

Nomeia interinamente ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO Para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Emmanuel Ribeiro do Valle, gozará férias regulamentares no período de 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO**,** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no período de 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4F37203D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 126, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 126, de 08 de maio de 2023

Nomeia ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 04 de maio de 2023, **ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA** para a função de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

Guaxupé-MG, 08 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D21FFECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 123, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 123, de 04 de maio de 2023.

Altera membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e disciplinando matéria constante da Lei nº 1.242. De 24 de junho de 1992, com modificação da Lei nº 2.562 de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 2562/2017, e será composta conforme indicação das entidades:

Entidade	Titular	Suplente
UNIFEG	Emerson Ricciardi de Souza	Edélcio Smargiassi
IMA	David Costa Sancho	Élcio Maria da Silva
Polícia Militar do Meio Ambiente	João Pedro Batista	Leandro Rocha Magalhães
Emater	Marcelo Bomfim	João Inácio Silva Citton
Cooxupé	Mário Ferraz de Araújo	Élcio Ferreira do Nascimento
Copasa	José Arquimedes Moreira	Álison César Sastre de Souza
Poder Executivo Municipal	Graziele Baroni de Oliveira	Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Carlos Alberto Bárbara Cruvinel	Rafaela Macedo Soares
OAB	Gilson de Oliveira	Adriano Rocha
Corpo de Bombeiros	Josué Pereira de Oliveira	Vicente Elias Lemos
Exportadora de Café Guaxupé LTDA	Danilo Silva Pallos	Ana Flávia Pedreiro Naccarato

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:ED33AE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 124, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 124, de 08 de maio de 2023

Exonera MARIA DE LOURDES MASSON DA COSTA Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 02 de maio de 2023, **MARIA DE LOURDES MASSON DA COSTA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculada sob o nº 16194, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Guaxupé-MG, 08 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F8A40711

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 125, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 125, de 08 de maio de 2023

Exonera CÉLIA REGINA ALVES PEDRO Da função CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 03 de maio de 2023, **CÉLIA REGINA ALVES PEDRO** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO,** matriculada sob o nº 35589, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Guaxupé-MG, 08 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:43373C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 127, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 127, de 08 de maio de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e Lei Complementar 1691/2005,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1°. Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
035227	ELAINE CRISTINA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
035268	a	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
035295		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 08 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DBB2C227

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 128, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 128, de 09 de maio de 2023

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde**,** da Secretaria Municipal de Saúde que será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	3541-5
DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	3547-2
ANA RAQUEL LENCI	3589-6
FABIANA MARA MARQUES	3598-7
VANESSA BUENO DA SILVA	3597-8

Art. 2o Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:00F077F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 129, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 129, de 09 de maio de 2023

Nomeia DANILO VILELA PIRES COELHO Para o cargo MÉDICO I - ORTOPEDISTA

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 09 de maio de 2023:

Nome	Cargo
DANILO VILELA PIRES COELHO	MÉDICO I - ORTOPEDISTA

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 09 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9D9225D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 011/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSON DIAGNÓSTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.183 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Vencedor 1: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49
Valor Total: R$110.000,00 (Cento e dez mil reais.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:BE8D1E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
FAPEM-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE IGUATAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023. PROCESSO 03/2023.

FAPEM-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Publico Municipal de Iguatama – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 01/2023. Processo 03/2023. O Fapem, torna público Pregão presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria na gestão de Regime Próprio de Previdência Social RPPS gerido pela Autarquia Municipal **.** Acolhimento das propostas 22/05/2023 à partir das 8:30 horas às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços. Local: Sala de Licitações Rua 5 Nº 857 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos site:fapemiguatama.mg.gov.br. email-fapem@iguatama.mg.gov.br telefone -0379991987680

ELOISA DE FÁTIMA MELO BARBOSA -
Superintendente

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:6D25E45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
1º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO 053/2023

O Prefeito do Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público a alteração da data de abertura do certame do pregão eletrônico nº023/2023, processo licitatório nº053/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de iguatama/mg, disponível para consulta no portal licitanet.com.br e site www.iguatama.mg.gov.br. A abertura da sessão do pregão será no dia 22/05/2023 ás 09:00 horas.

Iguatama, 10 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:064795BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 081/2022. Objeto: Prorrogação de prazo, com alteração do valor global contratado. Contratado: RM CULTURAL LTDA CNPJ:37.052.351/0001-56. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 10/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0D3FCB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INFORME DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

MEP - MIRANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram Triângulo Mineiro, torna público que solicitou, por meio da Solicitação Nº 2023.04.01.003.0000436 a Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+ LI+LO) para Loteamento de Acesso Controlado Residencial Tamboré Miranda na Zona de Urbanização Específica, denominada Zona Especial de Interesse Turístico do Município de Indianópolis, Minas Gerais. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA), o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV); e que estes se encontram à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Indianópolis em Minas Gerais.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1FE02987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 072/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 036/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços LTCAT, RGP, PCMSO, PPP, LTIP e orientação de arquivamento dos documentos de SST – Saúde e Segurança do Trabalho deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 22/05/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 073/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 037/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia no veículos pertencente a frota deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 22/05/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.074/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 074/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 38/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de pneus para atender a frota de veículos deste Município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 23/05/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.075/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 075/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 039/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento da frota de veículos deste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 23/05/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 076/2023
CREDENCIAMENTO Nº 05/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 076/2023,** na modalidade **credenciamento nº 05/2023 inexigibilidades no. 010/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **credenciamentos de empresas ou profissionais médicos especialista para atender o plantão no hospital maternidade Municipal "Anna Paes Dias de Assis" no município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 24/05/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da CPL

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6F83714C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 77/2023

LEILÃO Nº 01/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 77/2023,** na modalidade **LEILÃO nº 01/2023**, na forma presencial, do **tipo** MAIOR OFERTA POR LOTE, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: venda de material reciclável, selecionado na Unidade Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ipanema – MG, bem como futuros materiais a serem triados. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 26/05/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da CPL

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2F4906C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 23/2023 - Proc. 52/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA FROTA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA RESOLUÇÕES SES/MG Nº 6906/2019, SES/MG Nº 6962, SES/MG 4238/2014, SES/MG 6985/2019 E SES/MG 5483/2016.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 11/05/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 23/05/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 23/05/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 09 de maio de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:E3C26241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 176/2023**. **CONTRATADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em quatro metas: Meta 1: Rua Abel Marcelino da Costa e Rua Adão Silva Rodrigues, Bairro Vista Alegre; Meta 2: Rua Clementina, Bairros Caiapó de Almeida e Liberdade; Meta 3: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Bairros Centro, Maria do Carmo e Alto do Rosário; e Meta 4: Trecho da Rua Perdões e Rua Professor Manoel Batista, Bairros Alto Santa Cruz e Vitalino de Oliveira. **Valor do Contrato:** R$ 846.561,69. Processo Licitatório n° 43/2023, Concorrência nº 02/2023. **Vigência**: 08/05/2023 a 07/05/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:10FEC657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 52/2023 - PREGÃO 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 177/2023**. **CONTRATADA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. **Valor:** R$ 60.680,00. **N° 178/2023**. **CONTRATADA:** J P BELEZE. **Valor:** R$ 58.300,00. **N° 179/2023**. **CONTRATADA:** RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA. **Valor:** R$ 56.164,02. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, de acordo com a demanda, de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Itaguara MG. Processo nº 52/2023, Pregão nº 35/2023. **Vigência**: 08/05/2023 a 07/05/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:68149E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 051/2020 - CONTRATO 090/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 90
PROCESSO: PRC 00051 20 LICITACAO: PREG002220
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: LUZIMAR MARQUES PROENCA - 648.957.426-87
VALOR:R$129.332,00
ASSINATURA: 03/05/2023
VIGENCIA: 03/05/2023 a 08/05/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:189AAA49

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 051-2020 - CONTRATO 089-2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 89
PROCESSO: PRC 00051 20 LICITACAO: PREG002220
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ADALBERTO FOUREAUX FREITAS
VALOR: R$26.485,00
ASSINATURA: 03/05/2023
VIGENCIA: 03/05/2023 a 08/05/2024

OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4B8ECE6E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 024/2021 - CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 54
PROCESSO: PRC 00024 21 LICITACAO: PREG001121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
VALOR: R$5.304,00
ASSINATURA: 20/03/2023
VIGENCIA: 20/03/2023 a 25/03/2024
OBJETO: CONFORME SOLICITACAO FEITA PELA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRACAO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:88472034

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 024/2021 - CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 54
PROCESSO: PRC 00024 21 LICITACAO: PREG001121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
VALOR: R$5.304,00
ASSINATURA: 20/03/2023
VIGENCIA: 20/03/2023 a 25/03/2024
OBJETO: CONFORME SOLICITACAO FEITA PELA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRACAO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E769AF7C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 043/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 094
PROCESSO: PRC 00043 19 LICITACAO: TP 000119
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
VALOR: R$252.000,00
ASSINATURA: 09/05/2023
VIGENCIA: 09/05/2023 a 15/05/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE DAS PARTES ENVOLVIDAS NA CONTINUIDADE DO SERVICO PRESTADO E RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E1F5F1C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 011/2023 - PRC 162/2022

- Processo licitatório nº 162/2022
- Pregão presencial nº 072/2022
- Contrato nº 011/2023

Trata-se o presente de processo licitatório nº 162/2022, na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a "Aquisição de Gêneros Alimentícios para o primeiro semestre de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município".

Pois bem, com o contrato em sua vigência, o Contratante requereu a rescisão amigável, uma vez o mesmo está encerrando suas atividades açougue.

Acerca do tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:
III - judicial, nos termos da legislação;
IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei ng 8.883, de 1994)
§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Sabe-se que a conciliação sempre é a melhor solução a ser adotada, observado o interesse da Administração Pública.

Com efeito, no caso em apreço, inexistirá prejuízos para a Administração, vez que poderá realizar novo procedimento licitatório, considerando que o aviso da Contratada foi com um tempo prévio razoável.

Assim sendo, opino pela rescisão amigável, a partir do dia 30/04/2023.

Submeto o presente a apreciação superior.

Itamarati de Minas 19/04/2023

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F8B28FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.427, DE 04 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 6.427, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal Assistência Social de Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 869 de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 013/2023 de 27.04.2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 020/2023 – CMAS de 27.04.2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a XII Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art 2º. A XII Conferência será realizada no dia **15 de junho de 2023**, das 12hs30min às 19hs00min, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.

Art 3º. As despesas com a Conferência serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 04 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BB1A7963

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 050/2023 do Consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para o Município de Itanhandu de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento no 006/2022. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor total do contrato: R$ 8.277,08 . Vigência: 31/12/2023. Dotação: 56. Fonte: 1.500. Data: 03/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 049/2023 – CAP do consórcio Público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para Prestação de Serviço de Capina Elétrica ou Poda de Árvores. Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores para o Município de Itanhandu, a ser desenvolvido da seguinte forma: 1 – Poda de Árvore (com recolhimento e destinação) 25 un. Conforme resolução nº 029/2022 de 09/12/2022 do CIMAG. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir Geraldo Silva. Valor total do contrato: R$ 21.842,44 . Vigência: 31/12/2023. Dotações: 525/864. Fonte: 1.500. Data: 02/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato n° 077/2023 – Concorrência pública de n° 002/2022 - Consórcio público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do Município de Itanhandu. **Partes**: Município de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80 e Ricel Instalações Elétricas Ltda, CNPJ 06.105.025/0001-36, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 165.647,58. Dotação: 633, Fonte: 2.751. Vigência: 31/12/2023. Data: 02/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:61B9F438

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 026/2023 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de informática para melhoria e manutenção dos serviços informatizados nas unidades e laboratório de informática da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 24/05/2023 às 08h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREA DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8EA47975

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos e Termo Aditivo – Pregão Eletrônico 15/2022 – Objeto: contratação conforme necessidade, de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal backup e aparelhos Bipap e Cpap para utilização de pacientes do município de Itanhandu. **Contrato nº 092/2023** - Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788/0030-53. Valor: R$ 5.978,08. **Contrato nº 093/2023 -** Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares , CNPJ 23.643.895/0001-88. Valor: R$ 479,70. **1° Aditivo ao Contrato 093/2023 –** Objeto: acréscimo de quantidade ao item 01. Valor: R$ 606,95. Data dos contratos e aditivo: 09/05/2023. Vigência dos contratos: 30/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:16CD4366

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 24/2023 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de medicamentos de referência, genéricos e similares para atender os usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 08/05/2023. Empresas compromissárias: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 27.455.068/0001-11. Valor registrado: R$ 70.944,24. Ata n° 065/2023. Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Valor registrado: R$ 57.548,99. Ata n° 066/2023. Droga Rede Itanhandu Ltda - ME, CNPJ 11.576.172/0001-24. Valor registrado: R$ 156.659,28. Ata n° 067/2023. Ativa Medico Cirúrgica Ltda, CNPJ 09.182.725/0001-12. Valor registrado: R$ 15.042,24. Ata n°

068/2023. Atas de Registro de Preços datadas de 09/05/2023 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B11C286A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 585.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 41/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação de Edital Processo Licitatório 91/2023, Edital 42/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais de informática e de escritório em geral. Em deferimento à impugnação de edital pra extração de um item, a sessão de disputa realizar-se às 13 **horas do dia 23 de maio de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3E663FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Processo administrativo 102/2023 – processo licitatório nº 102/2023 – modalidade pregão presencial nº 10/2023. Realizada a Prova de Conformidade prevista na seção X item 22 do instrumento convocatório a licitante **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.658/0001-73**, não atendeu aos requisitos previstos no instrumento convocatório. O parecer técnico detalhado encontra-se disponível no Sítio oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu no endereço eletrônico https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/. Será retornada a volta de fases de julgamento ao lote único do pregão em epígrafe. Sendo assim, ficam convocados todosos demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 15/05/2023 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CEE31886

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 13/2023- EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2023.

Processo administrativo nº 285/2023 – modalidade dispensa nº 13/2023- Extrato do Contrato nº 303/2023 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e MACEDO SEGURANCA PRIVADA LTDA.; inscrita no CNPJ nº 27.508.864/0001-75. Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"**. Valor: R$ 184.500,00). Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/05/2023 a 07/11/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:21724465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 66/2023, referente ao Processo n° 67/2023, Pregão Presencial n°. 32/2023 – Contratada: **JULIANO CESAR DA SILVA.** Valor total estimado em **R$ 430.966,45 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Obj: – Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e materiais de consumo, para a manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 25/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B89B70D1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 91/2023, Pregão Eletrônico nº. 46/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Início do recebimento das propostas em 11/05/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 23/05/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 23/05/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F8D1B00

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 078/2023, Pregão Eletrônico nº. 39/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do departamento de Infraestrutura. Início do recebimento das propostas em 11/05/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 24/05/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 24/05/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C69A6089

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 42/2023, referente ao Processo n° 42/2023, Pregão Presencial n°. 24/2023 – Contratada: **LUCIANO JOSÉ PEREIRA-ME.** Valor total estimado em R$ **197.980,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais)**. Obj: –Aquisição de materiais de informática para a manutenção de diversos Departamentos do Munícipio. Vigência: 10/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BCCFF1DD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato n°. 25/2023, referente ao Processo n° 61/2023, Pregão Presencial n°. 30/2023 – Contratada: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 329.280,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)**. Obj: – Contratação de Empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados de gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do Siafic – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Conforme Decreto Federal Nº 10.540/2020. Vigência: 10/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F86C087C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 087/2022, com vencimento para 05 de maio de 2023, passando a vigorar até 04 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo referente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 327.658,37 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme previsto na Cláusula segunda, item 2.1 do contrato, "O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável as disposições da Lei nº 14.133, de 2021". Portanto pelo fato de o contrato ser por prazo indeterminado fica o presente aditivo condicionado ao contrato nº 087/2022, não sendo necessário um novo termo para assinatura das partes.

Japaraíba, 04 de maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:79B9DF5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 24 de maio de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante neste Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de maio de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C7F3D29F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 086/2022, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 086/2022, com vencimento para 25 de abril de 2023, passando a vigorar até 23 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de junho de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Onde se lê: Japaraíba, 24 de junho de 2023

Leia-se: Japaraíba, 24 de abril de 2023

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C748CD02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Quarta do Contrato nº 084/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA.
VALOR: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 101.076,00 (cento e um mil e setenta e seis reais). O valor total do contrato passará para R$ 202.152,00 (duzentos e dois mil cento e cinquenta e dois reais).

Japaraíba/MG, 02 de maio de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4BA11D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias que atenderem aos critérios da Lei Municipal nº 904/2013 que regulamenta os benefícios eventuais conforme quantitativos e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 83.970,00 (oitenta e três mil e novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 04 de maio de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:B7D76665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por item, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados as atividades rotineiras do DAE de João Monlevade, sendo Cimento CP IV-32; Areia lavada média; Bloquete; Pó de pedra fino e; Brita 0 (zero).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **AGUIA PRE-MOLDADOS LTDA – 17.991.836/0001-06, no item/lote nº 3, no valor estimado de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais).**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 09 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:505B994F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 200/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **04/05/2023 pelo período de 2 (dois) anos**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 8.320** de Terapeuta Ocupacional, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Débora Cristina Conrado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0ED05020

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 054-2023 – VALEMAC LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 3.070,20 **- Data:** 17/04/2023.

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 071-2023 – INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 6.800,00 **- Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1EA6174A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, decorrente Adesão ao Processo Licitatório nº. 01/2019, modalidade **Pregão Presencial nº 01/2019**. **Fundamentação**: Artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93 **- Valor:** R$ 5.337,18 **– Vigência:** 04/05/2023 a 03/09/2023 **- Dotação Orçamentária**: 13.122.1301.2130 **– Ficha** 08 **- F.R.** 150000000000 **– Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA032F1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019 – E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, decorrente do **Pregão nº 01/2019** a pedido da Secretaria Municipal de Administração **- Fundamentação**: Artigo 57, inciso IV da 65 da Lei 8666/93 **- Valor:** R$ 74.626,95 **– Dotação Orçamentária**: 04.126.0402.2038 **– Ficha** 105 **- F.R. 150000000000 – Vigência:** 04/05/2023 a 03/09/2023 **- Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71E607B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 18/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Caminhão Basculante, Caminhão Hiper Vácuo e Caminhão Carroceria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Data de abertura: 23/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB5D7557

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 PARA "PATROCÍNIO PARA O EVENTO BAOBA EM JOÃO MONLEVADE" PRAÇA DO POVO

OBJETO: "Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento BAOBA EM JOÃO MONLEVADE" afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros – evento que irá ocorrer nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023 no Município de João Monlevade – MG.
TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO
PRAZO DE INSCRIÇÃO: A partir da publicação do Edital e até as 11h do dia 15/05/2023.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados, pontos facultativos e as 11h no dia 15/05/23, quando a entrega deverá ser feita até as 11h, devendo ser efetuada presencialmente.
INFORMAÇÕES: E-mail: planejamento@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859-2528. O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2023
CREDENCIAMENTO PARA EVENTO DOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede a Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – PARCERIA DE INTERNET, visando a seleção de Parceria de Internet, preferência que resida no Município de João Monlevade/MG para Fornecimento de Internet no "EVENTO BAOBA", realizada em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos e condições explicitadas a seguir:
1.DA FINALIDADE DO EVENTO:
1.1. A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia, cultura e esporte.
1.2. Os Patrocínios dar-se-ão com o fornecimento de INTERNET para a população, barracas e palco bem como, exploração publicitária com logomarca no evento.
2. DO OBJETO:
2.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em fornecimento de internet, por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o Evento "BAOBA" – realizar-se na Praça do Povo.
3. DAS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO.
3.1. Disponibilizar pontos e sinal de internet compatível com o porte do evento a ser discutido com Técnicos do Ti da Prefeitura de João Monlevade.

4. DA CONTRAPARTIDA OFERTADA PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
4.1. Oferta o Município de João Monlevade, como contrapartida para patrocínio do evento, a permissão para divulgação de sua empresa/produtos, bem como, havendo condições estruturais, 01 barraca 2x2 para exposição do material, local para publicidade e exposição de 01 banner, em um local definido pela organização do evento;
4.2. Será permitido ao patrocinador estabelecer parcerias e comercializar espaços de publicidade no local do evento, sendo vedada a propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros e congêneres. Fica vedada a publicidade com conotação político-eleitoral.
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.
5.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
5.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;
5.4. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:
Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;
Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n. º 10.520/2002 com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados na Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados, pontos facultativos e as 11h no dia 24/04/23.
6.2. A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:
Envelope contendo documentos para habilitação;
Envelope proposta;
6.3. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

6.3.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
6.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
6.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.3.1.5. Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;
6.3.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
6.3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6.3.2.2. Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;
6.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
6.3.2.4. Prova de Regularidade para com o FGTS;
6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.
6.3.4. Outros documentos exigidos para habilitação:
6.3.4.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;
6.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
6.6. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;
6.7. O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Habilitação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;
6.8. O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento com data no dia 29/04/2023 com assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV);

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR
6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em colaborar;
7.1. A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;
7.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de NOVA SERRANA;
7.3. Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão Permanente de Licitação irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

8. MUNICÍPIO

8.1. O município, através da Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
8.2. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação
8.3. Ficará a cargo do município providenciar ponto de energia e uma tenda (barraca) para divulgação da marca.

9. RECURSOS

9.1. A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos formulários.
9.2. Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.
10.2. A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão e a Casa de Cultura.
10.4. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;
10.5. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

11. DOS ANEXOS

Anexo I - Proposta;
Anexo II - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;
Anexo III – Acordo de Cooperação Mútua.

João Monlevade/MG, 09 de maio de 2023

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente

ANEXO I

"CREDENCIAMENTO PATROCÍNIO PARA O EVENTO BAOBA EM JOÃO MONLEVADE"

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edital para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio no evento Baoba na

cidade de João Monlevade, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Responsável Geral:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.

_____aos_____de_____de 2023.

Assinatura Do Representante E Carimbo Da Empresa
Carimbo E Assinatura

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital)

ANEXO II
DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº. 07/2023

OBJETO: O objeto deste CHAMAMENTO consiste em fornecimento de internet, por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o Evento "BAOBA" – realizar-se na Praça do Povo no dia 19, 20 e 21 de 2023;

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

João Monlevade, ____ de _____ de 2023.

_____
Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

_____
Assinatura do representante legal
Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – HABILITAÇÃO)

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE USO DE SINAL DE INTERNET

TERMO DE CESSÀO DE USO DE SINAL DE INTERNET CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A EMPRESA TROPICALNET PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BABOA EM JOÃO MONLEVADE/MG.

O Município de João Monlevade/MG inscrito(a) no CNPJ sob o no 18.401.059/00õ1-57, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito xxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF n° xxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n° xxxxx, doravante denominada CESSIONÁRIO e o XXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° xxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designada CEDENTE neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade n° xxxx, expedida pela (o) SSP, e CPF n° xxxx, tendo em vista a realização do Evento denominado BABOA em João Monlevade/MG - As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de disponibilizar no Evento denominado BABOA em João Monlevade/MG sinal de internet ilimitada compatível com o porte do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Mútua, tem início na data de 19/05/2023 ás 15h e encerramento em 21/05/2023 ás 19h.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES
Caberá à CESSIONÁRIA:
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CEDENTE;
Realizar a divulgação em conjunto do evento em redes sociais e demais meios de comunicação;
Comunicar ao CEDENTE qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
Disponibilizar 01 barraca 2x2 para exposição do material, local para publicidade e exposição de 01 banner, em um local definido pela organização do evento;
Caberá ao CEDENTE;
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de cessão, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) CESSIONÁRIO;
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos;
Acatar as orientações do CESSIONÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação Vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
Realizar a divulgação em conjunto do evento em redes sociais e demais meios de comunicação;
Tratar as informações de usurários que por ventura sejam coletadas em formulários de acesso em conformidade com a LGPD - Lei n° 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA — DO PESSOAL
Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de João Monlevade, em seu Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em **3 (três)** vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Monlevade 09 de maio de 2023.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B15103DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO); nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 036/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 72.007,74 (setenta e dois mil e sete reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 337, 347, 352, 339 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 17/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:092454DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 150/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 150/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Clínica Odontomed M.M. Filhos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 380.400,00 (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 27/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:32CD69A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – Objetivando: Aquisição de "marmitex e sefl service", destinados as Secretarias Municipais onde é servido almoço e janta todos os dias inclusive feriado no Município de João Pinheiro MG conforme termo de referência. Empresas vencedoras valor total: R$236.260,00(duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais):**RODRIGO DORNELAS DE LIMA ME**(02187452000150) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$236.260,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a Presente Licitação, Acatando o Julgamento da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 09 de maio de 2023

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:25C7ECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

RETIFICAÇÃODE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender os Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde e também o Centro de Especialização Odontológico (CEO). Empresas vencedoras valor total: R$1.240.443,01(um milhão e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais e um centavo):**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**(34412925000161) com os lotes: 19, 73, 100, 101 e 103 no valor total de R$14.364,40 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**F V P COELHO**(26294192000180) com os lotes: 1, 21, 32, 64, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 85, 87, 92, 98, 115, 116, 126, 127 e 128 no valor total de R$49.057,78 (quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**(38120208000117) com os lotes: 121 e 122 no valor total de R$1.593,00 (um mil e quinhentos e noventa e três reais).**PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**(19188783000107) com os lotes: 6, 12, 14, 56, 66, 69, 70, 89 e 129 no valor total de R$4.207,99 (quatro mil e duzentos e sete reais e noventa e nove centavos).**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI**(21504525000134) com os lotes: 15, 17, 18, 23, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 55, 58, 62, 63, 105, 106 e 107 no valor total de R$72.007,74 (setenta e dois mil e sete reais e setenta e quatro centavos).**DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**(16366888000110) com os lotes: 28, 47, 50, 57, 81, 112, 113, 114 e 130 no valor total de R$54.354,40 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**(26043097000103) com o lote: 65 no valor total de R$938,00 (novecentos e trinta e oito reais).**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(32708161000120) com os lotes: 88 e 93 no valor total de R$2.972,50 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**(21596355000165) com os lotes: 3, 4, 8, 9, 11, 24, 71, 83, 84, 104 e 123 no valor total de R$29.007,14 (vinte e nove mil e sete reais e quatorze centavos).**DENTAL MARIA-ME**(09222369000113) com os lotes: 2, 5, 7, 10, 16, 29, 31, 44, 45, 46, 49, 51, 67, 68, 90, 96, 97, 99, 102, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 124 e 125 no valor total de R$967.663,48 (novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).**ELISVANDIA MATOS DONINI-ME**(13547970000153) com os lotes: 20, 22, 48, 59, 60, 86, 91, 117 e 132 no valor total de R$27.526,58 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**(18258209000115) com o lote: 79 no valor total de R$9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).**PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**(46218314000166) com o lote: 131 no valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Itens desertos:61, 94 e 95. Itens fracassados:13, 52, 53 e 80.**

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOÃO PINHEIRO - MG, 08 de maio de 2023

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:64737E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 182/2023

PERMITE O SERVIÇO DE MOTOTÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido ao Sr. **Cleiton da Silva Borges,** portador do CPF n° 078.946.076-90a execução do serviço público de transporte em mototáxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de mototáxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 03 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ADE6061B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2023.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 039/2023 - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço n° 013/2023.

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta ,transporte e destino do lixo hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 23 de maio de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 09/05/2023

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DC357D80

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 040/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 014/2023.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos para composição de kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar-MG.
.

Abertura no dia 26 de maio de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 09/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FC17F044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 096/2023

DECRETO Nº 096/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.837/2023, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.286.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 450.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 250.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 520.000,00
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício de 2022 de recursos próprios, do bloco do FNS e recursos de Resoluções do FES – Fundo Estadual de Saúde:
2.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) ..... R$ 450.000,00
2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ..... R$ 350.000,00
2.621.958.0000 – 45558-X Res. 8.439/2022 – Custeio Transporte Eletivo ..... R$ 466.000,00
2.621.945.0000 – 44536-3 Res. 7.153/2020 – Vigilância em Saúde ..... R$ 1.020.000,00

TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B422A12B

DECRETOS
DECRETO Nº 097/2023

DECRETO Nº 097/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.838/2023, de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4066- Reforma e/ou Construção de Moradias
339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 900.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:66993A2C

LEIS
LEI N° 3.824/2023

LEI Nº 3.824, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Estabelece Critérios para Nominação e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros, prédios, espaços, bens ou serviços públicos podem ser identificados por nome de pessoa humana, inclusive santos, espécies da fauna e flora, cidade, estado, país, ou outro substantivo.
§ 1º Uma mesma pessoa humana somente pode ser homenageada no Município lagopratense, por meio de nominação de logradouros, prédios, espaços, bens ou serviços públicos, no máximo 2 (duas) vezes.
§ 2º Quanto às demais possibilidades de homenagens previstas no **Caput** deste Artigo, somente poderá ocorrer no território municipal lagopratense uma única vez, evitando-se assim a repetitividade.

Art. 2º Fica vedada a repetitividade sequencial na nominação de bairros no Município.

Art. 3º Compete aos Poderes Legislativo ou Executivo - por meio de Projeto de Lei - a nominação ou renomeação dos logradouros, prédios, espaços, bens ou serviços públicos.

Art. 4º Apresentado o Projeto de Lei previsto no Artigo anterior desta Lei, ele, antes de ser lido em Plenário, se submeterá à apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara.
Parágrafo único. A Comissão citada no **Caput** deste Artigo analisará o Projeto de Lei, bem como, o nome com o qual se pretende nominar ou renomear logradouro, prédio, espaço, bem ou serviço público, observando o sigilo necessário sempre que a nominação ou renomeação se referir a uma pessoa humana.

Art. 5º Não sendo aprovada a indicação da nominação ou renomeação do logradouro, prédio, espaço, bem ou serviço público pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fica o autor do Projeto incumbido de apresentar um novo nome à referida comissão num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da rejeição, sob pena de arquivamento de seu Projeto de Lei.

Art. 6º A homenagem a uma pessoa humana, dando nome a logradouro, prédio, espaço, bem ou serviços públicos, somente é possível de forma póstuma, desde que observados pelo menos 3 (três) dos seguintes critérios:
I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;

II - ter sido educador;
III - ter sido membro do corpo diretivo de instituições educacionais;
IV - ter constituído o corpo diretivo ou associativo de Organizações da Sociedade Civil - OSC, ou ter sido um de seus efetivos colaboradores;
V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;
VI - ter sido um líder religioso;
VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;
VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;
IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;
X - ter participado de forma efetiva na preservação do meio ambiente;
XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo.

Art. 7º Fica vedada a homenagem a parente, até o 2º (segundo) Grau de parentesco consanguíneo, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, em exercício.

Art. 8º O loteamento, no ato de sua aprovação pelo setor competente do Poder Público Municipal, deve conter logradouros públicos nominados somente por numeral ou letra.
Parágrafo Único. O logradouro público, após aprovação do loteamento, pode ser identificado nos termos do Artigo 1º desta Lei e seus parágrafos.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 1.496, de 15 de maio de 2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:253FE1F7

LEIS
LEI N° 3.830/2023

LEI Nº 3.830, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera o §1º do art. 1º; altera o §1º e revoga o §2º do art. 4º da Lei n.º 3.012, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 1º da Lei n.º 3.012, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
§1º São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, genro e nora, irmãos, cunhados – durante o cunhadio –, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado." (NR)

Art. 2º O §1º do art. 4º da Lei n.º 3.012, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
(...)

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do §2º do art. 4º da Lei 3.012/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de abril de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C192A772

LEIS
LEI N° 3.831/2023

LEI Nº 3.831, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 237.407,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 237.407,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sete reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF’s – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 237.407,00
TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, do exercício de 2022.
TOTAL ..... R$ 237.407,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:16DCACC7

LEIS
LEI N° 3.832/2023

LEI Nº 3.832, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.150 – EP-0001-06 Parceria com a Associação Sara Aparecida - ASA
445042 – Auxílios ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.150 – EP-0001-06 Parceria com a Associação Sara Aparecida - ASA
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E10452CF

LEIS
LEI N° 3.833/2023

LEI Nº 3.833, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.360.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.360.000,00

TOTAL ..... R$ 1.360.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.1.09.00.00 - Transferência FES – Rede de Urgência e Emergência – UPA 24 horas, conta bancária nº 71.029-6.
TOTAL ..... R$ 1.360.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:83CDC84E

LEIS
LEI N° 3.834/2023

LEI Nº 3.834, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
445042 – Auxílios..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4.156 - EP - 0001-06 - Parceria com a Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3BE3C499

LEIS
LEI N° 3.836/2023

LEI Nº 3.836, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza aquisição de Imóvel pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-SAAE/LP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE/LP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.423.582/0001-84, com sede na Rua Ângelo Perillo, nº 15, Centro, autorizado a adquirir um lote de terreno urbano de nº 07 da quadra 08, com área de 183,70m² (cento e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), sendo 11x16,70m, situado à Rua Paraíba, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, conforme matrícula nº 33265, Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º Fica autorizada a lavratura de escritura e o respectivo registro imobiliário do lote de terreno urbano descrito no artigo 1º desta Lei, com a área de 183,70m² (cento e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados).

Art. 3º As despesas desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:688210DC

LEIS
LEI N° 3.837/2023

LEI Nº 3.837, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.286.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 450.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 350.000,00
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 250.000,00
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 46.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 520.000,00
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500.000,00

TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro apurado do Exercício de 2022 de recursos próprios, do bloco do FNS e recursos de Resoluções do FES – Fundo Estadual de Saúde:
2.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (Saúde) ..... R$ 450.000,00
2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS ..... R$ 350.000,00
2.621.958.0000 – 45558-X Res. 8.439/2022 – Custeio Transporte Eletivo ..... R$ 466.000,00
2.621.945.0000 – 44536-3 Res. 7.153/2020 – Vigilância em Saúde ..... R$ 1.020.000,00

TOTAL ..... R$ 2.286.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 3.803, de 03 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4FE3F9C4

LEIS
LEI N° 3.838/2023

LEI Nº 3.838, DE 05 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4066- Reforma e/ou Construção de Moradias
339035 – Serviços de Consultoria.....R$ 900.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 3.805 de 03 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AEF0FC3E

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA-AMAVI (PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento **nº 007/2023** com a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva **0001-06**, da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,"* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva **nº 0001-06** da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: **8.155-** Parceria com a **Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI** de Lagoa da Prata, sendo, **3.3.50.43** – **Subvenções Sociais**, e **4.4.50.42** – **Auxílio**, para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência-AMAVI no CNPJ nº **07.472.313/0001-91**, no **valor total** de **R$51.000,00** (cinquenta e um mil reais)", a serem repassados da seguinte forma:*
***- R$25.000,00** (vinte e cinco mil reais) – Subvenções Sociais*
***- R$26.000,00** (vinte e seis mil reais) – Auxílio*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de Maio de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:80DBFE2F

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AUTISMO E POSSIBILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento **nº 009/2023** com **Associação Autismo e Possibilidades - ASAP**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva **0001-06**, da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva **nº 0001-06** da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

*"Projeto/ativ.: **8.152-** Associação Autismo e Possibilidades ASAP – **3.3.50.43** – Subvenções Sociais para Associação Autismo e Possibilidades - ASAP, inscrito no CNPJ nº 23.891.163/0001-07, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:19A79556

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A REDE CIDADÃ - PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento **nº 010/2023** com **Rede Cidadã**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva **0001-06**, da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva **nº 0001-06** da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: **8.156**- Parceria com a Rede Cidadã de Lagoa da Prata – **4.4.50.42** – Subvenções Sociais para Rede Cidadã, inscrito no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:E2D5368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do Edital referente ao **PREGÃO Eletrônico nº 40/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297MM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

ONDE SE LÊ: Nova data de abertura: 24/03/2023 às 9:00 horas.

LEIA-SE: Nova data de abertura: 26/05/2023 às 9:00 horas.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
08/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3D78C15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo em vista que a sessão foi deserta pela 1ª vez.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SEMED E PARA O CEMAE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Nova data de Abertura: **25/05/2023 às 09:00 horas.**

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br**.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:A10A7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **União Nacional dos Dirigentes de Educação – Seção Minas Gerais – UNDIME/MG, CNPJ 23.840.622/0001-23**, visando o **Pagamento de taxa de inscrição para participação do evento XXVIII Fórum Estadual da Undime MG de formação para profissionais da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Aparecida Ferreira, Amanda Luíza Bernardes Ferreira e Jaciara Severino Braga, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023 no Dayrell Hotel em Belo Horizonte- MG**, no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais.) Conforme Processo n° 163/2023, inexigibilidade de Licitação nº 067/2023.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:4A002F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II e XIII, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **União Nacional dos Dirigentes de Educação – Seção Minas Gerais – UNDIME/MG, CNPJ 23.840.622/0001-23**, visando o **Pagamento de taxa de inscrição para participação do evento XXVIII Fórum Estadual da**

Undime MG de formação para profissionais da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Aparecida Ferreira, Amanda Luíza Bernardes Ferreira e Jaciara Severino Braga, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023 no Dayrell Hotel em Belo Horizonte- MG, no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais.) Conforme Processo n° 163/2023, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 067/2023.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata - MG

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:99EAF275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROC. 011/2023 CREDENCIAMENTO nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE nº 002/2023 - Contratação de profissionais médicos plantonistas em escala de 12 horas e feriados para prestação de serviços médicos no atendimento a urgências e emergências no Município de Lagoa dos Patos/MG. **Termo de Credenciamento 009/2023 -** Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Geraldo Antônio Ornelas Fernandes, inscrita no CPF nº 083.862.596-71 p/ **ORNELAS FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de número 46.282.621/0001-06 -** valor total de **R$ 513.335,20 (quinhentos e treze mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** -09/05/2023 - Vigência: 12 meses (09/05/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 09 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F459EE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
03ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICA CONVOCADO O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/05/2023**, AS **9H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
5º	FERNANDA SCARAMELLO GONÇALVES DUTRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:C2C8855D

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **QUIRARTE CONSTRUÇÕES EIRELI -** CNPJ**: 31.923.021/0001-02 –** Contrato Nº 096/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02921/2023.** Em 08/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C0A3DF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PE 45

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 045/2023, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 09/05/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos e persianas, reparo de estruturas dos toldos e persianas; e instalação de lonas em estruturas já existentes; para atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Lagoa Santa/MG e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:3E8D156C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PE 26

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 026/2023, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 09/05/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra.

Objeto: Registro de preços para locação de caminhão munck para auxílio no serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:80D06A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.325, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa - CMI-LS, para o mandato 2023/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa - CMI, para o mandato de 2023/2026, em conformidade com a Lei nº 3.598, de 11 de setembro de 2014 e Lei nº 4.223, de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa - CMI será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Vitória de Matos Oliveira Alvez - Matrícula nº 27917-3;
Suplente: Paula Cristina Batista Tomaz - Matrícula nº 01083-2.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Emerson Pereira de Melo - Matrícula nº 00833-8;
Suplente: Franciele Martins Teixeira - Matrícula nº 28530-3.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

Titular: Nilce Guimarães - Matrícula nº 00015-9;
Suplente: Geovana Muniz da Fonseca - Matrícula nº 27847-5.

d) Representantes da Assessoria Jurídica:

Titular: Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Matrícula nº 28489-6;
Suplente: Fábio Furtado Duque - Matrícula nº 28489-1.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Lions Clube Lagoa Santa:

Titular: Agnéa de Paula;
Suplente: Telma Consuelo Possas de Oliveira.

b) Representantes do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus da Sociedade São Vicente de Paula:

Titular: Oliviane Lais Almeida;
Suplente: Marcos do Carmo Gerônimo.

c) Representantes do Clube Social da Terceira Idade:

Titular: Marli Elza Barbosa;
Suplente: Ismerinda Geralda de Almeida.

d) Representantes de Profissionais de Assistência ao Idoso:

Titular: Daniela Costa Gerbreu;
Suplente: Lidiane Aparecida Tavares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0649F0E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.898, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos Lotes 05 e 09, da Quadra 4, do Bairro Canto do Riacho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Samuel Paiva Massimo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 16024/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nº 05 e nº 09, da Quadra 04, do Bairro Canto do Riacho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Samuel Paiva Massimo, registrados, respectivamente, sob as matrículas 26.276 e 26.088, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 04	Lote nº 05, com área de 1.007,30m² (mil e sete metros e trinta centímetros quadrados) Lote nº 09, com área de 1.121,84m² (mil, cento e vinte e metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)	Quadra 04	Lote nº 5-A com área de 2.129,14m² (dois mil, cento e vinte e nove metros e catorze centímetros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 7A, da Quadra 04, do Bairro Canto do Riacho, com área de 2.129,14m² (dois mil, cento e vinte e nove metros e catorze centímetros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Samuel Paiva Massimo, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 04	Lote nº 5-A com área de 2.129,14m² (dois mil, cento e vinte e nove metros e catorze centímetros quadrados)	Quadra 04	Lote nº 5-B com área de 1.201,10m² (mil, duzentos e um metros e dez centímetros quadrados) Lote nº 9-B com área de 928,04m² (novecentos e vinte e oito metros e quatro centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 16024/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva de Samuel Paiva Massimo.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:179B2DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.901, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do *caput* e dos incisos I a XV, do art. 1º, e o Anexo do Decreto nº 4.781, de 2023, que declara de utilidade pública uma área para fins de desapropriação, para duplicação de trecho da Rua João Batista de Assis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput,* e dos incisos I a XV, do art. 1º, do Decreto nº 4.781, de 13 de janeiro de 2023, que declara de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, área para fins de desapropriação amigável ou judicial, para duplicação de trecho da Rua João Batista de Assis, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de **4060,93m²** para fins de duplicação de trecho da Rua João Batista de Assis:*

***I -** Imóvel: Lote 6, Quadra 4, com área de 50,63 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice A1 de coordenada Este (X) 617.921,1776 m e Norte (Y) 7.825.752,1626 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice A1 segue até o vértice A2, de coordenada U T M E= 617.926,7794 m e N= 7.825.745,5823 m, em desenvolvimento de curva circular com 8,642 m, formado por arco de raio 270,394 m e ângulo central 1°49'52" ou pela corda do arco no azimute de 139°35'33", na extensão de 8,642 m; Do vértice A2 segue até o vértice A3, de coordenada U T M E= 617.929,7208 m e N= 7.825.741,4709 m, em desenvolvimento de curva circular com 5,056 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 3°36'20" ou pela corda do arco no azimute de 144°25'09", na extensão de 5,055 m; Do vértice A3 segue até o vértice A4, de coordenada U T M E= 617.932,0527 m e N= 7.825.737,7705 m, em desenvolvimento de curva circular com 4,374 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 3°07'10" ou pela corda do arco no azimute de 147°46'54", na extensão de 4,374 m; Do vértice A4 segue até o vértice A5, de coordenada U T M E= 617.926,7197 m e N= 7.825.736,4734 m, no azimute de 256°19'46", na extensão de 5,488 m;

Finalmente do vértice A5 segue até o vértice A1, (início da descrição), no azimute de 340°32'41", na extensão de 16,639 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 50,630 m² ou 0,0051 ha ou 0,0021 Alqs e um perímetro de 40,199 m.

***II -** Imóvel: Lote 7, Quadra 4, com área de 107,06 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice B1 de coordenada Este (X) 617.926,7197 m e Norte (Y) 7.825.736,4734 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada U T M E= 617.932,0527 m e N= 7.825.737,7705 m, no azimute de 76°19'46", na extensão de 5,488 m; Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada U T M E= 617.939,0992 m e N= 7.825.722,3905 m, em desenvolvimento de curva circular com 16,949 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 12°05'11" ou pela corda do arco no azimute de 155°23'04", na extensão de 16,917 m; Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada U T M E= 617.931,2771 m e N= 7.825.722,1701 m, no azimute de 268°23'11", na extensão de 7,825 m;

Finalmente do vértice B4 segue até o vértice B1, (início da descrição), no azimute de 342°19'36", na extensão de 15,012 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 107,063 m² ou 0,0107 ha ou 0,0044 Alqs e um perímetro de 45,274 m.

***III -** Imóvel: Lote 8, Quadra 4, com área de 119,48 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice C1 de coordenada Este (X) 617.931,2771 m e Norte (Y) 7.825.722,1701 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice C1 segue até o vértice C2, de coordenada U T M E= 617.939,0992 m e N= 7.825.722,3905 m, no azimute de 88°23'11", na extensão de 7,825 m; Do vértice C2 segue até o vértice C3, de coordenada U T M E= 617.942,5830 m e N= 7.825.707,3861 m, em desenvolvimento de curva circular com 15,427 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 11°00'05" ou pela corda do arco no azimute de 166°55'43", na extensão de 15,403 m; Do vértice C3 segue até o vértice C4, de coordenada U T M E= 617.934,5242 m e N= 7.825.707,5373 m, no azimute de 271°04'29", na extensão de 8,060 m; Do vértice C4 segue até o vértice C5, de coordenada U T M E= 617.933,5915 m e N= 7.825.713,0327 m, no azimute de 350°22'02", na extensão de 5,574 m;

Finalmente do vértice C5 segue até o vértice C1, (início da descrição), no azimute de 345°47'12", na extensão de 9,426 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,486 m² ou 0,0119 ha ou 0,0049 Alqs e um perímetro de 46,312 m.

***IV -** Imóvel: Lote 9, Quadra 4, com área de 118,86 m², conforme descrição:*
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice D1 de coordenada Este (X) 617.934,5242 m e Norte (Y) 7.825.707,5373 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice D1 segue até o vértice D2, de coordenada U T M E= 617.942,5830 m e N= 7.825.707,3861 m, no azimute de 91°04'29", na extensão de 8,060 m; Do vértice D2 segue até o vértice D3, de coordenada U T M E= 617.943,1645 m e N= 7.825.692,4320 m, em desenvolvimento de curva circular com 14,987 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 10°41'15" ou pela corda do arco no azimute de 177°46'23", na extensão de 14,965 m; Do vértice D3 segue até o vértice D4, de coordenada U T M E= 617.935,5818 m e N= 7.825.692,5800 m, no azimute de 271°07'05", na extensão de 7,584 m; Do vértice D4 segue até o vértice D5, de coordenada U T M E= 617.935,1361 m e N= 7.825.701,6499 m, no azimute de 357°11'12", na extensão de 9,081 m;

Finalmente do vértice D5 segue até o vértice D1, (início da descrição), no azimute de 354°03'59", na extensão de 5,919 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 118,865 m² ou 0,0119 ha ou 0,0049 Alqs e um perímetro de 45,631 m.

***V -** Imóvel: Lote 10, Quadra 4, com área de 138,25 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice E1 de coordenada Este (X) 617.935,5818 m e Norte (Y) 7.825.692,5800 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice E1 segue até o vértice E2, de coordenada U T M E= 617.943,1645 m e N= 7.825.692,4320 m, no azimute de 91°07'05", na extensão de 7,584 m; Do vértice E2 segue até o vértice E3, de coordenada U T M E= 617.939,8963 m e N= 7.825.673,7181 m, em desenvolvimento de curva circular com 19,042 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 13°34'44" ou pela corda do arco no

azimute de 189°54'22", na extensão de 18,997 m; Do vértice E3 segue até o vértice E4, de coordenada U T M E= 617.931,8548 m e N= 7.825.673,8328 m, no azimute de 270°49'03", na extensão de 8,042 m; Do vértice E4 segue até o vértice E5, de coordenada U T M E= 617.933,7227 m e N= 7.825.677,7727 m, no azimute de 25°21'56", na extensão de 4,360 m; Do vértice E5 segue até o vértice E6, de coordenada U T M E= 617.935,1799 m e N= 7.825.683,4528 m, no azimute de 14°23'19", na extensão de 5,864 m;

Finalmente do vértice E6 segue até o vértice E1, (início da descrição), no azimute de 2°31'17", na extensão de 9,136 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 138,251 m² ou 0,0138 ha ou 0,0057 Alqs e um perímetro de 54,028 m.

***VI -** Imóvel: Lote 11, Quadra 4, com área de 130,09 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice F1 de coordenada Este (X) 617.931,8548 m e Norte (Y) 7.825.673,8328 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice F1 segue até o vértice F2, de coordenada U T M E= 617.939,8963 m e N= 7.825.673,7181 m, no azimute de 90°49'03", na extensão de 8,042 m; Do vértice F2 segue até o vértice F3, de coordenada U T M E= 617.933,1314 m e N= 7.825.657,7073 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,415 m, formado por arco de raio 80,346 m e ângulo central 12°25'09" ou pela corda do arco no azimute de 202°54'19", na extensão de 17,381 m; Do vértice F3 segue até o vértice F4, de coordenada U T M E= 617.925,3614 m e N= 7.825.660,5530 m, no azimute de 290°06'55", na extensão de 8,275 m; Do vértice F4 segue até o vértice F5, de coordenada U T M E= 617.927,2282 m e N= 7.825.664,0743 m, no azimute de 27°55'48", na extensão de 3,986 m;

Finalmente do vértice F5 segue até o vértice F1, (início da descrição), no azimute de 25°21'58", na extensão de 10,800 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 130,098 m² ou 0,0130 ha ou 0,0054 Alqs e um perímetro de 48,518 m.

***VII -** Imóvel: Lote 12, Quadra 4, com área de 135,19 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice G1 de coordenada Este (X) 617.925,3614 m e Norte (Y) 7.825.660,5530 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice G1 segue até o vértice G2, de coordenada U T M E= 617.933,1314 m e N= 7.825.657,7073 m, no azimute de 110°06'55", na extensão de 8,275 m; Do vértice G2 segue até o vértice G3, de coordenada U T M E= 617.929,9963 m e N= 7.825.652,5165 m, em desenvolvimento de curva circular com 6,065 m, formado por arco de raio 90,568 m e ângulo central 3°50'13" ou pela corda do arco no azimute de 211°07'50", na extensão de 6,064 m; Do vértice G3 segue até o vértice G4, de coordenada U T M E= 617.924,3436 m e N= 7.825.642,4647 m, em desenvolvimento de curva circular com 11,536 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 5°17'16" ou pela corda do arco no azimute de 209°21'06", na extensão de 11,532 m; Do vértice G4 segue até o vértice G5, de coordenada U T M E= 617.916,9882 m e N= 7.825.646,5455 m, no azimute de 299°01'18", na extensão de 8,412 m; Do vértice G5 segue até o vértice G6, de coordenada U T M E= 617.919,2413 m e N= 7.825.649,9515 m, no azimute de 33°29'06", na extensão de 4,084 m; Do vértice G6 segue até o vértice G7, de coordenada U T M E= 617.921,7572 m e N= 7.825.653,7546 m, no azimute de 33°29'10", na extensão de 4,560 m;

Finalmente do vértice G7 segue até o vértice G1, (início da descrição), no azimute de 27°55'50", na extensão de 7,695 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 135,199 m² ou 0,0135 ha ou 0,0056 Alqs e um perímetro de 50,627 m.

***VIII -** Imóvel: Lote 13, Quadra 4, com área de 360,55 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice H1 de coordenada Este (X) 617.916,9882 m e Norte (Y) 7.825.646,5455 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice H1 segue até o vértice H2, de coordenada U T M E= 617.924,3436 m e N= 7.825.642,4647 m, no azimute de 119°01'18", na extensão de 8,412 m; Do vértice H2 segue até o vértice H3, de coordenada U T M E= 617.914,4682 m e N= 7.825.615,4942 m, em desenvolvimento de curva circular com 28,785 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 13°11'39" ou pela corda do arco no azimute de 200°06'38", na extensão de 28,722 m; Do vértice H3 segue até o vértice H4, de coordenada U T M E= 617.898,4356 m e N= 7.825.615,5794 m, no azimute de 270°18'16", na extensão de 16,033 m; Do vértice H4 segue até o vértice H5, de coordenada U T M E= 617.900,4398 m e N= 7.825.619,2582 m, no azimute de 28°34'52", na extensão de 4,189 m; Do vértice H5 segue até o vértice H6, de coordenada U T M E= 617.905,9582 m e N= 7.825.628,8658 m, no azimute de 29°52'20", na extensão de 11,080 m; Do vértice H6 segue até o vértice H7, de coordenada U T M E= 617.911,5923 m e N= 7.825.638,0320 m, no azimute de 31°34'38", na extensão de 10,759 m;

Finalmente do vértice H7 segue até o vértice H1, (início da descrição), no azimute de 32°22'01", na extensão de 10,079 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,550 m² ou 0,0361 ha ou 0,0149 Alqs e um perímetro de 89,337 m.

***IX -** Imóvel: Lote 14, Quadra 4, com área de 349,86 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice I1 de coordenada Este (X) 617.898,4356 m e Norte (Y) 7.825.615,5794 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice I1 segue até o vértice I2, de coordenada U T M E= 617.914,4682 m e N= 7.825.615,4942 m, no azimute de 90°18'16", na extensão de 16,033 m; Do vértice I2 segue até o vértice I3, de coordenada U T M E= 617.911,2001 m e N= 7.825.593,2203 m, em desenvolvimento de curva circular com 22,543 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 10°19'58" ou pela corda do arco no azimute de 188°20'49", na extensão de 22,512 m; Do vértice I3 segue até o vértice I4, de coordenada U T M E= 617.899,0244 m e N= 7.825.589,9911 m, no azimute de 255°08'46", na extensão de 12,597 m; Do vértice I4 segue até o vértice I5, de coordenada U T M E= 617.898,4100 m e N= 7.825.594,1340 m, no azimute de 351°33'52", na extensão de 4,188 m; Do vértice I5 segue até o vértice I6, de coordenada U T M E= 617.897,2878 m e N= 7.825.605,1952 m, no azimute de 354°12'25", na extensão de 11,118 m; Do vértice I6 segue até o vértice I7, de coordenada U T M E= 617.897,2825 m e N= 7.825.609,6860 m, no azimute de 359°55'57", na extensão de 4,491 m; Do vértice I7 segue até o vértice I8, de coordenada U T M E= 617.897,6672 m e N= 7.825.612,7826 m, no azimute de 7°04'54", na extensão de 3,120 m;

Finalmente do vértice I8 segue até o vértice I1, (início da descrição), no azimute de 15°21'45", na extensão de 2,900 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 349,869 m² ou 0,0350 ha ou 0,0145 Alqs e um perímetro de 76,990 m.

***X -** Imóvel: Lote 15, Quadra 4, com área de 189,33 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice J1 de coordenada Este (X) 617.899,0244 m e Norte (Y) 7.825.589,9911 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice J1 segue até o vértice J2, de coordenada U T M E= 617.911,2001 m e N= 7.825.593,2203 m, no azimute de 75°08'46", na extensão de 12,597 m; Do vértice J2 segue até o vértice J3, de coordenada U T M E= 617.911,4210 m e N= 7.825.576,1269 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,108 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 7°50'30" ou pela corda do arco no azimute de 179°15'35", na extensão de 17,095 m; Do vértice J3 segue até o vértice J4, de coordenada U T M E= 617.901,5707 m e N= 7.825.572,9211 m, no azimute de 251°58'20", na extensão de 10,359 m; Do vértice J4 segue até o vértice J5, de coordenada U T M E= 617.900,9404 m e N= 7.825.577,0705 m, no azimute de 351°21'46", na extensão de 4,197 m;

Finalmente do vértice J5 segue até o vértice J1, (início da descrição), no azimute de 351°33'54", na extensão de 13,062 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 189,334 m² ou 0,0189 ha ou 0,0078 Alqs e um perímetro de 57,323 m.

***XI -** Imóvel: Lote 16, Quadra 4, com área de 174,86 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice K1 de coordenada Este (X) 617.901,5707 m e Norte (Y) 7.825.572,9211 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice K1 segue até o vértice K2, de coordenada U T M E= 617.911,4210 m e N= 7.825.576,1269 m, no azimute de 71°58'20", na extensão de 10,359 m; Do vértice K2 segue até o vértice K3, de coordenada U T M E= 617.914,1212 m e N= 7.825.558,5592 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,789 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 8°09'14" ou pela corda do arco no azimute de 171°15'43", na extensão de 17,774 m; Do vértice K3 segue até o vértice K4, de coordenada U T M E= 617.905,1729 m e N= 7.825.555,4248 m, no azimute de 250°41'45", na extensão de 9,481 m; Do vértice K4 segue até o vértice K5, de coordenada U T M E= 617.903,4575 m e N= 7.825.561,8573 m, no azimute de 345°04'05", na extensão de 6,657 m; Do vértice K5 segue até o vértice K6, de coordenada U T M E= 617.902,1810 m e N= 7.825.568,9036 m, no azimute de 349°43'54", na extensão de 7,161 m;

Finalmente do vértice K6 segue até o vértice K1, (início da descrição), no azimute de 351°21'44", na extensão de 4,064 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 174,864 m² ou 0,0175 ha ou 0,0072 Alqs e um perímetro de 55,511 m.

***XII -** Imóvel: Lote 17, Quadra 4, com área de 209,55 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice L1 de coordenada Este (X) 617.905,1729 m e Norte (Y) 7.825.555,4248 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice L1 segue até o vértice L2, de coordenada U T M E= 617.914,1212 m e N= 7.825.558,5592 m, no azimute de 70°41'45", na extensão de 9,481 m; Do vértice L2 segue até o vértice L3, de coordenada U T M E= 617.920,7713 m e N= 7.825.537,8536 m, em desenvolvimento de curva circular com 21,775 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 9°58'51" ou pela corda do arco no azimute de 162°11'40", na extensão de 21,747 m; Do vértice L3 segue até o vértice L4, de coordenada U T M E= 617.912,6475 m e N= 7.825.533,4027 m, no azimute de 241°16'57", na extensão de 9,263 m; Do vértice L4 segue até o vértice L5, de coordenada U T M E= 617.907,5964 m e N= 7.825.546,3367 m, no azimute de 338°40'05", na extensão de 13,885 m;

Finalmente do vértice L5 segue até o vértice L1, (início da descrição), no azimute de 345°04'07", na extensão de 9,406 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 209,555 m² ou 0,0210 ha ou 0,0087 Alqs e um perímetro de 63,810 m.

***XIII -** Imóvel: Lote 18, Quadra 4, com área de 229,18 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice M1 de coordenada Este (X) 617.912,6475 m e Norte (Y) 7.825.533,4027 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice M1 segue até o vértice M2, de coordenada U T M E= 617.920,7713 m e N= 7.825.537,8536 m, no azimute de 61°16'57", na extensão de 9,263 m; Do vértice M2 segue até o vértice M3, de coordenada U T M E= 617.932,4772 m e N= 7.825.516,2388 m, em desenvolvimento de curva circular com 24,621 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 11°17'07" ou pela corda do arco no azimute de 151°33'41", na extensão de 24,581 m; Do vértice M3 segue até o vértice M4, de coordenada U T M E= 617.926,4782 m e N= 7.825.510,3584 m, no azimute de 225°34'18", na extensão de 8,400 m; Do vértice M4 segue até o vértice M5, de coordenada U T M E= 617.915,1506 m e N= 7.825.526,9932 m, no azimute de 325°44'48", na extensão de 20,125 m;

Finalmente do vértice M5 segue até o vértice M1, (início da descrição), no azimute de 338°40'04", na extensão de 6,881 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 229,186 m² ou 0,0229 ha ou 0,0095 Alqs e um perímetro de 69,290 m.

***XIV -** Imóvel: Lote 19, Quadra 4, com área de 133,00 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice N1 de coordenada Este (X) 617.926,4782 m e Norte (Y) 7.825.510,3584 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice N1 segue até o vértice N2, de coordenada U T M E= 617.932,4772 m e N= 7.825.516,2388 m, no azimute de 45°34'18", na extensão de 8,400 m; Do vértice N2 segue até o vértice N3, de coordenada U T M E= 617.936,7332 m e N= 7.825.510,3271 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,285 m, formado por arco de raio 125,000 m e ângulo central 3°20'22" ou pela corda do arco no azimute de 144°14'56", na extensão de 7,284 m; Do vértice N3 segue até o vértice N4, de coordenada U T M E= 617.941,9734 m e N= 7.825.503,4783 m, no azimute de 142°34'45", na extensão de 8,624 m; Do vértice N4 segue até o vértice N5, de coordenada U T M E= 617.935,5972 m e N= 7.825.497,5344 m, no azimute de 227°00'35", na extensão de 8,717 m;

Finalmente do vértice N5 segue até o vértice N1, (início da descrição), no azimute de 324°35'02", na extensão de 15,736 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 133,009 m² ou 0,0133 ha ou 0,0055 Alqs e um perímetro de 48,762 m.

***XV -** Imóvel: Lote 20, Quadra 4, com área de 169,23 m², conforme descrição:*

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice O1 de coordenada Este (X) 617.935,5972 m e Norte (Y) 7.825.497,5344 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice O1 segue até o vértice O2, de coordenada U T M E= 617.941,9734 m e N= 7.825.503,4783 m, no azimute de 47°00'35", na extensão de 8,717 m; Do vértice O2 segue até o vértice O3, de coordenada U T M E= 617.946,7133 m e N= 7.825.497,2834 m, no azimute de 142°34'45", na extensão de 7,800 m; Do vértice O3 segue até o vértice O4, de coordenada U T M E= 617.953,1163 m e N= 7.825.486,8639 m, em desenvolvimento de curva circular com 12,251 m, formado por arco de raio 60,000 m e ângulo central 11°41'55" ou pela corda do arco no azimute de 148°25'43", na extensão de 12,230 m; Do vértice O4 segue até o vértice O5, de coordenada U T M E= 617.946,6060 m e N= 7.825.482,1827 m, no azimute de 234°16'55", na extensão de 8,019 m;

Finalmente do vértice O5 segue até o vértice O1, (início da descrição), no azimute de 324°21'20", na extensão de 18,891 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 169,232 m² ou 0,0169 ha ou 0,0070 Alqs e um perímetro de 55,678 m.

(...).".

Art. 2º Fica alterado o Anexo único do Decreto nº 4.781, de 13 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.781 de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2FCBA886

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 8º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 23/04/2023 a 29/04/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C9E79189

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023 – ADESÃO PARTICIPATIVA Nº003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A** - CNPJ: 32.319.776/0001-65

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de: recepção e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Valor: R$ 1.798.400,00

Vigência: 02/05/2023 A 01/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
293	02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5BF8BB90

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valores, no percentual de 1,936296% aos valores do contrato, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:749F0EEA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE COMODATO 2019 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ZETRASOFT LTDA** - CNPJ n° 03.881.239/0001-06.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 581 do Código Civil.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A1E76248

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 2653/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPO DE CONTAGEM** - CNPJ n° 18.715.508/0001-31.

Finalidade: Fica rescindido o convênio em epígrafe, conforme Cláusula Oitava, subitem 8.1 do instrumento principal, a partir da data de sua última assinatura eletrônica. Rescisão: 28/04/2023

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5C4B314C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPO DE CONTAGEM** - CNPJ n° 18.715.508/0001-31.

Finalidade: Fica rescindido o termo de cessão em epígrafe, conforme Cláusula Quinta, subitem 5.1 do instrumento e requerido através do OF.PREF-GP Nº 108/2023, CI nº 035/2023/ASSE.GAB(SEMSA), por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica. Rescisão: 28/04/2023

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9A1B06D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022, firmado em 16 de março de 2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro do apostilamento, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
"...

Item	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R$)	IPCA (IBGE) Mar/2022 a Fev/2023	Valor Unitário Reajustado (R$)
1	SV	LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENCAO PELO PERIODO DE 12 MESES.	48.000,00	1,858440%	48.892,05
2	SV	CONFIGURACAO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB	500,00	1,858440%	509,29
3	SV	INSTRUCAO AOS USUARIOS DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB	500,00	1,858440%	509,29
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO					49.910,63

..."

LEIA-SE:
"...

Item	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R$)	IGP-M(FGV) Mar/2022 a Fev/2023	Valor Unitário Reajustado (R$)
1	SV	LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB INCLUINDO HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENCAO PELO PERIODO DE 12 MESES.	48.000,00	1,858440%	48.892,05
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO					48.892,05

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7885D533

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3510, página 112 de 09/05/2023, referente ao 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2020

Onde se lê:

"...prorrogação dos prazos de execução por 12 (cento e vinte) dias e da vigência por 03(três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. ..."

Leia-se:

"... prorrogação dos prazos de execução por 90 (nventa) dias e da vigência por 03(três) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993...."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:956E806B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 013/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M C CASTILHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M C CASTILHO representada pelo Srª Mayara Correa Castilho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 013/2021, Pregão Presencial N° 004/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por 12 meses a contar de 06/03/2023, permanecendo o valor mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 02 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M C CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7A457E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 024/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA representada pelo Srª Diani Lamoia de Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 072/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por 12 meses a contar de 12/05/2022, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 09 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CBD4CF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 093/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na emissão de laudos por telemedicina para os exames de Eletrocardiograma e Eletroencefalograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 07/05/2024
Data da assinatura: 08/05/2023
Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Licitatório nº 028/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Henrique Yukio Suzuki

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7F03D994

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DOPPLER, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CENTRO DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 03.011.575/0001-06
Endereço: Praça Dr. Gilmar Dutra e Melo Felipe, nº 187, térreo, Ed. Das Clínicas, Loja 02, andar 4, salas 402, 403, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-110.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 004/2023 de ATÉ: R$ 524.200,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *09/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:58A2758D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 094/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 08/05/2024
Data da assinatura: 09/05/2023
Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade n.º 004/2023, Processo Licitatório n.º 026/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Rubens Soares da Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A2F7CF5A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - PRC Nº 31/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 009/2023, Inexigibilidade n.º 009/2023, PRC n.º 031/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exame de Retinografia colorida (Binocular), para atender a demanda Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 10/05/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 09 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B5451C42

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 - PRC Nº 32/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 010/2023, Inexigibilidade n.º 010/2023, PRC n.º 032/2023. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física) especializadas na realização de exame de Espirometria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 10/05/2023**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG ou e-mail licitacaocisum@gmail.com. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 09 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES -
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7E0A8D3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, PRC 345/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para instalação de rastreador com identificação do motorista, com o aparelho em comodato, para atender as
demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 22/05/2023, às 14:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:721243FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 014, DE 09 DE MAIO 2023

Dispõe sobre a homologação da DISPENSA eletrônica nº 04/2023.

A Vereadora CELITA QUEIROZ de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 04/2023, Processo Administrativo de Contratação nº 04/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE SUPERMERCADO (ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, a empresa vencedora: COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO EIRELI, conforme disputa pública no site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no valor final de lance global de R$ 23.080,38 (vinte e três mil, oitenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no portal da BBMNET https://www.bbmnetlicitacoes.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 09 de maio de 2023.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:7559615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 045/2022, PRC Nº 150/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS ARQUITETÔNICO, PAISAGÍSTICO E ELABORAÇÃO DE MONUMENTO PARA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DR. TÁCITO GUIMARÃES E PARTE DA RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022 DE 29/08/2022, PORTANTO ATÉ 29/08/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 05/05/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:742A1E8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2022, PRC Nº 095/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E REPASSE E AFINS, JUNTO AOS ORGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS SECRETARIAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022 DE 27/06/2022, PORTANTO ATÉ 27/06/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 18/04/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CCB8FA01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 - PREGÃO Nº 19/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022, PRC Nº79/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". FICA ACRESCIDO O VALOR DE **R$ 28.812,79 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 612.612,09 (SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS)** PARA **R$ 641.424,88 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** ALTERANDO O VALOR GLOBAL, PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONFORME PREVISTO EM LEI

LUZ/MG, 05/05/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4A3F89B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 047/2023 – DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023 DE 23/03/2023. PRC Nº 037/2023 – DISPENSA 0012/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$ 452.482,10 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA DOIS REAIS, DEZ CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES**.** LUZ/MG, 23/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA37F7E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 de 22.11.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS DE ANESTESIAE OUTRAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 014/2022 de 24.11.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRÚRGIAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER USUÁRUIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103155 de 13.04.2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 014/2022, pela empresa: **SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº: **07.438.618/0001-87**, solicitando credenciamento para ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS".*** Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 014/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **5.1** – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EF43A757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

12ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 de 18.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICO-JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS", conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 006/2022 de 18.04.2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103133 de 28.03.2023, conforme previsto no Edital de Credenciamento 006/2022, pela empresa: GROBERIO LAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 47.889.679/0001-85, solicitando credenciamento para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS". Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 06/2022 e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 II - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); 5.1 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS; 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela HABILITAÇÃO do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8E9AF013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

5ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 25.07.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", conforme quantitativos e especificações no termo de referência (Anexo I) do edital.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as quatorze horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2021 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 011/2022 de 25.07.2022, cujo objeto trata de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MÁQUINAS VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**. Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103145 de 04.04.2023, conforme previsto no edital, pelo Sr. **JOÃO BOSCO FERREIRA** inscrito no CPF nº 655.168.936-15, onde o mesmo solicita o credenciamento para a prestação de serviço de **"TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE POR DIÁRIA E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE POR KM".** Todos os documentos após analisados e conferidos foram anexados a pasta do credenciamento 11/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara o Sr. **JOÃO BOSCO FERREIRA HABILITADO** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F45BE03D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 de 18.02.2022

OBJETO: Credenciamento para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308

de 08.08.2022**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto trata-se de Credenciamento para: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes empresas interessadas: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.217.111/0001-97** sob o protocolo nº 103146 de 06.04.2023, neste ato representada pelo *Sr. Tales Renato Ferreira Carvalho*, portador do CPF 051.148.036-97 e **DROGARIA ALQUIMIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 07.542.614/0001-44** sob o protocolo nº 103147 de 06.04.2023, neste ato representada pelo *Sr. Helder Couto Bahia*, portador do CPF: 047.075.966-65, onde os mesmo solicitam credenciamento conforme objeto de Edital 003/2022 de 18.02.2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: **3.5 inciso II** - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII); **6.1** - DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e **11.1** DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL declara a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA e DROGARIA ALQUIMIA LTDA** e decide pelo Credenciamento para o fornecimento de "**MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata que após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	*SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA*
BIANCA PEREIRA ALVES	*TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA*

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2582CE77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

9ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura dos envelopes e análise das documentações apresentadas para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03.03.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, as documentações protocoladas antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas empresas: **Rafael Rodrigues Amaral Junior, inscrito no CNPJ: 32.708.979/0001-43** sob o protocolo nº 103152 de 11.04.2023 solicitando o credenciamento para os itens 09 e 10 do edital, ou seja, CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO; **Gabriel Santos Amaral** inscrito no **CNPJ: 18.183.505/0001-02** sob o protocolo nº 103138 de 31.03.2023 e **Arlin Rafael Amaral** inscrito no **CNPJ: 26.442.044/0001-65** sob o protocolo nº 103139 de 31.03.2023, onde solicitam credenciamento para o item 09 do edital - CARPINTEIRO. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022" e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **Rafael Rodrigues Amaral Junior, Gabriel Santos Amaral e** mo participante **Rafael Rodrigues Amaral Junior, Gabriel Santos Amaral e Arlin Rafael Amaral**. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	*SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA*
BIANCA PEREIRA ALVES	*TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA*

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2D0B685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS" conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membro da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **REUBERT LINO FERREIRA,** inscrito no CNPJ nº: **49.015.635/0001-51** sob o protocolo nº 103154 de 12/04/2023, solicitando credenciamento solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"***. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022" e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade

competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:16921FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11ª ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 de 03.03.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento conforme Edital nº 004/2022 de 03/03/2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **Carlos Teodoro Oliveira Silva Junior,** inscrito no **CNPJ nº 38.111.114/0001-81** sob o protocolo nº 103156 de 13/04/2023, solicitando credenciamento para *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO (DEMARCAÇÕES LETREIROS E DESENHOS) E SERRALHEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**."*. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 04/2022" e diante da regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5 - DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1 - DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:021CA8BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

6º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERAMGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Ao cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103132 de 28.03.2023, conforme previsto no edital, pela Sra. **MARIA JOSE GONDIM,** portadora do CPF: 027.639.796-70, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO".** Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **MARIA JOSE GONDIM,** portadora do CPF: 027.639.796-70 **HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B166F7B7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 278ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 16 de maio de 2023
HORÁRIO: 18:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Discussão sobre o Regimento Interno;
Discussão sobre a descentralização do licenciamento ambiental – competências e atribuições do município;
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 08 de maio de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:46D0C5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 097/2023
DISPENSA N° 069/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 097/2023 Dispensa n° 069/2023
Processo n° 097/2023 Dispensa n° 069/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ISMAR BARCELLOS CONFORME PARECER SOCIAL 527/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOSÉ GERALDO MEDEIROS LIMA - CPF: 410.820.606-15 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E4AEFFF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 098/2023
DISPENSA N° 070/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 098/2023 Dispensa n° 070/2023
Processo n° 098/2023 Dispensa n° 070/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELSINHA MARIZ CORRÊA CONFORME PARECER SOCIAL 485/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARIA DO CARMO BARBOSA - CPF: 176.529.607-20 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:293FE9FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 099/2023
DISPENSA N° 071/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 099/2023 Dispensa n° 071/2023
Processo n° 099/2023 Dispensa n° 071/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ELIANE COSTA DE OLIVEIRA VERÇOSA CONFORME PARECER SOCIAL 516/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ELZA ALVES DO COUTO - CPF: 821.198.306-06 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURT

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F8D6D6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 100/2023
DISPENSA N° 072/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 100/2023 Dispensa n° 072/2023
Processo n° 100/2023 Dispensa n° 072/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA O PACIENTE ROGERIO FERREIRA ROCHA, TRANSPLANTADO DE RINS QUE FAZ USO DESSE MEDICAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DROGA MAIS DE MARIPÁ- LTDA- ME - CNPJ: 26.424.059/0001-09 Valor Total de R$ 26.163,90 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos)

MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:907E782C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PROCESSO nº 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor valor global**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2022**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de maio de 2022, às 14h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br .

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 32761225.

Mar de Espanha/MG, 08 de maio de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C5F9A457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0153/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº0153/2022 Processo Licitatório Nº Nº. 77/2022, Pregão Presencial Nº. 21/2022.Contratado:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Calc Canopo. Nº11 Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Alphavile Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30 , alterações da Cláusula III – item 3.2.1 – do Valor - O valor do contrato fica acrescido em 25% sobre o valor total do contrato passando de R$634.861,51(seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) para R$793.576,88 (setecentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7CB15578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a organização da Secretaria Municipal de Ação Social e suas pastas adjuntas tais como: Esportes, Cultura, Lazer e em específico as atribuições da pasta adjunta de Turismo em concordância com as disposições da Lei Municipal nº 948 de 07 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas no lnciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Ação Social, Órgão da Administração Direta do Município de Matutina, subordinada diretamente à Chefe do Poder Executivo, fica organizada nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Secretário de Ação Social, editará por Resolução o respectivo Regimento Interno, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, assim como as competências dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ficam especificadas as atribuições da pasta de Turismo, através da Secretaria de Ação Social, dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, além das atribuições previstas no Decreto 059 de 2013.

I - planejar, coordenar, fomentar, divulgar e fiscalizar as ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística no Município;
II - elaborar, implantar e coordenar um Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal, objetivando a expansão da atividade, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, a geração de emprego e renda e a utilização racional dos recursos naturais, cênicos, urbanos e culturais;
III - planejar e executar pesquisas, a fim de construir um sistema de informações necessário à execução do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal e seus programas;
IV - coordenar as relações e atividades entre o governo municipal e os demais organismos relacionados à atividade turística existente no Município, através da atuação do Conselho e Fundo Municipal de Turismo
V - coordenar e acompanhar projetos sob sua responsabilidade, propondo a celebração de convênios e parcerias com outros órgãos e entidades ligados ao processo de desenvolvimento do turismo - público e privado;
VI - desenvolver e implantar mecanismos de controle de qualidade dos produtos e serviços turísticos do Município, em parcerias com as instituições competentes;
VII - investir na qualidade da prestação de serviços turísticos, criando, em parceria com a iniciativa privada e o terceiro setor, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional;
VIII - facilitar acesso de turistas e moradores aos principais pontos turísticos do Município;
IX - incentivar o aumento do tempo de permanência e gasto médio do turista no Município;
X - planejar, implantar e supervisionar um sistema de divulgação do Município e campanhas publicitárias, objetivando ampliar o ingresso e a circulação de fluxos turísticos no Município de Matutina;
XI - melhorar e ampliar a infraestrutura turística e desenvolver as áreas turísticas estagnadas;
XII - estimular campanhas de sensibilização e mobilização local com relação ao turismo;
XIII - elaborar, organizar e divulgar o calendário oficial de eventos turísticos do Município;
XIV - promover o turismo local e regional, divulgando as riquezas naturais, histórico-culturais, serviços e equipamentos através de folheterias e mapas incentivando o turismo receptivo e a hospitalidade no Município;
XV - auxiliar na promoção de campanhas de defesa do patrimônio cultural, ambiental e turístico de Matutina;
XVI - executar as ações de fomento e de atração de investimentos;
XVII - criar e coordenar postos de informações turísticas locais e regionais no Município;
XVIII - manter atualizado o Inventário da Oferta Turística do Município e o perfil dos visitantes do Município;
XIX - integrar as políticas do setor às ações de outras áreas da Administração e coordená-las com o Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal;
XX - promover a articulação da Administração Municipal com empresários locais, nacionais e estrangeiros com o objetivo de atrair recursos para aprimorar a infraestrutura turística do Município;
XXI - fomentar o turismo na região através de ações integradas com os outros Municípios do Circuito Turístico ao qual somos filiados;
XXII - amenizar as possíveis situações impactantes da atividade turística em âmbito sociocultural, econômico e ambiental, em parceria com os órgãos competentes;
XXIII - auxiliar na gestão do Fundo Municipal do Turismo;

XXIV - promover as políticas de polos regionais de comércio e turismo, afim de promover o turismo vinculado a serviço e consumo;
XXV - elaborar em conjunto com os Subsecretários e/ou gerentes o plano de ação e metas, bem como o orçamento respectivo;
XXVI - propor o orçamento anual da Secretaria;
XXVII - assessorar o Prefeito e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
XXVIII - promover constante aprimoramento e sistematização dos registros e controles pertinentes a sua área de atuação;
XXIX - propor objetivos, programas e ações para o Plano Plurianual - PPA e o cronograma físico e financeiro;
XXX - trabalhar em parceria com as demais Secretarias;
XXXI - coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
XXXII – firmar Acordos e Convênios e gerir recursos de Fundos de sua competência;
XXXIII - zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente prevista para os cargos ou funções em que estejam investidos;
XXXIV - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar aos setores competentes;
XXXV - elaborar relatório com informações das atividades da Secretaria;
XXXVI - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Secretaria.

Art. 4º Os casos omissos serão tratados através de regulamentação interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2B073D22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato de TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA celebrado com a Empresa AMADEUS CONSULTORIA LTDA em 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:112728C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.098, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece limite para empréstimos consignados.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 996/93), pela Lei Federal nº 14.509/2022 e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação,

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Mendes Pimentel/MG, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Os empréstimos a que se refere o artigo anterior serão precedidos de celebração de instrumento próprio entre o Município de Mendes Pimentel e a instituição financeira oficial.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AB10D85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 075/2023, Inexigibilidade de Licitação N°. 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, objetivandO CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de Médico especialista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 18.018.484/0001-61. DATA DO JULGAMENTO: 09/05/2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
. Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 075/2023, Inexigibilidade de Licitação N°. 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, objetivando O CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de Médico especialista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: LIFE CLINIC MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 18.018.484/0001-61, atendeU às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com

fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:87318359

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE OBRA Nº 14 – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2021. OBJETO: REFORMA COM O PADRÃO DA AGÊNCIA DA CEF, VISANDO ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 17, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO. CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁTICA LTDA. CNPJ Nº 25.843.475/0001-70. VALOR: R$311.373,48. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 20/07/2023.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 12 – OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 067/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG - REFERENTE AO CONVÊNIO DE Nº 902948/2020 - OPERAÇÃO 1072190-44 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. CONTRATADA: FE ENGENHERIA LTDA. CNPJ Nº 41.568.715/0001-22. VALOR: R$200.967,53. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 30/03/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 18. NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 051/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DA COSTA, COMUNIDADE DE CABECEIRA E NA ESCOLA MUNICIPAL DE EMPAREDADO, COMUNIDADE DE EMPAREDADO, COM RECURSOS DOS TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 202200017-1 E Nº 202200014-1 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELLI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$1.817.294,96. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 19. NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 052/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPOS, COMUNIDADE DE CAMPOS E COBERTURA DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, COMUNIDADE DE FORQUILHA, COM RECURSOS DOS TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 202200016-1 E Nº 202200015-1 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE. CONTRATADA: POSITIVO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 30.177.987/0001-87. VALOR: R$1.428.409,19. ORDEM DE SERVIÇO NÃO EMITIDA. MOTIVO: AGUARDANDO APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 23. OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 082/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL DE PADRE SACRAMENTO NO POVOADO DE SANTIAGO. CONTRATADA: CONTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$19.014,88. DATA DO RECEBIMENTO: 10/11/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO INÍCIO DE OBRA Nº 21. CONTRATO Nº 086/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS/MG, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº923648/2021 - OPERAÇÃO 1080991-38 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. CONTRATADA: FE ENGENHERIA LTDA. CNPJ Nº 41.568.715/0001-22. VALOR: R$299.663,30. DATA RECEBIMENTO/INÍCIO DA OBRA: 09/05/2023 .

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BAC7BFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 019/2023 – Processo nº 079/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de Veículo 0Km, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela, Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30.

Mirabela, 09 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:08344B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1029- DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezessies mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002—1.500.000 – 3.3.90.14-00 Manutenção Atividade da Camara---------- R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - ---------- R$ 16.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - - - - - - -R$ 16.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 16.000,00

Total Geral- - - - - - ---------- R**$ 16.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002-1.500.000 – 3.3.90.30.00 Homenagens e festividades ---------- R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002.1.500.000 – 3.3.90.40.00 Homenagens e festividades ----------R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - -------- R$ 16.000,00
Total da Unidade 01- - ------ R$ 16.000,00
Total da Instituicao 01 .....-------R$ 16.000,00

Total Geral- - - ------- R$ **16.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 24 de abril de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:20F832AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2023 DE INEXIGIBILIDADE 003/2023 – PROCESSO 043/2023

Processo Licitatório 043/2023. Objeto: Contratação de uma empresa para confecção de cartilha licenciada com exclusividade pela Editora Amigos da Natureza Ltda, a fim de atender as ações integradas do plano de fortalecimento da vigilância das causas externas, em específico, violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme Resolução SES/MG nº 8384 de 19 de outubro de 2022.Fornecedor: Editora Gralha Azul Eireli. Valor: R$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais) Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023. Data da Contrato: 08/05/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B1C3D70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação e Adjudicação
Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público, em conformidade com o que consta no Processo nº 008/2023, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023; e ADJUDICA a Empresa Viwer Mídias Digitais-ME, inscrita no CNPJ. 35.968.512/0001-20, para a Contratação de empresa especializada para instalação, configuração, cessão e manutenção mensal de painel eletrônico de votação interativo, bem como 17 estações de votação e sistema integrado de gestão de sessões em Plenário e voto eletrônico, incluindo operador para o painel de votação interativo, com objetivo de modernizar os processos legislativos da Câmara MunicipaldeMuriaé – MG, conforme descritos no edital e seus anexos**,** especificado nos termos do Processo Licitatório supramencionado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Órgão. O valor mensal de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:D11253E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.939, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.809, de 15 março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica incluído na Tabela I do Anexo Único do Decreto nº 11.809, de 15 março de 2023 o Serviço de Tratamento e Destino Final de Resíduos de Limpa-fossa coletados e transportados por empresa particular, passando a referida tabela a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I SERVIÇOS		
Item	**Descriminação**	**Valor**
omissis	*omissis*	*omissis*
49	Tratamento e Destino Final de Resíduos de Limpa-fossa coletados e transportados por empresa particular (por 10m³ ou fração)	**R$ 223,69**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C1DA1A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.940, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 09 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 09 de Maio de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2037-003	**ANDRÉA APARECIDA OLIVEIRA E SOUZA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4632CB9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.11.938, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.046 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.152 – CONTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
1.500.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1ABA0F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03 de 30 de março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **10/05/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 10/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME
02	LUAN VIANA MONTEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:948217F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54 DE 4 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância para apurar suposta infração administrativa.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do ilícito administrativo, a fim de apurar as responsabilidades do servidor M.A.S.F., masp 5246002, em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, por volta das 16:05min com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Muriaé, modelo veículo Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-0960, conforme reds nº2023-017339937-001, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o acidente gerou danos ao erário público e prejuízos em outro veículo particular-Honda/CG 150 Titan Ks, placa HFQ-8076, e que com a apuração das responsabilidades, caso apurada a culpa do servidor, este será responsabilizado pelos prejuízos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

A Secretária Municipal de Saúde, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos arts. 167, 168, 140, 144, I, VII, e 192, IV, da Lei Municipal nº3.824, de 01 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé-MG;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar responsabilidades do servidor M.A.S.F, masp 5246002, com relação ao acidente de trânsito ocorrido em 13 de abril de 2023, no entroncamento com a Rua Rosário, Distrito de Itamuri-Muriaé/MG, por volta das 16h e 5minutos, com carro oficial da Secretaria Municipal de Saúde-Prefeitura Municipal de Modelo, modelo fiat uno, placa HLF-0960, descrito no reds nº2023-017339937-001. conforme determina art. 192, IV da Lei 3.824/2009.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 05 de Maio de 2023.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A6B5057

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 09 de maio do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta e responder o questionário da Aceitabilidade do cardápio escolar e definição dos dias de visitas.

Muriaé, 09 de maio de 2023

IVONE MARIA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DA6C0C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 95 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Margarida Marcia Antunes.

A Secretária Municipal de Administração Interina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 15 de Fevereiro 2023, concluiu que a servidora Margarida Marcia Antunes. deverá ficar em readaptação provisória por 06(Seis) meses a partir de 06 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Margarida Marcia Antunes, MaSP 001.030-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou tenha que manosear banho de crianças e que pegue no colo, equivalente à sua carga horária, por 06(Seis) meses a partir de 06 de Janeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 06 de Janeiro de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E84E8D7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 96 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Lucimar Maria da Conceição Mendes.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 15 de Março de 2023, concluiu que a servidora Lucimar Maria da Conceição Mendes deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 21 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Lucimar Maria da Conceição Mendes, MaSP 000.650-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não tenha deambular grandes distancia e gaixar ou permacer longos periodo de pé, equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 21 de março de 2023;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2023;

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18719F18

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 97 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Luciene de Freitas Januzzi.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 15 de março de 2023, concluiu que a servidora Luciene de Freitas Januzzi deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 21 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Luciene de Freitas Januzzi, MaSP 000.999-001 ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso superior a 20kg e que tenha que escrever em quadro negro, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 21 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1ECC442D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 98 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidor José Carlos Moreira.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 15 de março de 2023, concluiu que o servidor José Carlos Moreira deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 25 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Moreira, MaSP 001.809-002 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso ou tenha que agachar para fazer a limpeza, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 25 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:998568EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 99 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Heloisa Franco do Prado.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 15 de março de 2023, concluiu que a servidora Heloisa Franco do Prado deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses a partir de 22 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Heloisa Franco do Prado, MaSP 000.647-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada em função que não pegue peso superior a 20kg, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 22 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA204C3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 100, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor José Carlos Dionizio.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 08 de março de 2023 concluiu que o servidor José Carlos Dionisio deverá ficar em readaptação provisória por 08(oito) meses retroativo a partir de 11 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor José Carlos Dionísio, MaSP 000.695-001 ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração, seja readaptado na função que não faça esforço físico, trabalhando agachado ou permanecer de pé longo período, pelo período equivalente à sua carga horária, por 08(oito) meses retroativo a partir de 11 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2022.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03A9FE21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 101 , DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória do servidor Alexandre Martins de Oliveira**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 08 de março de 2023, concluiu que o servidor Alexandre Martins de Oliveira deverá ser readaptado provisório por 06(seis) meses a partir de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, o servidor Alexandre Martins de Oliveira, MaSP nº 001.009-001, ocupante no cargo do cargo Auxiliar de Serviços Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptado em função que não tenha que ficar muito tempo de pé ou que tenha de deslocar por longas distancia, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de partir de 18 de outubro de 2022.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:029BC4A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 102 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Maria Helena da Silva Freitas**.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de março de 2023, concluiu que a servidora Maria Helena da Silva Freitas deverá ficar em readaptação provisória por 06(seis) meses ;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Maria Helena da Silva Freitas, MaSP 003.881-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, seja readaptada que não pegue peso que não trabalhe agachado ou ficar muito tempo de pé, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 24de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2023.

Muriaé, 28 de Abril de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1452C639

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-SRP ÓLEOS, LUBRIFICANTES, BATERIAS E OUTROS (COTA,AMPLA E EX)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E TAMBÉM BATERIA A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 23/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 10/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F0AE8CD0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023 – OBJETO: A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, BEM COMO O FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL. A CONVENIADA COOPERARÁ COM O MUNICÍPIO OFERECENDO A ESTE A DIVULGAÇÃO DO NOME DA CIDADE, ALÉM DE CONTRIBUIR COM INCREMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, DA REDE HOTELEIRA, FAVORECENDO, AINDA, A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO A CONVENIADA PROMOVERÁ A ARRECADAÇÃO DE DONATIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO A ENTIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. EM CONTRAPARTIDA, A CONVENENTE PROVIDENCIARÁ, NA FORMA ABAIXO, O CUSTEIO DE PARTE DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL DE OUTONO" A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NESTE MUNICÍPIO - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO - VALOR: R$ 100.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/05/2023 E ENCERRA-SE EM 09/06/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 028, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364.3350.41.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B76E76FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – DISPENSA Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – *DISPENSA Nº 044/*2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - CONTRATADA: **ADRIANA SEVENINI COURI** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/05/2023 A 01/11/2023.**

MURIAÉ/MG, 09/05/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:0C2E9A7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 012/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODO O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS) - CONTRATADA: **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- PRAZO: 17/05/2023 A 15/08/2023.**

MURIAÉ/MG, 09/05/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5614C811

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 015/2020** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO A CÉU ABERTO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR LOCALIZADOS NO BAIRRO SAFIRA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO PROJETO BÁSICO – CONTRATADA: **WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** – MOTIVO: SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: 31.508,03.**

MURIAÉ/MG, 09/05/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C82E7C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00067/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0016/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ELIZANGELA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS - ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 860.243,70. VIGENCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:C93DF209

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00067/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0016/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 157.669,16. VIGENCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:77D9A131

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00067/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102023 AT LICITACAO: PREG 0016/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA.: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 1.480,00. VIGENCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:63B29C1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00067/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0016/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MARCO ANTONIO FAGUNDES E CIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 17.505,25. VIGENCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

DOTACOES:

0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0113 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0490 - 339030 - 1545200152.080 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:54A79E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 070/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 63: ao valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos); item 64: ao valor unitário de R$3,77 (Três reais e setenta e sete centavos);Item 65: ao valor unitário de R$ 3,79 (Três reais e setenta e nove centavos); Item 66: ao valor unitário de R$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos); Item 67: ao valor unitário de R$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos); Item 68: ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 70: ao valor unitário de R$ 6,26 (Seis reais e vinte e seis centavos); Item 72: ao valor unitário de R$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 73: ao valor unitário de R$ 15,10 (Quinze reais e dez centavos); Item 74: ao valor unitário de R$ 16,10 (Dezesseis reais e dez centavos); Item 75: ao valor unitário de R$ 56,68 (Cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Almed Ltda EPP.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:454E4D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 071/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 69: ao valor unitário de R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos); Item 71: ao valor unitário de R$ 6,67 (Seis reais e sessenta e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alfalagos Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5185E4B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 072/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 162: ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cirúrgica União Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B458767F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 073/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 12: ao valor unitário de R$ 0,14 (Quatorze centavos); Item 32: ao valor unitário de R$ 64,98 (Sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Item 34: ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 35: ao valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos); Item 137: ao valor unitário de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e S. V. Braga Importadora Eireli.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:621727B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 074/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 4: ao valor unitário de R$ 0,07 (Sete centavos); Item 9: ao valor unitário de R$ 0,29 (Vinte e nove centavos); Item 10: ao valor unitário de R$ 0,46 (Quarenta e seis centavos); Item 11: ao valor unitário de R$ 0,21 (Vinte e um centavos); Item 49: ao valor unitário de R$ 0,28 (Vinte e oito centavos); Item 50: ao valor unitário de R$ 0,28 (Vinte e oito centavos); Item 131: ao valor unitário de R$ 1,03 (Um real e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Abasantos Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1F4BE4C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 075/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 80: ao valor unitário de R$ 8,89 (Oito reais e oitenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Snop Correlatos Indústria e Comercio Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:08F5368F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 076/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 101: ao valor unitário de R$ 1.790,00 (Um mil reais e setecentos e noventa reais); Item 112: ao valor unitário de R$ 129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos); Item 113: ao valor unitário de R$129,90 (Cento e vinte e nove reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:304B4721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 077/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços

de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 86: ao valor unitário de R$ 1.323,83 (Um mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 95: ao valor unitário de R$ 68,90 (Sessenta e oito reais e noventa centavos); Item 122: ao valor unitário de R$6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos); Item 135: ao valor unitário de R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos); Item 144: ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); Item 149: ao valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 155: ao valor unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais); Item 163: ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Drogaria Padroeira de Bom Sucesso Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:42AEF07C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 078/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 27: ao valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); Item 28: ao valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); Item 29: ao valor unitário de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos); Item 36: ao valor unitário de R$ 2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos); Item 37: ao valor unitário de R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos); Item 42: ao valor unitário de R$ 35,80 (Trinta e cinco reais e oitenta centavos); Item 43: ao valor unitário de R$ 35,80 (Trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Item 54: ao valor unitário de R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos); Item 55: ao valor unitário de R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos); Item 56: ao valor unitário de R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos); Item 57: ao valor unitário de R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos); Item 59: ao valor unitário de R$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos); Item 60: ao valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); Item 76: ao valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); Item 77: ao valor unitário de R$ 13,98 (Treze reais e noventa e oito centavos); Item 94: ao valor unitário de R$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); Item 105: ao valor unitário de R$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos); Item 108: ao valor unitário de R$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos); Item 109: ao valor unitário de R$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos); Item 110: ao valor unitário de R$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos); Item 139: ao valor unitário de R$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos); Item 140: ao valor unitário de R$ 5,63 (Cinco reais e sessenta e três centavos); Item 142: ao valor unitário de R$ 25,90 (Vinte e cinco reais e noventa centavos); Item 143: ao valor unitário de R$ 5,20 (Cinco reais e vinte centavos); Item 146: ao valor unitário de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais); Item 148: ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 159: ao valor unitário de R$0,69 (sessenta e nove centavos); Item 161: ao valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); Item 164: ao valor unitário de R$ 86,98 (Oitenta e seis reais e noventa e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Health Clean Comercial Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CD24B7DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 079/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 23: ao valor unitário de R$ 21,00 (Vinte e um reais); Item 24: ao valor unitário de R$ 24,50 (Vinte quatro reais e cinquenta centavos); Item 156: ao valor unitário de R$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ESF II Produtos Médico Hospitalar Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A2C20B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 080/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 16: ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 47: ao valor unitário de R$ 13,70 (Treze reais e setenta centavos); Item 51: ao valor unitário de R$ 0,28 (Vinte oito centavos); Item 52: ao valor unitário de R$ 0,28 (Vinte e oito centavos); Item 53: ao valor unitário de R$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos); Item 92: ao valor unitário de R$ 36,40 (Trinta e seis reais e quarenta centavos); Item 98: ao valor unitário de R$ 3,64 (Três reais e sessenta e quatro centavos); Item 100: ao valor unitário de R$ 9,09 (Nove reais e nove centavos); Item 104: ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 106: ao valor unitário de R$ 49,00 (Quarenta e nove reais); Item 111: ao valor unitário de R$ 434,00 (Quatrocento e trinta e quatro reais); Item 116: ao valor unitário de R$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos); Item 117: ao valor unitário de R$ 18,40 (Dezoito reais e quarenta centavos); Item 121: ao valor unitário de R$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais); Item 126: ao valor unitário de R$ 0,65 (Sessenta e cinco centavos): Item 127: ao valor unitário de R$ 0,70 (Setenta centavos); Item 128: ao valor unitário de R$ 0,77 (Setenta e sete centavos); Item 129: ao valor unitário de R$ 0,51 (Cinquenta e um centavos); Item 132: ao valor unitário de R$ 16,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos); Item 147: ao valor unitário de R$ 26,15 (Vinte e seis reais e quinze centavos); Item 160: ao valor unitário de R$ 47,20 (Quarenta se sete reais e vinte centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dicirurgica Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DCC254B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 081/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais); Item 87: ao valor unitário de R$28,00 (Vinte e oito reais); Item 88: ao valor unitário de R$ 26,85 (Vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 89: ao valor unitário de R$ 30,10 (Trinta reais e dez centavos); Item 90: ao valor unitário de R$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos); Item 91: ao valor unitário de R$ 35,70 (Trinta e cinco reais e setenta centavos); Item 93: ao valor unitário de R$ 36,10 (Trinta e seis reais e dez centavos); Item 114: ao valor unitário de R$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais); Item 115: ao valor unitário de R$ 241,00 (Duzentos e quarenta e um reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:98099D62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 082/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 15: ao valor unitário de R$ 92,00 (Noventa e dois reais); Item 17: ao valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:803EFB45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 083/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 5: ao valor unitário de R$ 0,07 (Sete centavos); Item 7: ao valor unitário de R$ 0,07 (Sete centavos); Item 8: ao valor unitário de R$ 0,18 (Dezoito centavos); Item 13: ao valor unitário de R$ 78,00 (Setenta e oito reais); Item 14: ao valor unitário de R$ 78,90 (Setenta e oito reais e noventa centavos); Item 21: ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 22: ao valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); Item 31: ao valor unitário de R$199,00 (Cento e noventa e nove reais); Item 33: ao valor unitário de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais); Item 38: ao valor unitário de R$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos); Item 39: ao valor unitário de R$ 13,69 (Treze reais e sessenta e nove centavos); Item 58: ao valor unitário de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos); Item 61: ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais); Item 79: ao valor unitário de R$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos); Item 99: ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 102: ao valor unitário de R$ 0,18 (Dezoito centavos); Item 103: ao valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais); Item 130: ao valor unitário de R$ 0,93 (Noventa e três centavos); Item 150: ao valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); Item 153: ao valor unitário de R$ 22,35 (Vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); Item 154: ao valor unitário de R$ 9,85 (Nove reais e oitenta e cinco centavos); Item 157: ao valor unitário de R$ 8,35 (Oito reais e trinta e cinco centavos); Item 158: ao valor unitário de R$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais). . Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1021D314

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 084/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 3: ao valor unitário de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos); Item 40: ao valor unitário de R$ 35,45 (Trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Item 41: ao valor unitário de R$ 35,50 (Trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 44: ao valor unitário de R$ 106,00 (Cento e seis reais); Item 45: ao valor unitário de R$ 106,00 (Cento e seis reais); Item 46: ao valor unitário de R$ 106,00 (Cento e seis reais); Item 48: ao valor unitário de R$ 0,28 (Vinte e oito centavos); Item 81: ao valor unitário de R$ 46,00 (Quarenta e seis reais); Item 82: ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 83: ao valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4EE2AEA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 085/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para aquisição eventual para serem utilizados nos PSF's, na policlínica e consultórios odontológico, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 2: ao valor unitário de R$ 0,08 (Oito centavos); Item 6: ao valor unitário de R$ 0,08 (Oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Bem Estar Comercial Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0EE36528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 064/2023. Processo Licitatório nº 027/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS de 2.496 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis mil) cestas básicas composta por dez itens, para aquisição eventual e parcelada durante um período de 01 (Um) ano, em atendimento dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01 (Um) ano. Lote 01: ao valor global de R$ 319.737,60 (Trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Super Cesta Básica de Alimentos Ltda.

Nepomuceno, 23/03/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:623828FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE COORDENARÁ O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA PONTE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei Municipal 164, de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231, de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros (as), abaixo citados, para compor a Comissão Organizadora que coordenará o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Art.2º A Comissão será assim composta:
I– Nereston Caldeira Brazão Junior (representante do Governo)
II– Alexsandra Paulino Duarte (representante do Governo)
III – Edilene Aparecida dos Santos Fernandes (representante da sociedade civil)
IV – Francisco Aurino Filho (representante da sociedade civil)

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação,
denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art.5º. A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos conselheiros tutelares titulares escolhidos e dos suplentes que serão listados em ordem decrescente de votação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nova Ponte, 09 de maio de 2023.

BEATRIZ EURIPEDAS DA SILVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6864414D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da SecretariadeEsportes, Lazer, Cultura e Turismocom esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.550/2017, torna público o presente**Edital de Chamamento Público**visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termode fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização das atividades culturais relacionadas ao Festival da Batata, em especial a 37ª edição a ser realizada em 2023 de 11 a 15 de outubro de 2023 e demais edições nos anos subsequentes. Que pode ser baixado no site da Prefeitura. Valor total:R$ 1.000.0000,00 (um milhão de reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1F7F4434

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 001/2023 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise implementar ações desenvolvimento sustentável do município, tendo em vista que não houve recurso quanto ao edital em epígrafe é considerada vencedora do certame a entidade Agência De Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, dará-se sequencia aos trâmites conforme legislação e edital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9362112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 135/2023, modalidade Pregão Presencial nº 069/2023, Registro de Preços nº 053/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de serviço médico veterinário para castração de cães e gatos em unidade móvel (hospital veterinário móvel) a ser realizado em campanhas de esterilização no município de Ouro Fino, conforme edital. A entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A3F324BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 135/2023, modalidade Pregão Presencial nº 069/2023, Registro de Preços nº 053/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de serviço médico veterinário para castração de cães e gatos em unidade móvel (hospital veterinário móvel) a ser realizado em campanhas de esterilização no município de Ouro Fino, conforme edital. A entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3BD96F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Suspensão Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Presencial nº 058/2023, Registro de Preços nº 042/2023. Aviso de Suspensão em epígrafe cujo objeto Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Luminária Led para Manutenção da Iluminação Pública, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. designada para o dia 11/05/2023 às 09:15 hrs, está suspenso em razão da necessidade de adequação do edital de abertura.

Ouro Fino, 09/05/2023 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F8345C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 261/2022

Processo: 11.127/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 261/2022 (PROCESSO: 11.127/2022)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de pórtico/portal para a entrada do município, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. Prorrogação da vigência e execução **DATA: 31/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, I, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4269F0ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 E 127/2023

Processo: 16.862/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 1.337.621,53. Detentora dos itens:** 01 ,02, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 28, 30, 37, 38, 39, 40, 55, 56, 65, 66, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 184, 185, 186, 190,1 95, 196, 198, 199, 200, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 225, 230, 234, 236, 238, 239, 240, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 293, 297, 298, 300, 301, 302, 305, 306, 308, 309, 311, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 325, 328, 330, 331, 337, 338, 341, 343, 344, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369 e 370**. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 6.339,40. Detentora dos itens:** 03, 04, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 220, 287, 324 e 340**. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e**

UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 93.900,69. Detentora dos itens:** 05, 06, 07, 08, 10, 20, 29, 31, 32, 33, 36, 123, 153, 163, 201, 202, 203, 204, 207, 216, 219, 221, 226, 227, 228, 229, 232, 235, 242, 244, 266, 267, 269, 270, 279, 303, 304, 307, 310, 312, 318, 334, 335, 336, 339, 345 e 347**. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **A.A. VELANI ELÉTRICA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 39.054,90. Detentora dos itens:** 09, 14, 59, 60, 82, 133, 140 e 162**. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **A.A. VELANI ELÉTRICA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 955.539,50. Detentora dos itens:** 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 83, 84, 86, 87, 88, 93, 96, 97, 98, 99, 313, 314, 315 e 316**. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 19.170,00. Detentora do item:** 69. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 95.951,00. Detentora dos itens:** 128, 148, 265, 288, 289, 327, 329, 342 e 350. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **DINAMICA SHOP EIRELI:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 225.121,00. Detentora dos itens:** 134,139, 155, 156, 157, 158, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 231, 237 e 333. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DINAMICA SHOP EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **ADÍLIA FERNANDA PINTO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 12.400,00. Detentora do item:** 143. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ADÍLIA FERNANDA PINTO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **IT ASSUNÇÃO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 12.647,90. Detentora dos itens:** 205, 233, 291, 292, 294, 295, 296, 299 e 326. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **IT ASSUNÇÃO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **SINCES TECNOLOGIA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 16.862/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

material elétrico, via registro de preços, para manutenção predial das escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023**. **DATA: 25/04/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 4.247,60. Detentora do item:** 241 e 254. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SINCES TECNOLOGIA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:18376B65

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2023

Processo: 6.998/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6.998/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA: 04/05/2023. VENCIMENTO: 08/05/2024. VALOR**: **R$ 336.018,00. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ECO CERRADO SOLUÇÕES AMBIENTAIS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EC7991BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 177/2021 (PROCESSO: 12.748/2020)

Processo: 12.748/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 177/2021 (PROCESSO: 12.748/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A RESTAURAÇÃO E REABILITAÇÃO DO ANTIGO AUTOMÓVEL CLUBE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência. **DATA: 20/04/2023. VENCIMENTO: 23/07/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9F882439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de realizar ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2022 Processo Licitatório nº. 014/2022, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, para aquisição de medicamentos regulamentados pela ANVISA através da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá/MG, 09 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:8618738D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000016/2023, Pregão Presencial nº: 000008/2023, Registro de Preços nº: 000008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA, no valor de R$ 225.293,41, CNPJ: 05.762.747/0001-09, venceu os itens.

Perdigão/MG, 08 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:096AC7F2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000016/2023, Pregão Presencial nº: 000008/2023, Registro de Preços nº: 000008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata nº: 023/2023 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA, no valor de R$ 225.293,41, CNPJ: 05.762.747/0001-09, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 08 de Maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2514D449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 069/2023. Pregão Eletronico Nº 040/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa

interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2023. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de máquina de pintura viária com acionamento manual destinado a sinalização de transito do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **11/05/2023**, data e horário das disputas: **23/05/2023** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 09 de maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BE227216

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Concorrencia Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Recapeamento asfáltico da Avenida Jerônimo Augusto de Araújo, convênio nº 1301003207/2022, proposta 001899/2022, plano de trabalho nº 003195/2022, convênio firmado entre a Prefeitura de Perdizes e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade na cidade de Perdizes, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **12/06/2023**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 09/05/2023.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B9D82311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 42/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 109/2023 - Pregão Presencial nº 42/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de material elétrico e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.05.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD660589

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 61/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 61/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 11/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	Manha	15/05/2023 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D34E1B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 10/05/2023 Horário: 14h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manha/Tarde	15/05/2023 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 08 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EACB9490

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.335/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ANDRESSA GONÇALVES DE FARIA

PORTARIA Nº 9.335/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANDRESA GONÇALVES DE FARIA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de BIBLIOTECÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22E1B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.334/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - RODRIGO PEREIRA ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.334/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RODRIGO PEREIRA ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de BIOQUÍMICO, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:48C1FA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.333/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LIDIANE APARECIDA BORGES

PORTARIA Nº 9.333/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LIDIANE APARECIDA BORGES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de TOPOGRAFO, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E06099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.332/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - TIAGO COELHO BARBOSA

PORTARIA Nº 9.332/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TIAGO COELHO BARBOSA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BFF35870

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.331/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - BRAITON VITOR BERNARDES

PORTARIA Nº 9.331/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **BRAITON VITOR BERNARDES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de DENTISTA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AAB47507

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.330/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ALAN MARTINS ALVES

PORTARIA Nº 9.330/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALAN MARTINS ALVES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1967E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.329/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO

PORTARIA Nº 9.329/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:203CC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.328/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ADEVITOR HOENES PIMENTA

PORTARIA Nº 9.328/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ADEVITOR HOENES PIMENTA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:755F4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.327/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - LUIZ CARLOS DO COUTO

PORTARIA Nº 9.327/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LUIZ CARLOS DO COUTO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88A7B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.326/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - EWERTON RODRIGO COSTA

PORTARIA Nº 9.326/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EWERTON RODRIGO COSTA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDC58704

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.325/23 DE 08 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - CHARLITON ANTÔNIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 9.325/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CHARLITON ANTÔNIO OLIVEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:40804526

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.337/23 DE 09 DE MAIO DE 2023. NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO. - ITAMAR JOSÉ JOÃO RODRIGUES DE MESQUITA

PORTARIA Nº 9.337/23 de 09 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ITAMAR JOSÉ JOÃO RODRIGUES DE MESQUITA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 09 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:06B34801

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.338/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 9.338/23 de 09 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de OPERADOR DE VACA MECÂNICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 09 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:33D64BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.339/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA DE MELO BOTELHO.

PORTARIA nº 9.339/2023, de 09 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA DE MELO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIZA DE MELO BOTELHO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2023, que serão gozadas no período de 15/05/2023 a 13/06/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:203FD364

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.340/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 9.340/23 de 09 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 13/06/2005 a 12/06/2015 que serão gozadas no período 15/05/2023 a 13/06/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B13B3AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.341/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA

PORTARIA nº 9.341/2023, de 09 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JOYCE KAROLYNE DE SÁ CORREA VIOLA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2023, que serão gozadas no período de 10/05/2023 a 08/07/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6626D240

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.342/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAMARA GUIMARÃES PEREIRA.

PORTARIA nº 9.342/2023, de 09 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAMARA GUIMARÃES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **TAMARA GUIMARÃES PEREIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021, que serão gozadas no período de 15/05/2023 a 13/07/2023 no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13E4C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.343/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINEA APARECIDA ALVARENGA LIMA PASSOS.

PORTARIA Nº 9.343/2023 de 09 de maio de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDINEA APARECIDA ALVARENGA LIMA PASSOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 104/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **EDINEIA APARECIDA ALVARENGA LIMA PASSOS,** a partir de **03 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C320A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 028/2023 **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2023 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de Abertura: 23 de junho de 2023 ás 09:00 horas. O Edital retificado poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de maio de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:953C4ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 085/2023, Tomada de Preços Nº. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Córrego Fundo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 29/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 09/05/2023

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 086/2023, Tomada de Preços Nº. 006/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para RECONSTRUÇÃO TOTAL DAS GALERIAS FLUVIAIS, localizadas na comunidade Pimenta de baixo, na zona rural do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 30/05/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 09/05/2023

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7F06C9D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Objeto: Locação de imóvel na rua Professora Marieta Amorim, nº 63, Centro, para instalação do Centro de Referência da Mulher da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor de Gustavo Silva de Souza CPF 051.157.846-61, Fabiana Silva de Souza CPF 051.618.046-02 e Gabriela Silva de Souza CPF 072.490.926-50 no valor mensal de R$2.582,73 e valor global de R$61.985,52.

Pirapora/MG, 09/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:6ED9B60E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

Adjudico/Homologo o Processo Licitatório autorizando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Pirapora/MG, através da empresa: Sat Comércio e Serviço LTDA CNPJ 01.221.604/0001-20, no valor global de R$246.560,05; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F9A1DD34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 014/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **maior desconto resultante**; Data/horário: **26/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:211B5633

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

O Município de Pirapora retifica, em razão de erro material, o extrato da ata nº 051/2023 – Processo Licitatório n° 118/2022– Pregão Eletrônico n° 050/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – Objeto: 1.1) ***Onde se lê:*** ***Contratada***: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA - CNPJ CONTRATADA: 10.943.564/0001-11, **leia-se:** D&D PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 11.372.104/0001-43 - 1.2) **Onde se lê: Valor Global:** R$2.132,28 (dois mil cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), **leia-se:** R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A51A92A0

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

O Município de Pirapora retifica, em razão de erro material, o extrato da ata nº 059/2023 – Processo Licitatório n° 118/2022– Pregão Eletrônico n° 050/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – Objeto: 1.1) ***Onde se lê:*** ***Contratada***: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA - CNPJ CONTRATADA: 10.943.564/0001-11, **leia-se:** HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 37.585.703/0001-39

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:599074FC

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023
O Município de Pirapora retifica, em razão de erro material, o extrato da ata nº 060/2023 – Processo Licitatório n° 118/2022– Pregão Eletrônico n° 050/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – Objeto: 1.1) ***Onde se lê:*** ***Contratada***: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA - CNPJ CONTRATADA: 10.943.564/0001-11, **leia-se: MIRAMED LTDA,** CNPJ: 39.617.665/0001-84 - 1.2) **Onde se lê: Valor Global:** R$2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), **leia-se:** R$ 86.401,09(oitenta e seis mil quatrocentos e um reais e nove centavos).

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:5A66F9E9

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023
O Município de Pirapora retifica, em razão de erro material, o extrato da ata nº 060/2023 – Processo Licitatório n° 118/2022– Pregão Eletrônico n° 050/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – Objeto: 1.1) ***Onde se lê:*** ***Contratada***: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA - CNPJ CONTRATADA: 10.943.564/0001-11, **leia-se: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 43.782.859/0001-02

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:FE0D8383

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 052/2023; Inexigibilidade n° 014/2023. Extrato do Contrato n° 048/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: A EMPRESA BM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA*** *– CNPJ: 19.588.728/0001-04.* ***Objeto: contratação de apresentação***

musical do artista "Bell Marques" na festa do Sol de 2023, na orla fluvial de Pirapora-MG, no dia 07 de setembro de 2023. A contratação se dará diretamente através da empresa BM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 19.588.728/0001-04, representada legalmente através de seu sócio administrador Whashington Bell Marques da Silva – CPF: 075.103.655-20, no valor global de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). ***Vigência:*** *05/05/2023 a 30/09/2023.* ***Data de Assinatura:*** *05/05/2023.* ***Fiscal:*** *Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante
BM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:690AA5D1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 006/2022; Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 003/2022. Ata de Registro de Preços nº 099/2022. Extrato do Contrato n° 051/2023. ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *André Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos Eireli -CNPJ da contratada: 31.281.483/0001-73.* ***Objeto:*** *aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos assistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.* ***Valor global:*** *R$ 22.724,40 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).* ***Vigência:*** *09/05/2023 a 31/12/2023.* ***Data de Assinatura:*** *09/05/2023.* ***Fiscal:*** *Rodrigo Queiros Rocha - Matrícula:13982, Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872, Cintia Fabiane Gomes Winders – Matricula: 8360.*

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:66E685A8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 006/2022; Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 003/2022. Ata de Registro de Preços nº 100/2022, Extrato do Contrato n° 052/2023. ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *A Empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda - CNPJ da contratada: 36.680.482/0001-15.* ***Objeto:*** *aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos assistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.* ***Valor global:*** *R$ 14.615,96 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).* ***Vigência:*** *09/05/2023 a 31/12/2023.* ***Data de Assinatura:*** *09/05/2023.* ***Fiscal:*** *Rodrigo Queiros Rocha - Matrícula:13982, Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872, Cintia Fabiane Gomes Winders – Matricula: 8360.*

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6A4CC95B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, no tocante ao cumprimento dos pagamentos das Emendas Impositivas constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2023, convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, abaixo descritas para apresentação da documentação de habilitação e o Plano de Trabalho junto à Comissão de Seleção do MROSC conforme a Lei Federal n° 13.019/2014, na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social – SEFAM, situada na Rua Argemiro Peixoto, nº 72, centro, Pirapora/MG, CEP 39.270-092, nos termos das instruções já recebidas por ocasião da reunião ocorrida na Câmara Municipal de Pirapora, a saber:

CRONOGRAMA:

DATA	HISTÓRICO
10/05/2023	Publicação do Edital
22/05/2023	Prazo limite para entrega da documentação pelas OSCs
12/06/2022	Homologação do Resultado Final – OSCs contempladas
20/06/2022	Pagamento às OSCs dos valores relativos

OSCs INDICADAS:
NOME DA ORGANIZAÇÃO

Associação de Promoção e Ação Social de Pirapora – APAS
Associação Cultural ALABRASTRO
Casa Cultural AFRO GERAIS
Associação Espírita Cultural de Pirapora
Liga de Desporto de Pirapora
Associação Atlético Pirapora
Associação Cristã Pirapora
Associação Grupo THE BOYS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
União da Associações de Pirapora – UNAPIR
Associação PATINHAS SEGURAS
Associação LATIDOS E MIADOS
Associação RENOVO DE DAVI
Associação dos surdos de Pirapora
Associação CRISTÃ PIRAPORA
Associação PINGO DE LUZ
Associação dos Moradores do BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
Associação SÃO VICENTE DE PAULO
Associação da TERCEIRA IDADE DE PIRAPORA
Associação dos Moradores do Bairro SAGRADA FAMÍLIA
Associação Desportiva COLORADO
Associação dos Trabalhadores MORADA NOVA
Associação dos Posseiros da ILHA DO COQUEIRO
Associação do Produtores da ILHA DA PIMENTA
Colônia de Pesca Z1
Associação BATICUNDUM
Clube COMERCIAL
Associação AMAE BERIMBAU
Instituto Humanitário AMAR
Associação FLORESTA VIVEIROS
Associação dos Trabalhadores Rurais do PERNAMBUCO
Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora – ASCARPI
União dos Trabalhadores Rurais de Pirapora
Associação Batista Avivamento
Associação Ag. Família Emanuel
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FA7F6AB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 101/2023

Portaria n° 101/2023

Designa membro para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Judicialização da Saúde.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Lúcia Pereira dos Santos**, matrícula nº 9295, para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Judicialização da Saúde, instituída pela Portaria 090/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0B586DF2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 057 DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 057 DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2023/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexsandro Costa César, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, alíneas "m" e "o", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.046/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Turismo de Pirapora – COMTUR para o biênio 2023/2024, nos seguintes membros:

1. Representante do órgão oficial de Turismo
Presidente: Elton Jackson Gomes da Motta
Vice-Presidente: Elaine Ramos Mourão

2. Representante da secretaria de cultura
Titular: Adélio Brasil Filho
Suplente: Leidiane Gonçalves da Fonseca

3. Representante de órgão ou entidade ambiental
Titular: Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Suplente: Patrick Cláudio Nascimento Valim

4. Representante da rede hoteleira
Titular: Vanessa Aparecida dos Santos
Suplente: Sionária Villefort

5. Representante de instituição de ensino técnico ou superior
Titular: Jonathan Rodrigues Azevedo
Suplente: Wallace Magalhães Trindade

6. Representante bares e restaurantes
Titular: Vicentina Claudina
Suplente: Cristiane da Silva Gomes

7. Representante da ACIAPI – Associação Comercial e Industrial de Pirapora
Titular – Helio de Oliveira Mendonça Junior
Suplente – Witer Alves de Souza Moraes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 08 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1FB04B7D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 048 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 048 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Revoga o Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2023, que altera composição dos integrantes do CMEP-Conselho Municipal de Esportes de Pirapora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.069/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0790024C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇOS nº19/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023 Objeto – o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais de treinamento e acompanhamento de atletas do paradesporto e na modalidade esportiva de badminton. Abertura dia 23/05/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C748F0E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE MAIO

OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 04 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 20/04/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – ALCOOL

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	ALCOOL COMUM	R$ 3,74	R$ 3,99

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:4CEE89B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE MAIO

NONO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 25/04/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,13	R$ 5,18

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:2AFDCA9B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Contratada:CORDIAL GÊNEROS ALIMENTICIOS
Processo Administrativo nº 008/2023
Modalidade: Pregão Presencial N° 006/2023
Data: 225/04/2023
Objeto: Futura aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizadas nas secretarias municipais e no restaurante popular

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CA89742F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal .
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Vale Comercial LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 452.984,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:441BBB95

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030 /2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Almed Ltda EPP
VALOR TOTAL: **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:34075FEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda
VALOR TOTAL: **R$ 337.447,90(trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7F3064B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: K.C.R.S
VALOR TOTAL: **R$ 26.550,00(vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:67D5A0CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ALFA MED Sistemas Médicos LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5B5E6785

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Figueroa Gomes Comercial LTDA
VALOR TOTAL: **R$ 387.262,30(trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7F3FA26E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Primemed Equipamentos Ltda
VALOR TOTAL: **R$ 111.800,00(cento e onze mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:32896FB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

ORIGEM: PL 026/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais, acessórios, equipamentos e suprimentos médico hospitalares e odontológicos para atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal.
DATA DA ATA: 20/04/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: J.Ribeiro Comécio Atacadista Ltda
VALOR TOTAL: **R$ 13.305,00(treze mil trezentos e cinco mil reais)**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:26AB5DA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

ORIGEM: PL 019/ 2023– PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de itens para o café da manhã dos servidores e recargas de gás a serem utilizados nas Secretarias Municipais.
DATA DA ATA: 20/03/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA:Cordial Gêneros Alimentícios Ltda
VALOR TOTAL: **R$ 29.921,50(vinte e nove mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 20/03/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5E8220E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2023, Inexigibilidade nº 16/2023, Credenciamento nº 07/2023, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços para controle de mato com aplicação de herbicida em estradas rurais e vias urbanas conforme solicitado durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D646AD6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0018/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2011 (vigente a época da infração), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ANTÔNIO PAULA DELLA TORRE
CPF: ***.254.***-15
AIM: 000305/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/11/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.640,02 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

AUTUADO: ARIOBALDO FERREIRA DA CUNHA
CPF: ***.723.***-49
AIM: 000295/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 14/10/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.281,22 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

AUTUADO: JENNY CARLETTI (ESPÓLIO)
CPF: ***.861.***-68
AIM: 000304/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/11/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.322,60 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 09 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:06B98B32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0019/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ATAÍDE APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: ***.106.***-00
AIM: 000073/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/02/2020
INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (ART. 97 DA LEI 2.323/1988) E COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NO ESPAÇO PÚBLICO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO (ART. 106 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 373,61 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

AUTUADO: ANGEL MARIANO MUNOZ TELLO
CPF: ***.821.***-31
AIM: 000280/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 16/09/2020
INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (ART. 97 DA LEI 2.323/1988) E COMÉRCIO AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO (ART. 133 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 407,67 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: CARLOS KAZUO TADOKORO
CPF: ***.001.***-15
AIM: 000201/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 07/07/2020
INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (ART. 97 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 233,82 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: CARLOTA RODRIGUES VERAS
CPF: ***.304.***-66
AIM: 000162/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/05/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS DO IMÓVEL (ART. 26 DA LEI 2.323/1988) E ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR (ART. 65 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 45,92 (QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: COSME BERNARDES DOS ANJOS
CPF: ***.077.***-91
AIM: 000014/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/01/2020
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS/EXTERNAS DO IMÓVEL (ART. 26 DA LEI 2.323/1988) E ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR (ART. 65 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 44,80 (QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: MARIA GLÁUCIA BARROS COUTINHO
CPF: ***.173.***-70
AIM: 000299/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 27/10/2020
INFRAÇÃO: ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR/ESPAÇO PÚBLICO (ART. 65 DA LEI 2.323/1988); OSBTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA (ART. 97 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 425,36 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

AUTUADO: LUIZ CRUZ
CPF: ***.115.***-91
AIM: 000221/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 21/08/2020
INFRAÇÃO: CONSPURCAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (ART.8º DA LEI 2.323/1988); OSBTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA (ART. 97 DA LEI 2.323/1988).
VALOR DA MULTA: R$ 396,79 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 09 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:123BB471

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0021/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (IMÓVEL ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no artigo 211, §2º da Lei nº 6.543/2021 (Código de posturas), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas).

NOTIFICADA: VIRGÍNIA VENÂNCIA DE FREITAS
CPF: ***.990.***-20
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARIA TEREZA HONÓRIO, N. 41
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
CIDADE: POUSO ALEGRE/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0590/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DO QUINTAL DO IMÓVEL (ART. 11 – LEI 6.543/2021); FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E/OU EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO (ART. 16 – LEI 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 09 de Maio de 2023

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:53143610

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada **:49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA .** Valor: R$13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais) Vencedora do item :21,35,37. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº162/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023- Objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios ."** Contratada **:MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO .** Valor: R$64.210,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais) Vencedora do item :13,32,33,36. Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha: 331
02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 Ficha 332
02.02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00 Ficha 337
02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 341
02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 Ficha 342

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D20D6675

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 260/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 260/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA – SISTEMA LEGISLADOR" – CONTRATADO: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 06(seis) meses , com término previsto para 10/11/2023 . Data assinatura: 05/05/2023. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2000.0.0004.0122.0001.3.3.90.40.00 – FICHA 666.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F17655A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 120/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS E GOVERNAMENTAIS DESTINADOS Á GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" – CONTRATADO: A CONSULTORIA EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 13/05/2024 . Data assinatura: 08/05/2023. Dotação orçamentária nº 02.007.2052.0012.0122.0026.3.3.90.35.00 – FICHA 436.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ACDEB665

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 37/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e superintendência municipal de esportes ". A sessão pública será realizada no dia 29 de maio de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4E2C70B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 31/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 28/04/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Valor: R$ 17.062,00 (dezessete mil e sessenta e dois reais), referente aos itens 03, 05 e 07.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:94B46469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº060/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG, especialmente o art 135,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do CARGO EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º Fica concedida à servidora referenciada no art. 1º desta Portaria, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais 30 (trinta) dias a partir de 03/05/2023 até 01/06/2023, nos termos do parágrafo segundo do art. 135 do Estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 53/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a partir do dia 03 de abril de 2023.

Câmara Municipal do Prata, 08 de maio de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:EE41E2F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 009/2023
Dispensa nº 006/2023
Contrato nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento de ponto dos servidores da Câmara Municipal do Prata – MG, com aplicativo web, compatível com o relógio de ponto IDClass Bio Prox ASK para até 25 pessoas**.**

Contratada: FUGITA & LOPES LTDA
CNPJ: 20.953.197/0001-90
Vigência do contrato: 08/05/2023 à 07/05/2024
Valor global do Contrato: R$1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CE8EFB93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/05/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 018/2023, Processo Licitatório nº 169/2022 – Objeto: Credenciamento de cozinheiras(os) para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Credenciadas: **JORGE AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:E7909390

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 137/2023.

Processo Licitatório nº 169/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 018/2023.
Objeto: Credenciamento de cozinheira (o) para supervisionar, monitorar e avaliar todo o processo de feitura de refeições, a serem servidas durante os eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciadas: **JORGE AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Vigência: 09/05/2023 a 09/05/2024.
Data da assinatura: 09/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:13EA59E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 22/05/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023, Processo Licitatório nº 110/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens, itens de serralheria e materiais para manutenção predial, vias públicas urbanas e rurais, para atender as diversas Secretarias Municipais, do município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 09 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B20D736D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0256/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Maio/2023,** aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
00400	Fátima Aparecida Souza Vieira	Auxiliar Administrativo	14/03/2022 a 13/03/2023	09/05/2023 a 07/06/2023
06622	Germano A. F. Fortunato Pereira	Psicólogo(a)	06/03/2022 a 05/03/2023	10/05/2023 a 08/06/2023
07118	Michele Ricardo Silva	Auxiliar de Serviços	19/01/2022 a 18/01/2023	10/05/2023 a 08/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EC3FDB5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0257/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe SEBASTIANA ANTONIA DE MOURA VINHAIS, a contar de 04/05/2023 a 11/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2023, ao servidor LEVINO LUIZ MOURA VINHAIS, ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula 00154.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:823291FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0258/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Maio/2023, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
06446	Diego Freitas Nogueira	Motorista de Caminhão	25/04/2021 a 24/04/2022	03/05/23 a 22/05/23 **AD 23/05 a 01/06**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8D294A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – DO CIM- JEQUITINHONHA, UNIDADE GESTORA – (CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

O MUNICÍPIO PRATINHA/MG. TORNA PUBLICO A INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – DO **CIM- JEQUITINHONHA, UNIDADE GESTORA – (CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA** CELEBRADO COM A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS EM GERAL E PNEUS COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO CIM JEQUITINHONHA E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, ADERINDO AO LOTE 01 COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 40.500.000,00 (QUARENTA MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, ADERINDO A 5% DESTE VALOR QUE CORRESPONDE A **R$ 2.025.000,00 (DOIS MILHÕES E VINTE E CINCO MIL REAIS),** APLICANDO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA QUE E DE 1% CORRESPONDENTE A **R$ 20.250,00 (VINTE E MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM PERCENTUAL DE DESCONTO E DE **R$ 2.004.756,00 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).** POR 12 (DOZE) MESES.

JHON WERCOLLIS DE MORAIS –
Prefeito Municipal de Pratinha /MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:76C4B2F2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Aditamento do item 5.1, da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNICA, do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023

VALOR: R$ 11.500,00 mensais a partir de junho/2023.

Gestor: Elizania dos Reis Silvério

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 09 de Maio de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:283A0F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 070/2023, PROCESSO 130/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 15/05/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação.**

Quartel Geral, **09 de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS.
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F9D9F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO:

a) a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/18964 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
b) as exigências bancárias para a prática de referidos atos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Sr. Renato Augusto Mendes, inscrito no CPF nº XXX.718.086-XX, como GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG, CNPJ: 12.641.436/0001-49.
Art. 2º - Fica designado ao Sr. Renato Augusto Mendes, inscrito no CPF nº XXX.718.086-XX, a competência para movimentar, juntamente com a Srta. Marlene Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.337.396-XX, as contas bancárias vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERA/MG, CNPJ: 12.641.436/0001-49
Parágrafo único. Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 3º - A delegação de competência outorgada no art. 2º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Tesoureira, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
Art. 4º - As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 17 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2439B56A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 69/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **CENTRO OFTALMOLOGICO DE MINAS GERAIS SA , PRM OFTALMOLOGIA EIRELI ME** no valor de R$ 13.030.00, treze mil e trinta reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F908A113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021. DISPENSA DE Nº 68/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **ATENÇÃO ILIMITADA SERVIÇOS MÉDICOS** no valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de maio de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4D808FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 11/05/2023, o processo licitatório nº 0129/2023 – Inexigibilidade 023/2023, Credenciamento 014/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E PEDIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG. Para mais informações (37) 3543-1190.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12B51E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO: 131/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 71/2023

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **A contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de insulfilme e plotagem, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 15/05/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **09 de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:956556CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 49/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 17/04/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 17/04/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:431CB0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 38/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$699.590,00(seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais), em virtude do acréscimo de 8,80% ao seu objeto correspondente ao valor de R$56.600,00(cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 19/04/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:66FE47E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 38/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ERSIONE MARIA PEREIRA DA SILVA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 05/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado últimos doze meses no importe de 4,36% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$19.235,52(dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 05/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:45F61115

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 31/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME. Objeto:
1.1 A Cláusula Terceira – Da vigência, fica alterada em seu item 3.1, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 90(noventa) dias, ou seja, até 31/08/2023.
1.2 A penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas "b", "b1" passa a ser de 1% (um por cento) por dia de atraso, até os primeiros 5 (cinco) dias de atraso, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
1.3 A penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas "b", "b2" passa a ser de 6% (seis por cento) por dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia de atraso, também calculada sobre o valor do contrato, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.4 Fica incluída na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alínea "b", o item "b3", para fins de previsão da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução do contrato, ainda que parcial, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal correspondente pelo prazo de 02 (dois anos).
1.5 As multas contratuais serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
1.6 Permanecem inalteradas as demais disposições referentes às penalidades contratuais, previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato.
1.7 Passa a fazer parte integrante do Contrato o Cronograma de Execução aprovado pelas partes na reunião de 03/05/2023, bem como a Ata referente à respectiva reunião.
Data da assinatura: 03/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:24C52D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 02/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:864DF458

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 20/08/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 09/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F86D66FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$94.286,50(noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), em virtude do acréscimo de quantitativos que totalizam o valor de R$15.286,50(quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), representando uma porcentagem de 19,35% do valor contratado originalmente. Data da assinatura: 09/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:882C8291

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 53/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ELECTO SERVIÇOS E COMÉRIO LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$383.078,25(trezentos e oitenta e três mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em virtude do acréscimo de quantitativos que totalizam o valor de R$18.052,30(dezoito mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos), representando uma porcentagem de 4,95% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 09/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FDF8265C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 53/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ELECTO SERVIÇOS E COMÉRIO LTDA - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$378.392,51(trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), em virtude do decréscimo de quantitativos que totalizam o valor de R$4.685,74(quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), representando uma porcentagem de 1,22% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 09/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:830F9236

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 51/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$323.011,54(trezentos e vinte e três mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos), em virtude do decréscimo de 7,10% ao seu objeto correspondente ao valor de R$24.706,63(vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos). **Data da assinatura:** 09/05/2023.

Queluzito, 09 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:09FF2213

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 20/2023, autorizado pelo PL Nº 37/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços e locação de estrutura para Festa do Leite em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. Dia 22/05/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 09/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3F8F4D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO: N° 36/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/2023.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2022, Processo Licitatório Nº 37/2022 - Concorrência Pública Nº 03/2022 que possui como objeto aprestação de serviços de engenharia consistentes na demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 134/2010.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **LOCADORA TERRAMARES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 05.371.926/0001-07, estabelecida na Rodovia BR 040, S/N – KM 608 - Bairro Centro – Congonhas - MG – CEP 36.417-140.

VALOR GLOBAL: R$10.755.006,11(Dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seis reais e onze centavos).

Queluzito, 09 de maio de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:91030417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 11/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento em vias urbanas do município de Riacho dos Machados com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo execução de drenagem superficial de águas pluviais meio-fio e sarjetas, remoçaõ de calçamento, remoção de capa asfáltica e base, terraplanagem e base estabilizada, meio-feio e sarjetas compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491003258/2022/SEGOV/PADEM, conforme especificações técnicas previstas no Projeto Básico/Projeto Executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital. Empresa: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 26.861.341/0001-45. Valor Global: R$ 914.301,46 (novecentos e quatorze mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5379E366

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 11/2023, Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento em vias urbanas do município de Riacho dos Machados com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), incluindo execução de drenagem superficial de águas pluviais meio-fio e sarjetas, remoçaõ de calçamento, remoção de capa asfáltica e base, terraplanagem e base estabilizada, meio-feio e sarjetas compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491003258/2022/SEGOV/PADEM, conforme especificações técnicas previstas no Projeto Básico/Projeto Executivo, planilhas e cronograma físico-financeiro anexos ao Edital. Empresa: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 26.861.341/0001-45. Valor Global: R$ 914.301,46 (novecentos e quatorze mil, trezentos e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:012580DA

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 009/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CILINDROS, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DOMICILIARES, GÁS OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 22/05/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações noe-mail:licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:43B316F2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório nº 21/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - PDCEAF, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. Empresa: AP SOARES CONSULTORIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 48.947.512/0001-96. Valor Global: R$ 14.950,34 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:64B107DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4014/2022 PRAZO RECURSAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4014/2022PRAZO RECURSAL

AUTOS: 4014/2022
G. H.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, da Lei Complementar 038/2006. Aberto prazo recursal de 30 dias a contar de 09/05/2023.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves De Andrade
e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F4D1C30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 351/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JONATHAN JULIO ALVES WERNER,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2225B119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 352/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JONATHAN JULIO ALVES WERNER,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A18FE6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 353/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELISSON HENRIQUE JESUS CAMPOS,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:36A92502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 354/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISSON HENRIQUE JESUS CAMPOS,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51452D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 355/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CONSUELO GUSS MARCOS SIPOLI,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:62D96926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 356/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CONSUELO GUSS MARCOS SIPOLI,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DACB418F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 357/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JONATHAN SIPOLI ALVES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Março de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E3DA7BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 358/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JONATHAN SIPOLI ALVES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:77026096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 359/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCIO DOS SANTOS SILVA,** no cargo de **DAM-16**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C60D5952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 360/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCIO DOS SANTOS SILVA,** no cargo de **DAM-11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A17C2AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 361/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOANA FUZESSY COELHO,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6B6334FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 362/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOANA FUZESSY COELHO,** no cargo de **DAM-9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B8BACC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 363/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA LINO SILVA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2136A548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 364/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA LINO SILVA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:11C67BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 365/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTINA A. DE FARIA REIS,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:70370388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 366/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTINA A. DE FARIA REIS,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F24DD681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 367/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDRE GOMES CHAVES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26BB6906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 368/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDRE GOMES CHAVES,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7FF98B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 369/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3DE45409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 370/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:399A8AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 371/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCELA DOS SANTOS A. DE LIMA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:319E9C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 372/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELA DOS SANTOS A. DE LIMA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9883433C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 373/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ARIANA FERNANDA PINTO,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E81026D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 374/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ARIANA FERNANDA PINTO,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C4609AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 375/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROMULO FERNANDES PINTO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E834434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 376/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROMULO FERNANDES PINTO,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2BC9B570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 377/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C0812FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 378/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:02625B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 379/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSICLER ANDRE ELEOTERIO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F288E92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 380/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSICLER ANDRE ELEOTERIO,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5961BB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 381/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PHILIPPE ANTONIO T. LOPES,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AF93A11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 382/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PHILIPPE ANTONIO T. LOPES,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AE3D258D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 383/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D2DFDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 384/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7C9E1CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 385/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NEIDE MARIA DE CASTRO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D4D4DE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 386/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NEIDE MARIA DE CASTRO,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6F069E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 387/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MUCIO NOGUEIRA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3E3F0F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 388/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MUCIO NOGUEIRA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F8A3C187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 389/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D7E89C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 390/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES,** no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7EDC197A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 391/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA CONCEIÇAO RIBEIRO,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A0006A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 392/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELISANGELA CONCEIÇAO RIBEIRO,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D3F26EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 393/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JONATHAN OTAVIANO MOREIRA,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98AB3C02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 004/2023, Processo Administrativo nº 1005943/2022. Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados no curso oferecido pela instituição, com frequência regular, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO** e Secretária Municipal de Saúde, representada pelo seu titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA** e a **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A,** mantenedora da **FACULDADE PITÁGORAS UNIDADE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.** Vigência de 05 (cinco) anos contados da data d sua assinatura. Data da assinatura: 29 de Março de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROSILENE DE SOUZA CAMPOS
Editora e Distribuidora Educacional S.A
Faculdade Pitágoras Unidade Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD640BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 022/2023.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Laboratório Tafuri de Patologia Ltda, Processo de Licitação nº 40/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II - a cláusula décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, referente ao Pregão nº 42/2022, Processo nº 40/2022, cujo objeto trata-se de prestação de serviços de exames laboratoriais anatomopatológicos;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificadas, para gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, referente ao Pregão nº 42/2022, Processo nº 40/2022, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

a) Gestora de Execução do Contrato: Ariana Guimarães Guadanini, matrícula 502.538;

b) Fiscal do contrato: Graziela Mara Rodrigues Aguiar, matrícula 510.639.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Abril de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CA8D9038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 394/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIZETE FARIAS SILVA,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44B381A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 395/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA LAUDICÉIA PEREIRA BRAGA,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FC6FC4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 396/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARDEM SANTOS BARBOSA,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4FEDDF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 397/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARDEM SANTOS BARBOSA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:48BF927A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 398/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA OLIVEIRA CALDAS,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B9A4F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 399/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA OLIVEIRA CALDAS,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8BA3D7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 400/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS,** no cargo de **FGC-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DAE8683B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 401/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA,** no cargo de **DAM-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:260FF625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 402/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:701F7C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 403/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:898AB9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 404/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LISLEY DARLEY SANTOS NUNES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:411EACAE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 062/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 062/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prest. de serv. de construção de passeio no bairro Pedra Branca no município de Ribeirão das Neves. A data para realização de sessão será dia 12/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E19E1CC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 121/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência 121/2022
Nº PROCESSO: 232/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, NO BAIRRO ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EMPRESA VENCEDORA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor total de **R$8.045.576,62** (Oito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

09 de Maio de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:900A7E6B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
Processo Adm: Nº 77/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS

REAL AGROVETERINARIA EIRELI com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$83.403,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e três reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1B876229

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 033/2020, CONTRATO 068/2021 EMPRESA FORZAN**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável , por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es
13.007 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO AMBIENTAL18.541.101.2800 - MANUT. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS 877 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 877

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de maio de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:735E8CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMABHIS.

O Presidente do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social** - COMABHIS, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da **3ª Reunião Ordinária**, que será realizada no **dia 18/05/2023, quinta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, para discutir a seguinte Pauta:

Deliberação sobre processos de Regularização Fundiária;

Atenciosamente,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COMABHIS

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E8B4D010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°8/2022 – UBR ALARICO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com a Sra. **DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do RG MG-3.461240-SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 558.489.316-15, por si e em representação de Camila Rodrigues de Oliveira, CPF n°079.961.386-05; Cleydson Rodrigues de Oliveira, CPF n°993.559.816-00, residentes e domiciliados na Rua Monte Cristo, n°435, bairro Flamengo, CEP 33933-170, Ribeirão das neves/ MG e Clarindo rodrigues de Oliveira, CPF n°050.199.366-50, residente e domiciliado na Rua Emília Silva Freitas, n°535/104, bairro Novo Eldorado, CEP 32341-500, Contagem – MG, neste ato denominado **DISTRATO**, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n°8/2022, firmado no dia 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel n°8/2022, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIERA
Secretaria Municipal de Saúde

DARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Locadora

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2D406872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1560, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Altera padrão de vencimentos do cargo que especifica, constante do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Rio Espera/MG, e da outras providências, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterado o nível de vencimentos do cargo efetivo de Controlador de Frota de Sistema, que passa ao Nível de Vencimento VI, em conformidade com as disposições constantes do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.464/2018.
Parágrafo Único. Com a alteração fica autorizada a correção do Anexo V, que define a Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Vencimento, para ali fazer constar os novos níveis dos referidos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 08 de maio de 2023.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:236F3A39

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1561, DE 08 DE MAIO DE 2023

Autoriza repasse de recursos a Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário de Rio Espera - COODARE, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário de Rio Espera – COODARE, CNPJ 42.754.956/0001-29, recursos financeiros oriundos da indicação parlamentar nº 98259 de 2022, na modalidade transferência Especial, e constante da Resolução SEGOV Nº 21, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, edição de 05 de abril de 2022.
§1º O valor da indicação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), encontra-se depositado em conta da Prefeitura Municipal de Rio Espera, Agencia 504-5 – Banco do Brasil, nº 79046-X, desde a transferência em 29/06/2022, e serão transferidos na integralidade, acrescidos de todos os rendimentos desde a data do crédito até a do efetivo repasse a entidade, que deverão ser depositados na conta do Banco 237 – Bradesco, Agência 1392-7, conta 83779-2, de titularidade da Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuário de Rio Espera – COODARE.
§ 2º O valor repassado deverá ser aplicação pela COODARE com estrita observância do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDRS e respectiva resolução.
Art. 2º - O cumprimento do artigo 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária específica, constante do orçamento vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas a débito em dotação própria, observada a lei orçamentária vigente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rio Espera, 08 de maio de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F5BAB749

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que, no dia 25 de maio de 2023, às 09h00m, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, promoverá o LEILÃO Nº 01/2023, tipo maior lance ou oferta, para alienação de materiais recicláveis e materiais inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Espera/MG. Informações na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 09 de maio de 2023.

WELLINGTON DA SILVEIRA.
Leiloeiro Administrativo.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:15D02C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2023. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:30h do dia 23 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para **Aquisição de Medicamentos Éticos e outros, conforme lista da CMED Anvisa para atender as necessidades de tratamentos de Saúde com Medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do Município e Ordens Judiciais,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:83E5C3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

DESPACHO

PROCESSO Nº. 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MUDAS, ÁRVORES E GRAMA COM SERVIÇOS DE PLANTIO, PARA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.

DO RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por DANIEL DA SILVA, CNPJ 29.591.375/0001-55, em face da decisão que a declarou inabilitada, alegando em síntese o seguinte:
Que empresas que apenas comercializam plantas precisam somente do Registro do Renasem, não sendo necessário ter responsável técnico para acompanhamento.
Que pela Instrução Normativa no 24/2005, não é exigido responsável técnico.
Ao final requereu que seja revisada a decisão declarando a recorrente habilitada.
O recurso foi enviado para os demais licitantes para que caso quisessem apresentassem contrarrazões.
No prazo legal a empresa nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

FUNDAMENTOS
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não merecem prosperar.
Da análise da ata vislumbra que a empresa recorrente foi inabilitada por não atender aos seguintes itens do Edital:

8.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA
8.4.1 Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas RENASEM, da empresa licitante, nos termos da Lei Federal no 10.711/2003.

8.4.4 Certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional Competente em nome da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s).
8.4.5 Comprovação de vínculo empregatício com o profissional responsável pela execução do serviço.
8.4.5.1 A comprovação poderá ser feita por:
a) cópia de Carteira de Trabalho;
b) cópia do contrato de prestação de serviços;
c) Contrato social, no caso de vínculo societário.

A empresa alega que não precisa ter responsável técnico por ser comerciante de mudas.
Ocorre que a recorrente não foi inabilitada somente por não apresentar responsável técnico, sendo que além disso não apresentou o Certificado de Inscrição no Renasem.
Passemos a análise de cada um pormenorizadamente:

8.4.1 Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas RENASEM, da empresa licitante, nos termos da Lei Federal no 10.711/2003.
O art.8o da Lei Federal no 10.711/2003:
Art. 8oAs pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.
O mesmo artigo dispõe sobre as pessoas físicas e jurídicas isentas/dispensadas de Inscrição:
§ 2oAs pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em sua propriedade, ou em propriedades de terceiros cuja posse detenham, ficam dispensadas da inscrição no Renasem, obedecidas as condições estabelecidas no regulamento desta Lei.
§ 3oFicam isentos da inscrição no Renasem os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e os indígenas que multipliquem sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.
Urge ressaltar que a empresa recorrente não figura nas hipóteses de isenção ou dispensa de inscrição no Renasem, sendo que a mesma deveria ter apresentado o referido documento conforme exigido no Edital.

8.4.4 Certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional Competente em nome da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s).
8.4.5 Comprovação de vínculo empregatício com o profissional responsável pela execução do serviço.
8.4.5.1 A comprovação poderá ser feita por:
a) cópia de Carteira de Trabalho;
b) cópia do contrato de prestação de serviços;
c) Contrato social, no caso de vínculo societário.

Os itens acima são interdependentes entre si, sendo que para obtenção de inscrição no RENASEM, as empresas devem ter um responsável técnico, e consequente registro do mesmo e da empresa no Conselho de Classe competente.
Sendo assim, caso a recorrente não concordasse com alguma exigência do edital deveria ter manifestado sua indignação através de impugnação ao edital.
A partir do momento que a recorrente não se pronunciou a respeito de cláusulas do Edital presume que as aceitou, sendo certo que deve cumprí- las conforme princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
A decisão da pregoeira está em estrita conformidade com as normas insertas no Edital que, conforme é sabido e consabido é lei entre as partes.

Sobre o tema, é magistral o ensinamento do imortal Hely Lopes Meirelles, "*in Direito Administrativo Brasileiro":*

" A vinculação do Edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O Edital é a Lei Interna de cada Licitação, e , como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)".

Assim, a decisão pela inabilitação da recorrente se baseou nas condições de habilitação descritas no Edital, em obediência ao princípio do instrumento convocatório.
Por todo o exposto, as razões da empresa que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da legalidade, livre concorrência, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão da pregoeira deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da livre concorrência, isonomia entre os licitantes, impessoalidade, moralidade, busca da proposta mais vantajosa e eficiência.
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

1 - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa DANIEL DA SILVA, CNPJ 29.591.375/0001-55, mantendo a decisão que a inabilitou no certame.
2 - Dar ciência às licitantes.

Rodeiro, 05 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro/Equipe de Apoio

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MUDAS, ÁRVORES E GRAMA COM SERVIÇOS DE PLANTIO, PARA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.
Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto pela empresa DANIEL DA SILVA, CNPJ 29.591.375/0001-55, por ser próprio e tempestivo.
No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão de inabilitação da empresa DANIEL DA SILVA, CNPJ 29.591.375/0001-55 no certame.
Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 05 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Ciente da Decisão Supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:402405A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 043 DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 043 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ELIANE MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.955.516-04, servidora efetiva no cargo de Monitor de Creche, matricula de nº: 2166 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Frotas.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:415E2B35

GABINETE
PORTARIA Nº. 044 DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 044 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ATHAISE COSTA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.153.669 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 098.760.516-01, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4A751A16

GABINETE
PORTARIA Nº: 045 DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº: 045 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **JADE TAMIRES OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultorio Odontologico, matricula de nº:4093 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 09/05/2023 a 09/05/2025, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B012D8F8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço hora/máquina através de trator de esteira, em favor da empresa LAuzeny P. Miranda - Transportes, CNPJ 40.118.094/0001-12, cujo valor global da proposta é de R$355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 05 de maio de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:29662DBB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 008/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: Lauzeny Pereira Miranda Viagens e Transportes Eureli
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço hora/máquina através de trator de esteira**.**
VALOR: R$ R$355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 08/05/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº007/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:61572D73

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: JL Consultoria em Gestão Pública Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão em Administração Pública, com ênfase em planejamento estratégico e controle de processos para a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: estimado de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 09/05/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:875A089D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 25ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do **Etanol** de R$3,99(Três reais e noventa e nove reais) para R$4,19 (Quatro reais e dezenove centavos), o valor unitário do **Diesel Comum** de R$6,10 (Seis reais e dez centavos) para R$5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos) obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a25º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 03/05/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4F4DB4C7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo nº 031/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Vale Telecom Internet Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 047/2022 a partir do dia 06/04/2023 até o dia 31/12/2023. Assinatura: 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7BB5FACC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 097/2022- Processo nº 183/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Adalene Alves Loiola de Jesus OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 132/2022 a partir do dia 03/05/2023 até o dia 03/11/2023. Assinatura: 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3D8C4287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – ERRATA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas para Gestão Pública conforme especificações constantes no Termo de Referência.

I – Fica **alterada** a redação da cláusula 9 do Termo de Referência, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

ONDE SE LÊ:

9. DOCUMENTAÇÃO:

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e qualificação técnica a ser definido pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos.

9.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a cessão de direito de uso (locação) de sistemas informatizados semelhantes de todos os serviços aos ora licitados de forma satisfatória.

Capacidade técnica:
O Atestado deve conter informações claras e objetivas que permitam identificar que o Sistema Integrado de Gestão Pública que foi implantado e **integra de forma nativa ou parametrizável os seguintes módulos:**
Módulo de RH folha de pagamento com módulo de contabilidade pública;
Módulo de Compras e Licitações com módulo de contabilidade pública;
Módulo de Almoxarifado e Patrimônio com módulo de contabilidade pública;
Módulo de Tesouraria, Contabilidade, Planejamento e Orçamento;
Módulo de Portal da Transparência Integrado com todos os sistemas de gestão pública licenciados

O Atestado deve conter informações claras e objetivas que permitam identificar quais os módulos do Sistema Integrado de Gestão Pública foram contratados (descrever todos os módulos).

Deverão entregues na fase 1 do teste de conformidade, sob pena de desclassificação do proponente o Certificados de Conformidade emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT:
ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013;
ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016;
ABNT NBR ISO/IEC 27018.

LEIA-SE:

9. DOCUMENTAÇÃO:

9.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e qualificação técnica a ser definido pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos.

9.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a cessão de direito de uso (locação) de sistemas informatizados semelhantes de todos os serviços aos ora licitados de forma satisfatória.

Capacidade técnica:
O Atestado deve conter informações claras e objetivas que permitam identificar que o Sistema Integrado de Gestão Pública que foi implantado e **integra de forma nativa ou parametrizável os seguintes módulos:**
Módulo de RH folha de pagamento com módulo de contabilidade pública;
Módulo de Compras e Licitações com módulo de contabilidade pública;
Módulo de Almoxarifado e Patrimônio com módulo de contabilidade pública;
Módulo de Tesouraria, Contabilidade, Planejamento e Orçamento;
Módulo de Portal da Transparência Integrado com todos os sistemas de gestão pública licenciados

O Atestado deve conter informações claras e objetivas que permitam identificar quais os módulos do Sistema Integrado de Gestão Pública foram contratados (descrever todos os módulos).

Santa Bárbara, 08 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração Pública

GERMANO BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B6288CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 070/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2023, Credenciamento n.º 007/2023 - Objeto: Credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento
Radio Mariana Ltda	25.892.878/0001-00	1°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 09 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:247B54AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – ERRATA Nº 002/2023

PROCESSO N.º 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023

OBJETO: Registro de preços para realização de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara/MG.

I – Fica alterado na planilha orçamentaria – anexo V do edital: Em analise a planilha de custos verificou que os códigos ED-48302 tem valor de R$ 519,66 e 608,33, o código ED-50381 tem valor de R$ 16,21 e 22,37 e o código ED-50367 tem valor de R$ 16,21 e 22,37. A planilha de custos foi submetida à análise técnica, onde verificou-se que os questionamentos citados quanto aos códigos, são plausíveis. Com isso, foi realizado correção e unificação dos valores com seus respectivos códigos. A fim de sanar as inconsistências apontadas pelas empresas interessadas e quaisquer outras que pudessem existir, realizou-se uma análise minuciosa à planilha orçamentaria do processo de licitação de Manutenção de Vias. Revisão na qual resultou na alteração do valor total estimado para execução do objeto para R$ 8.288.956,25 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

II - Fica **ALTERADA** a data de realização do certame e o valor global conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/23 às 09:00 horas** **ABERTURA PARA LANCES: 28/04/23 às 09:00 horas** *(vide item 5.9 do edital)*	
VALOR TOTAL R$8.297.483,80	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não

III – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame e o valor global conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	**NOVA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/05/2023 às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2023 às 09:00 horas** **ABERTURA PARA LANCES: 01/06/2023 às 09:00 horas** *(vide item 5.9 do edital)*	
VALOR TOTAL R$ 8.288.956,25	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações www.licitardigital.com.br e no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como o Termo Errata publicada no item “Avisos/Erratas”.

Santa Bárbara, 09 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração Pública

GERMANO BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8D3101DB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 93/2023

Contrato Administrativo n.º: 93/2023
Contratado(a): Jocymara Assunção Porto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:DBE1C001

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 94/2023

Contrato Administrativo n.º: 94/2023
Contratado(a): Laura Cristina Viegas dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:0A52218D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 95/2023

Contrato Administrativo n.º: 95/2023
Contratado(a): Elaine Cristina Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C5C25CE9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 96/2023

Contrato Administrativo n.º: 96/2023
Contratado(a): Adriana Sousa da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:7DABCAFA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 97/2023

Contrato Administrativo n.º: 97/2023
Contratado(a): Francelio Garcia de Araújo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal
Vencimento mensal: R$1.756,45 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B277D162

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 98/2023

Contrato Administrativo n.º: 98/2023
Contratado(a): Geralda Miguel Vieira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.756,45 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:1BBD943E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 99/2023

Contrato Administrativo n.º: 99/2023
Contratado(a): Sheila Reis
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Contador
Vencimento mensal: R$3.680,23 (três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:EDDE5265

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 100/2023

Contrato Administrativo n.º: 100/2023
Contratado(a): Fabio Rodrigues Candea
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Turismólogo
Vencimento mensal: R$3.259,51 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024
Data: 08/05/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:686D6F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2021

Objeto: Contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital do tipo token USB criptográfico.

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de recurso interposto pela empresa Farture Informática E Soluções Em Tecnologia Ltda, alegando, em tese, que os preços ofertados pelos licitantes Global Sec Tecnologia da Informação Ltda, AR RP Certificação Digital Eireli e Rio Madeira Certificadora Digital Eireli são inexequíveis.
Fato é que admitir propostas de valores ínfimos, significaria dar margem àprática reprovável, ocasionando a redução da qualidade daprestação dos serviços, inadimplemento e na formulação de pleitosperante a administração, todavia, a desclassificação por inexequibilidade não se dará de formasumária, de maneira que, em todos os casos, será oportunizado aos licitantes a comprovação daexequibilidade do preço ofertado.
A vista disso, verificado que as propostas finais apresentadas pelas empresas licitantes possuíam valores discrepantes comparados à média de mercado, gerando justificada insegurança quanto a real possibilidade de fornecimento dos itens, fora solicitado as seguintes empresas, que no prazo de 03 (três) dias, apresentassem documentação que comprovasse a viabilidade dos preços apresentados: Farture Informática Soluções em Tecnologia (lotes 01,02) e Rio Madeira Certificadora Digital (lote 06);
Todavia, apensar de devidamente intimados, apensas a empresa Rio Madeira Certificadora Digital (lote 06); apresentou comprovação de viabilidade dos preços ofertados, inclusive com a juntada de nota fiscal de objeto semelhante ao licitado.
A empresa Farture Informática Soluções em Tecnologia (lotes 01,02) quedou-se inerte, abrindo mão de seu direito de manifestação e consequentemente devendo ser desclassificadas.
Ato contínuo, partindo da mesma premissa, fora verificado que a licitante ocupante do quarto lugar dos lotes 01, 02 apresentou propostas com valores semelhantes aos ofertados pelas empresas ora desclassificadas, devendo assim, serem submetidas à mesma averiguação de viabilidade de preços.

II – DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal 14133/2021 e em observância ao Princípio da isonomia, **DETERMINO**:

• A **CLASSIFICAÇÃO** e a consequente adjudicação do objeto à empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL** (lote 06); por apresentar comprovação de viabilidade dos preços ofertados através de nota fiscal.

• A **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas **FARTURE INFORMÁTICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** (lotes 01 e 02) pela inércia e ausência de apresentação da documentação solicitada.

Por fim, com supedâneo ao Princípio da Isonomia e com o objetivo de conferir oportunidade para comprovação da viabilidade das propostas, **INTIMEM-SE** o licitante citado a seguir, para que no prazo de **03 (três)** dias corridos, apresentem documentação que desnude seus custos, a fim de comprovar a viabilidade dos preços apresentados.

• 34.387.984 Carlos de Ávila Barbosa Júnior: Lotes 01 e 02

Santa Bárbara, 09 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A9FA7041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Proíbe a circulação de maquinaria de esteira no perímetro urbano, que menciona, e dá outras providencias".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos classificados como de "tração", nos termos do art. 96, II, alínea e, item 3 e 4, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que possuem esteiras para sua locomoção, no perímetro e/ou nas vias urbanas do Município de Santa Margarida/MG.
Art. 2º - Para fins desta Lei, classificam-se como veículos de tração os veículos que utilizam para sua locomoção esteiras como rodas, seja de forma total ou mista, como, por exemplo: maquinaria de qualquer natureza, equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes (máquinas de elevação).
Art. 3º - A locomoção dos veículos estabelecidos no art. 1º, no perímetro e/ou nas vias urbanas do Município de Santa Margarida, deve se dar por meio de caminhão prancha, desde que este se enquadrem nos limites de peso ou dimensões estabelecidos pelo CONTRAN - resolução nº 882/2021.
Art. 4º - A inobservância desta Lei implicará em multa equivalente a 01 UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA – UFPSM**,** apreensão do veículo e da habilitação do condutor do veículo, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e outras previstas nesta Lei, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.
Parágrafo Único - Em caso de aplicação de multa, concessão de dez dias para que o infrator recolha a multa ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em dívida ativa e demais medidas legais cabíveis.
Art. 5º - Fica, ainda, obrigado a reparação da via, em caso de sua deterioração ou dano causado pelo descumprimento da presente lei, o proprietário e o condutor do veículo, solidariamente.
Parágrafo Único - Se notificado para realizar a reparação da via o infrator não há fizer, será autuado o processo administrativo próprio, onde o Município irá proceder com o levantamento do valor necessário para realização do reparo, devendo o infrator recolhê-lo ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em dívida ativa e demais medidas legais cabíveis.
Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Santa Margarida (MG), 09 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0911EA5F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Altera a Lei nº 1.407/2015, que fixa valores de serviços médicos, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.407, de 30 de março de 2015, para acrescentar ao seu Anexo Único a especialidade de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, cujo vencimento será o valor de R$1.847,00 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais) por plantão de 8 horas dia.
Parágrafo Único. O Anexo Único passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei, permanecendo inalterados os demais itens (ordem) da tabela.

Art. 2º - As atribuições do MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (anestesista) são as estabelecidas pelo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, permanecendo inalteradas.
Art. 3º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 09 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ORDEM	ESPECIALIDADE	VALOR
01	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R$ 14.000,00 (por mês)
02	MÉDICO ANGIOLOGISTA	R$ 5.000,00 (por mês)
03	MÉDICO UROLOGISTA	R$ 7.000,00 (por mês)
04	MÉDICO OBSTETRA	R$ 12.100,00 (por mês)
05	MÉDICO GINECOLOGISTA	R$ 4.400,00 (por mês)
06	MÉDICO PEDIATRA	R$ 9.000,00 (por mês)
07	MÉDICO ORTOPEDISTA	R$ 9.000,00 (por mês)
08	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 60,00 (por exame)
09	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	R$ 1.847,00 (por plantão de 08horas)

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D109C73E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 990/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, e dá outras providências"

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal, e pelo que dispõe a Lei Municipal nº 1.702, de 15 de fevereiro de 2023,
DECRETA,
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I - Representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Luciana Aparecida S. Moreira Morais
Suplente – Geralda Laudicéia Vieira Calinçani
b) Secretaria da Municipal da Saúde:
Titular – Rosaine Almerindo Carvalho
Suplente – Téria Costa Matiles
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Nilza Autalice Vieira
Suplente – Alcinea de Oliveira Rodrigues
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Usuários:
Titular: Eliane Costa de Carvalho
Suplente: Margarida Virgínia Costa Ventura
b) Banda de Música Lira Margaridense:
Titular: Leandro Luiz Reis Vieira
Suplente: Karla Mageste de Carvalho Matos
c) Associação Atlética Margaridense:
Titular: Milton Portes de Albuquerque
Suplente: Alciléo Mageste de Carvalho
Art. 2º - A presidência do conselho caberá à conselheira Luciana Aparecida S. Moreira Morais.
Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMAS será presidida pela Servidora Pública Municipal **Aline de Oliveira Rodrigues**, a qual caberá a (o):
I - Designação, registro e publicação das reuniões mensais do CMAS;
II - Elaboração dos documentos (ofícios, atas, resoluções, regimentos internos, pautas, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões dos conselhos municipais;
III - Arquivo de toda documentação do CMAS;
IV - Auxiliar diretamente nos processos de eleições, posses e alterações do CMAS.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Margarida, aos 11 de abril de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5F3D14A3

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Arminda Medeiros, 56, Centro, Taparuba/MG, Cep 36.953-000, inscrita no CNPJ sob o n° 32.117.056/0001-17.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DO CONTRATO EM DESACORDO COM O PROJETO (Lei 8.666/93, art. 78, I e II).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO**:
a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 061/2023, **cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial e meio-fio na estrada de Santa Margarida a Ribeirão de São Domingos, inlcuindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;**
que, compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigí-la;
a constatação *in loco* de que o meio-fio utilizado na execução da obra NÃO CORRESPONDE AO QUE CONSTA DOS PROJETOS, PLANILHAS E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA;
que, segundo o item 20.21 do edital, O CONTRATADO TEM A OBRIGAÇÃO DE, "substituir o material e corrigir os serviços que estejam em desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratante";
por fim, que a conduta da CONTRATADA, em tese, é passível de punição administrativa e civil, nos termos das cláusulas décima e décima primeira do contrato nº 061/2023**.**

Fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.117.056/0001-17, para que, substitua os materiais empregados na obra (meio fio) e prossiga com a execução da obra nos moldes previstos no processo de licitação nº 179/2022 e contrato nº 061/2023, sob pena de ser instaurado o devido processo administrativo, objetivando a aplicação das seguintes penalidades:
rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 c/c art. 79, I, da Lei 8666/93, com a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, na forma como prevista pelo art. 80, I, da Lei 8.666/93;
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, IV, da Lei 8.666/93);
aplicação de multa e indenização, nos termos previstos no contrato; e

aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 8 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:18082923

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Arminda Medeiros, 56, Centro, Taparuba/MG, Cep 36.953-000, inscrita no CNPJ sob o n° 32.117.056/0001-17.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DO CONTRATO EM DESACORDO COM O PROJETO (Lei 8.666/93, art. 78, I e II).

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO**:
a celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 061/2023, **cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de drenagem superficial e meio-fio na estrada de Santa Margarida a Ribeirão de São Domingos, inlcuindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;**
que, compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigí-la;
a constatação *in loco* de que o meio-fio utilizado na execução da obra NÃO CORRESPONDE AO QUE CONSTA DOS PROJETOS, PLANILHAS E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA;
que, segundo o item 20.21 do edital, O CONTRATADO TEM A OBRIGAÇÃO DE, "substituir o material e corrigir os serviços que estejam em desconformidade com o estabelecido no edital e seus anexos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratante";
por fim, que a conduta da CONTRATADA, em tese, é passível de punição administrativa e civil, nos termos das cláusulas décima e décima primeira do contrato nº 061/2023**.**

Fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.117.056/0001-17, para que, substitua os materiais empregados na obra (meio fio) e prossiga com a execução da obra nos moldes previstos no processo de licitação nº 179/2022 e contrato nº 061/2023, sob pena de ser instaurado o devido processo administrativo, objetivando a aplicação das seguintes penalidades:
rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 c/c art. 79, I, da Lei 8666/93, com a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, na forma como prevista pelo art. 80, I, da Lei 8.666/93;
retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, IV, da Lei 8.666/93);
aplicação de multa e indenização, nos termos previstos no contrato; e
aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 8 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E9D009C8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA: 019/2023 – COM BASE NO ART. 75 II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA – MG,** em atendimento ao §3º do art.75 da lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 019/2023, Processo 048/2023 para "Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamento reboque carga viva (tipo Carretinha) para o transporte de animais de grande porte, para atender as necessidades do Município de Santa Margarida/MG", a fim de receber propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, situada na Praça Cônego Arnaldo,78, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, no horário de 08h:00 min às 11h:00 min e das 12h:30 min às 17h:00 min de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br***, até as 23h:59 min do dia 15/05/2023.
O projeto básico/edital e modelo de proposta comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através do e-mail: ***dispensalicitacao@santamargarida.mg.gov.br.***

Santa Margarida-MG, 08 de maio de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:56579296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº58/2023 - CONCORRENCIA Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecido os procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nº 58/2023, Concorrência nº 01/2023 cujo objeto é Chamamento publico de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Município de Santana da Vargem/MG atuarem como agentes de distribuição de ingressos unitários e passaportes e realização da Cavalgada para as festividades da "Expo Santana 2023"**,** sendo vencedor o credenciado:
-ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA TURISTICA ESCOLA DE SAMBA COISA NOSSA CNPJ 21.419.122/0001-97

Santana da Vargem, 09 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:EBD7BFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 58/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

O **Município de Santana da Vargem,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situado a Praça Padre João Maciel Neiva, n.° 15, Bairro Centro, CEP 37.195-000, nesta cidade, Santana da Vargem - MG, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.188.390, inscrito no CPF sob o n° 538.513.406-63, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA TURÍSTICA ESCOLA DE SAMBA COISA NOSSA**, situada a Av./Rua Boa Esperança, nº 95, Bairro Centro CEP 37195-000, Santana da Vargem – MG, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Talita Araujo Reis, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG n° 10583151 SSPMG, inscrito no CPF sob o n° 037.394.296-66, residente e domiciliado na Av./Rua Boa Esperança, nº 95, Municipio de Santana da Vargem/MG, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram **Acordo de Cooperação**, cujo objeto é o Chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Município de Santana da Vargem/MG atuarem como agentes de distribuição de ingressos unitários e passaportes e realização da Cavalgada para as festividades da "Expo Santana 2023".

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A0A30D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 72/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Processo Licitatório nº 72/2023. Objeto: *"Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem"*. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **10/05/2023** a partir das 12h00mim com término no dia **23/05/2023** às 7h30min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **23/05/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E35F2034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 48/2023 - PROCESSO N.º 64/2023 - INEXIGIBILIDADE 31/2023

Extrato Contrato nº 48/2023 –Processo nº 64/2023– Inexigibilidade nº 31/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA para o exercício 2025 (ano 2023 entregue em 30 de dezembro de 2023) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural do município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21, com endereço na Rua Cristiano Pereira, n.º 280, Bairro Jardim Brasil Vilela, na cidade de Campo Belo/MG.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F41CBD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO-PROCESSO Nº76/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº.76/2023, RATIFICO a Inexigibilidade 37/2023, que visa a "Aquisição de 02 inscrições para participar do XXVIII Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 16 a 18 de maio de 2023, em Belo Horizonte, no Dayrell Hotel, para debater assuntos relacionados à temática central: A formação integral do cidadão esta intrinsecamente ligada a educação. Profissional realizado, cidadão do bem!"
Contratada: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ: 23.840.622/0001-23, situada na Rua Alagoas, nº.730, Andar 00, Loja 00018, Bairro: Funcionários, cidade de Belo Horizonte/MG, cep: 30.575-260.
Objeto:"Aquisição de 02 inscrições para participar do XXVIII Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado nos dias 16 a 18 de maio de 2023, em Belo Horizonte, no Dayrell Hotel, para debater assuntos relacionados à temática central: A formação integral do cidadão esta intrinsecamente ligada a educação. Profissional realizado, cidadão do bem!"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação orçamentária: 02.061.12.361.1202.2018
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Ficha: 140
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D2FB82AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de materiais para distribuição de sopa e cestas básicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, visando o auxílio financeiro para aquisição de materiais para distribuição de sopa e cestas básicas, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.08.244.0062.2358.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 05 de maio 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:00BD40FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023. Abertura: 19 de junho de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Barragem no Córrego Santa Vitória, com RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, município de Santa Vitória/MG. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A73DC64F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 057/2022

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 057/2022; Dispensa 009/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Hospital Genésio Franco de Morais Ltda, CNPJ/MF nº: 18.156.893/0001-24. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024; valor acrescido: R$21.816,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:40380805

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO - I 008/2022, PL 129/2022

Resultado Credenciamento - Processo Licitatório nº 129/2022, Inexigibilidade nº 008/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Brehnon Santos Silva (Instrutor/Educador de Violino); Gilson Nascimentos dos Santos ((Instrutor/Educador de Violão). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS para prestação de serviços de instrução/educação de alunos adultos e infantis sobre música, artes marciais e dança visando atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos projetos "Centro de Cultura e Arte Anésio de Sousa Santos" e "Academia Geração Atleta e Dança", vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Esporte e Lazer respectivamente. Vigência: 09/05/2023 a 13/10/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:61B9189B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 051/2023. Dispensa de Licitação nº 024/2023. Contrato Administrativo nº 048/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Contratada: M4 Consultoria Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de Campeonato Municipal de Ruas no ano de 2023, realizando a confecção de regulamento geral, realização de reunião arbitral, confecção de súmulas, documentação de jogos, serviços de advogado auditor para julgamento de infrações esportivas e produção de relatórios e documentação para cadastro no ICMS Esportivo do Município, além de trio de arbitragem de futebol para um total de 24 partidas. Valor Total: R$ 22.040,00. Vigência: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0008.2.0094 (1.500.000). 09/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F4B937C3

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 978/2023

Lei Municipal nº 978/2023

Abre Crédito Especial de R$ 10.000,00 às dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Subunidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0103 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
3.3.90.14.00-1.500.000 - DIÁRIAS CIVIL.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
Total da Subunidade 00.....R$ 10.000,00
Total da Unidade 01.....R$ 10.000,00
Total da Instituição 01.....R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações do Orçamento do Munícipio, na forma do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Subunidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESA DA CÂMARA
3.3.90.35.00-1.500.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 3.000,00
01.031.001.2.0001 - MANUTENÇÃO COMEMORAÇÕES FESTIVAS
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
01.031.001.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
01.031.001.1.0002 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
Total da Subunidade 00.....R$ 10.000,00
Total da Unidade 01.....R$ 10.000,00
Total da Instituição 01.....R$ 10.000,00
Total Geral Anulado.....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a suplementação das dotações criadas, até o limite de 20% do valor total da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 09 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:653F75C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa W BRITO FERRAMENTAS LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Processo Licitatório Nº 096/2022, Pregão Presencial Nº 045/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 086/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **W BRITO FERRAMENTAS LTDA,** pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 1.572,12 (hum mil e quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através da Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município.

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr. Anterior	Vlr. Reajustado
36138 - TECIDO TNT COLORIDO - CORES VARIADAS	ROLO	R$ 68,83	R$ 112,50

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8E59C573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0009/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; E FAZENDA E ECONOMIA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato Administrativo nº 009/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pactuaram para a justa remuneração da contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços em assessoria contábil e licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em atendimento às secretarias do município. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) ao valor original do contrato, verificados nos preços apresentados pela empresa conforme o índice IGPM/FGV, conforme tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado
35521 - LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.	SERVI	R$ 12.527,71	R$ 12.549,01
35520 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO.	SERVI	R$ 13.922,97	R$ 13.946,64

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:528FB6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0062/2023, Pregão Eletrônico nº 0021/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Lançamento das Propostas:** Até as 09:00 horas do dia 07/06/2023. **Abertura das Propostas:** Às 09:00hs do dia 07/06/2023. Informações: (33) 3428-1301, das 07:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > **edital PE 0021/2023**> esclarecimentos**.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:63D6E484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023

PROCESSO: 41/2023

MODALIDADE: Pregão nº 26/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (bloco, tijolo, manilha, manilha, brita, areia, paralelepípedo, laje pré moldada, muro pré fabricado,meio fio, poste, boca de lobo e mata burro) para manutenção de próprios municipais, estradas,pontes, mata-burros, ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$443.805,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0392DAA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

PROCESSO: 41/2023

MODALIDADE: Pregão nº 26/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NILDA DE OLIVEIRA E SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais deconsumo (bloco, tijolo, manilha, manilha, brita, areia, paralelepípedo, laje pré moldada, muro pré fabricado,meio fio, poste, boca de lobo e mata burro) para manutenção de próprios municipais, estradas,pontes, mata-burros, ruas, praças, avenidas, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras eServiços Públicos de acordo com especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 11/04/2024

Santo Antônio do Monte,12 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F34E61A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

PROCESSO: 31/2023

MODALIDADE: Pregão nº 16/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiaisde consumo e equipamento frustrados e desertos no processo anterior e alguns itens novos a seremutilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia e Saúde Bucal, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações do Edital, Termo de Referência, e anexos.

VALOR: R$46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 13/04/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0A882CAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO 01/23/SMEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/SMEL

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio à Liga Municipal de Desporto de Santo Antônio do Monte na realização de diversos eventos esportivos no exercício de 2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 09 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:830F5320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 028/2023. OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Contrato nº 099/2023: **Hotel Supremo Ltda -** Valor Global: R$ 72.445,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 27/04/2023 à 31/12/2023.

São Francisco/MG, 09 de Maio de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:79E0C9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA N.º27, DE 09 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Diretor de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *Silvanei da Cruz Soares* 1360, inscrito no CPF sob o registro de n.º 073.673.446-50 do cargo de provimento de comissão de Diretor de Meio Ambiente.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ao 01 dia do mês de Maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:87A29BE6

ASSESSORIA GABINETE
"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº 028 /2023

"Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultura do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº.406 de 10 de maio de 2006 que institui o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural Do Município de São Gonçalo do Rio Preto:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titulares:

•
- **Mariana Vieira da Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 25/02/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.384.034, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 034.927.576-93, endereço eletrônico: *marianavrocha@yahoo.com.br*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
– **Wagner dos Santos Mattar**, brasileiro, casado, nascida aos 10/07/1979, portador da carteira de identidade n. MG 10.031.998, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 013.000.056-61, endereço eletrônico: *não possui*, representante da Secretaria Municipal de Administração.

•
- **Vera Lúcia Moreira e Leite**, brasileira, casada, nascida aos 27/07/1961, portador da carteira de identidade n. MG 2.321.426, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 403.202.516-91, endereço eletrônico: *veramoreira30@yahoo.com.br*, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Suplentes:

1 - **Luisa Advincula Nascimento**, brasileira, solteira, nascida aos 24/03/1998, portador da carteira de identidade n. MG 15.846.654, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 138.716.246-24, endereço eletrônico: *luisanascimento040@gmail.com,* representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

2- **Rosania da Paixão de Jesus**, brasileira, casada, nascida aos 17/04/1987, portador da carteira de identidade n. MG 15.823.908, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 096.662.686-98, endereço eletrônico: *rosaniapaixao8@gmail.com,* representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – **Ludimila Santos Leite**, brasileira, solteira, nascida aos 30/10/1991, portador da carteira de identidade n. MG 16.014.478, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 102.999.356-47, endereço eletrônico: *ludy_santos@outlook.com,* representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

•
– **Geraldo Aparecido dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascida aos 28/06/1978, portador da carteira de identidade n. MG 12.412.803, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 050.796.046-70, endereço eletrônico: *não possui***,** representante Artista Municipal.

•
– **Helcio Wagner Guedes Rocha**, brasileiro, casado, nascida aos 03/05/1981, portador da carteira de identidade n. MG 10.846.897, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 051.564.946-50, endereço eletrônico: *não possui***,** representante da Igreja Católica.

•
– **Magno Augusto Leão Fiereck**, brasileiro, solteiro, nascida aos 26/12/1992, portador da carteira de identidade n. MG 14.532.899, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 017.853.396-30, endereço eletrônico: magnofiereck2312rp@hotmail.com**,** representante da Marujada.

Suplentes:

•
– **Izanete Jeremias Severiano**, brasileira, casada, nascida aos 14/04/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.051.656, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 035.714.376-08, endereço eletrônico: *jereseveriano@gmailcom,* representante Artista Municipal

•
– **Yara Rocha Araújo**, brasileira, solteira, nascida aos 08/05/1994, portador da carteira de identidade n. MG 17.814.196, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 126.914.606-81, endereço eletrônico: *yara-demaria@hotmail.com,* representante da Igreja católica.

•
– **Klayvon Klynyo dos Santos**, brasileiro, casado, nascida aos 23/07/1978, portador da carteira de identidade n. 391.675.308, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 040.854.896-74, endereço eletrônico: Klayvonsantos18@gmail.com**,** representante da Marujada.

Art. 2°. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3°. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4°. O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de Maio de 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D12017A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de gêneros alimentícios destinadas aos servidores públicos municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 21.016.690/0001-47, F H ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98, NUTRILAR EXPRESS LTDA; CNPJ: 46.653.513/0001-00, NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 43.465.628/0001-75 e SHEILA DA COSTA RODRIGUES; CNPJ: 50.233.381/0001-27. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 21.016.690/0001-47. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7A34295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2021, - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO 003/2022, CONFORME VARIAÇÃO DO IGPM-FGV, NO PERCENTUAL DE 5,61%. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$

9.705,60 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 01/03/2023. CONTRATADA: CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANE PASSOS MARGARIDO DE MORAES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2D3E0744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 015-016-017-018-019-020-021-022-023-024-025-026-027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 015-016-017-018-019-020-021-022-023-024-025-026-027/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS E/OU NOVOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADAS: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 50.960,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.202,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS); APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.853,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 59.023,00(CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE E TRÊS REAIS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.557,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.758,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 165.467,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.548,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.530,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS); DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R R$2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 202,50 (DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE DE R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E8A8F9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS FRUSTRADOS E/OU NOVOS, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 50.960,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.202,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS); APOIO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.853,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 59.023,00(CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE E TRÊS REAIS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.557,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.758,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 165.467,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 40.548,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.530,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS); DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R R$2.220,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 202,50 (DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE DE R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 08/05/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:64E4A712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023, DE 08 (OITO) DE MAIO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 81, inciso I, alínea D, deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a administração pública (artigo 37, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um local público adequado a área de lazer na Comunidade de "Barreiro Grande" e regiões circunvizinhas.

CONSIDERANDO a inexistência de área pública na Comunidade de "Barreiro Grande" e regiões circunvizinhas, de modo a atender a finalidade acima descrita;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno rural abaixo descrito:

*Área localizada no Povoado de Barreiro Grande, Snº, Município de São João da Ponte - MG, confrontando com**, Estrada vai p/São Vicente, Estrada vai p/Barriguda, Evandro Barbosa de Castro e Erasmo Carlos Mendes Campos**, de formato irregular.*
*Para quem da Estrada vai para a Barriguda olha para a área inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (X: **608.236,4473** Y: **8.235.606,0836**), no azimute de **88°28'03"** com uma distância de **2,86 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (X: **608.239,3091** Y: **8.235.606,1602**), confrontando com **Estrada vai p/Barriguda**, daí deflete à direita no azimute de **128°20'32"** com uma distância de **3,35 m** de frente até o vértice*
***3** de coordenada (X: **608.241,9372** Y: **8.235.604,0814**), confrontando com **Estrada vai p/Barriguda**, daí deflete à direita no azimute de **142°52'36"** com uma distância de **51,89 m** de frente até o vértice **4** de coordenada (X: **608.273,2523** Y: **8.235.562,7105**), confrontando com **Estrada vai p/Barriguda**, daí deflete à direita no azimute de **204°53'52"** com uma distância de **60,44 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada (X: **608.247,8082** Y: **8.235.507,8907**), confrontando com **Evandro Barbosa de Castro**, daí deflete à direita no azimute de **318°58'04"** com uma distância de **77,13 m** do lado esquerdo até o vértice **6** de coordenada (X: **608.197,1768** Y: **8.235.566,0696**), confrontando com **Erasmo Carlos Mendes Campos**, daí deflete à direita no azimute de **44°27'46"** com uma distância de **56,07 m** ao fundo até o vértice **1** de coordenada (X: **608.236,4473** Y: **8.235.606,0836**), confrontando com **Estrada vai p/São Vicente**.*

.

Artigo 2º - Fica declarado urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte - MG, na conformidade da Lei.

Artigo 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel no importe de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme avaliação proferida pelo município; bem como pela expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

• 020927.812.0008.1020 CONST.AMPL.PRAÇAS ESPT. QUADRA ESPORTIV;
• 3449061000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3871 FONTE 15000000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:67AD6452

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 004/2023– Processo Licitatório Nº 004/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 004/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município**, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 135 (cento e trinta e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, a empresa**: CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.649.367/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$45.465,89 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). JOSÉ CARLOS LOPES EVANGELISTA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.813.296/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$610.306,56 (Seiscentos e dez mil e trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). S. R. P. AUTOPEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$270.686,80 (Duzentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 17 de Abril de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BB508715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°004/2023

Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº004/2023 – Processo Licitatório nº004/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°004/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município**, com fornecimento de **PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 135 (cento e trinta e cinco) unidades automotoras e equipamentos motorizados (motosserras, pulverizador costal e roçadeiras), conforme especificações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº062/2023 – CRV – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.649.367/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$45.465,89 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**
Ata de Registro de Preços nº064/2023 – S. R. P. AUTOPEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$270.686,80 (Duzentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/04/2023 à 25/04/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Abril de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D9FDD154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0207/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2023

Processo 0207/2023 - Pregão Eletrônico 0098/2023 –Objeto: Prestação de serviços especializados na locação de palco, sonorização, iluminação, box trux e painel de led para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 23/05/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 23/05/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 23/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FBAD7073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0093/2023

Processo 0200/2023 - Pregão Eletrônico 0093/2023 –Objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais médicos hospitalares e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9C9B444D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0099/2023

Processo 0208/2023 - Pregão Eletrônico 0099/2023 –Objeto: Prestação de serviços especializados na locação de stand octanorm, jogos de mesas e cadeiras, banheiros químicos e tendas para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 24/05/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 24/05/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 24/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A3CB619C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0201/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2023

Processo 0201/2023 - Pregão Eletrônico 0094/2023 –Objeto: Contratação de empresa para fornecer medicamento para o Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:00943F45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0198/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0092/2023

Processo 0198/2023 - Pregão Eletrônico 0092/2023 –Objeto: Prestação de serviços mecânicos com fornecimentos de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos leves, médios e pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 25/05/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 25/05/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 25/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BE4ADA61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0088/2023

Processo 0189/2023 - Pregão Eletrônico 0088/2023 –Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições individuais "tipo marmitex", para atender as demandas das Secretarias Municipais para o exercício de 2023, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/05/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/05/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/05/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1A3FE86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos vinte quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - vice-presidente e o vereador Higo Paiva Schitine secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os Vereadores, a saber: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Na sequência foi realizada a leitura da ata da quinta reunião ordinária, realizada no dia dez de abril do ano em curso, que colocada em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi realizada a leitura de convites e logo depois o ofício do Executivo Municipal, em resposta a solicitação do vereador Edmilson José Lopes. Dentre os ofícios recebidos, destaca-se o ofício do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional da Secretaria Executiva Diretoria de Orçamentos e Finanças, dispondo de liberação de recursos financeiros para o município de Sem Peixe; indicação de recursos financeiros para o município do deputado estadual Tito Torres e do deputado Federal Rodrigo de Castro e publicação de recursos para a Escola Família Agrícola de Camões do deputado estadual Adriano de Almeida Alvarenga, por fim o ofício de **nº 68/2023**, informando o valor do contrato de repasse celebrado entre o Município de Sem Peixe e a Caixa Econômica Federal. Prosseguindo, foi apresentada e realizada a leitura da indicação de **nº 024/2023**, encaminhando anteprojeto de Lei que``Dispõe sobre a revogação do instituto do apostilamento no âmbito do Município de Sem Peixe´´, de autoria do vereador Higo Paiva Schitine e **nº 029/2023**, indicando a necessidade de contratação de vigilantes/seguranças nas entradas das escolas do Município e câmeras de monitoramento. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Higo Paiva Schitine, disse que consultou o jurídico a respeito do projeto do apostilamento e que o mesmo é de competência do Executivo, de propor a matéria. Depois esclareceu que foi questionado por funcionários da prefeitura pedindo para entrar com a matéria, para garantir a isonomia e direitos iguais para todos. Continuamente falou do requerimento no qual convocaram o secretário de agricultura na Câmara e não deu uma resposta plausível ao chamado. Afirmou que está trazendo no Parlamento a demanda e a reclamação de quem não está tendo os privilégios, mas sim prejudicados e injustiçados de alguma forma, afirmando o Vereador não ter nada contra ninguém, apenas prestando um serviço e tentando prestá-lo da melhor forma possível, trazendo assim as demandas de quem está insatisfeito ou se sentindo prejudicado. Submetidas as indicações em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. O Presidente comunicou que o requerimento foi retirado da pauta. Continuamente, foi colocado em segundo turno de discussão o Projeto de Lei **nº 006/2023**, que Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais de água, denominado "Nascentes Protegidas", no Município de Sem Peixe – MG, de autoria do vereador Romar Chaves Canazart, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em segundo turno. Submetido o Projeto de Lei Complementar **nº 007/2023**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica e dá outras providências, em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto, que submetido em segundo turno de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em segundo turno. Antes de colocar o Projeto de Lei **nº 009/2023,** que Dispõe sobre autorização legislativa para realização de despesas visando a manutenção dos serviços de interesse público do cemitério de Sem Peixe e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal em discussão e votação, o Presidente da Câmara Renato Miranda Marques, convidou o padre Ronaldo Henrique Furtado da Paróquia de São Sebastião, para fazer o uso da tribuna e sanar as dúvidas dos Vereadores e da população de Sem Peixe. Após desejar a paz e bem a todos, o padre afirmou está na Câmara a pedido de Dom Airton, para informar algumas questões sobre a matéria, com o objetivo de regularizar os cemitérios que pertencem à arquidiocese de Mariana e que tem as paróquias como administradoras. Detalhou com clareza os arquivos encontrados de que constam que o cemitério pertence a paróquia de São Sebastião e que cópia do documento foi enviado para a Câmara, porém conforme arquivo eclesiástico não pode ser passado para outras pessoas. Considerando que o cemitério é da arquidiocese de Mariana e que há funcionário público trabalhando no local e obras sendo realizadas pelo Município, pontuou o padre que é preciso fazer um convênio visto que as leis e as normas mudaram, razão pelo qual a arquidiocese tem buscado se organizar, para que haja a continuidade do coveiro e da manutenção do cemitério, e que estando aprovado o convênio, não teria necessidade da Paróquia cobrar as taxas de manutenção por serem realizadas pelo Município, tendo em vista que a regularização é necessária para evitar que o Padre, o Prefeito, o Município e a Paróquia sejam cobrados pelo Ministério Público. Questionado sobre o cemitério do distrito de São Bartolomeu, o padre explicou com clareza, sanando assim o lhe foi interrogado. Colocado então o Projeto de Lei **nº 009/2023**, em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que colocado em segundo turno de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em segundo turno. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Geraldo Eustáquio Nardy e do presidente Renato Miranda Marques. Logo depois, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a apresentar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EEE59015

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 030/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de viabilizar recursos financeiros visando:

· **Reforma e ampliação da ponte sobre o rio que liga a Rua Dona Balbina à Praça São Sebastião;**
· **Construção de passarela na lateral da ponte.**

JUSTIFICATIVA
O fluxo de veículos vem sendo considerado bem intenso, uma vez que a ponte está situada na estrada que dá acesso à BR 262, e diversas propriedades rurais com trânsito de veículos pequenos e de grande porte, como: ônibus, caminhões e carretas.
Importante ressaltar que devido ao fluxo de veículos pesados e com o decorrer dos anos, a ponte encontra-se em péssimas condições, apresentando buracos na parte central e danificações na lateral.
Considerando que a ponte é estreita e o fato da mesma não possuir passeio para reservado para o tráfego de pedestres sendo estes obrigados a trafegarem juntos com os veículos, torna-se imperioso a proposição deste Parlamentar para a construção de uma passarela lateral, a fim de evitar acidentes e oferecer mais segurança no trânsito para condutores e pedestres.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação, atendendo assim os anseios da população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de maio de 2023.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8075673B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 031/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja indicada ao Executivo Municipal, a necessidade de:
· **Instalação de placas de sinalização com indicação de limite de velocidade;**
· **Placas de sinalização "DÊ PREFERÊNCIA" nos bairros e ruas da cidade;**
· **Placas de sinalização "PROIBIDO ESTACIONAR", no início da Rua Horácio José de Barros.**

Justificativa.

A presente indicação vem atender a solicitação dos Munícipes, como medida de segurança e informação, tanto para os cidadãos sempeixianos, como para os visitantes ou que se deslocam a nosso município a lazer e/ou trabalho, causando aspecto positivo para nossa cidade, no que se refere a organização das vias púbicas.
Fundamenta-se a necessidade de instalação de placas de sinalização de limites de velocidade e placas dê preferência, para a segurança dos pedestres e dos motoristas, pois não há placas de sinalização indicando o sentido preferencial para passagem de veículos, pairando dúvidas aos motoristas, podendo ocasionar colisões e acidentes.
A instalação de placa proibido estacionar no local apontado, é importante visto que a rua possui uma curva acentuada na subida, e para piorar ainda mais, sempre deparamos com veículos estacionados em frente a pizzaria dificultando assim a conversão de veículos longos e pesados, chegando as vezes a quebrar.

A presente reivindicação veio de diversos motoristas, que trafegam pelo local, no qual relatam esse tipo de transtorno, solicitando o intermédio do Poder Público Municipal, para que tome as devidas providências.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 08 de maio de 2023.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C3D56B8F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 014/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritorio. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: FERREIRA SALUMCOMERCIO LTDA,CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, com sede na Rua Acrisio Amancio, nº 22, Centro, São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000, fornecedor vencedora pelo valor global do lote 01; R$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais), valor global do lote 02; R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), pelo valor global do Lote 03; R$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), pelo valor global do Lote 04; R$ 31.806,75 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo valor global do lote 05; R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), pelo valor global do lote 06; R$ 30.055,64 (trinta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo valor global do Lote 07; R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), pelo valor global do lote 08; R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo valor global do lote 09; R$ 14.072,10 (quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos), pelo valor global do lote 10; R$ 20.416,00 (vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais), pelo valor global do lote 11; R$ 31.913,77 (trinta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos)e pelo valor global do lote 12; R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Sem Peixe, 08 de maio de 2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 014/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: FERREIRA SALUMCOMERCIO LTDA,CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, com sede na Rua Acrisio Amancio, nº 22, Centro, São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000, fornecedor vencedora pelo valor global do lote 01; R$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta reais), valor global do lote 02; R$ 19.010,00 (dezenove mil e dez reais), pelo valor global do Lote 03; R$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais), pelo valor global do Lote 04; R$ 31.806,75 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo valor global do lote 05; R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), pelo valor global do lote 06; R$ 30.055,64 (trinta mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pelo valor global do Lote 07; R$ 34.238,15 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), pelo valor global do lote 08; R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pelo valor global do lote 09; R$ 14.072,10 (quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos), pelo valor global do lote 10; R$ 20.416,00 (vinte mil e quatrocentos e dezesseis reais), pelo valor global do lote 11; R$ 31.913,77 (trinta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos)e pelo valor global do lote 12; R$ 119.998,80 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6208781D

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA 041/2023, Processo 073/2023** publicado na data 04/05/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais). leia-se: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Sem Peixe, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6D430E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 020/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 25/05/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:104EB334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 30/2023, Processo n.º 90/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 88.425,00.

Serrania, 09 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EEA23F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 040/2022**	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	069/2021
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**F.W. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065-1.500.00 - ASSISTENCIA AOS PRODUTORES RURAIS
Vigência	04/05/2023 a 03/05/2024
Data de assinatura	**04 de maio de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Ricardo Francisco dos Santos, Representante legal**

Simão Pereira, 04 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7769B2A2

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 072/2023- REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS POR LOTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo maior desconto,** na seleção das melhores propostas para a Administração para **REGISTRO DE PREÇOS, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS POR LOTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de maio 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BE19AF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 43/2023 – PROCESSO 43/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.019/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2023
EXTRATO DE CONTRATO 43/2023 – Processo 43/2023 – Pregão Eletrônico 09.019/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI (WESTMAQ). AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, COM ZERO HORAS DE UTILIZAÇÃO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 kg (DEZ MIL QUILOS) para atender as necessidades do município de Tapira-MG. VALOR TOTAL R$ 369.000,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 08/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E23DFDA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 – Pregão Presencial 08.007/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E QUITANDAS DE MINASI. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃES, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG.** Itens 1 ao 11. VALOR TOTAL R$ 312.560,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 09/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:25C1032F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRAS/MG – UASG: 985369

Pregão Eletrônico N° 006/2023, Processo Nº 029/2023, RP Nº 013/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, alteração **na descrição dos itens no Termo de Referência e incluída cláusula (cláusula 7.8 e 1.5) no Edital e no "TERMO DE REFERÊNCIA" respectivamente e data de abertura do certame**. Data da sessão pública: 23/05/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br.

TEIXEIRAS-MG, 09/05/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F0B3B091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

A **Secretária Municipal Administração**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2023:

RESOLVE

Aplicar à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 20.540.744/0001-06, a penalidade de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal em Teófilo Otoni, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme preconiza o art. 87, inciso III, da Lei nº. 8666/93 c/c inc. II, alínea "a" do art. 20 do Decreto Municipal 8.013/2020.

Teófilo Otoni, 09 de maio de 2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF2A0B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 26.649.607/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO COM GABIÃO, ESCADARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 481.390,79 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 09/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48D93209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: VITORIA RODRIGUES SOARES – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ nº 49.775.178/0001-01. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente

Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 09/05/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6932807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º049/2023. PROCESSO: 0202/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º049/2023. Processo: 0202/2023. Objeto: contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de placas de sinalização de trânsito, para atender as demandas do departamento municipal de transportes e trânsito – dmtt. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp data de abertura dos envelopes: dia 24 de maio de 2023 as 9:30h . Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de segurança publica e mobilidade urbana, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 08 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EFBC65A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de credenciamento: nº 0007/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o credenciamento 0007/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro. Especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg.data do credencimento: a partir de 22 de maio de 2023, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 horas às 16:00. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

três corações, 08/05/2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:17A3BF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000014/2023. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais e reagentes para os equipamentos do laboratório municipal de análises clínicas. Termo: nº 000186/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações xa c l assistência e comércio de produtos para laboratórios ltda. Valor: r$ 20.259,90 (vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Termo: nº 000187/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x bioplasma produtos para laboratórios e correlatos ltda. Valor: r$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Termo: nº 000188/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratórios ltda.valor: r$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).termo: nº 000190/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x diag solution artigos médicos ltda. Valor: r$ 49.835,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais).termo: nº 000191/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x distribuidora paranhos artigos para laboratórios ltda. Valor: r$ r$ 15.311,45 (quinze mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).termo: nº 000192/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x lab shopping diagnostica ltda. Valor: r$ 11.432,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).termo: nº 000194/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x labingá comércio de artigos para laboratorios ltda. Valor: r$ 25.192,11 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e onze centavos).termo: nº 000196/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x medical chizzolini ltda. Valor.r$ 46.262,50 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000198/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x wama produtos para laboratórios ltda. Valor: r$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2023.

três corações, 03 de maio de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CF6D02AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000044/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000044/2023. Objeto: aquisição de ventiladores e quadro branco.termo: nº 000204/2023 partes: prefeitura municipal de três corações x gol comércio e indústria ltda.valor:r$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prazo deste termo são de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/05/2023.

três corações, 08 de maio de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C0642367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.1º E 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00024/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2022.

Prefeitura municipal de três corações.1º e 2º termo aditivo. Contrato: nº 00024/2023 – tomada de preços nº 0024/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do cemei terezinha aparecida vilela pompeu, localizada à rua da serenidade, nº 300, parque das colinas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Fornecedor: inovação construtora ltda cnpj: 33.201.174/0001-71 tipo: 1º - o valor total do contrato original, sofre alteração de aproximadamente 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento), em função do acréscimo de quantitativo. 2º - o valor total do contrato atualizado, sofre alteração de aproximadamente -5,32% (menos cinco vírgula trinta e dois por cento), em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00024/2022. Início vigência: 27/04/2023 até 06/02/2024.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/04/2023.

Três corações, 27 de abril de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:812E9FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º E 6º TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00119/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 5º e 6º termo aditivo. Contrato: nº 00119/2022 – tomada de preços nº 00008/2022. Objeto: projeto de pavimentação em c.b.u.q., sarjeta e meio-fio no bairro recanto bom jardim – rua antonio osvaldo e rua jorge ribeiro.fornecedor: pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Cnpj: 03.091.412/0001-72. Tipo: 5º - o valor total do contrato original, sofre alteração de aproximadamente 0.67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. 6º - o valor total do contrato atualizado, sofre alteração de aproximadamente 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento), em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00008/2022 início vigência: 25/04/2023 até 30/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2023.

três corações, 25 de abril de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:70F0B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00036/2023. Objeto: aquisição de fita, braquete, selo, parafuso e tecido morim para atender ao departamento municipal de transportes e trânsito – dmtt. Termo: nº 00185/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x nutrifenix comercio varejista e servicos ltda. Valor: r$14.318,66(quatorze mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

três corações, 02 de maio de 2023.

ITAMAR PROCOPIO SILVA.
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8185DED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00042/2023. Objeto: aquisição de camisetas para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social durante os eventos e campanhas das unidades de atendimento bem como projeto oportunidade jovem. Termo: nº 00182/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x camilo lellis de resende 38308762620. Valor: r$40.130,00(quarenta mil, cento e trinta reais). Termo: nº 00183/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x gripp confecçoes ltda. Valor: r$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

três corações, 02 de maio de 2023.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:209A4E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato do credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais e municipais do município de três corações/mg. Contrato administrativo: nº 00176/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x rbc ortopedia ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

Três corações, 02 de maio de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA CGONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:11880A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato do credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de exames médicos, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e consultórios do município de três corações. Contrato administrativo: nº 00177/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x rbc ortopedia ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2023.

Três corações, 02 de maio de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA CGONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C302607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ERRATA

ERRATA

A Câmara Municipal de Três Marias, informa a seguinte retificação do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 004/2023 – pregão presencial 003/2023
14- Descrição, quantitativo Completo e valores médios, onde se lia:
Valor estimado valor anual
Total Estimado (Sistema Câmara) R$ 16.133,58 R$ 193.602,96
Total Estimado (Sistema Iprem) R$ 6.743,16 R$ 80.917,92
Valor total estimado Câmara +IPREM R$ 220.520,88

Leia-se :
Lote 01 – Licença de uso de software
Valor estimado valor total
mensal

Total Estimado Lote 01 (Sistema Câmara) R$ 7.941,15 R$ 55.588,026

Lote 02 – Serviços Específicos
Total Estimado Lote 02 (Sistema Câmara) R$ 11.279,16

Total dos Lotes Câmara: R$ 66.867,18

Lote 03 –Licença de uso de software – IPREM
Valor estimado valor total
Mensal

Total Estimado (Sistema IPREM) R$ 2.143,15 R$ 15.002,07

Lote 04 – Serviços Específicos IPREM

Total Estimado Lote 02 (Sistema IPREM) : R$ 8.079,86

Total dos Lotes – IPREM : R$ 23.081,93

Valor Total estimado Câmara + IPREM R$ 89.949,12

Alteração da data de abertura para o dia 24/05/2023.

Câmara Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:B6D1A622

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo 005/2023, modalidade de dispensa de licitação 002/2023, **RATIFICA** a o Processo 05/2023, modalidade dispensa de Licitação de nº 002/2023, determinado que se proceda aos trâmites necessários ao andamento do processo com o seguinte objeto**:** contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal.

Câmara Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2023.

MILTON MENDES VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:5709D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 07.100.135/0001-78

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

VALOR TOTAL: R$583.245,00 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DO PRAZO: 12 (doze) com inicio em 28/04/2023 e termino em 28/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:69F4A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: POSTO DA BANDEIRA LTDA- POSTO VAPT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.817.766.0002/72

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.232.550,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3A95AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 07.100.135/0001-78

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

VALOR TOTAL: R$884.435,40 (oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta reias e quarenta centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) com inicio em 28/04/2023 e termino em 28/04/2024, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1D212F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e soluções de gestão ambiental, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, serviços esses adjudicados neste ato à Contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do processo licitatório, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 5.499,70 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0D977634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO – AFATRÊS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.798.994/0001-45

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista que consta na **Chamada Pública nº**. **004/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes

VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 136.062,80 (cento e trinta e seis mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Contratada.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FDD35404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA - ASFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.423.509/0001-00

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista que consta na **Chamada Pública nº**. **004/2023**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes

VALOR: O preço global do presente contrato é de **R$ 5.442,80 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da Contratada.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:26AB2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 061/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de Supervisor Clínico Institucional para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:567B317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 071/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão Epidemiológica, conforme especificações e quantitativos do Anexo I -Termo de Referencia e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ECD92107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PROCESSO Nº 123/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Peças e Implementos Agrícolas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/05/2023. Início da Sessão de Lances: 22/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0254F845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 019/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação das empresas:

Empresa: Comercial Lorena-LTDA EPP
CNPJ: 86.452.604/0001-94
Valor: 36.380,00 (Trinta e Seis mil Trezentos e Oitenta reais)

Empresa: Apolo Materiais para Escritório LTDA
CNPJ: 02.143.236/0001-02
Valor: 1.339,50 (Hum mil Trezentos e Trinta e Nove reais e Cinquenta Centavos)

Objeto: *Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Cartucho de Tonner e Garrafa de Tinta estimado para os próximos meses, conforme especificado neste Termo de Referência.*

Tupaciguara, 09 de Maio de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:AA1FCACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023.

Aos 09 (nove) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 051/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 009/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica o protocolo de envelopes pelas empresas **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 03.700.548/0001-32 e **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 40.902.557/0001-32. Apesar da empresa **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA** ter realizado o protocolo dos envelopes, o representante **Sr. Deivid Ferraz,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 013.925.206-14 se faz presente na presente sessão. Iniciado o procedimento o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já determinado o retorno para o dia 10/05/2023 às 09:00hs. Os envelopes de propostas apresentados pela empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. O representante dá o ciente. O representante informa os email para comunicação, intimação e convocação: contato@construcerto.com. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 09 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Empresas:

CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FDF8E688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

O Município de Tupaciguara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifica para os devidos fins que nesta data foi nos apresentado recurso pela empresa Service Construções e Serviços Ltda. Fica concedido prazo legal para que as demais empresas participantes do presente certame ACM Construção Civil Ltda e Seval Construções Ltda apresente contrarrazões ao recurso interposto pela empresa Service Construções e Serviços Eireli.

Tupaciguara/ MG, 09 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:96C61DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL MAIARA E MARAISA PARA O DIA 01/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU, COM FUNDAMENTO NO PARECER DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA CPL, E NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA, NO VALOR DE R$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 26.636.436/0001-65 CUJA PROPOSTA DE PREÇO FOI CONSIDERADA COMPATÍVEL COM O INTERESSE PÚBLICO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5D59C0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
Objeto: A **aquisição de equipamentos e material permanente, referente ao recurso Fundo a Fundo, conforme proposta nº. 14819.606000/1220-09 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSF) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
Empresa vencedora
C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ 24.864.422/0001-73
Vigência: 25/04/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 226
02.0600.0000.0000

Valor: R$ 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2DFC99B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Processo: 013/2023
Concorrência 002/2023

Recurso contra inabilitação

Recorrente: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas – EIRELI

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de reforma nos prédios das escolas municipais no ano de 2023, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório."

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto pela Licitante Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas – EIRELI

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas – EIRELI, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública, sob o n° 002/2023, que visa a contratação de empresa especializada para execução de reforma nos prédios das escolas municipais no ano de 2023, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório.
Após recebimento e abertura dos envelopes da Concorrência Pública, os arquivos do referido Processo Licitatório, foram enviados para análise e emissão de parecer técnico e técnico contábil, ficando definido que o resultado seria divulgado na Página Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
Após emissão do Parecer Técnico Contábil, justificando que os índices encontravam-se sem a assinatura do sócio, conforme exigência do Edital (item 9.5 – b), as empresas **ACM CONSTRUÇAO CIVIL LTDA** e **SOLUÇAO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METALICAS – EIRELI**, foram declaradas inabilitadas.
Após publicação da Ata da Sessão de Julgamento, onde as empresas supracitadas foram declaradas inabilitadas, a empresa Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas – EIRELI, apresentou Recurso Administrativo em face da decisão que inabilitou-a.
Não foram apresentadas contrarrazões, então, em consideração aos fundamentos lançados no recurso administrativo, estribado no substancioso parecer jurídico exarado da Procuradoria Municipal, e com base no arcabouço de normas que regem a matéria, **DECIDE:**
Pela **PROCEDENCIA** do Recurso apresentado pela licitante **Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas – EIRELI,** para habilitar a empresa Recorrente, e consequentemente, prosseguir com a análise dos documentos de habilitação da empresa.

Para tanto, **ACATO** na sua **INTEGRALIDADE**, o alicerçado parecer jurídico alinhavado pela respeitável Procuradoria do Município, o qual está acostado aos presentes autos, e fundamenta a presente decisão como se parte dela fosse.

Tupaciguara-MG, 09 de maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2CD1E553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2023, ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS 007/2023, ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO-MG PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 032/2023, Adesão a Ata de Registro Preços 007/2023, Processo licitatório 045/2023, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA APARELHAMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA APARELHAMENTO E/OU MANUTENÇÃO DE PAINÉIS E BOMBAS SUBMERSAS, LIMPEZA DE POÇO TUBULAR E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AÇÃO COMUNITARIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO;**Contratada: Gildinei Saraiva da Silva LTDA Valor; 238.510,00 R$ Vigência de 19/04/2023 a 19/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F75D481C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, PREGÃO PRP 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 017/2022, Pregão PRP 008/2021, Processo licitatório 041/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UBAÍ-MG;**Contratada: Expresso Canoas LTDA-ME. Vigência de 14/04/2023 a 14/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:FB005241

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 022/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Grafica Silvana Ltda-Me, Vigência de 14/04/2023 a 14/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:14985C82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITOVO AO CONTRATO Nº 019/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 022/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Antonio Duraes Neto-Me, Vigência de 14/04/2023 a 14/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7C5FE979

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 002/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Fabiano Cardoso Barbosa, Cachê R$1.000,00 vigência a 04/04/2023 a 04/042024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:999EA71A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 013/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Zeluilson Cardoso de Sales, Cachê R$1.000,00 vigência a 04/04/2023 a 04/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E519DCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-União de Minas
Fundo Municipal dos direitos da Criança do Adolescente
CNPJ: 43.271.591/0001-44.
Lei Criação Nº 738 **de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.**

Resolução n° 002, de maio de 2023

Dispõe sobre a Prorrogação de Inscrições; e Analise dos Requerimentos de Inscrições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União de Minas - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº.738 de 17 de Dezembro de 2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027.

Resolve:

Art. 1º - A COMISSÃO ORGANIZADORA, e o CMDCA resolve, fica assim Prorrogado o prazo de Inscrições até o dia 05 de maio de 2023; e as Analises dos requerimentos de inscrições até o dia 09 de maio de 2023.

União de Minas, 04 de maio de 2023

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0822BCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 097/2023 – INEXIGIBILIDADE 019/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA**, no valor de R$ 144.000,00, visando o fornecimento de inseticida para o combate a dengue, zika vírus e chikungunya, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:954E0A17

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 227/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2022.

Ratifico à empresa **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S/A**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$2.010.983,40 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:C17C59DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 182/2022 - TOMADA DE PREÇOS 07/2022.

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Cacilda de Passos Bastos, no Bairro Bernardo de Souza com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à WGV ENGENHARIA LTDA no valor global de R$2.734.740,99.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:182ABD9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 092/2023–ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DE 06/05/2023 **ONDE DE LÊ** CONCORRÊNCIA **006/2022 LEIA SE–** CONCORRÊNCIA

006/2023: OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviços de publicidade. A sessão pública será realizada no dia 21/06/2023, às 09h30m. As licitantes deverão protocolizar os invólucros até às 09h45min deste mesmo dia.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:460F7D9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 060/2023 - PE SRP 016/2023. AVISO DE JULGAMENTO.

Declaro habilitadas e vencedoras as empresas PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 0018 e 0020, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA nos lotes 0017 e 0021, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 0015, F. R. DE FREITAS no lote 0005, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, arrematante dos lotes 0002 e 0016, MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA no lote 0024 e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA no lote 0003. O prazo para manifestação de intenção de recurso estará aberto até as 10h00 do dia 10/05/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:133974DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 221/2022 - PE SRP Nº 056/2022. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Termo de Referência. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **24/05/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **24/05/2023**. Edital retificado disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:EC834CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 64/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 64/2023 - Contratado: **JOSÉ NELSON RODRIGUES COSTA – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DA POLICIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Valor: R$ 13.000,00 PAL- 35/2023- VIGÊNCIA 21/03/2023 A 31/12/2023.**

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6A29DCDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 69/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 69/2023 - Contratado: **GERALDO MAGELA DIAS MAGALHÃES-EIRELI – Objeto: Aquisição de Materiais de Construção diversos para execução direta de Obra de Construção de Laboratório na Sede do Município de Virgem da Lapa, com recursos oriundos de acordo financeiro entre o Estado de Minas Gerais e a Vale S/A., Valor: R$ 11.486,44 PAL- 50/2023- VIGÊNCIA 30/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A7ACA5DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 66/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 66/2023 - Contratado: **Adalberto de Sousa Silva– Objeto Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria do ICMS Esportivo no Município de Virgem da Lapa, em atendimento à Secretaria Municipal Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa Valor: R$ 17.496,00 PAL- 40/2023- VIGÊNCIA 30/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:9CC5EFBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 57/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 57/2023 - Contratado: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA– Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAÇÃO INIDIVDUAL EXTERNA DE DOSIMETERIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USO DE DOSIMETROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 1.026,00 PAL- 27/2023- VIGÊNCIA 10/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B6BD6559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 96/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 96/2023 - Contratado: **CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI – Objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento das Ruas Jacinta Pereira e Leônidas Moreira no município de Virgem da Lapa, com meio fio, sarjeta e sinalização viária, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse nº 900506/2020/SICONV/MDR/CAIXAValor: R$ 358.483,94 PAL-36/2023- VIGÊNCIA 25/04/2023 A 25/10/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:EB416C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 105/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 105/2023 - Contratado: **CONSTRAR CONSTRUÇOES ENGENHARIA – EIRELI – Objeto** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO JARDIM - PROJETO MÃOS DADAS- NA COMUNIDADE TUM TUM, DISTRITO DE VIRGEM DA LAPA/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SEE/MG Nº1261000032/2023: R$ 487.899,27 PAL- 43/2023- VIGÊNCIA 04/05/2023 A 04/05/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:138637B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 106/2023 - Contratado: **Fecon Engenharia e Consultoria LTDA- Me – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ALMEIDA - PROJETO MÃOS DADAS- NA COMUNIDADE DO FUNIL, DISTRITO DE VIRGEM DA LAPA/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SEE/MG Nº1261000031/20233: R$** 266.142,35 **PAL- 44/2023- VIGÊNCIA 05/05/2023 A 05/05/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5189E91B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 94/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 94/2023 - Contratado: **Fecon Engenharia e Consultoria LTDA- Me – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ALMEIDA - PROJETO MÃOS DADAS- NA COMUNIDADE DO FUNIL, DISTRITO DE VIRGEM DA LAPA/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SEE/MG Nº1261000031/20233: R$** 57.000,15 **PAL- 45/2023- VIGÊNCIA 20/04/2023 A 20/04/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:57A30106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 21/2023 - Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI – Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E S10) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS,ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG: R$ 3.969.000,00 PAL- 22/2023- VIGÊNCIA 14/02/2023 A 14/002/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A1AC5F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 63/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 63/2023 - Contratado: **DINAUTO LTDA – Objeto** Aquisição de veículo utilitário com carroceria; cabine dupla; tipo pick-up para atender a secretaria de saúde, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ/MG**: R$ 114.800,00 PAL- 34/2023- VIGÊNCIA 21/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:0AD01CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 12/2023 - Contratado: **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – Objeto** Aquisição de veículo automotor minivan de 07 lugares ano modelo de 2022ou superior, zero km para atendimento ao CAPS de Virgem da Lapa, através de ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2022 e Nº 077/2022 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.**: R$ 147.000,00 PAL- 15/2023- VIGÊNCIA 06/02/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:B2A43994

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 83/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 83/2023 - Contratado: **MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto** Aquisição de aparelho de ultrassonografia com diagnóstico sem aplicação transesofágica com condutores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022, REALIZADO PELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.**: R$ 147.900,00 PAL- 52/2023- VIGÊNCIA 20/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:E270A7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 17/2023 - Contratado: **MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto aquisição de equipamento de radiologia fico para atendimento à rede pública de saúde, através de Adesão á Ata de Registro de Preços n°464/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n°20/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Recife (PE).: R$ 147.900,00 PAL- 18/2023- VIGÊNCIA 20/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:640314ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS 142/2022,156/2022, 82/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 142/2022 - Contratado: **NAFTALI SERVICOS MEDICOS LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA- Valor R$ 320.000,00 PAL- 10/2022- VIGÊNCIA 28/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 156/2022 - Contratado: **PHYSICAN BRASIL LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – Valor R$ 320.000,00 PAL- 10/2022- VIGÊNCIA 21/12/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 82/2023 - Contratado: **LUPA SOLUCOES MEDICAIS LTDA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – Valor R$ 320.000,00 PAL- 10/2022- VIGÊNCIA 17/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:35DAD6A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS 140/2022,141/2022, 20/2023,18/2023,54/2023,59/202358/2023,80/2023,102/2023,67/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 140/2022 - Contratado: **DAVID LINO DA SILVA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 26/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 140/2022 - Contratado: **SILVANILDO COSTA CARVALHO– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 26/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 16/2023 - Contratado: **CARLOS PEREIRA LIMA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 14/02/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 18/2023 - Contratado: **JOSE AILTON GONÇALVES BATISTA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 10/02/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 54/2023 - Contratado: **CAETANO MAGNO FERREIRA DOS SANTOS– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 06/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 59/2023 - Contratado: **JOSE HERMES SOUZA NUNES– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 15/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 58/2023 - Contratado: **ISAIAS GONÇALVES DA SILVA– Objeto:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 15/03/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 80/2023 - Contratado: **SANDRO GASPAR TEIXEIRA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 11/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 102/2023 - Contratado: **DARLI GONCALVES DA CRUZ– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 27/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 67/2023 - Contratado: **GERALDO MAGELA FAUSTINO PRATES– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 30/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:896A8B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS 24/2023,55/2023,22/2023,61/2023,68/2023,70/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 24/2023 - Contratado: **CLEOSON ALVES DE SOUZA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 84.000,00 PAL- 23/2023- VIGÊNCIA 27/02/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 55/2023 - Contratado: **VITOR APARECIDO FERNANDES SANTANA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 84.000,00 PAL- 23/2023- VIGÊNCIA 06/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 22/2023 - Contratado: **VITOR APARECIDO FERNANDES SANTANA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 84.000,00 PAL- 23/2023- VIGÊNCIA 27/02/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 61/2023 - Contratado: **BRUNO GOMES SOUZA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 84.000,00 PAL- 23/2023- VIGÊNCIA 15/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 68/2023 - Contratado: **CLAUDIANO RODRIGUES MACHADO– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 84.000,00 PAL- 23/2023- VIGÊNCIA 30/03/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 70/2023 - Contratado: **NATHANAEL DA SILVA SOUZA– Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVENTE DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA- Valor R$ 84.000,00 PAL- 23/2023- VIGÊNCIA 03/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6D459D13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 110/2022,07/2023,81/2023,103/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 110/2022 - Contratado: **WILKERSON ALEXANDER BATISTA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 96.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 28/09/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 07/2023 - Contratado: **WILSON SOUZA OLIVEIRA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 96.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 23/01/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 81/2023 - Contratado: **RONADLO ADRIANO BARRETO PRATES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 96.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 11/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 103/2023 - Contratado: **ROGERIO ANTONIO BARROSO – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E ELETRICISTA, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 96.000,00 PAL- 86/2022 VIGÊNCIA 27/04/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D220BF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

PROCESSO051/2023. PREGÃOELETRÔNICO 004/2023. O Município de Volta Grande,torna público aos interessados que houve retificação no edital da licitação supracitada em relação ao prazo de garantia do veículo. Diante da alteração, fica remarcada a sessão de julgamento para o dia 25/05/2023, às 13h00. O edital e sua retificação estão disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br e site https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/.

Volta Grande, 09/05/2023.

JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8D05153D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 82/2023, Tomada de Preços 04/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, POR EMPREITADA GLOBAL.
Sendo declarada DESERTA, visto que não compareceu licitante interessado na licitação.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:E5581E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **CANCELAMENTO DE EDITAL.** A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório N° 53/2023, Pregão Eletrônico Nº 07/2023.

Bela Vista de Minas, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:6DEB9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **CANCELAMENTO DE EDITAL.** A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório N° 57/2023, Pregão Eletrônico Nº 09/2023, para retificação do horário da abertura da sessão.

Bela Vista de Minas, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4CD03B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 78/2023. Empresa: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 22.813.047/0001-07. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia sanitária e ambiental de serviços de consultoria e assessoria ambiental. Valor total: R$71.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FFAB3008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça do Bairro Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Abertura da sessão: 12/06/2023 às 09:30.** O edital está

disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:823FC380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 122/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 534/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Construtora Carvalho e Duarte Ltda EPP. **OBJETO:** Execução pavimentação em bloquetes intertravados em estrada rural no Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** adequação do pavimento a ser utilizado na obra, substituindo o bloquete de 10 cm de espessura para o bloquete de 8 cm espessura, conforme descrito no oficio, memorial e planilha apresentada pelo departamento de Obras, sendo resultante um decréscimo, no valor do contrato de **R$ 53.014,54 (Cinquenta e três mil e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)**. **ASSINATURA:** 09/05/2023.

Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:584891A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA N° 089 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 089 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro para Processo Licitatório referente as Festividades de Aniversário do Município que ocorrerá entre os dias 12 a 16 de julho do ano de 2023."

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados entre pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.984/2.017, que dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos no município de Borda da Mata/MG.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **Marco Antonio Rocha Villibor,** MASP 2937, portador do RG M-8098840, SSP/MG para desempenhar a função de **LEILOEIRO** para outorga de permissão remunerada de uso de espaço público em caráter pessoal e precário, destinado preferencialmente à pessoas físicas ou microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para exploração e instalação de barracas (Comércio produtos alimentícios) e parque de diversão durante as festividades do aniversário do município do ano de 2023.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

Equipe de Apoio: Lívia Maria da Rosa Silva – MASP 3722
Diego de Andrade – MASP 1801
Carolina Mendes Trotta – MASP 2567
Paulo Henrique Peixoto Joanni – MASP 3189

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A835C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PORTARIA N° 090 DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 090 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Fiscalização referente as Festividades de aniversário do Município que ocorrerá entre os dias 12 a 16 de julho de 2023."

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados entre pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.984/2.017, que dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos no município de Borda da Mata/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais **Paulo Henrique Peixoto Joanni**, MASP 3189, ocupante de cargo em comissão de Assessor III, **Diego de Andrade,** MASP 1801, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, **Alencar Pinto de Oliveira Júnior**, MASP 3462, ocupante de cargo em comissão de Assessor II, **Rafael Lemes Paulino**, MASP 3460, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação e Turismo; para exercer durante as Festividades de Comemoração do aniversário de Emancipação Política do Município de Borda da Mata/MG, no ano de 2.023, a função de Fiscais de eventos, compondo a Comissão Especial de Fiscalização de eventos, conforme determinado pela Lei n° 1.984, de 10 de julho de 2.017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24D32D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO FRACASSADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 091/2023 – Pregão Presencial nº 027/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FISÍCA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM PERMANENCIA DE 08 HORAS DIARIAS NA SEDE DA PREFEITURA CINCO DIAS NA SEMANA PARA PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES A DIVISÃO DE ENGENHARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, restou-se FRACASSADA.

Brazópolis, 09/05/23.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:89080F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 074/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, do tipo gavetas para estante bin, placas personalizadas e termo higrômetro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução SES/MG nº 7.628/2021 e Resolução SES/MG nº 8.352/2022, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 26/05/2023 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 09/05/2023.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9617353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 075/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES METALICO, A SER UTILIZADO EM VARIOS LOUGADOUROS DESSE MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL. Entrega dos envelopes no dia 24/05/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 09/05/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS

– COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AF9C8566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis – A Prefeitura Municipal, através de sua Comissão, designada pela Portaria nº 051/2023, torna público o Processo Licitatório nº 076/2023, Inexigibilidade nº 009/2023, Credenciamento nº 002/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A presente licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021. O envelope com toda a documentação deverá ser entregue do dia 10/05/2023 ao dia 01/06/2023 até às 15:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitação@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 09/05/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5992C946

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 DISPENSA Nº 024/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 023/2023 Processo Licitatório nº 069/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DO LEILOEIRO LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratado: Lucas Rafael Antunes Moreira, portador do CPF: 014.721.886-16, identidade MG 11670601 SSP MG, solicitamos a ratificação da presente dispensa, para que possamos publicá-la nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brazópolis, 09/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9F7841A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal MÁRCIA CRISTINA BENTO DE PAULA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 08 de Maio de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AB719CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 253/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09.05.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Danilo Carlos Silva Ribeiro Educador Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1559DC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 254/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09.05.2023 o seguinte candidato:

NOME:	CARGO:
Viviane de Souza Silva	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9CA84B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 255/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09.05.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Márcia Cristina Bento de Paula Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:90BE1E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 256/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09.05.2023 o seguinte candidato:

NOME:	CARGO:
Maria Domingas Pereira da Silva	Auxiliar de Consultório Odontológico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E04784B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09.05.2023 o seguinte candidato:

NOME:	CARGO:
Valdinei Inácio	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:247F1A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 258/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.438/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

- Maurício César Tenório de Souza

- Luiz Fernando Andrade de Souza

- Anselmo Brandão Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 585/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:95C64785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE OBRAS

PAL 166/2023 – Dispensa 094/2023 – Aquisição de peças para motoniveladora RG140B pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda. – EPP. Valor: R$ 4.798,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 09/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:67FFF622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO: PAL 147/2023 – Pregão Eletrônico 041/2023 – Aquisição de diversos medicamentos de ordem judicial do município de Cambuquira – MG. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes. A data para apresentação das propostas permanece: até as 10h00min do dia 23/05/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 09/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2BB150AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO: PAL 096/2023 - Pregão Presencial 006/2023 - Aquisição de itens de panificação e demais itens para serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas realizações de palestras, campanhas, reuniões e eventos em geral.

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal -

Cambuquira, 09/05/2023

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CC1F82CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 63/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS , JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 30/05/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou no site: www.campodomeio.mg.gov.br, Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 09 de maio de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A20F78F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 027/2023, Pregão Presencial: 006/2023, Contrato: 031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. Contratada: COLETIVO CONSULTORIA E GESTAO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA, CNPJ: 43.378.534/0001-69 – Valor R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 09/05/2023. Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:925E058F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 008/2022, Tomada de Preço: 001/2022, Contrato 011/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ E A EMPRESA VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Contratada: VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ n° 11.032.537/0001-50. Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:43855CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

Prestação de serviço de apresentação musical da Banda RPM, a realizar-se no dia 27/07/2023, na "2° Festival Cultural e Carmo Motofest", com recursos do FUMTUR. Contratado(a): BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., CNPJ: 10.935.395/0001-78, no valor total de R$106.985,00 (Cento e Seis mil novecentos e oitenta e cinco reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 9 de maio de 2023.

Carmo do Paranaíba, 9 de maio de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43CAC26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 090/2023

- ERRATA –

ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2023.

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações, consoante acatamento de impugnação aviada pela Empresa Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n. 35.909.317/0001-20, tudo conforme exposto a seguir.

Cumpre relatar que, o Edital em tela, por um equívoco, permitiu a participação na licitação exclusivamente para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI. Contudo, o ITEM 2 - TABELA CMED, ultrapassa a estimativa de R$ 80.000,00.

Assim sendo, retifica-se o presente Edital para fazer nele constar a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, ainda que não se enquadrem como ME/EPP/MEI.

Desta feita, considerando que as referidas modificações não afetam a formulação das propostas, desnecessário a reabertura de prazo legal para apresentação das mesmas, mantendo-se a data e hora previamente consignada no edital para a sessão pública programada.

Chiador – MG, 9 de maio de 2023

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:67B9D523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:MOBILLE AÇO E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ:13.759.572/0001-09
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL: R$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA:18/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Nelson Alves de Moraes – RG: MG-2.418.580SSP/MGe CPF: 442.467.306-53
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A6658688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,e pelo Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA, CNPJnº 44.488.222/0001-70
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO:O objeto deste Termo Aditivo romover acréscimos aosquantitativos deitens já constante na planilha orçamentária e incluir novos serviços/itens,o acréscimo pretendido importa um aumento de R$33.052,84(trinta e três mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatrocentavos), que corresponde a 3,3842% (três vírgula trnta e oito e quarenta e doisporcento) do valor do

contrato inicial, passando o valo inicial de R$ 1.101.205,85 (um milhão, cento e um mil, duzentos e cinco rais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.134.258,69(um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e novecentavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.134.258,69(um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e novecentavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oacréscimo possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, incisoI, alínea 'a' e 'b' eII, alínea "b"c/c com §1ºe 2º do mesmo artigo, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzedo Contrato nº 093/2022.
DATA DE ASSINATURA:04/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Wilce Terezinha de Paula da Silva,CPF550.424.816-72 e Carteira de Identidade nº MG-694583 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:50598D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência,Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:CLINICAOTO OFTALMO CENTER LTDA-ME, inscrita noCNPJ sob o número 06.057.026-0001-52
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto destetermo aditivopromover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cinco porcento) do quantitativo inicial do contrato nº 087/2022, que perfaz o aumento deR$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais) Considerando o presente aditamento, o valor total do contrato nº 087/2022de R$ 31.200,00trinta e um mil e duzentos reais) passará para R$ 39.000,00(trinta e nove milreais), segue a PLANILHA DETALHADA CONSOLIDADA DO CONTRATO Nº 087/2022, após acréscimo de 25% deste 1º Termo Aditivo.
VALOR TOTAL:R$ 39.000,00(trinta e nove milreais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula décima segunda do contrato 087/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:25/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Luciana Ramos Gonzaga, CPF nº 769.484.556-20 e CRM-MG nº 27890
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:72A140FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes
CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada no Protocolo nº 1.325/2023 de 29/03/2023, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibradososvaloresdoitens 01, 02 e 04 do contrato 116/2019
VALOR TOTAL:R$ 1.042.737,23(um milhão e quarenta e dois mil e setecentos e trinta sete reais e vinte e tres centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato n 116/2019.
DATA DE ASSINATURA:03/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:707FA62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 023/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:049/2023 - Pregão Eletrônico - R/P023/2023, cujo objeto é o**AQUISIÇÃO DE G~ENEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**
EMPRESAS VENCEDORAS:DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, CNPJ 10.777.020/0001-27, Vencedora dos lotes **001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 017, 019, 021, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 043, 044. 046, 048, 049 E 051**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 225.165,00** (Duzentos e vinte cinco mil cento e sessenta e cinco reais), por um período de 12 meses.
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 09.450.247/0001-84, Vencedora dos lotes **007, 014, 016, 018, 022, 023, 024, 025, 026, 036. 040 E 042**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 109.909,50** (Cento e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 335.074,50 (**Trezentos e trinta e cinco mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 09 de maio de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:051E1A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 059/2023**
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, PAISAGISTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 059/2023 Tomada de preçoNº 007/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 1046/2021 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.brcom encerramento marcado para o dia**25 de Maio de 2023às 09:30**horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.
Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/EquipedePregãoe site www.confins.mg.gov.br.**
As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 09 de maiode 2023.

ANDREIA LUCAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:8958C88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA-ME, inscrita noCNPJ sob o número 27.049.904/0001-68
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 047/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2023, ATÉ 07 DE JULHO DE 2024, bem como o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00(onze mil e setessentos reias)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sexta do contrato nº 047/2021;
DATA DE ASSINATURA:05/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Jango Costa Oliveira, CPF nº. 038.846.806-84e CRM-MG nº 44115 e pelo Sr. Adeblio Jose da Cunha, CPF 007.371.717-74 e CRM-MG nº 28482
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:25FB8126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 047/2023 - Tomada de Preço006/2023,**cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA DAS LAGOAS; JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA E LAGOA DOS MARES.** Ovalor total da presente licitação é de **R$ 1.696.761,32 (Hum milhão seiscentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**GMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.749/0001-07.**O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 09 de maio de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:58529437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
VISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 057/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 011/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais para pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Por Item", com valor estimado em R$200.443,32, na data 25/05/2023às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:014776DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023. Processo Licitatório Nº 090/2023 – Pregão Presencial Nº 031/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário com mínimo de 44 lugares, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 09/05/2023 à 08/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VIAÇÃO PONTE SEGURA LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D8B735D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Presencial nº 049/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2023, na data de 23/05/2023, às 15h00min, objetivando a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo material de didático, montagem de laboratório de robótica no formato de aulas presencial e híbrido e/ou EAD, de acordo com o termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Centro, Ervália/MG, ou por telefone. (32) 3554-1124.

Ervália/MG, 09/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:68822F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
LEILÃO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Leilão Público nº 003/2023. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Leilão Público nº 003/2023, na data de 30/05/2023, à 13h00min, no formado ONLINE, conforme Processo Licitatório nº 076/2023, objetivando a alienação de veículos e máquina, considerados inservíveis para o município. O Edital poderá ser acessado no site: www.mgl.com.br; www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone 0800 242 2218.

Ervália/MG, 09/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1748B6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Tomada de Preço nº 001/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, na data de 26/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 078/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 934926/2022/MDR/CAIXA, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Tel.: (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações.

Ervália/MG, 09/05/2023.

ELOÍSIO ANTONIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1A3B3B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, na data de 25/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 075/2023, Registro de Preço nº 038/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.org.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:990A6D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RETIFICAÇÃO N.º DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023

O Município de Franciscópolis torna pública a RETIFICAÇÃO do nº do Edital de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 09 de maio de 2023, página 250, onde se lê Pregão Presencial n.º 013/2023, leia-se Pregão Presencial n.º 014/2023.

Franciscópolis, 09 de maio de 2023.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:75931737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 016/2019 - Edital nº 015/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Antônio Bergamin Júnior Eireli. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial a contratação de prestação de serviços para a locação de máquinas do tipo pá carregadeira, retro-escavadeira e trator de esteira, bem como de caminhões basculantes trucado e toco para a Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data: 05.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D2781DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 033/2023 - Dispensa nº 007/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião para definição de prioridades, avaliação das ações de governo e possibilitar os arranjos institucionais que viabilizem a gestão pública democrática do município de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 09.05.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:573F124E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 033/2023 - Dispensa nº 007/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Flávio de Tharso Pereira Agostinho. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião para definição de prioridades, avaliação das ações de governo e possibilitar os arranjos institucionais que viabilizem a gestão pública democrática do município de Ibitiura de Minas. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 09.05.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:26E5253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 026/2023 - Edital nº 016/2023 - Pregão Eletrônico nº 016/2023. Torna público o extrato de contratos celebrados com a empresas MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA e DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de dois ônibus escolares, sendo um urbano, zero quilômetro, com capacidade de 30 lugares e um rural, zero quilômetro, com capacidade de 45 lugares, ambos na cor prata, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, através da Proposta nº 006662/2021, Plano de Trabalho nº 000124/2022 e Instrumento nº 1261002452/2022, da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, bem como com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D8EEDD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 027/2023 - Edital nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de uma máquina retroescavadeira, nova, através do Instrumento de Convênio nº 1231002744/2022/SEAPA, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, bem como com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:786564ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 028/2023 - Edital nº 018/2023 - Pregão Presencial nº 018/2023 – Registro de Preços nº 012/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa VERÔNICA ISRAEL DE CARVALHO12729420665. Objeto: constitui objeto do presente pregão presencial o registro de preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, a medida das necessidades, para o suprimento dos eventos a serem promovidos pelos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 09.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2BD0AA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG - Aviso de Licitação PL 024/2023 PP 010/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material e Equipamentos Médico Hospitalar,Odontológico, Raio-X e Laboratório para atendimento à rede municipal de Saúde do Município de Itaipé/MG. Abertura: 23.05.2023 às 08:00 horas. Interessados poderão retirar o edital no sitio oficial do município e na sala de licitações situado a Praça Frei Wenceslau, 01, Centro, no horário de 07:00 às 13:00, Fone: (33)99923-7938.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:71F5E8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para SRP nº 12/2023
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias do Município. Abertura prevista para 23/05/2023, 09h:00min. A sessão será realizada na Praça Jorge Agostinho, 56. Informações pelo Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:F14EF704

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 19/2023, Pregão Presencial para SRP nº 10/2023, objeto **Registro de preços para futura e eventual a**quisição de material escolar e expediente para o Município de Jampruca**.** A favor de FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME CNPJ: 23.828.568/0001-09, vencedor dos itens 01 a 177 totalizando um valor global de R$ 2.269.107,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e nove mil cento e sete reais). Assinatura da ARP em 09/05/2023. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E2F4385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 20/2023, Pregão Presencial para SRP nº 11/2023, objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquina pesada, para atender as necessidades do Município de Jampruca. A favor da COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS RURAIS, CNPJ: 10.687.745/0001-24, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 5.250.000,00. Assinatura da ARP em 09/05/2023. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:31569F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM POLITICAS PÚBLICAS, BEM COMO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÕES DISPONÍVEIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2023

Contratado: **ATHOS ALEF SANDES OLIVEIRA - ME, CNPJ 43.752.687/0001-24**, Rua Doutor Veloso nº 760, Aptº. 904, Centro, Montes Claros/MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM POLITICAS PÚBLICAS, BEM COMO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÕES DISPONÍVEIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.

Vigência: 09/05/2023 à 08/05/2024

Valor Total: R$46.224,00 (quarenta e seis mil duzentos vinte e quatro reais).

Lassance, Terça-Feira, 09 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:19864092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04- PROCESSO 094/2022- PREGÃO PRES. 041/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO Nº 041/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.338.747/0001-78,com sede na Rua Prefeito Augusto Balbino Mendes, 660, Centro, em São Sebastião da Bela Vista, CEP: 37567-000, neste ato representada pelo Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito sob o CPF nº

524.884.116-04, portador da cédula de identidade M-3.739.887, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item (óleo diesel S10), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$6,55** (seis reais e cinquenta e cinco) para **R$5,86** (cinco reais e oitenta e seis centavos), a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas nº537361 com data de 09/12/2022 e nota fiscal nº1439177 com data de 28/04/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 08 de maio de 2023.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:50045B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 090/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 003- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS**, CNPJ Nº25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafrás, nº15, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Srª. Ana Flavia Garcia Chagas, CPF nº075.515.046-56, portador da cédula de identidade MG-10.512.317, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido nos itens descritos na solicitação, em conformidade com as respectivas notas fiscais dos itens contidos na cesta básica, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
00000141227-CESTA BASICA
● Fica reequilibrado o valor do item acima de **R$127,98** (cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) para **R$162,41** (cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) a partir do dia 03/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 074.425 com data de 07/07/2022 e nº076.664 com data de 07/10/2022, nota nº434.299 com data de 05/08/2022 e nº445.836 com data de 25/11/2022, nota nº000.574 com data de 05/07/2022 e nº001.734 com data de 23/11/2022, nota nº001.949 com data de 06/05/2022 e nota nº002.536 com data de 23/09/2022, nota nº001.835 com data de 15/07/2022 e nº002.709 com data de 26/09/2022, e nota nº 173.283 com data de 29/07/2022 e nº177.104 com data de 21/11/2022, e nota nº 3.603.324 com data de 30/07/2022 e nº5.146.035 com data de 09/11/2022, e nota nº 008.755 com data de 20/06/2022 e nº009.276 com data de 17/10/2022, e nota nº2.732.029 com data de 18/11/2022 e nº 2.572.593 com data de 13/05/2022, respectivamente, constantes do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 03 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Ana Flavia Garcia Chagas ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D756AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 030/2023- PREGÃO 008/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 030/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem, funilaria, martelinho,

pintura e montagem nos veículos leves e utilitários da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREGÃO 008/2023 – Ata de Registro de Preços nº040/2023. EMPRESA**: OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURA REZENDE LTDA,** CNPJ 25.922.816/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 383, Bairro: Centro, em Lavras/MG, CEP: 37.200-000, representada neste ato pelo Sr. Jeziel de Rezende, CPF 545.534.906-68, portador da cédula de identidade MG668697. Valor total estimado de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E6C70694

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 037/2023- PREGÃO 010/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 037/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de respiradores e aquisição de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 010/2023 – Ata de Registro de Preços nº041/2023. EMPRESA**: ALFAGAS LTDA-EPP**, CNPJ 24.030.552/0001-00, com sede na Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, Bairro: Ouro Verde, em Lavras/MG, CEP: 37.200-000, representada neste ato pelo Sr. Cesar Roberto de Rezende, CPF 011.923.526-96, portador da cédula de identidade MG290749. Valor total estimado de R$720.720,00 (setecentos e vinte mil setecentos e vinte reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:361C1E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO, Nº 02 – CONTRATO 108/2022

TERMO ADITIVO, Nº 02 – CONTRATO 108/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ADILSON DOS SANTOS E A EMPRESA BENDITO PEREIRA DA SILVA FILHO (BPS EMPREENDIMENTOS).

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **BENDITO PEREIRA DA SILVA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.144/001-38, sediada à Rua Turquesa, nº 80, bairro Loteamento Vale das Pedras, na cidade de Piranguçu/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Benedito Pereira da Silva Filho,** brasileiro, portador do CPF nº 056.174.436-07, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO nº 02,** ao Contrato Nº 108/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 049/2022 e Pregão Presencial nº 013/2022, cujo objeto é a prestação e serviços de Construção Civil para serviços de execução de calçamento com bloquetes de concreto e meio-fio na Avenida Dona Mariquinha, zona urbana de Maria da Fé, MG, com prestação de serviços (mão de obra para execução do calçamento) e fornecimento de materiais (pó de pedra, para calçamento), tudo conforme especificação contida no Edital, contrato e Cronograma físico financeiro da obra, acima especificado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é ACRESCENTAR o valor R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Processo de Remoção dos bloquetes intertravados de concreto de toda extensão do leito da Avenida Dona Mariquinha, conforme Justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e aprovação do Sr. Prefeito Municipal, e ainda em conformidade com a Planilha Orçamentário desses serviços, que segue anexa, fazendo parte deste Termo aditivo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO DO ADITIVO
O valor do presente aditivo perfaz o total de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), conforme composição em Planilha orçamentária, disposta na Cláusula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada:
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Maria da Fé, 26 de Abril de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Contratante

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:39559286

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº119/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº119/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – DISPENSA Nº 031/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr**. Renan Gabriel Molero** e **Sr. Felipe Augusto Rorato,** portadores dos respectivos documentos: identidade RG n° 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF n° 401.744.238-29; identidade RG n° 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF n° 411.361.118-16, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 119/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de maio de 2023 e término em 03 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RORATO & MOLERO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:24AE1931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 611/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS SETORES.

Informamos que a realização da sessão do certame referente ao Processo Licitatório 611/2023 – Pregão Presencial 03/2023, ocorrerá no dia 16 de maio de 2023, às 14 horas.

Mateus Leme, 09 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:C6FEFCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 023.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA. Contrato nº 23; OBJETO: CONTRATACAODE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA NO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 42022 /2022. Valor Global:R$ 315.003,00 Vigência:15/03/2023 Até:31/12/2023

MOEDA,Quarta-feira 15 Março 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:96C770A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 033.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE ROSENITO DE PAULA. Contrato nº 33; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS E MATABURROS, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 2 / 2023. Valor Global:R$ 361.200,00 Vigência:04/05/2023 Até:04/05/2024.

MOEDA,Quinta-feira 04 Maio 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3E3C0DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE ROSENITO DE PAULA. ATA DE RP nº 53; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS E MATA-BURROS, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 2 / 2023 Valor Global:R$ 361.200,00 Vigência:27/04/2023 Até:27/04/2024 MOEDA,Quinta-feira 27 Abril 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B892F00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 028.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e WASHINGTON ALEXANDRE GONCALVES 70949107620. Contrato nº 28; OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de eletricista e Pintor para atender as demandas da Secretaria de Obras de Moeda/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 10 / 2022 Valor Global:R$ 24.500,00 Vigência:31/03/2023 Até:31/03/2024

MOEDA,Sexta-feira 31 Março 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8114EE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 029.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA. Contrato nº 29; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW XONADÃO DA SANFONA E AMIGOS PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DE SÁBADO DE ALELUIA (08/04/2023) NO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 7 / 2023 Valor Global:R$ 17.000,00 Vigência:04/04/2023 Até:04/05/2023

MOEDA,Terça-feira 04 Abril 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:80179848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 030.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e ARD GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Contrato nº 30; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 6 / 2023. Valor Global:R$ 20.400,00 Vigência:27/04/2023 Até:27/04/2024.

MOEDA,Quinta-feira 27 Abril 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9D08E332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 041/2023, Pregão Presencial nº 015/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ**: nº 26.921.036/0001-00, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 2911, Sala 210, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-293, com o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais**)**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**

Data de homologação: 09 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A43F5182

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **041/2023**, Pregão Presencial nº **015/2023,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**
Contrato Nº: **068/2023**. Empresa contratada: **LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ**: nº 26.921.036/0001-00, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 2911, Sala 210, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-293, representada pela Sra. Luciele Abrantes Rossi, CPF: nº 114.244.296-92 – Representante Legal, com o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais**).**
Data do Contrato: **10 de maio de 2023.**

Vigência: **31 de agosto de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C149A488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo

administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- o item n° 004 – ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 05 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:54F7E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- - nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), o mesmo passará para o valor R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 08 de maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6CF909E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023. CONTRIBUINTE: FQ SAUDE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: FQ SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 23.438.442/0002-09 SETOR:08-012-0309-000
ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, 1345
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-060
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1ED84A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023. CONTRIBUINTE: WR CONSULTORIA E CONTABILIDADE

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: WR CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CNPJ/CPF: 50.283.299/0001-07 SETOR:06-023-0196-002

ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS, 753, SALA 01 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-028
ATIVIDADE: CONTABILIDADE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:476D80DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: TRS SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: TRS SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.071.291/0001-87 SETOR:
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 2198 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-012
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:00EDCB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: RICARDO C.BORGES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: RICARDO C.BORGES
CNPJ/CPF: 50.474.370/0001-39 SETOR:07-013-0015-00
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 802 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-030
ATIVIDADE: SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8C8C017C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: MS PINTURAS E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: MS PINTURAS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 50.294.284/0001-44 SETOR: 05-001-0465-000
ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES ,841 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-006
ATIVIDADE: PINTURAS E SERVIÇOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3F98E743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: BRJ COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: BRJ COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 50.524.369/0001-42 SETOR: 06-017-0398-000
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS ,701 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-018
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:17394751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: MF A PATROCINIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: MF A PATROCINIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.515.682/0001-43 SETOR:16-023-0226-000
ENDEREÇO: AV. ALTINO GUIMARAES, 380 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-200
ATIVIDADE: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5CE8D401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: ME LEVA PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: ME LEVA PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 50.517.526/0001-11 SETOR: 32-056-0288-000
ENDEREÇO: AL. DOS JEQUITIBAS ,3126 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-592
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F098D91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: FQ SAUDE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: FQ SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 23.438.442/0002-09 SETOR:08-012-0309-000
ENDEREÇO: RUA CASIMIRO MARTINS DOS SANTOS, 1345
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-060
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:4EB88142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: LIMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: LIMA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 50.289.163/0001-04 SETOR: 33-0004-0162-000
ENDEREÇO: RUA MARIA FRANÇA DE ARAUJO, 89
BAIRRO: CONGONHAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-220
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:762F429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: LEFONSECA TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: LEFONSECA TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 49.970.047/0001-77 SETOR: 28-049-0073-000
ENDEREÇO: RUA JOSE CLEMENTE PEREIRA ,127
BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-262
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____ _
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:70476C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: LABORATORIO NUCLEO DE PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: LABORATORIO NUCLEO DE PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 13.044.035/0004-17 SETOR: 19-005-0044-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA ,3686 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-224
ATIVIDADE: LABORATORIOS CLINICOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5DBE989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: HARPIAZON COMESTICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: HARPIAZON COMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.424.379/0001-35 SETOR: 09-004-0352-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS ,990 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-056
ATIVIDADE: COMERCIO ATACATISTA DE COMESTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3AE53DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: G7 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: G7 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.310.664/0001-25 SETOR:?
ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 753 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744.516
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A05DA73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05DEMAIODE 2023. CONTRIBUINTE: NOVA PEÇAS COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05demaiode 2023.

CONTRIBUINTE: NOVA PEÇAS COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 49.588.470/0001-07 SETOR:26-015-0238-000
ENDEREÇO: AV GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 852 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MGCEP:38.744-604
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 501,60(Quinhentos e um reais e sessenta) , por não regularização cadastral - inscrição municipal.

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:080B532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023. CONTRIBUINTE: TRS SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: TRS SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.071.291/0001-87 SETOR: 04-002-0298-000
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 2198 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-012
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C2B3D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023. CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOA VISTA
CNPJ/CPF: 50.129.330/0001-50 SETOR: ?
ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, 889BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-180
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A6CB7080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: CLINICA FERNANDA FARIA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: CLINICA FERNANDA FARIA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 50.513.318/0001-86 SETOR:12-045-0237-000
ENDEREÇO: AV. JOSE MARIA DE ALKIMIM, 216 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-080
ATIVIDADE: ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:AD3FCAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: CINTIA LOPES OLIVEIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: CINTIA LOPES OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 49.924.062/0001-89 SETOR: 20-003-0383-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA ,4464 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-512
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:478F84FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: CAFÉ SEMENTE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: CAFÉ SEMENTE LTDA
CNPJ/CPF: 50.010.003/0001/84 SETOR:
ENDEREÇO: RURAL BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D313E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: BEM SERVIR SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: BEM SERVIR SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.354.798/0001-48 SETOR: 28-043-0151-000
ENDEREÇO: AVENIDA DOS JACARANDAS, 2726 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-632
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9E688E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 08 DE MAIO DE 2023.
CONTRIBUINTE: BRJ COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de MaIo de 2023.

CONTRIBUINTE: BRJ COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 50.524.369/0001-42 SETOR: 06-017-0398-000
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS ,701 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-018
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BCF3A412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 e o S.O.S RESSURREIÇÃO, CNPJ Sob o nº 21.250.220/0001-43. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para execução de finalidade de interesse público mediante repasse de Emenda Impositiva no valor de R$57.448,18 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:91B8698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 053/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A **Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas - ACBVG**, CNPJ Sob o nº 20.854.626/0001-72. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Impositiva a título de subvenção social no valor de

R$40.000,00 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 08/005/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5F29AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 052/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A **Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas - ACBVG**, CNPJ Sob o nº 20.854.626/0001-72. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Impositiva a título de subvenção social no valor de R$5.448,18 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CAF79334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 026/2023. Objeto: registo de preço para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados a fim de atender as demandas anuais necessárias das secretarias municipais. Data de abertura das propostas, dia 24/05/2023 às 09:30h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:44448BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 13030ALTERA O INCISO II DO ART. 1° DO DECRETO N° 12.990/2023, QUE REGULAMENTA APLICAÇÃO DA ULTRATIVIDADE DA LEI N° 8.666/1993 E LEI N° 10.520/2002 PARA FINS DE APLICAÇÃO DO ART. 190 E 191 DA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E I

> Altera o inciso II do art. 1° do Decreto n° 12.990/2023, que regulamenta aplicação da ultratividade da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002 para fins de aplicação do art. 190 e 191 da Lei n° 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a edição e publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o inciso II do do art. 1° do Decreto Municipal n° 12.973/2023, conforme segue:

*"II - Os processos licitatórios e contratações em que a autoridade competente, ainda na fase preparatória, tenha manifestado, de forma expressa, a opção por licitar ou contratar**, até 28 de abril de 2023**, nos fundamentos das Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 30 de junho de 2023."*
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B5EAC82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 350/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preço 350/2022. Processo Licitatório Nº 130/2022 – Pregão eletrônico Nº 090/2022. Objeto: Realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 350/2022 cujo objeto é a aquisição de medicamentos, alterando o valor inicial do item 211(miconazol) da ata ora mencionada, passando a vigorar o valor unitário de R$7,08 (sete reais e oito centavos). Contratada: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ sob Nº 12.927.876/0001-67.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2057AA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 061/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 061/2023– Pregão Eletrônico Nº 041/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 061/2023– Pregão Eletrônico Nº 041/2023 – Data: 23/05/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FB078368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 049/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 049/2023– Pregão Eletrônico Nº 034/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 049/2023– Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – Data: 24/05/2023 às 10h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas de borracharia.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1D5C9718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.° 041/2023
Dispensa n.° 020/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 020/2023**. Objeto:** Locação de aparelho Bipap acompanhado de umidificador e aquisição de máscara facial Yuwell tamanho M, para a utilização em idoso portador de Doença do Neurônio Motor, com Hiperventilação alveolar, criança dependente de ventilação mecânica invasiva e oxigenioterapia e jovem adulto portador de Distrofia de Duchenne, conforme prescrição médica em anexo. O valor será de R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) no 1º mês e de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) do 2º ao 12º mês, totalizando o valor de R$ 37.290,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa reais) anual.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 09 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7447774A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 066/2023
Dispensa n.º 036/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n.° 036/2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acompanhamento e assessoria ao município de Prados/MG, na execução da Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e demais setores da cultura. Empresa:** ADRIANO RESENDE MARGOTTI, inscrita no CNPJ n.º 12.85.416/0001-47. O valor será de R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais) mensais, totalizando em 12 meses o valor de R$ 24.864,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro). Fundamento: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 09 de maio de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:1B7EA556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 017/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos previstos no calendário municipal de festividades, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

d) Para o item 26: credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.

Ler-se-á:

d) Para o item 23: credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de digitação.
Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam alterados os prazos e a data para início da sessão, sendo modificado para o dia 22/05/2023 às 09:00 horas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 09 de maio de 2023.

GILCIMAR DE ANDRADE SANTOS
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:EBBE40D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.412, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Cancela ponto facultativo e dá outras providências.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de abril de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:77000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Contrato nº 061/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: ALLMA Motor Comércio de Veículos LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo tipo Furgão, com refrigeração para o transporte de vacina para a Secretaria de Saúde, por meio da Resolução SES/MG n.º 6.985 de 20 de dezembro de 2019, conforme discriminado no Edital nº 020/2023 – Termo de Referência.
Valor do contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: Até 31/12/2023.
Data: 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2F87B148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 34/2023 – Pregão Presencial 17/2023, torna público que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de caixas de papel sulfite para manutenção das Secretarias Municipais Conforme Anexo I,** com a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** (CNPJ: 68.533.967/0001-72).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5E54A2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 28/2023 – Pregão Presencial 12/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de maio de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto**: Aquisição de Materiais Fonoaudiológicos, através do sistema Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:23AADE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 21/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, valor: R$ 22.947,00. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 22/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x J L CANDEIA PRODUTOS HOSPITALARES E LIMPEZA EPP, valor: R$ 27.040,00. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 23/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x WANDERSON SALOMAO DE CARVALHO, valor: R$ 130.596,50. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 24/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, valor: R$ 9.324,00. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 25/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x SUPERMERCADO LUANA, valor: R$ 17.810,50. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 26/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ELISIA COSTA DE ALMEIDA-ME, valor: R$ 22.348,50. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 27/2023 - Processo Licitatório n° 24/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R$ 25.691,65. Objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e acondicionamentos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:88706FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 28/2023 - Processo Licitatório n° 25/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R$ 46.391,65. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 29/2023 - Processo Licitatório n° 25/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE - ME, valor: R$ 63.337,85. Objeto: eventual aquisição de material de higiene e beleza em atendimento as diversas secretarias. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:D7CAA510

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 30/2023 - Processo Licitatório n° 27/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x CLEONICE SOUZA SOUTO - ME, valor: R$ 1.938.975,00. Objeto: eventual aquisição de bloquetes, britas, meio-fio e pedras em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. **Ata De Registro De Preços nº 31/2023 - Processo Licitatório n° 27/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x LOK MAQUINAS SERVICOS E PREMOLDADOS LTDA, valor: R$ 1.326.000,0. Objeto: eventual aquisição de bloquetes, britas, meio-fio e pedras em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:6ACE1029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 34/2023 - Processo Licitatório n° 29/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x NILJACIO BRITTO GONDIN JUNIOR ME, valor: R$ 1.194.811,88. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos em atendimento das secretarias municipais.

Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024. **Ata De Registro De Preços nº 35/2023 - Processo Licitatório n° 27/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, valor: R$ 2.101.249,10. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos em atendimento das secretarias municipais. Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2024.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:BF3ABD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 36/2023 - Processo Licitatório n° 32/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x LC PAPELARIA LTDA-EPP, valor: R$ 252.323,25. Objeto: eventual aquisição de material didático em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. **Ata De Registro De Preços nº 37/2023 - Processo Licitatório n° 32/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R$ 299.015,00. Objeto: eventual aquisição de material didático em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. **Ata De Registro De Preços nº 38/2023 - Processo Licitatório n° 32/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZE, valor: R$ 232.809,65. Objeto: eventual aquisição de material didático em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024. **Ata De Registro De Preços nº 39/2023 - Processo Licitatório n° 32/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x COMERCIAL JBC LTDA, valor: R$ 227.674,10. Objeto: eventual aquisição de material didático em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:E324D4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VEICULOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, Objeto: Fornecimento de veículos, zero km, primeiro emplacamento, Item: 007 e 019. Estima-se valor global em R$ 628.461,68. Fornecedor: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 01.654.749/0001-15.

Santa Fé de Minas/MG, 09 de Maio de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:05EB44C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 011/2023, tipo menor preço por item/lote, para sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h00mim do dia 23/05/2023. Data e horário do início da disputa: 08h00min do dia 23/05/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 09 de Maio de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EB948313

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas /MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 26 de Maio de 2023, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: contratação de Empresa, para a "prestação de serviços médicos na especialidade de Cardiologista". Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 09 de Maio de 2023,

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:227017F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO COMPLETO, HOSPEDAGEM EM SERVIDOR CLOUD WEB E SUPORTE TÉCNICO, cuja Prestação de Serviços será feito pela empresa **ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUSA – ME (AGÊNCIA IDEX – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E DIGITAIS),** situada à Rua Cachoeira, nº 143, ap. 203, Bairro Centro, Cidade de Unaí/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.552.975/0001-44, pelo valor global de R$ 19.855,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Santa Fé de Minas/MG, 03 de Maio de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8DDADCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 03 DE MAIO 2023

Nomeia o servidor que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,
Considerando que o RH revisou a documentação apresentada, no prazo legal, por ELIVANA APARECIDA DO AMARAL e considerou o requisito para o cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo indicado para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual foi aprovado em concurso público:
ELIVANA APARECIDA DO AMARAL, PROFESSOR,062.006.686-55, 8° lugar
Art. 2º A posse do servidor deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 03 de maio de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E97E58FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 071 DE 02 DE MAIO 2023

Nomeia as servidoras que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as servidoras abaixo indicadas para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovadas em concurso público,
ANA LUIZA SILVA, MONITOR ESCOLAR, 124.504.906-20, 17° lugar
ELIENE RODRIGUEA COUTO CARDOSO, MONITOR ESCOLAR, 042.720.586-73, 18º lugar
VANESSA HELENA CARDOSO MENDES, MONITOR ESCOLAR, 098.946.346-05,
19º lugar
POLLYANA ALVES DA CUNHA, MONITOR ESCOLAR, 083.930.496-01, 20º lugar
Art. 2º A posse das servidoras deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 02 de maio de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C2AD3340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 084, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Exonera Rodrigo da Silva Naves do cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e art. 41, §4°, da Lei Municipal n. 2.176/2023; e

Considerando que o servidor deixou de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após sua posse, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 2.176/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera RODRIGO DA SILVA NAVES, inscrito no CPF n. 079.079.568.066-07, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Juliana, 09 de maio de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E8089796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO
FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS

Considerando que o servidor FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS foi nomeado para o cargo de Engenheiro Civil pela Portaria n. 053 de 30 de março 2023 e deixou de comparecer para a posse no prazo de 30 (trinta) dias (art. 2°), DECLARO sem efeito o ato de nomeação, nos termos do art. 39, §§ 1° e 5° da Lei Municipal n. 2.176/2005 e, consequentemente, DECLARO a perda dos direitos do candidato FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS decorrentes da aprovação, nos termos da cláusula 14.3 do edital do concurso público.

Publique-se no DOM.

Santa Juliana, 09 de maio de 2023.

JANE ROSE RIBEIRO
Superintende Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6813EDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

Aos 03 (três) dias do mês de maio às 09h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do Processo Licitatório nº 03/2023, na modalidade de Pregão Presencial 05/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama, Mg**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi retirado no site por diversos licitantes.
Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, a saber: à Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, bem como os componentes da equipe de apoio e a empresa ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/000-88, com endereço na Rua largo da Cotochés, 1108, Bairro Jacarandá, na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000, devidamente representada pelo Sr. Weliton Carlos Milagres, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 031.059.666-17 e RG nº 15.324.046 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000.
Dando início a sessão, a empresa presente foi declarada credenciada.
O Pregoeiro recebeu os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação.
Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Ato contínuo, procedeu-se a abertura de envelope contendo a documentação de habilitação da licitante.
Após apreciação dos documentos a empresa ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/000-88,a empresa apresentou todos os documentos em conformidade com edital e restou HABILITADA
Em razão disso, a Pregoeiro resolveu adjudicar o ITEM a empresa participante: ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/000-88, valores conforme mapa de apuração em anexo.
Consultado não houve manifestação de intenção de recurso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DOUGLAS BATISTA GOMES
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Licitante:

ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA,
CNPJ nº 24.116.532/000-88

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:09260ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama, Mg**, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, declara vencedora a empresa: ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/000-88, com endereço na Rua largo da Cotochés, 1108, Bairro Jacarandá, na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000, devidamente representada pelo Sr. Weliton Carlos Milagres, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 031.059.666-17 e RG nº 15.324.046 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000, **valores conforme ata e mapa de apuração.**
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 03 de maio e 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:90D2DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de mecânica leve, nos veículos de cinco e doze lugares pertencentes a frota

municipal e conveniados do município de Santo Antônio do Grama, Mg
EMPRESA: ACESSÓRIOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.116.532/000-88, com endereço na Rua largo da Cotochés, 1108, Bairro Jacarandá, na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000, devidamente representada pelo Sr. Weliton Carlos Milagres, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 031.059.666-17 e RG nº 15.324.046 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, Cep.35.370-000, **valores conforme ata e mapa de apuração.**
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5F9E1F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE PÚBLICA

ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE PÚBLICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0392023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023, às 12h:00min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 001/2023, para continuidade ao Processo de Licitação de nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama, MG, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos.
Aberta a sessão pela pregoeira, no horário previamente designado para comparecem ao setor de licitação os licitantes:
VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.325.781/0001-52 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10.
As 12h00min a pregoeira deu sequência à fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes classificados conforme os critérios estabelecidos no Edital.
Durante a fase de lances verificou-se que a empresa **GUERRA MED FARMA LTDA,** cotou preço de R$1,10 para o item 234 - curativo hidrocoloide, cuja média era R$8,40, tendo em vista a divergência de valor em comparação à média, ocorreu questionamento pelos presentes, momento em que a pregoeira informa aos demais que seria diligenciado junto ao representante a fim de esclarecimentos quanto ao valor. Foi realizada ligação para o representante da empresa, momento em que foi confirmado que houve erro na elaboração da proposta, em consequência o item foi considerado inexequível.
A empresa **F V P COELHO, MUNDO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, encontra-se impedida para contratar, conforme certidão em anexo, portanto, restou desclassificada.
Foram vencedoras as empresas **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.325.781/0001-52 e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10
Valores constantes no mapa de apuração em anexo a esta ata.
Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes.
Após apreciação dos documentos a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186, apresentou documentos em conformidade com as exigências do edital e restou HABILITADA; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67, apresentou documentos em conformidade com as exigências do edital e restou HABILITADA; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.325.781/0001-52, apresentou documentos em conformidade com as exigências do edital e restou HABILITADA e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10, apresentou documentos em conformidade com as exigências do edital e restou HABILITADA.
Após este ato, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros.
Esta ata terá publicidade e uma cópia será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.
Consultados os representantes das licitantes, não houve manifestação de intenção de recurso.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que está foi assinada por todos os presentes.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

DOUGLAS BATISTA GOMES
Membro

AGUINALDO ALVES MOREIRA
Membro

Licitantes:

VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 71.336,101/86

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 12.927.876/0001-67

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 24.325.781/0001-52

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA
CNPJ nº 36.447.388/0001-1O

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:904C5897

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO 039 DE 2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama, MG, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, declara vencedora as empresas:
VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186; no valor total de R$ 252.494,55 (duzentos e ciquenta e dois reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67; no valor total de R$183.627,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.325.781/0001-52, no valor total de R$160.300,80 (cento e sessenta mil, trezentos reais e oitenta centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10 no valor total de no valor total de R$321.326,36 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FB77A924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 0039/2023, destinado a: aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama, MG, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 010/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09 de maio de 2023
d) ADJUDICO O ITEM AS EMPRESAS:
VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186; no valor total de R$ 252.494,55 (duzentos e ciquenta e dois reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.927.876/0001-67; no valor total de R$183.627,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais)
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.325.781/0001-52, no valor total de R$160.300,80 (cento e sessenta mil, trezentos reais e oitenta centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁBARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10 no valor total de no valor total de R$321.326,36 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1FAB3B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 131/2022 do Processo nº 148/2022, Credenciamento nº 010/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Gutierres Vieira do Nascimento, portadora do CPF n° 124.057.356-10. Fica portando reajuste salarial conforme 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, realinhou o valor do salário mínimo de R$ 1.302,00 para R$ 1.320,00. Fica reajustado o Valor a partir da data do dia 01 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de maio de 2023.

***PAULO MENDES GOMES*–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:83F1A485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 069/2021 do Processo nº 111/2021, Credenciamento nº 008/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Eliane Conceição da Silva, CPF: 564.921.626-68. Fica portando reajuste salarial conforme 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, realinhou o valor do salário mínimo de R$ 1.302,00 para R$ 1.320,00. Fica reajustado o Valor a partir da data do dia 01 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de maio de 2023.

PAULO MENDES GOMES–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC138AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 099/2022 do Processo nº 103/2022, Credenciamento nº 008/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. André Gentil da Silva, CNPJ: 08.796.730/0001-52. Fica portando reajuste salarial conforme 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, realinhou o valor do salário mínimo de R$ 1.302,00 para R$ 1.320,00. Fica reajustado o Valor a partir da data do dia 01 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de maio de 2023.

PAULO MENDES GOMES–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6718E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 014/2021 do Processo nº 006/2021, Credenciamento nº 002/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sra. Marlene de Oliveira Batista, CPF: 711.492.956-00. Fica portando reajuste salarial conforme 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, realinhou o valor do salário mínimo de R$ 1.302,00 para R$ 1.320,00. Fica reajustado o Valor a partir da data do dia 01 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de maio de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D10FDF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 120/2022 do Processo nº 132/2022, Credenciamento nº 009/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Leandro Ferreira da Silva, CPF: 145.204.746-47. Fica portando reajuste salarial conforme 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, realinhou o valor do salário mínimo de R$ 1.302,00 para R$ 1.320,00. Fica reajustado o Valor a partir da data do dia 01 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de maio de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C12ECD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130.001-0/2022

Processo Licitatório: n.130/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ 17.712.643/0001-60**. **Objeto:** "**Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A e B."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo entre as partes até 29/04/2024. **Embasamento Legal:** conforme conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0207 15 452 1502 2.137 339039; Data de Assinatura:** 28/04/2023. **Representantes dos Contratados**: Sr. Adriano Cesar Raddi. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8BF83FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO LISBOA JB LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.478.320/0001-80, sediada na Rodovia BR 040, Quilometro 666 n.º S/N, CEP.: 36.280-000, cidade Carandaí - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Mário José Lisboa, brasileiro(a), casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-3.499.666 inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.432.236-87, residente e domiciliado na Rua Ademar Vale, n.º 98, cidade de Carandaí - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Diesel **S - 10** (Palmital dos Carvalhos)	R$ 6,28	R$ 6,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 08 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Posto Lisboa JB LTDA
MÁRIO JOSÉ LISBOA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6AE6336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
16	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,68	R$ 5,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:81E92598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023. Processo Licitatório nº. 51/2023, Inexigibilidade nº. 05/2023. Obj: Contratação de show musical com a banda "Jefferson Moraes" para apresentação no dia 22 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Astro Music Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08. 760.500/0001-33. Valor total previsto para a despesa é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/07/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023. Processo Licitatório nº. 52/2023, Inexigibilidade nº. 06/2023. Obj: Contratação de show musical com o cantor "Alemão do Forró" para apresentação no dia 20 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: WA Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.799.303/0001-23. Valor total previsto para a despesa é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 05/05/2023 a 31/07/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023. Processo Licitatório nº. 53/2023, Inexigibilidade nº. 07/2023. Obj: Contratação de show musical com a Dupla "Jads & Jadson" para apresentação no dia 21 de Julho de 2023, na 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Jads e Jadson Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.641.222/0001-60. Valor total previsto para a despesa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 03/05/2023 a 31/07/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023. Processo Licitatório nº. 49/2023, Pregão nº. 30/2023. Obj: Aquisição de 03 (três) tanques resfriador de leite em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.347.114/0001-51. Valor total previsto para a despesa é de R$ -------

----------44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais). Vigência: 04/05/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:451AFFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.***
Valor: R$ R$ 542.400,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) Meses.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2A207AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.169, DE 09 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado **THAILOR GONÇALVES ROSA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação na Assessoria de Comunicação – ASCOM, a partir do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:9311F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-069, DE 09 DE MAIO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-041/2023, DE 04/05/2023			
CPF	CANDIDATO	CARGO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
041.3xx.x	PAULO FELIX ALVES	SERVENTE ESCOLAR	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 05/05/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:CB8B7958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 039/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 039/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 024/2023.
Objeto: Futura e eventual Futura e eventual aquisição e instalação de Playground para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tiradentes/MG.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 026/2023
Valor: R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: De 04/05/2023 a 04/05/2024.

Detentora: RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750
CNPJ: 15.577.417/0001-99
Endereço: Estrada Itaocara Portela, 816, Bairro: Centro, na Cidade de Itaocara/RJ, CEP: 28.570-000
Contatos: (22) 9 8829-2750 artes.gomes@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	PLAY BAY ESCOLINHA	1	4.200,0000	4.200,0000
2	GANGORRA SIMPLES	1	1.900,0000	1.900,0000
3	BRINQUEDO GIRA GIRA	1	3.400,0000	3.400,0000

4	PÉ DE PANO DUPLO	1	4.150,0000	4.150,0000
5	CASA DO TARZAN DUPLA 8MX5M	2	13.150,0000	26.300,0000
6	CASA DO TARZAM3MX3M	2	6.900,0000	13.800,0000
7	PLAY AVENTURA MASTER	1	16.900,0000	16.900,0000
8	PLAY BABY ESCOLINHA	1	4.150,0000	4.150,0000
9	ESCORREGADOR COM PLATAFORMA	1	3.400,0000	3.400,0000
		Total Fornecedor (R$):		78.200,0000

Dou fé, Tiradentes, 04 de maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5EA707EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 030

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 052/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 030/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual contratação de empresa para fabricação de moveis planejados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. Abertura: 23/05/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:539752DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº11/2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 11/2023 – Processo Licitatório Nº 152/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Para Execução de Serviços de Reforma da Praça Marcolino Teixeira de Araújo**. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 25/05/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 25/05/2023 às 14h10min. A visita técnica é **Facultativa.** Caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, deverá agendar previamente pelo e-mail: semobvazante@gmail.com ou telefone (34)3813-1013, no Departamento Técnico e realizá-la até o dia 18/05/2023. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 09/05/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:88A4B768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG EXTRATOS DE ADITIVOS E DISPENSAS

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 367/2022**,** firmado com a empresa **Info Direct Comercial Ltda**. Objeto: aditamento de 25%. Aditamento de 25% no tem10: Und hd externo (configurações mínimas) conexão usb 3.0 armazenamentos 2tb não requer fonte de alimentação, plug and. play: Microsoft Windows xp, vista cabo usb e manuais garantia de 01 ano. Quantidade licitada 04 Quantidade aditada 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 19/2022 Processo 61/2022.

1º Aditivo ao Contrato nº. 299/2022**,** firmado com a empresa **RJ Informática Ltda**. Objeto: aditamento de 25%. Aditamento de 25% no tem19: No-break 1200 vá bivolt saída 110v. Quantidade licitada 05 Quantidade aditada 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 19/2022 Processo 61/2022.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 178/2022**,** firmado com a empresa **Rosilene Vieira Lopes EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 06/2022 Processo 16/2022.
- 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 151/2022 ao Contrato nº. 92/2023**,** firmado com a empresa **Lukauto Comercio De Pneumáticos E Peças Ltda**. Objeto: I – Proceder a troca de marca do produto registrado na Ata de Registro de Preços nº 151/2022 - item 21 e 28. Este termo está respaldado conforme o parecer jurídico pela possibilidade e parecer do gestor do contrato. Item21: Pneu novo 12 lonas aro 215/75 R 17.5 radiais 126/124(1700/1600 kg) com certificado inmetro, data de fabricação máxima de 24 semanas, prazo de garantia de 05 (cinco) anos, certificado do IBAMA e informativo, catalogo ou cartilha Marca FORTUNE Quantidade Unitário licitada R$1.468,00 Nova Marca a ser entregue LONGMARCH. Item 28: Pneu novo aro 205/75r16 fabricado em carcaça de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha de alta resistência, flancos com mistura de borracha de alta flexibilidade, estrutura de carcaça radial, sem câmara tipo tubeless, com certificado inmetro, data de fabricação máxima de 24 semanas, prazo de garantia de 05 (cinco) anos, certificado do IBAMA e informativo, catalogo ou cartilha Marca XBRI Valor unitário licitado R$849,99 Nova Marca a ser entregue KINGBOSS. Oriundo do Pregão Eletrônico 41/2022 Processo 162/2022.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 321/2022, firmado com a empresa **Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratórios Ltda**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 07,23,39.83,98,101. Item 07: Para coleta à vácuo – bisel trifacetado a laser 25x07 – caixa com 100 und Quantidade licitada 10 Quantidade aditada 02. Item 23: controcell: suspensão de hemácias a 4% do controle de coombs (igg). frasco contendo 10 ml de hemácias sensibilizadas com igg para o controle da fase de coombs pela técnica em tubo; prazo de validade: superior a 25 dias; apresentação: frasco com 10 ml Quantidade licitada 12 Quantidade aditada 03. Item 39: Kit pesquisa de sangue oculto nas fezes- reagente para pesquisa de sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico, sem necessidade de dieta. caixa com 20 unidades. constando dados de identificacao, lote, validade, controle interno do teste. validade minima de 12 meses após emissao da nf de entrega Quantidade licitada 1.000 Quantidade aditada 250. Item 83: Termômetro p/transporte de sangue: termômetro digital com cabo extensor. termômetro confeccionado em plástico resistente, com função momento, máxima, mínima e reset, escala célsius (º c) e fahrenheit (f), e temperatura interna de -10º a + 60º c e externa de – 50º a + 70ºc; 2 (dois) visores de lcd de 4 (quatro) dígitos, alarme, com capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 palito; cabo de 3 metros com ponta inox. entrega Quantidade licitada 07 Quantidade aditada 01. Item 98: triacell i e ii: suspensão de hemácias a 4% i e ii. conjunto contendo 2 frascos com 10 ml de células i e ifenotipadas destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares (humanas) pela técnica em tubo; prazo de validade: superior a 25 dias; apresentação: conjunto de 2 frascos com 10 ml cada Quantidade licitada 12 Quantidade aditada 03. Item 101: Tubo cónico para exame de urina rotina, graduado, confeccionado em material de vidro com capacidade para 12 ml. Quantidade licitada 70 Quantidade aditada 17. Oriundo do Pregão Eletrônico 25/2021 Processo 118/2021.

- 1º Aditivo ao Contrato nº. 462/2022, firmado com a empresa Thais Paula de Morais Fonseca. Objeto: aditamento de 25% nos lotes abaixo.

LOTE 02- ALMOXARIFADO CENTRAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
Item 01: prateleiras chapa 18 de pé confeccionadas em metalon 50x30 na cor cinza concreto com medidas 4000 x 1000x2400 mm. quantidade licitada 12 quantidade aditada 03.
Item 03: Prateleiras chapa 18 de pé confeccionadas em metalon 50x30 na cor cinza concreto com medidas 4500 x 800x 2050 mm quantidade licitada 04 quantidades aditada 01.
LOTE 03: ALMOXARIFADO ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA (SECRETARIA DE SAÚDE).
Item 01: prateleiras chapa 18 de pé confeccionadas em metalon 50x30 na cor cinza concreto com medidas 4500 x 800x 2050 mm quantidade 08 licitada quantidade aditada 02.
LOTE 04- ALMOXARIFADO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Item 01: Prateleiras chapa 18 de pé confeccionadas em metalon 50x30 na cor cinza concreto com medidas 4500 x 800x 2050 mm quantidade 04 licitada quantidade aditada 01. Oriundo da tomada de preço 13/2022 processo 185/2022.
- 5º Aditivo ao Contrato nº. 226/2022, firmado com a empresa Vazantina Transportes Ltda ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 19/04/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2º Aditivo ao Contrato nº. 484/2022, firmado com a empresa Transvazante Ltda-ME. Objeto: aditamento de 25%no item 16: Vazante/ capinzão/olhos d'água/ mario borges/ vazante. (4km massa asfáltica). Quantidade licitada 11.000 Quantidade aditada 2.750 Item 17:KM Vazante/carranca/ faz. tavico/ vando/ ormênio ferreira/ vazante Quantidade licitada 11.000 Quantidade aditada 2. 750 .Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2º Aditivo ao Contrato nº. 485/2022, firmado com a empresa Daniel Alves da Silva Objeto: Faz. josé Andrade / Jaime Correa / faz. raizama/ faz. tonzinho sapecado / bagres (manhã) faz. josé Andrade / faz. vazatinha / Jaime Correa/ faz. Manoel/2 vazador (noite) Quantidade licitada 7.000 Quantidade aditada 1.750. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2ºAditivo ao Contrato nº. 23/2022, firmado com a empresa IVST Transporte Eireli. Objeto: aditamento de 25%no item 12: brejo grande/Valdivino machado/v. Pombinho/ Claudinho/Geraldo santos/Vazamor (manhã e noite) Quantidade licitada 17.00 Quantidade aditada 4.250. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2ºAditivo ao Contrato nº. 394/2022, firmado com a empresa IVST Transporte Eireli. Objeto: aditamento de 25%no item 07 Faz. Odilon Andrade/cruzeiro da serra/ guariroba/carrapato/mata preta/ água quente/ vazante Quantidade licitada 17.00 Quantidade aditada 4.250. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2ºAditivo ao Contrato nº. 395/2022, firmado com a empresa Francinete Gonçalves Rosa – ME. Objeto: aditamento de 25%no item 08: Catarina/ouro podre/faz. bell/João Cirino/ masa/rodovia/ faz. salobro/Toninho/jeová/ Aparício/vazante Quantidade licitada 14.000 Quantidade aditada 3.500. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2ºAditivo ao Contrato nº. 21/2022, firmado com a empresa Francinete Gonçalves Rosa – ME. Objeto: aditamento de 25%no item 08: Catarina/ouro podre/ faz. bell/João Cirino/ masa/rodovia/ faz. salobro/Toninho/jeová/ Aparício/vazante Quantidade licitada 4.000 Quantidade aditada 1.000. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2ºAditivo ao Contrato nº. 398/2022, firmado com a empresa Vazantina Transportes Ltda ME. Objeto: aditamento de 25%no item 15: Faz. veredinha/mina/Viana/lavado/carvoaria/rio escuro/rodovia/faz. veredinha/faz.são João (noite) Quantidade licitada 11.000 Quantidade aditada 2.750 .Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.

- 2ºAditivo ao Contrato nº. 20/2022, firmado com a empresa Vazantina Transportes Ltda ME. Objeto: aditamento de 25%no item 20: lagoa feia/Mozar do jucá/ d.Conceição/arrenegado/ bagres/raizama/João preto/bagres/vazante. Quantidade licitada 10.000 Quantidade aditada 2.500. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
2ºAditivo ao Contrato nº. 423/2022, firmado com a empresa Vazantina Transportes Ltda ME. Objeto: aditamento de 25%no item 24: lagoa do Xupé – gameleira – rio escuro – lavado – cabeludo – bagres – Vazamor (manhã / noite) Quantidade licitada 37.000 Quantidade aditada 9.250. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2ºAditivo ao Contrato nº. 483/2022, firmado com a empresa Antônio Ferreira Dos Santos - ME. Objeto: aditamento de 25%nos itens 10 e 21: fazenda Alemões/ conceição de santa Cruz/ colheres/ Vazamor (manhã/ noite) Quantidade licitada 11.000. Quantidade aditada 2.750 Item 21: faz. boi branco/Toninho/pastos/ ponte da Catarina/ brejinho (galho faz. Pedro da d. Aurora)/Lages/biboca/cabeludo Quantidade licitada11.000Quantidade aditada 2.750. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
2ºAditivo ao Contrato nº. 399/2022, firmado com a empresa Transvazante Ltda-ME. Objeto: aditamento de 25% no item 22. km vazante/ bora/ faz. tito/vazante Quantidade licitada14.000 Quantidade aditada 3.500. Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021 Processo 294/2021.
- 2º Aditivo ao Contrato nº.102/2022**,** firmado com a empresa **Lays Transporte De Cargas Ltda.** Objeto: reduzir o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. (Conforme oficio do Controle interno e a empresa Contratada em anexo). Item 01: Serviço de locação de 01 (um) caminhão truck basculante, com capacidade de carga 15 toneladas ou mais com respectivo motorista devidamente habilitado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Observações: O caminhão deverá estar em plenas condições de uso, será feito vistoria no mesmo antes do início dos serviços - o combustível a ser utilizado será por conta da Administração Municipal. As peças e serviços de manutenção do caminhão serão por conta da contratada (o). Carga horária: 06 às 18 hrs, de segunda-feira a sexta-feira. Aos sábados, domingos e feriados será pago a diária apenas quando for feita requisição pela Administração Municipal. O veículo deverá permanecer no pátio da secretaria municipal de obras aos sábados, domingos e feriados. Valor Contratado R$630,000 Valor Reajustado R$440,00 Oriundo da Pregão Presencial 12/2022 Processo 38/2022.
- 2º Aditivo ao Contrato nº.101/2022**,** firmado com Sr. **Adauto Machado Da Silva.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme relatório do Controle interno e parecer do gestor. Item 05: Serviço de locação de 01 (um) caminhão ¾ de carroceria, com capacidade de carga 2.5 toneladas, com respectivo motorista devidamente habilitado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Observações- O caminhão deverá estar em plenas condições de uso, será feito vistoria no mesmo antes do início dos serviços- o combustível a ser utilizado será por conta da Administração Municipal. As peças e serviços de manutenção do caminhão serão por conta da contratada (o). Carga horária: 06 às 18 hrs, de segunda-feira a sábado. O veículo deverá permanecer no pátio da secretaria municipal de obras aos domingos e feriados Valor ContratadoR$7.800,00Valor Reajustado R$7.947,42. Oriundo da Pregão Presencial 12/2022 Processo 38/2022.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 12/2023**,** firmado com a empresa **M E N Construções E Limpeza Ltda.** Objeto: promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para completa execução dos serviços da Construção de Espaço Multiuso Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relatório de fls. 453-454 (ofício 48/2023/ Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. ADITIVO REFERENTE A Obra: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO – CAPS.
SERVIÇOS DA PLANILHA

Item / código referência descrição dos serviços unid. quant. R$ unit. R$ bdi total siapi 25,00%. **SERVIÇOS DA PLANILHA**
13 planilha contrato fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo e tinta prime em superfície metálica, uma (1) demão kg 257,38 25,35 6.524,58.
14 planilha contrato cobertura em telha metálica galvanizada ondulada, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação m² 17,45 97,50 1.701,38.

28 planilhas contrato eletroduto de aço galvanizado leve, inclusive conexões, suportes e fixação dn 20 (3/4") m 60,00 21,79 1.307,40.
SERVIÇOS NOVOS -
ed-50105 setop fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, coletor de esgoto liso (jei), dn 100 mm (6"), inclusive conexões m 12,00 52,89 66,11 793,32 507421.
ed-50106 setop fornecimento e assentamento de tubo pvc rígido, coletor de esgoto liso (jei), dn 150 mm (6"), inclusive conexões m 12,00 101,73 127,16 1.525,92 507422.
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R$11.852,60. Oriundo da Tomada de Preço 23/2022 Processo 261/2022.
- 2º Aditivo ao Contrato nº. 12/2023**,** firmado com a empresa **M E N Construções E Limpeza Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90(Noventa) dias, ou seja, até 18/04/2023, para dos serviços de da Construção de Espaço Multiuso Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Cláusula 2ª – Fundamentação Legal: cláusula 3ª do contrato e artigo 57, § 1º inciso V e 2º e artigo 79, § 5º da Lei Federal 8.666/93. Oriundo da Tomada de Preço 23/2022 Processo 261/2022.
- 3º Aditivo ao Contrato nº. 442/2021**,** firmado com a empresa **M E N Construções E Limpeza Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 90 (noventa) dias, ou seja, até 03/05/2023, para conclusão da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021 Processo 184/2021.
- 4º Aditivo ao Contrato nº. 442/2021**,** firmado com a empresa **M E N Construções E Limpeza Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 90(Noventa) dias, ou seja, até 18/04/2023, para dos serviços de da Continuação/Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Cláusula 2ª – Fundamentação Legal: cláusula 3ª do contrato e artigo 57, § 1º inciso V e 2º e artigo 79, § 5º da Lei Federal 8.666/93. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021 Processo 184/2021.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 239/2022**,** firmado com a empresa **Mental Medic Dependência Química e Saúde Mental Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 09/08/2023. Oriundo do Convite 18/2022 Processo 95/2022.
- 1º Aditivo ao Contrato nº. 229/2022**,** firmado com a empresa **Ação Assessoria Contabil Administrativa Organizacional - Me.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 27/04/2023 á 27/04/2024. Oriundo da Tomada de Preço 02/2022 Processo 53/2022.

-3º Termo Aditivo ao Contrato nº 482/2021 firmado com a empresa **R.G. Teixeira Filho Empreendimentos Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 31/05/2023, para execução de serviços de Reforma do Centro Cultural de Vazante. Oriundo da Tomada de Preço 15/2021 Processo 231/2021.
-3º Termo Aditivo ao Contrato nº 537/2021 firmado com a empresa Cia Mineira de Saneamento Eireli-EPP. prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 30/06/2023, para execução de serviços da Pavimentação de Ruas do Bairro Cidade Nova III. Oriundo da Tomada de Preço 17/2021 Processo 258/2021.

-5º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2021 firmado com a empresa R.G Teixeira Filho Empreendimentos. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra até 30/06/2023, para conclusão da Construção da Capela –Velório. Cláusula 2ª – Fundamentação Legal:art. cláusula 3ª do contrato e artigo 57, inciso § 1º inciso VI e 2º da Lei Federal 8.666/93. Oriundo da Tomada de Preço 08/2021 Processo 150/2021.

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2021 firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto: I-aditamento de 25% no item 63: Papel toalha fabricado c/100% de celulose de ph neutro, com resistência a úmido, folha simples de tamanho 23x22,5cm, gramatura de 28 g/m2, espessura 0,12mm, com resistência úmidos 25%, microbiologia (contagem de esporos/g), máximo de 250 conforme padrão internacional, embalagem c/5000 folhas, (apresenta ficha técnica e laudo microbiologico). Quantidade licitada 500 Quantidade Aditada 125.
II- Readequar o valor do item 08: abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor.
Item 08:Vassoura de palha, cabo normal Valor Unitário Contratado R$6,66 Valor Unitário Reajustado R$8,38.
Item 17: água sanitária, i litro, caixa c/12 unid Valor Unitário Contratado R$ 28,58. Valor Unitário Reajustado R$34,01.
Item 24: desinfetante 1 litro com obenzil p-clorofenol a 70% ingrediente ativo caixa c/ 12 unid. Valor Unitário Contratado.R$25,12 Valor Unitário Reajustado R$32,16.
Item 35: Limpador multiuso caixa c/24 unidade frasco c/500 ml. Valor Unitário Contratado R$57,00 Valor Unitário Reajustado R$64,90.
Item 38: Purificador de ar lavanda 360 ml (tipo bom ar) Valor Unitário Contratado R$10,50 Valor Unitário Reajustado R$14,57.
Item 64: Papel toalha interfolha contendo 1.000 folhas de 20 x 21 cm (branco). Valor Unitário Contratado R$7,88 Valor Unitário Reajustado R$13,00.
Item 65: Papel-toalha em bobina: folha simples, alta qualidade, 100% fibras celulose virgem, dimensões 20 x 200m, próprio para uso em toalheiros bobina. Caixa com 6 bobinas de 20cm x 200m. Valor Unitário Contratado R$75,00 Valor Unitário Reajustado R$88,99. Botas sete léguas p/ limpeza na cor branca Nº 35 Á 44. Item109: Botas sete léguas p/ limpeza na cor branca nº 35 Á 44. Valor Unitário Contratado R$46,20 Valor Unitário Reajustado R$52,53.
Item111: Barbeador descartável. Valor Unitário Contratado R$1,00 Valor Unitário Reajustado R$1,30. Oriundo do Pregão Eletrônico 35/2021 Processo 147/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022 firmado com a empresa Comercial Machado & Machado Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/05/2023. Oriundo Do Pregão Eletrônico 12/2022 Processo 25/2022.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023 - PROCESSO 133/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa. **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 1.207,84(Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) E cujo objeto é aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo FIAT MOBI LIKE, placa RTC 9E24, para 40.000km rodados.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2023 - PROCESSO 134/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa. **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor R$13.785,44 (Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Maxicargo, placa QUZ 2797, para 210.000 km rodados, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2023 - PROCESSO 135/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa. **J O S SERVIÇOS ENGENHARIA ELETRICA**, inscrita no CNPJ: 48.424.722/0001-08, no valor de R$ 5.925,00 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com execução (mão de obra e materiais). Os serviços deverão ser prestados na Rua Aristeu José Borges, 450, Cidade Nova I, na Policlínica - Centro Municipal de Especialidades Médicas e Odontológicas de Vazante/MG, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e

demais sanções previstas, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2023 - PROCESSO 136/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº00.982.872/0006-07, no valor de R$4.085,38 (Quatro Mil Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), cujo objeto é aquisição de peças com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: CAMINHONETE CHEVROLET/10, placa RNQ1A37, para 20.000 km, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº55/2023 - PROCESSO 140/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 3.979,40 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), cujo objeto é a aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo Fiat/Ducato Engesigexe, placa RUG 2I95, para 75.000km rodados, veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e utilizado pelo fundo municipal de saúde atendimento fora do domicílio.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2023 - PROCESSO 145/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$ 10.844,50 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo FIAT DUCATO GREEN, PLACA RTC 9E22, para 60.000km rodados, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2023 - PROCESSO 147/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **INOVAGEO CONSULTORIA LTDA,** CNPJ sob o nº 40.894.679/0001-24, no valor de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Geológico e Geotécnico, área localizada na Rua Pereira Guimarães, próximo ao antigo hospital, saída Vazante sentido Guarda-Mor, com Coordenadas UTM, SIRGAS 2000, Lat 8.010.512.12 e Lon 297.912.15.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2023 - PROCESSO 148/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$3.636,84(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo FIAT/DUCATO GREEN, PLACA QXV 7D40, para 75.000km rodados, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Vazante, 09/05/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:1B107005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Onde se lê:
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 24 da Lei n° 8.666/1993, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município de Visconde do Rio Branco, **ratifico o Processo nº 078/2023 – Dispensa de Licitação nº 035/2023,** destinado à aquisição de GPS e Decibelímetro para serem utilizados no setor de fiscalização do município, às empresas **Akrom Produtos Eletrônicos – Eireli – EPP no valor total R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** e **Areno Mascarenhas da Silva no valor total R$ 5.891,80(cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**. **Data: 10/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Leia – se:
[...] Akrom Produtos Eletrônicos – Eireli – EPP no valor total R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e **Geotrack Comercio Importação e Distrib. LTDA no valor total R$ 6.408,80(seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). [...]**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:86373FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
2° ADITAMENTO DO CONTRATO N°001/2021

Torna público o 2ºAditamento ao Contrato de prestação de serviços de controle operacional e administrativo da ETA. Vigência de 18/05/2023 a 17/05/2024, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Tecla Informática LTDA, CNPJ 25.641.127/0001-10 Valor mensal: R$1250,76. Dotação orçamentária: 17.512.0047.2082-3.3.90.40-02.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:69D1C35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 49/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa credenciada para manutenção geral no implemento limpa-fossa, aplicado no caminhão Iveco 170 E22, ano 2010.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 49/2023 – Dispensa de Licitação 35/2023. Objeto: Contratação de empresa credenciada para manutenção geral no implemento limpa-fossa, aplicado no caminhão Iveco 170 E22, ano 2010. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Metalprime Indústria e Comércio

LTDA – CNPJ 08.217.878/0001-95 – Valor total R$ 56.990,00. Data da ratificação: 08/05/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 08 de maio de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:904A098C

SAAE PIRAPORA-MG
12ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2022, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Bacharelado em Engenharia Mecânica			
Número de Inscrição	Nome da Candidato	Nota Final	Classificação
002	Ruan Carlos Siega de Deus	89,45%	1º

1 Documentação a ser apresentada:
a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.
2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 09 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:ACF170A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 09/2023

A Diretora do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente Instituída pela Portaria SAAE-IBA 02/2023, a **retificação** do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo Administrativo Licitatório nº 09/2023, que tem como objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I", conforme a seguir:

1º - Retifica-se a descrição contida no item **"5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do referido processo observado o devido processo legal:

"Onde Lê-se":
- Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviços, emitida pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá;

"Leia-se":
- Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviços, emitida pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá;

2º - Retifica-se a data de abertura do referido certame a qual passa a vigorar da seguinte forma:

"Onde Lê-se:
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/05/2023 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia 16/05/2023 às 09:00 (nove horas).

"Leia-se":
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 23/05/2023 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia 23/05/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

3º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá-MG, 9 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS -
Diretora do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:32A47C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA094/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA094/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022 – PL 118/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma e Ampliação do Depósito de Produtos Químicos na Estação de Tratamento de Água – ETA Central, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. **Contratada:** Valadares Comércio e Serviços Eireli. CNPJ:18.885.861/0001-60. Prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de **29/04/2023 até 26/08/2023**.Prazo de execução será prorrogado por mais 90

(noventa) dias corridos, contados a partir de **10/04/2023 até 10/07/2023**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:33953DB6

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA130/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA130/2021 – PP 052/2021 – PL 071/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos a serem utilizados na logística de prestação dos serviços dos sistemas de: Água, Esgoto, Drenagem e Distritos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Facility Locações Ltda. Cnpj:21.337.106/0001-55. Acréscimo de **R$10.348,16 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos),** relativos a **0,7706%** (zero virgula setenta e sete zero seis por cento), de acréscimo ao contrato nº SAAE/ITA/130/2021, conforme previsto no artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:418B3B21

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2023 – PP 050/2022 – PL 075/2022-SRP 026/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2023 – PP 050/2022 – PL 075/2022-SRP 026/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões acoplados com equipamentos e máquinas, destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda**.** CNPJ:24.027.468/0001-38. Valor Total:R$19.950,00 (dezenove mil , novecentos e cinquenta reais).Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2D8D2CA8

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022 – PP 043/2022 – PL 066/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022 – PP 043/2022 – PL 066/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e realização de análises químicas e físicas para monitoramento dos parâmetros da água bruta e tratada fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito para abastecimento humano a serem realizadas na sede e distritos do município de Itabirito-MG., conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. CNPJ: 05.431.967/0001-41. Valor se refere ao acréscimo de **5,957%** ao valor inicial contratado, perfazendo o valor total de **R$14.000,00** (quatorze mil reais), relacionados a 10 (dez) análises de contraprova de arsênio. Vigência: 16/09/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5FB7F495

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PL 018/2023 – SRP 006/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PL 018/2023 – SRP 006/2023 – Vencedor: 4 Ninjas Comércio e Distribuição de Produtos Ltda - CNPJ: 46.988.889/0001-68. Item 14 . Valor Total: R$ 439,50(quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **Vencedor:** Carlos Alberto Barbedo 13265190692- CNPJ:31.203.779/0001-76.Item. 20 . Valor Total: R$ 14.280,00(quatorze mil, duzentos e oitenta reais).**Vencedor:** Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda – CNPJ:46.766.632/0001-61. Item 25. Valor Total: R$ 1.185,00(um mil, cento e oitenta e cinco reais). **Vencedor:** Construgov Compras Governamentais Ltda - CNPJ:43.994.088/0001-17. Item.18. Valor Total: R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais). **Vencedor:** DF Máquinas e Ferramentas Ltda- CNPJ:21.793.208/0001-85. Item.21 .Valor Total: R$ 38.714,00(trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais). **Vencedor:** Global Distribuição e Serviços Ltda – CNPJ:20.429.720/0001-96. Item 5 – Valor Total: R$ 9.000,00(nove mil reais). **Vencedor:** Miguel Anthony de Paula Lopes 15770050667 – CNPJ:48.747.038/0001-59. Itens 2 e 7.Valor Total: R$ 12.910,00(doze mil, novecentos e dez reais). **Vencedor:** Transcol Materiais de Construção Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 16.711.459/0001-33. Itens 1,3,4,6,8,9,10,11,12,13,15,16,17,19,22,23 e 24. Valor Total: R$1.164.980,90(um milhão, cento sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

EXTRATO DA ATA Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PL 018/2023 – SRP 006/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados em serviços de manutenção e obra nos sistemas de água, esgoto e drenagem do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE no município de Itabirito/MG, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. **Contratada:** 4 Ninjas Comércio e Distribuição de Produtos Ltda - CNPJ: 46.988.889/0001-68. Valor Total: R$ 439,50(quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**Contratada:** Carlos Alberto Barbedo 13265190692- CNPJ:31.203.779/0001-76.Valor Total: R$ 14.280,00(quatorze mil, duzentos e oitenta reais).**Contratada:** Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda – CNPJ:46.766.632/0001-61.Valor Total: R$ 1.185,00(um mil, cento e oitenta e cinco reais). **Contratada:** Construgov Compras Governamentais Ltda - CNPJ:43.994.088/0001-17.Valor Total: R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais). **Contratada:** DF Máquinas e Ferramentas Ltda- CNPJ:21.793.208/0001-85. Valor Total: R$ 38.714,00(trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais). **Contratada:** Global Distribuição e Serviços Ltda – CNPJ:20.429.720/0001-96.Valor Total: R$ 9.000,00(nove mil reais). **Contratada:** Miguel Anthony de Paula Lopes 15770050667 – CNPJ:48.747.038/0001-59.Valor Total: R$ 12.910,00(doze mil, novecentos e dez reais). **Contratada:** Transcol Materiais de Construção Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 16.711.459/0001-33. Valor Total: R$1.164.980,90(um milhão, cento sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos). Vigência:19/04/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D6EFA0CB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2023- PL 039/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2023- PL 039/2023. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 27/04/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de TUBOS DEFOFO MPVC – DN 300 mm, a serem utilizados na manutenção/substituição emergencial de um trecho da adutora de abastecimento de água bruta do Córrego Seco - Estação de Tratamento de Água de Santa Rita, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: ALC Tubos e Conexões Eireli.** CNPJ:20.718.935/0002-04. Valor Total: R$25.600,00(vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:53D16A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 028/2023, DISPENSA N° 025/202CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM BOMBAS DE ESGOTO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 028/2023, Dispensa n° 025/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **CNPJ:37.760.187/0001-31.** Objeto: contratação de empresa para manutenção e reparo em bombas de esgoto no valor de R$5.378,72 (Cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Ratificado em 08/05/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B1ABC882

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Inovação Computação Móvel LTDA. Objeto: Resolvem prorrogar o prazo de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024, o prazo mencionado na cláusula 9ª do contrato 056/2022. Valor: R$ 52.472,16 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor das parcelas mensais de R$ 4.372,68 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0226.0016.3390-39.

Passos, 05 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:38263A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº : 005/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Abigail do carmo silva PELA CONTRATADA PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA –ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:C4701547

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº : 006/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e PARMO DE CARMO DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA , Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 10.716,00 (dez mil e setecentos e dezesseis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Paulo Ricardo Alves de Jesus Peres PELA CONTRATADA PARMO DE CARMO DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:87E16000

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº : 007/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 6.627,00 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Bruno Flores Gonçalves PELA CONTRATADA JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:31CAFBD8

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº : 008/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ZES COMERCIAL LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 24.299,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Maria Luiza Pereira Senra Alves PELA CONTRATADA ZES COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:D1F5E7DF

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Nº : 002/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Abigail do carmo silva PELA CONTRATADA PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA –ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:B347F1CD

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Nº : 003/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e PARMO DE CARMO DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA , Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 10.716,00 (dez mil e setecentos e dezesseis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Paulo Ricardo Alves de Jesus Peres PELA CONTRATADA PARMO DE CARMO DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:DA6F9D3F

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Nº : 004/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 6.627,00 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Bruno Flores Gonçalves PELA CONTRATADA JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:EB8BA5CE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023
REGISTRO DE PREÇO N° 002/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Nº : 005/2023

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ZES COMERCIAL LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pães, gêneros alimentícios e copo plástico para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024
VALOR: R$ 24.299,00 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo 17.122.0021.6001 33 90 30 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 008/2022– Pregão Presencial n° 001/2022 – Registro de Preço n° 003/2022, Ata de Registro de Preço 004/2022.

SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR , PELO CONTRATANTE E Maria Luiza Pereira Senra Alves PELA CONTRATADA ZES COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:882EEE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 38/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos.

Dia 08 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ALFALAGOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR**
5	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), TIPO 10 VOLUMES, FRASCO COM 1.000 ML.	LT	200	R$ 5,6300	R$ 1.127,0600
13	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, COR BRANCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250 ML, BICO RETO, COM MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO	UND	200	R$ 2,5300	R$ 507,9200
54	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM REFORÇO INTERNO RÍGIDO, SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA, FUNDO DE PAPELÃO, CINTA E BANDEJA INTERNA, SISTEMA PRÁTICO DE MANUSEIO, IMPERMEÁVEL.	UND	800	R$ 5,7000	R$ 4.560,0000
63	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 PCTES C/ 10 UNIDADES CADA.	UND	200	R$ 44,0300	R$ 8.806,0000
101	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0, DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	1.500	R$ 1,0941	R$ 1.641,1500
105	MÁSCARA DE PROTEÇÃO HOSPITALAR DOBRÁVEL PFF2 OU N95, SEM VÁLVULA. O RESPIRADOR PFF2 DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 2 PAINÉIS DE TNT E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. DEVE HAVER TIRANTES ELÁSTICOS PARA A UTILIZAÇÃO E CLIPE DE AJUSTE NASAL DE MATERIAL MOLDÁVEL. BFE SUPERIOR A 95%.	UND	2.000	R$ 0,6500	R$ 1.300,0000
150	SORO FISIOLÓGICO/ CLORETO DE SÓDIO 0,9%. AUTOCLAVÁVEL. FRASCO C/ 250 ML, COM BICO DOSADOR.	FRSC	3.000	R$ 2,7900	R$ 8.370,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 26.312,13

DENTAL MARIA LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR**
3	ADESIVO DENTINÁRIO MULTIUSO, MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO EM UM FRASCO SÓ), FOTOPOLIMERIZÁVEL, SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA, PARA ESMALTE E DENTINA. FRASCO LARANJA OPACO COM 6 G E TAMPA FLIP TOP. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A 3M ESPE	FRSC	20	R$ 96,80	R$ 1.936,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, PICOTADA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, Nº 701 FGC.CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	20	R$ 9,40	R$ 188,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CIRÚRGICA, FORMATO CILÍNDRICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, Nº 1557. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	UND	40	R$ 9,40	R$ 376,00
38	BROCA CARBIDE CA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4, 22,5 MM. DE ÓTIMA QUALIDADE	UNID.	20	R$ 5,62	R$ 112,40
39	BROCA CARBIDE CA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 5, 22,5 MM. DE ÓTIMA QUALIDADE	UNID.	20	R$ 5,62	R$ 112,40
40	BROCA CARBIDE CA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6, 22,5 MM. DE ÓTIMA QUALIDADE	UNID.	20	R$ 5,62	R$ 112,40
41	BROCA CARBIDE CA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8, 22,5 MM. DE ÓTIMA QUALIDADE	UNID.	20	R$ 5,62	R$ 112,40
42	BROCA DIAMANTADA Nº1011 P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	UNID.	50	R$ 2,74	R$ 137,00
47	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO, Nº1151, P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	UNID	20	R$ 2,74	R$ 54,80
51	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM	UNID	10	R$ 15,27	R$ 152,70
52	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, Nº 33, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TAMBÉM CONHECIDO COMO BRUNIDOR DE BENNET. DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UNID.	4	R$ 10,90	R$ 43,60

56	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN TIPO 2 FUROS, CORPO EM LATÃO, TURBINA BALANCEADA PERMITE UMA ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. PROMOVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROLAMENTOS DE CERÂMICA, COM ALTA DURABILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NAS LUBRIFICAÇÕES. A SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. POSSUI SPRAY TRIPLO. SISTEMA FRICTION GRIP (FG) QUE SEGURA A BROCA POR ATRITO NA PINÇA E A INTRODUÇÃO OU EXPULSÃO É FEITA COM O USO DE UM SACA-BROCAS. TORQUE: 0,13 NCM. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135º C. REFERÊNCIA: SUPERIOR OU SIMILAR A KAVO 505 FG	UND	2	R$ 488,65	R$ 977,30
58	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. CONTÉM 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G + 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G + 01 BLOCO DE MISTURA. DE FÁCIL MISTURA. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. DE PRESA RÁPIDA. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO. RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL.COM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES E BIOCOMPATÍVEL. NÃO CONTÉM EUGENOL. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO HYDRO C (DENTSPLY).	CX	20	R$ 23,70	R$ 474,00
74	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO TIPO HOLLEMBACK Nº 3 S. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 8,65	R$ 86,50
75	ESPÁTULA DE PLÁSTICO Nº 142 PARA MANIPULAR CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL, FLEXÍVEL. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR À JON	UND	12	R$ 4,62	R$ 55,44
91	FORMOCRESOL. FRASCO COM 10 ML	FRSC	10	R$ 5,89	R$ 58,90
95	KIT DE PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. KIT CONTENDO 6 PONTAS (3 FORMATO DE TAÇA E 3 FORMATO DE CHAMA). CORES: MARROM, VERDE E AZUL. VEM COM BROQUEIRO EM ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R$ 35,82	R$ 358,20
96	KIT DE PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. COMPOSTO POR 8 PONTAS, FORMATO TORPEDO, OGIVAL, TAÇA E LENTILHA. COR BRANCA E AMARELA. VEM COM UM BROQUEIRO DE ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R$ 41,60	R$ 416,00
97	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO. DESENVOLVIDO PARA USO EM RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES, POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO RÁPIDO E DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DE CÁRIES DENTÁRIAS. PODE SER USADO NA ODONTOPEDIATRIA E NA ODONTOGERIATRIA. EMBALAGEM BRANCA COM LARANJA, CONTENDO: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ (PÓ NA COR MARFIM. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO+POLIMETACRILATO DE METILA) E 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%). REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO IRM (DENTSPLY)	KIT	15	R$ 101,00	R$ 1.515,00
115	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA. VOLÁTIL. NÃO AGRIDE TECIDOS VIVOS. UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E ANALGÉSICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). FRASCO C/ 20 ML	FRSC	4	R$ 8,48	R$ 33,92
117	PEDRA-POMES PÓ EXTRA-FINO, COR BRANCA, PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO OU RESTAURAÇÕES METÁLICAS. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 100 G.	FRSC	3	R$ 6,07	R$ 18,21
120	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, COM HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON. TAMANHO: FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA). TIPO MICROBRUSH. TUBO COM 100 APLICADORES.	TUBO	20	R$ 9,19	R$ 183,80
121	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, DE 10 MM DE ESPESSURA, POLIDA, LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 8 CM X 10 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UND	50	R$ 15,87	R$ 793,50
130	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A1, SERINGA 4 G.	UND	4	R$ 41,17	R$ 164,68
131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2, SERINGA 4 G.	UND	10	R$ 41,17	R$ 411,70
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A 3,5, SERINGA 4 G.	UND	4	R$ 41,17	R$ 164,68
133	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3, SERINGA 4 G.	UND	6	R$ 41,17	R$ 247,02
134	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR B2, SERINGA 4 G.	UND	4	R$ 41,17	R$ 164,68
135	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR OA2, SERINGA 4 G.	UND	6	R$ 41,17	R$ 247,02
136	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO MICROHÍBRIDO A BASE DE MICROGLASS, BIS-GMA, VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. RADIOPACA, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO E TRANSLUCIDEZ. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR OA3, SERINGA 4 G.	UND	6	R$ 41,17	R$ 247,02
143	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE SULCOS E FISSURAS, INCOLOR, MATIZADO, CONTENDO 5 SERINGAS DE 2 G CADA E 1 SERINGA COM CONDICIONADOR GEL C/ 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO FLUORSHIELD	KIT	4	R$ 203,80	R$ 815,20
144	SELADORA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DESIGN MODERNO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. POTÊNCIA: 80 WATTS. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM. ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM. DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P). PESO BRUTO: 3,6 KG REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A CRISTOFOLI	UND	5	R$ 810,00	R$ 4.050,00
148	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7%, ÁLCOOL 96% E ÁGUA DEIONIZADA. ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS, DE FÁCIL REMOÇÃO. PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO C/ 10 ML.	FRSC	4	R$ 7,60	R$ 30,40
155	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA. COM CENTRO NEUTRO. DIMENSÕES: 4,0 X 170 MM. CAIXA COM 150 TIRAS. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR TDV	CX	5	R$ 9,47	R$ 47,35
158	TRICRESOLFORMALINA. USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES EM CASOS DE NECROPULPECTOMIA EM QUE O CANAL RADICULAR NÃO FOI INSTRUMENTADO OU O FOI PARCIALMENTE. FRASCO CONTENDO 10 ML	FRSC	4	R$ 6,06	R$ 24,24
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 14.922,46

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ÁCIDO POLICRÍLICO 11,5% CONDICIONADOR DE DENTINA, CONSISTÊNCIA EM GEL. COR AZULADA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A DFL	FRSC	10	R$ 47,50	R$ 475,00

14	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÕES, DE PRESA REGULAR, DE ALTA RESISTÊNCIA - FRASCO/BOTIJÃO COM 500 CÁPSULAS. REG. M.S E C/ ISO.	BOTIJÃO	3	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
15	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO, DE PRESA REGULAR, DE ALTA RESISTÊNCIA - FRASCO/BOTIJÃO COM 500 CÁPSULAS. REG. M.S E C/ ISO.	BOTIJÃO	3	R$ 1.230,00	R$ 3.690,00
17	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% +FELIPRESSINA (CITOCAÍNA OU SIMILAR) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. REG. M.S.	CX	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
18	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. REGISTRO NO M. S.	CX	10	R$ 132,61	R$ 1.326,10
20	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - BASE BENZOCAÍNA 20%. POTE COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTTI. REG. M.S.	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
30	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, RETANGULAR, LISA, SEM SEPARAÇÃO, MEDINDO 22 X 12 X 1,5 CM	UND	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
43	BROCA DIAMANTADA N°1012 P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	UNID.	50	R$ 2,45	R$ 122,50
44	BROCA DIAMANTADA N°1013 P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	UNID.	40	R$ 2,45	R$ 98,00
45	BROCA DIAMANTADA N°1014 P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	UNID	40	R$ 2,45	R$ 98,00
46	BROCA DIAMANTADA Nº3138 F, DOURADA, PARA TÉCNICA INVASIVA, P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	UNID	15	R$ 2,45	R$ 36,75
48	BROCA DIAMANTADA Nº3168 F, EM FORMA DE CHAMA, DE GRANULAÇÃO FINA, DOURADA, PARA ACABAMENTO, P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	UNID	25	R$ 2,45	R$ 61,25
49	BROCA DIAMANTADA Nº3195 F, CÔNICA, DE GRANULAÇÃO FINA, DOURADA, PARA ACABAMENTO, P/ ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	UNID	25	R$ 2,45	R$ 61,25
50	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº3195, PARA ALTA ROTAÇÃO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL.	UNID.	20	R$ 2,45	R$ 49,00
53	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 25. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 11,00	R$ 110,00
59	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO, COM EXCEPCIONAL ADESÃO, BAIXA SOLUBILIDADE E BIOCOMPATIBILIDADE COMPROVADA. INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY) E RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY). ATIVADO QUIMICAMENTE. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15 G) + 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10 ML – SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO) + 1 MEDIDOR DE PÓ + 1 DOSADOR DE LÍQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR AO VIDRION C (SS WHITE)	KIT	4	R$ 37,86	R$ 151,44
60	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS. BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MAXXION R (FGM). FRASCO COM 8 ML, DE LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBOXÍLICO). O ITEM 47 DEVE SER DA MESMA MARCA COMERCIAL DO ITEM 46.	FRSC	35	R$ 17,00	R$ 595,00
61	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS. BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MAXXION R (FGM). FRASCO COM 10 G, DE PÓ. COR: A3	FRSC	30	R$ 21,50	R$ 645,00
64	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 1. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	4	R$ 8,50	R$ 34,00
66	CURETA DE PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 13/14, TIPO GRACEY, CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 59,00	R$ 590,00
67	CURETA DE PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1/10, EXTRATOR DE TÁRTARO TIPO MC CALL, CABO OCO, AUTOCLAVÁVEL. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	10	R$ 59,00	R$ 590,00
92	HEMOSTOP- SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. LÍQUIDO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. CONTEM EPINEFRINA. FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FRSC	6	R$ 16,48	R$ 98,88
93	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ. FRASCO COM 10 G. REGISTRO NA ANVISA.	FRSC	2	R$ 4,78	R$ 9,56
112	ÓXIDO DE ZINCO PURO, EM PÓ, PARA USO ODONTOLÓGICO, GRANULOMETRIA FINA. FRASCO COM 50 G.	FRSC	2	R$ 6,28	R$ 12,56
153	TESOURA RETA, COMPRIMENTO 11,5 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO ÍRIS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
154	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO NAS RESTAURAÇÕES DENTAIS DE AMÁLGAMA ENTRE DOIS DENTES. SEM CENTRO NEUTRO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. TAMANHO 4 X 130 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	35	R$ 7,19	R$ 251,65
162	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL ADULTO + 1 CREME DENTAL DE 50 G + 1 FIO DENTAL DE 50 METROS AROMATIZADO + 1 EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA. Ø A ESCOVA DEVE TER CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. Ø O CREME DENTAL DEVE TER 1.450 A 1.500 PPM DE FLÚOR, COM MICRO-PARTÍCULAS DE CÁLCIO, FORTALECE OS DENTES E DEIXA O HÁLITO FRESCO. COM MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES. SABOR: MENTA REFRESCANTE. TUBO COM 50 G. Ø O FIO DENTAL DEVE SER DE COR BRANCA, ODOR E SABOR DE MENTA; COM ATIVO POLIAMIDA; PARAFINA COMO PROMOTOR DE ADERÊNCIA; ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA COMO LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE. EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP. ROLO DE 50 METROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, TIPO FLOW PACK. Ø A EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE SER EM PVC RÍGIDO OU MALEÁVEL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER. A EMBALAGEM DEVE SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS.	KIT	4.000	R$ 5,84	R$ 23.360,00
163	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL + 1 GEL DENTAL DE 50 G + 1 FIO DENTAL DE 50 METROS AROMATIZADO + 1 EMBALAGEM PLÁSTICA PERSONALIZADA. Ø A ESCOVA DEVE TER CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. Ø O GEL DENTAL DEVE TER 1.100 PPM DE FLÚOR, DEVE TER BAIXA ABRASIVIDADE E OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES. COM SABOR DELICIOSO E REFRESCANTE. CONTÉM FLÚOR ATIVO. NÃO CONTÉM AÇÚCAR. SABOR: TUTTI-FRUTI OU MORANGO. TUBO	KIT	4.000	R$ 7,80	R$ 31.200,00

	COM 50 G. Ø O FIO DENTAL DEVE SER DE COR BRANCA, ODOR E SABOR DE MENTA; COM ATIVO POLIAMIDA; PARAFINA COMO PROMOTOR DE ADERÊNCIA; ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA COMO LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE. EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP. ROLO DE 50 METROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, TIPO FLOW PACK. Ø A EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE SER EM PVC RÍGIDO OU MALEÁVEL, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER. A EMBALAGEM DEVE SER PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 77.725,94

EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%,GEL DE BASE AQUOSA, INDICADO PARA O CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADETIXOTRÓPICA.POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA E 3 PONTEIRAS. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO CONDAC 37 (FGM)	PCTE	20	R$ 6,00	R$ 120,00
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. FRASCO COM 5 LITROS	FRSC	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
7	ALAVANCA TIPO APICAL, RETA, Nº 301, CABO GROSSO. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A QUINELATO	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
8	ALAVANCA INFANTIL TIPO SELDIM, CURVA, ESQUERDA (1L), CABO GROSSO. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A QUINELATO	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
9	ALAVANCA INFANTIL TIPO SELDIM, CURVA, DIREITA (1R), CABO GROSSO. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A QUINELATO	UND	10	R$ 28,00	R$ 280,00
22	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA INCORPORADO AO APARELHO E ACOMPANHA 2 TIPS PERIO SUB E 1 PERIO SUPRA. CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM COM PLÁSTICO INJETADO. POSSUI FILTRO DE AR; VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; BOMBA PERISTÁLTICA; SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA. POSSUI CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA. POSSUI TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO. DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C. ACOMPANHA TRÊS PONTAS. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO É REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134º C. POSSUI FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO. VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. TENSÃO DE ENTRADA: COM TRÊS OPÇÕES DE ACIONAMENTO NA CHAVE SELETORA DE TENSÃO LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO APARELHO. PERMITE SER LIGADO EM 110 / 127 / 220V. DIMENSÕES:215 X310 X 250 MM. (A X L X C); TENSÃO:99 A 242 (V); POTÊNCIA:36 (W); FREQUÊNCIA:24 A 30 (KHZ). REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO PROFI NEO (DABI ATLANTE)	UND	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
24	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CABO LONGO, DUPLO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	5	R$ 8,70	R$ 43,50
27	BABADOR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, BRANCO, TAMANHO 33,5 X 47 CM SENDO 2 CAMADAS DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO, PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	30	R$ 17,80	R$ 534,00
28	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. TAMANHO: 0,05 X 5 X 500 MM EM ROLO.	ROLO	25	R$ 1,75	R$ 43,75
29	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. TAMANHO: 0,05 X 7 X 500 MM EM ROLO.	ROLO	25	R$ 1,85	R$ 46,25
32	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA DENTAL, PARA JATO DE BICARBONATO, USO ODONTOLÓGICO, ULTRAFINO. POTE COM 500 G.	FRSC	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00
35	BOMBA À VÁCUO PARA SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA, 1/2 HP 110/220 V. FOI PROJETADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BIOSSEGURANÇA NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA GERAL E ATENDE ATÉ 2 CONSULTÓRIOS EM PLENO ATENDIMENTO DADO AO SEU MOTOR POTENTE COM 1/2 HP QUE MANTÉM O RENDIMENTO CONSTANTE. DOTADA DE MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS LOCALIZADOS NA ENTRADA DE ÁGUA E NA ENTRADA DE SUCÇÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESGASTES E TRAVAMENTOS. MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E CONSUMO DE ENERGIA. CONTA COM UM EXCLUSIVO SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA E REGULADOR DE VAZÃO, RESULTANDO EM MENOR CONSUMO E AUMENTO DE PERFORMANCE. A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE É EVITADA GRAÇAS AO SISTEMA DE DESCARGA DIRETA NO ESGOTO. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA. DOIS SUCTORES GIRATÓRIOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, COM REGULAGEM DE SUCÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110-127 / 220V (BIVOLT - CHAVE SELETORA); FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO DE COMANDO: 24VDC; PROTEÇÃO TÉRMICA: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA DO MOTOR; MOTOR: 1/2 HP; RPM: 110/220V/50HZ - 2930; 127V/60HZ - 3550; 220V/60HZ - 3520; VÁCUO MÁXIMO: 400 MM/HG. MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR À CICLONE 1/2HP 110/220V (DABI ATLANTE)	UND	2	R$ 3.140,00	R$ 6.280,00
57	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA-ÂNGULO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM SISTEMA DE ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA. ROTAÇÃO DE 4.000 A 40.000 RPM. POSSUI SPRAY EXTERNO E CABEÇA ANGULADA. SISTEMA FIXAÇÃO BROCA/TRAVA MECÂNICA. GIRO LIVRE 360°.	UND	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
65	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COLORIDAS E SORTIDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R$ 9,40	R$ 47,00
69	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM MEDINDO 50 MM X 130 MM. INDICADO PARA EMBALAR INSTRUMENTAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES AUTOSELANTES	CX	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00
72	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5, FORMATO DUPLO, AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 7,90	R$ 79,00
73	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS BRANCAS, MACIAS, TIPO PONTA TAÇA, PARA CONTRA-ÂNGULO.	UND	60	R$ 1,89	R$ 113,40
76	ESPÁTULA DE AÇO DUPLA Nº 70. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	8	R$ 9,90	R$ 79,20
77	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO THOMPSON, Nº 1, DOURADA, DE TITÂNIO. COM PARTES EMBORRACHADAS COLORIDAS EM CADA LADO DO CABO. ESPÁTULA DE UM LADO E CALCADOR DE OUTRO.	UND	4	R$ 80,00	R$ 320,00
79	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 5. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	40	R$ 3,30	R$ 132,00
81	EUGENOL PURO (FENOL OBTIDO DO ÓLEO DE CRAVO). FRASCO COM 20 ML. REGISTRO NA ANVISA.	FRSC	10	R$ 9,40	R$ 94,00
82	EXTIRPA-NERVOS 20-40, 25 MM, ESTÉRIL. INDICADO EM PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES COM TAMANHOS SORTIDOS 20/30/35/40	CART	10	R$ 25,50	R$ 255,00
83	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 3. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁTICA INDIVIDUAL. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR À DUFLEX	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
84	FILME DE PVC TIPO ROLLOPACK. BOBINA COM 28 CM X 300 METROS	BOBINA	10	R$ 32,00	R$ 320,00
89	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO 1,23%, TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU CEREJA. FRASCO COM 200 ML.	FRSC	10	R$ 4,70	R$ 47,00
90	FLÚOR GEL TÓPICO NEUTRO A 2%, TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO. FRASCO	FRSC	12	R$ 5,00	R$ 60,00

	COM 200 ML.				
94	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. RESULTADO DO TESTE EM 24 HORAS. CAIXA COM 10 TUBOS.	CX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
99	LIMAS ENDODÔNTICAS, DE 25 MM, 1ª SÉRIE (15 A 40), TIPO KERR FLEXOFILE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2	R$ 20,00	R$ 40,00
100	LIMAS ENDODÔNTICAS K-FILE, DE 25 MM, Nº 10. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	3	R$ 16,70	R$ 50,10
107	MINI INCUBADORA PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127/220 V. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P).	UND	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00
113	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO, DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. ESPESSURA: 100 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS. REFERÊNCIA: SUPERIOR OU SIMILAR AO CONTACTO PAPER (ANGELUS).	BLOCO	30	R$ 5,90	R$ 177,00
116	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL, À BASE DE ÁGUA, COM FLÚOR. BOA CONSISTÊNCIA/VISCOSIDADE, NÃO ESCORRE PARA A CAVIDADE BUCAL. UTILIZAÇÃO COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL. PERMITE O USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. TUBO COM 90 G. SABOR TUTTI-FRUTI	TUBO	12	R$ 4,90	R$ 58,80
118	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, COM PONTA CURVA E FINA. POSSUI PINO GUIA. TAMANHO: 16-17 CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. AUTOCLAVÁVEL. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
119	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO GOIVA PARA OSSO (ALVEOLÓTOMO DE LUER), TIPO PONTA CURVA. AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: 16 CM	UND	2	R$ 90,00	R$ 180,00
122	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER TOALHEIRO DE PAREDE). BRANCO. SISTEMA MANUAL. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO. CAPACIDADE PARA 300 TOALHAS.	UND	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
124	PORTA-AMÁLGAMA DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL. COR: VARIADA. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	R$ 12,95	R$ 77,70
125	PORTA-AMÁLGAMA DE METAL, AUTOCLAVÁVEL. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 14 CM	UND	6	R$ 40,00	R$ 240,00
126	PORTA-MATRIZ ODONTOLÓGICO, MODELO TOFLLEMIRE, TIPO CIRCULAR, USO ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	6	R$ 30,00	R$ 180,00
127	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, COLORIDO. POSSUI DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE NYLON PERMITE SER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO PRODUTO.	UND	4	R$ 3,00	R$ 12,00
128	POTE DAPPEN DE VIDRO, COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO, SUPERFÍCIE POLIDA, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. COR: TRANSPARENTE.	UND	6	R$ 4,45	R$ 26,70
137	ROLETES DENTAIS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, NÃO-ESTÉRIL, MACIO, SUPER ABSORVENTE, N º 02 (PACOTE COM 100 ROLINHOS- PESO LÍQUIDO: 32 G). ISENTO DE AMIDO E CLORO. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR À CREMER.	PCTE	80	R$ 6,20	R$ 496,00
141	SACO PARA HOT DOG, BRANCO LEITOSO, TAMANHO: 25 X 14 CM. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UND	PCTE	20	R$ 38,00	R$ 760,00
142	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CHUP-CHUP. TAMANHO: 4 X 23 CM. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES	PCTE	20	R$ 11,59	R$ 231,80
145	SERINGA PARA ANESTESIA DENTÁRIA CARPULE C/ REFLUXO E ARTICULADA. AUTOCLAVÁVEL. DE FÁCIL MANUSEIO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
149	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA DUPLA Nº 5, CABO MACIÇO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	R$ 8,15	R$ 81,50
151	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL, PONTA FINA, PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE. ESTÉRIL, FABRICADO EM RESINA ABS. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA C/ 40 UND	CX	12	R$ 41,00	R$ 492,00
152	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, PONTEIRA COLORIDA, TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO, HASTE FLEXÍVEL. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCTE	80	R$ 9,05	R$ 724,00
156	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA. DIMENSÕES: 10 X 120 X 0,05 MM. EMBALAGEM COM 50 TIRAS	PCTE	20	R$ 1,85	R$ 37,00
161	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ABERTO ISENTO DE ÓLEO, 110/220 V. ATENDE DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. DESLOCAMENTO TEÓRICO: 340 L/MIN – 12 PCM. PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI – 8,3 BAR. RESERVATÓRIO: 150L. Nº DE CILINDROS: 2 × 2. Nº DE ESTÁGIOS: 1 RPM DO BLOCO: 2 X 1740. MOTOR ELÉTRICO: 2X1HP – 2×0.750KW – 4P. PESO DO CABEÇOTE: 2×23 KG. PESO C/ EMBALAGEM C/ MOTOR MONOFÁSICO (IP21 - ABERTO) 119KG. ACOMPANHA O MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO 12 PCM 150 LITROS: BLOCO COMPRESSOR EM FERRO FUNDIDO COM SISTEMA DE TRABALHO EM V; RESERVATÓRIO HORIZONTAL; MOTOR MONOFÁSICO 2 X 1HP – 127V OU 230V; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; DRENO (VÁLVULA PURGADORA); PRESSOSTATO; 2 FILTROS DE AR; CABO ELÉTRICO COM PLUGUE; REGISTRO DE SAÍDA DE AR; MANÔMETRO; VÁLVULA DE RETENÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; VIBRALESS; COXIM ENTRE O BLOCO COMPRESSOR E O RESERVATÓRIO; PINTURA ANTIBACTERIANA; PRONTUÁRIO DE VASO DE PRESSÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO DA MARCA CHIAPERINI (MODELO – 000784; REF.: CHIAPERINI-410615).	UND	1	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 38.678,70

MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR**	**VALOR**
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70° EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 70 %, FRASCO COM 5 LITROS	FRSC	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCO, ROLO DE 500 G	ROLO	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
26	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 50, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELÁSTICO, ATÓXICO. COR: BRANCO. TAMANHO: ÚNICO. USO CLÍNICO E AMBULATORIAL. DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PCTE	3.000	R$ 24,80	R$ 74.400,00
33	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DOTADA DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 50 MM X 100 METROS	BOBINA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
34	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. DOTADA DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS A ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO: 100 MM X 100 METROS	BOBINA	20	R$ 49,00	R$ 980,00
55	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM TRAVA. CAPACIDADE: 10 LITROS	UND	50	R$ 34,93	R$ 1.746,50
70	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE),	CX	400	R$ 21,50	R$ 8.600,00

	CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM MEDINDO 90 MM X 260 MM. INDICADO PARA EMBALAR INSTRUMENTAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES AUTOSELANTES				
71	ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE), CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM MEDINDO 150 MM X 250 MM. INDICADO PARA EMBALAR INSTRUMENTAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES AUTOSELANTES	CX	200	R$ 28,50	R$ 5.700,00
98	LÂMINA DE BISTURI, MATERIAL DE AÇO CARBONO, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO º 15. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
104	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM IGUAL OU MAIOR QUE 95%. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.000	R$ 4,60	R$ 4.600,00
123	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PONTA RETA COM SERRILHA. TAMANHO: 16 CM. INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
157	TOUCA DESCARTÁVEL FEITA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, SANFONADA, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 107.336,50

PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
16	AMALGAMADOR DIGITAL, BIVOLT, PARA TRITURAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES DENTAIS ENCAPSULADOS. TRITURAÇÃO EXATA E CONSISTENTE, SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS POR CONTA DO GARFO FLEXÍVEL. POSSUI 3 OPÇÕES DE TEMPO: 6, 8 E 10 SEGUNDOS. VOLTAGEM: 110/240 V, 50/60 HZ. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE A MISTURA AO LEVANTAR A TAMPA TRANSPARENTE. FREQUÊNCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO: 4550 OSCILAÇÕES POR MINUTO.REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO ULTRAMAT	UND	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
21	APARELHO DE JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA. COM RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO À PEÇA DE MÃO; PONTA DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL; IRRIGAÇÃO COM SISTEMA PNEUMÁTICO; TAMPA TRANSPARENTE, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO DA CANETA; EFETUA MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO; INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO; FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; POSSIBILITA UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA. PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE BICARBONATO NO RESERVATÓRIO. CONEXÃO: BORDEN; PRESSÃO DA ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 30 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO); PRESSÃO DA ENTRADA DE ÁGUA: 20 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO); ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO PEDAL DO EQUIPO; CORPO DA CANETA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR JET HAND (GNATUS)	UND	2	R$ 430,00	R$ 860,00
23	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PORTÁTIL, SEM FIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA COMPOSTA E DEMAIS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS FOTOATIVADOS. CORPO EM ABS INTEJADO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TECNOLOGIA STAND BY: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS OCIOSOS; TECNOLOGIA STAND BY: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS OCIOSO; PERMITE O AJUSTE DO TEMPO DE FOTOATIVAÇÃO; CONTROLE DE OPERAÇÕES NO CORPO DO EQUIPAMENTO; CONDUTOR DE LUZ COM FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL EM 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; ACIONAMENTO DO APARELHO TIPO GATILHO; 3 MODOS DE USO: CONTÍNUO (LUMINOSIDADE MÁXIMA DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO),RAMPA (AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ), PULSADO (ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS A CADA 1 SEGUNDO). COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM; INTENSIDADE DA LUZ: 1200 MW/CM²; TEMPO TOTAL DE CARGA DA BATERIA: APROX 3 HORAS; VOLTAGEM: BIVOLT 110V - 220V; CAPACIDADE DA BATERIA: 1 X 3.7V 2200 MAH. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 OPTILIGHT MAX; 1 BASE CARREGADORA; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 PROTETOR OCULAR; 1 CONDUTOR DE LUZ; MANUAL DO PRODUTO. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR AO FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX (DABI ATLANTE)	UND	2	R$ 1.010,00	R$ 2.020,00
85	FIO AGULHADO DE NYLON PARA SUTURA Nº 4.0, 45 CM, COM AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRC TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	CX	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00
86	FIO AGULHADO DE SEDA TRANÇADA PARA SUTURA Nº 3.0, 45 CM, COM AGULHA 1,7 CM, ½ CIRC TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
108	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO. ILUMINAÇÃO A LED. PESO BRUTO: 1,110 KG COM LUPA. TENSÃO: 110V/220V(BIVOLT). CONSUMO: 6 W. DIMENSÕES: 325MM (COMPRIMENTO), 238MM (ALTURA) E 55MM (LARGURA) COM LUPA. PODE SER UTILIZADO EM TRÊS POSIÇÕES: HORIZONTAL, VERTICAL E PODE SER FIXADO NA PAREDE. POSSUI 2 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. O VISOR É DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PELÍCULA EM POLICARBONATO COM A SUA SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA. *CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UM ISOLANTE. LUPA REMOVÍVEL. REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR ESSENCE DENTAL.	UND	10	R$ 455,00	R$ 4.550,00
109	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO, TRANSPARENTE, MODELO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, ANTIEMBAÇANTE, LENTES E HASTES MOLDADAS A INJEÇÃO DE 100% POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS, PROTETORES LATERAIS CONTRA IMPACTOS, OPTICAMENTE CORRETOS, NÃO APRESENTAM DISTORÇÃO DE IMAGEM.	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
114	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, SUPER BRANCO LUXO, MACIO, 100% CELULOSE.TAMANHO 23 X21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PCTE	2.000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
139	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO (SUPORTE DISPENSER DE PAREDE PARA REFIL DE 800 ML). COR BRANCA. CONSTITUÍDA DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, TERMOPLÁSTICO. SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE.	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 49.610,00

VALE COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR	VALOR
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G, TRIBISELADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL, SILICONIZADA. ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 22 X 0,30 OU 21 X 0,30 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70°, FRASCO COM 1.000 ML	LT	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
19	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2%, E FENILEFRINA (NOVOCOL 100). CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. REG. M.S.	CX	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00
25	AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL, CAPACIDADE DE 21 L, DE FÁCIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO, BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. CONTA COM 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICOS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. TAMPA E	UND	5	R$ 5.420,00	R$ 27.100,00

	CÂMARA EM AÇO INOX. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P). DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P). PESO BRUTO: 25,5 KG. POTÊNCIA: 1.600 WATTS.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR À VITALE CLASS 21 L (CRISTÓFOLI)				
62	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100 % ALGODÃO, MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR À CREMER.	PCTE	1.000	R$ 17,89	R$ 17.890,00
68	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE USO PROFISSIONAL, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. A LIMPEZA PODE SER FEITA MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA.É UTILIZADO NA LAVAGEM DOS EQUIPAMENTOS ANTES DA ESTERILIZAÇÃO.ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO;COR: AMARELO; PH PURO 6,00 – 8,00;DENSIDADE: 1,005 A 1,050 G/ML A 25ºC.EMBALAGEM: 5 LITROS (FRASCO PLÁSTICO).	GALÃO	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
78	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO Nº 3. MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL E DE ÓTIMA QUALIDADE. MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	40	R$ 6,50	R$ 260,00
80	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL. ABSORVÍVEL. DIMENSÕES: 1 X 1 X 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	CX	15	R$ 49,00	R$ 735,00
87	FIO DENTAL FABRICADO EM POLIAMIDA, SABOR MENTA, ROLO DE 500 METROS.	ROLO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
88	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM EXCELENTE FIXAÇÃO. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. ROLO MEDINDO 19 MM X 30 M	ROLO	200	R$ 3,90	R$ 780,00
102	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO EXTRA-PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00
103	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	R$ 14,90	R$ 11.920,00
110	ÓLEO SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (UNISPRAY). ÓLEO MINERAL NÃO ATÓXICO, DE ALTA VISCOSIDADE, SUPORAT ALTAS TEMPERATURAS DE ESTERILIZAÇÃO. TEM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. VEM COM BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 ML	FRSC	20	R$ 21,70	R$ 434,00
111	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML). FRASCO COM 10 ML	FRSC	10	R$ 12,90	R$ 129,00
138	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, REFIL DE 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE.	REFIL	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
140	SACOS DE LIXO PLÁSTICOS BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES DESCARTADOS EM GERAL, COM SIMBOLOGIA "INFECTANTE/LIXO HOSPITALAR". PRODUZIDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 9191:2008. CAPACIDADE: 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	120	R$ 50,43	R$ 6.051,60
146	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CAP. 10 ML, CORPO TRANSPARENTE E GRADUADO (COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS), USADA PARA IRRIGAÇÃO. COM AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL (BLISTER). CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4	R$ 48,00	R$ 192,00
147	SOLUÇÃO NÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. ATUA COMO ANTISSÉPTICO. ALTAMENTE EFICAZ NO CONTROLE DA PLACA BACTERIANA NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS GENGIVAIS. SABOR DE HORTELÃ. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. POSSUI EFICÁCIA CONTRA VÁRIOS MICROORGANISMOS. EMBALAGEM COM 1.000 ML.	LT	15	R$ 16,21	R$ 243,15
159	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE (TIPO CAVITINE), LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. FRASCO COM 15 ML	FRSC	6	R$ 15,50	R$ 93,00
160	VERNIZ COM FLÚOR, DE ALTA VISCOSIDADE. FORMULAÇÃO CONCENTRADA DE FLUORETO DE SÓDIO 5%, COM AÇÃO DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA PARA MAIOR EFICÁCIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE/REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE E DE COLOS DENTÁRIOS SENSÍVEIS. KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML DE FLUORNIZ + 1 FRASCO DE SOLVENTE.	KIT	2	R$ 23,90	R$ 47,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 83.485,55

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3EEECB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 161/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de capacetes e baú para motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	2.187,04
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	1.955,84
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	2.267,84

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.410,7200
Valor Total Adjudicado	**6.410,72**

Arcos, 24 de abril de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Objeto: Futura e eventual aquisição de capacetes e baú para motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 161/2023 Pregão nº 81/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	273,38	2.187,04
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	244,48	1.955,84
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	283,48	2.267,84

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.410,72

Arcos, 24 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição de capacetes e baú para motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	Valor Total		
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6.410,72	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1537828E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 173/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Caminhão Trucado Báscula para atender as demandas da Secretaria de Obras, e outros departamentos do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1	1	542.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	542.000,0000
Valor Total Adjudicado	**542.000,00**

Arcos, 02 de maio de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Objeto: Aquisição de Caminhão Trucado Báscula para atender as demandas da Secretaria de Obras, e outros departamentos do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 173/2023 Pregão nº 90/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	1	1	542.000,00	542.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	542.000,00

Arcos, 02 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6955201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 131/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 131 – 08/05/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.443.233,68 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	263.325,90
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	916.805,44
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619032.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	51.004,97
02.11 SECRET. MUN. CULTURA ESP.LAZER E TURISMO	133919020.2.336000 Manutencao Fundo Mun.Preserv.Patrimonio Cultural	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	64.900,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229028.2.441000 Acoes de Enfrentamento a Covid-19	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2602	295.801,12
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutencao da Atencao Primaria a Saude	3.1.90.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	2600	300.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2621	523.219,90
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutencao Transporte para Tratamento Fora Domicilio	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2621	28.176,35
TOTAL				**2.443.233,68**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R$1.180.131,34 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$115.904,97 (cento e quinze mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), na Fonte 2602 - Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19, no valor de R$295.801,12 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e um reais e doze centavos), na Fonte 2600 - Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e na

Fonte 2621 - Transf do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$551.396,25 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$2.443.233,68 (doi milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BA824502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 50/2023

Processo n° 050/2023

Tomada de preço n° 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Muro de Contenção na Rua Oscar Paixão, Bairro centro, nesta cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS - Construção de Muro de Contenção na Rua Oscar Paixão, Centro, nesta cidade.	-	unid	1,0000	67.235,0400	-	67.235,04

Valor Total Adjudicado R$ 67.235,04

ARGIRITA, 09 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:66D43FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 051/2023

Processo n° 051/2023

Tomada de preço n° 004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Muro de Contenção na Rua Emílio Vitoi, Centro, nesta Cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.

Adjudicação

O PREFEITO da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS - Contratação de empresa especializada para a construção de Muro de Contenção na Rua Emílio Vitoi, Centro, nesta Cidade, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.	-	unid	1,0000	194.359,5300	-	194.359,53

Valor Total Adjudicado R$ 194.359,53

ARGIRITA, 09 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:609C3454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 061/2023. Processo nº 042/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **ACACIO DE SOUZA CARVALHO NETO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 32.357.475/0001-26**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET ESTILO CAIPIRA "QUEIMA DO ALHO" PARA DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		3000	29,7500000	89250,00
2	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		1000	33,7500000	33750,00

Vigência:09/05/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil)**. Dotação orçamentária: 02.04.__.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:68C55EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 024/2023 TOMADA DE PREÇO N° 005/2023

Processo n° 024/2023
Tomada de preço n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de: para a obra de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria da Conceição Resende Coelho, edificação térrea destinada a formação educacional, situada na Comunidade da Capivara dos Gomes – Cajuri - MG, projetos, memorial descritivo, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos, que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município e no link: www.cajuri.mg.gov.br

Adjudicação

A Pregoeira de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 24/2023 – tomada de preço 05/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023.

ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - CNPJ: 46.509.593/0001-17

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	SERVIÇO	M	140,0000	3,1800	445,20
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	SERVIÇO	M	1.000,0000	5,1200	5.120,00
3	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - "CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V"	SERVIÇO	M	40,0000	7,1500	286,00
4	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	SERVIÇO	UN	16,0000	44,5100	712,16

5	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	SERVIÇO	UN	33,0000	27,4600	906,18
6	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	SERVIÇO	M²	63,0000	41,3600	2.605,68
7	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	SERVIÇO	KG	164,0300	15,3423	2.516,60
8	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SERVIÇO	M²	63,0000	16,0300	1.009,89
9	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SERVIÇO	M²	43,5000	18,3000	796,05
10	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A	SERVIÇO	UN	4,0000	55,0600	220,24
11	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	SERVIÇO	UN	4,0000	55,0600	220,24
12	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 40 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	SERVIÇO	M	20,0000	38,9900	779,80
13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	SERVIÇO	M	265,0000	8,9400	2.369,10
14	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	SERVIÇO	M	28,0000	9,8300	275,24
15	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	SERVIÇO	M	26,0000	8,3700	217,62
16	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	SERVIÇO	M	293,0000	2,5500	747,15
17	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	SERVIÇO	M	46,0000	3,3500	154,10
18	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	SERVIÇO	M²	55,2500	75,8500	4.190,71
19	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SERVIÇO	M²	13,1000	15,4700	202,66
20	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	SERVIÇO	M²	40,3200	22,3100	899,54
21	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	SERVIÇO	M²	169,1000	51,9600	8.786,44
22	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	SERVIÇO	UN	1,0000	519,9000	519,90
23	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	SERVIÇO	M	46,0000	5,3400	245,64
24	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO COM PROCTOR NORMAL	SERVIÇO	M²	169,1000	1,2800	216,45
25	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	SERVIÇO	M²	43,5000	72,0400	3.133,74
26	SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	SERVIÇO	UND	19,0000	55,0600	1.046,14
27	SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO2915	SERVIÇO	M²	63,0000	91,5400	5.767,02

Valor Total Adjudicado R$ 44.389,48

CAJURI, 09 de Maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6CEE33BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 - PROCESSO 00092/2023 - PREGÃO 0025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Processo: 00092/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0025/2023

No dia 09 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0025/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ERÊ – Prado – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **09.222.369/0001-13**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora GRACIELLE VILAÇA SANTOS, inscrita no CPF nº: 027.400.146-27, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
4	46552	**BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE ESFÉRICA, NÚMERO 702HL**	UN	60	8,76	525,60
16	46705	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 MM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR A1,**	UN	20	42,34	846,80
17	46706	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR A2,**	UN	60	42,34	2.540,40
18	46707	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR A3,**	UN	60	42,34	2.540,40
19	46709	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR B1,**	UN	60	42,34	2.540,40
20	46710	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR B2,**	UN	60	42,34	2.540,40
21	46711	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR C2,**	UN	60	42,34	2.540,40
22	46713	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME, COR OA2**	UN	60	42,34	2.540,40
23	46708	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME,.**	UN	60	42,34	2.540,40
24	52102	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM TECNOLOGIA DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS -GMA, BISEMAUDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 ?M E 59,5% DE CARGA EM VOLUME,.**	UN	60	42,34	2.540,40

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0025/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ Nº: 09.222.369/0001-13
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:58F27DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 - PROCESSO 00092/2023 - PREGÃO 0025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

Processo: 00092/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0025/2023

No dia 09 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0025/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MBM STORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA

AUGUSTO ZIBARTH – Uberaba – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.225.662/0001-84**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor MICHAEL BRUM MORDINI, inscrito no CPF nº: 036.411.309-05, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
14	49406	**FILME PVC 0,28 X 30 METROS**	UN	100	6,90	690,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –,
contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0025/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MBM STORE LTDA
CNPJ Nº: 40.225.662/0001-84
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F66D13B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 - PROCESSO 00092/2023 - PREGÃO 0025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

Processo: 00092/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0025/2023

No dia 09 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0025/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Antônio Gravatá, 136 – Cinquentenário - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.218.314/0001-66**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora MILENA UIARA GOMES CATALDO CURY, inscrita no CPF nº: 721.560.406-30, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
13	46606	**CONTRA – ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO ANODIZADO E AUTOCLAVAVEL**	UN	12	375,00	4.500,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0025/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 46.218.314/0001-66
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A017D473

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023 - PROCESSO 00092/2023 - PREGÃO 0025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

Processo: 00092/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0025/2023

No dia 09 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0025/2023,

RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA GERALDA VIEIRA MARTINS - Jardim Primavera L – Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.188.783/0001-07**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor DEIVID JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 014.332.506-08, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	46533	**ALAVANCA CIRÚRGICA RETA INFANTIL**	UN	20	24,49	489,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0025/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL
CNPJ Nº: 19.188.783/0001-07
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6DC71D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 - PROCESSO 00092/2023 - PREGÃO 0025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

Processo: 00092/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0025/2023

No dia 09 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0025/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA BOM JESUS, 1746 – Kayser - Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **34.639.324/0001-96**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora LUSIANA HARTMANN, inscrita no CPF nº: 003.905.520-54, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
25	48725	**TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO**	UN	6	72,90	437,40

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0025/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 34.639.324/0001-96
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B823D141

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 - PROCESSO 00092/2023 - PREGÃO 0025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

Processo: 00092/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0025/2023

No dia 09 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0025/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SUPREMA DENTAL IMP EXP COM PRODUT ODONTOLÓGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA , 255 – Recreio – Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **28.820.255/0001-10**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora JULIANA CAROLINA ZANINELLI, inscrita no CPF nº: 050.536.699-10, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
2	46537	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2%, C/EPINEFRINA 1:100.000, ENVASADO EM TUBETE DE CRISTAL C/1,8 ML**	CX	500	93,90	46.950,00
3	46539	**ANESTÉSICO TÓPICO, 3 SABORES, 12 GRS.**	PCT	70	13,90	973,00
5	46573	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1031 CÔNICA INVERTIDA**	UN	60	2,15	129,00
6	46581	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 1190-F, ACABAMENTO FINO**	UN	60	2,15	129,00
7	46582	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 2068, CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA,**	UN	60	2,15	129,00
8	46583	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 2112 TOPO CHAMA**	UN	60	2,15	129,00
9	46585	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 2200, CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA,**	UN	60	2,25	135,00
10	46586	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 2214, CILÍNDRICA EXTREMIDADE OGIVAL**	UN	60	2,25	135,00
11	46589	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3168**	UN	60	2,25	135,00
12	46590	**BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3168-F, ACABAMENTO FINO**	UN	60	2,25	135,00
15	49179	**IONÔMERO KETAC MOLAR EASY**	FR	50	227,41	11.370,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0025/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPREMA DENTAL IMP EXP COM PRODUT ODONTOLÓGICOS
CNPJ Nº: 28.820.255/0001-10
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2A21C808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
ERRATA

ERRATA
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A Pregoeira **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 95/2023, cujo objeto é **aquisição de 01 (uma) máquina, tipo retroescavadeira, zero hora, ano e modelo mínimo 2023**, que o Termo de Referência (Anexo I) será **RETIFICADO**.

ONDE SE LÊ:
04 – PREÇO E DESCRIÇÃO COMPLETA:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Máquina, tipo **RETROESCAVADEIRA**, zero hora, ano e modelo mínimo de 2023, motor diesel turbo alimentado com potência de 92 CV, sistema elétrico 12 volts, tração 4 x 4, peso operacional mínimo de 7.200 kg, caçamba dianteira tipo 6 em 1 ou similar com sistema de mandíbula, capacidade da caçamba dianteira mínima de 1.0 metros cúbicos com lâmina reversível, capacidade da caçamba traseira mínima de 24 polegadas com dentes, cabine fechada rops e fops, com ar condicionado quente e frio, equipada com braço extensível para escavação mínima de 5,5 metros, equipada com bomba hidráulica com vazão de no mínimo 140 litros por minuto, pneu dianteiro mínimo 12.5/80 R18 10 lonas, pneu traseiro mínimo 19.5 R24 12 lonas, equipamento deverá ser entregue com 1 roda e pneu dianteiro sobressalente, 1 roda com pneu traseiro sobressalente, equipada com extintor de incêndio, equipado com película protetora nos vidros de acordo com as normas do CONTRAM, equipada com rádio AM/FM com bluetooth e auto falantes originais, equipada com 02 luzes traseiras e 02 dianteiras auxiliares, equipamento deverá estar de acordo com as normas do CONTRAM para ser licenciado e emplacado, equipamento deverá possuir catálogo digital ou impresso completo de peças e acessórios em português, contendo descrição e código das peças para reposição, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. A entrega técnica do equipamento deverá ser feita por um profissional treinado pela fábrica.	Un	**01**	504.166,58	**R$ 504.166,58**
Total					**R$ 504.166,58**

LEIA-SE:

04 – PREÇO E DESCRIÇÃO COMPLETA:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Máquina, tipo **RETROESCAVADEIRA**, zero hora, ano e modelo mínimo de 2023, **motor diesel turbo alimentado com potência de 92 CV cilindrada 4.4 litros**, sistema elétrico 12 volts, tração 4 x 4, peso operacional mínimo de 7.200 kg, caçamba dianteira tipo 6 em 1 ou similar com sistema de mandíbula, capacidade da caçamba dianteira mínima de 1.0 metros cúbicos com lâmina reversível, capacidade da caçamba traseira mínima de 24 polegadas com dentes, cabine fechada rops e fops, com ar condicionado quente e frio, equipada com braço extensível para escavação mínima de 5,5 metros, **equipada com bomba hidráulica com vazão de no mínimo 130 litros por minuto**, pneu dianteiro mínimo 12.5/80 R18 10 lonas, pneu traseiro mínimo 19.5 R24 12 lonas, equipamento deverá ser entregue com 1 roda e pneu dianteiro sobressalente, 1 roda com pneu traseiro sobressalente, equipada com extintor de incêndio, equipado com película protetora nos vidros de acordo com as normas do CONTRAM, equipada com rádio AM/FM com bluetooth e auto falantes originais, equipada com 02 luzes traseiras e 02 dianteiras auxiliares, equipamento deverá estar de acordo com as normas do CONTRAM para ser licenciado e emplacado, equipamento deverá possuir catálogo digital ou impresso completo de peças e acessórios em português, contendo descrição e código das peças para reposição, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas. A entrega técnica do equipamento deverá ser feita por um profissional treinado pela fábrica.	Un	**01**	504.166,58	**R$ 504.166,58**
Total					**R$ 504.166,58**

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** acima, não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 09 de maio de 2023.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5090E04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	66.805 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 3,54	R$ 3,00	R$ 200.415,00

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 200.415,00 (DUZENTOS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:623CDDC0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	36.072 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 3,55	R$ 3,00	R$ 108.216,00

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 108.216,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/201.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3D5AB2BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOÃO CLEMENTE PEREIRA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	65.727 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 3,55	R$ 3,00	R$ 197.181,00

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 197.181,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B31EACBB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AIRTON GONÇALVES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	55.436 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 3,56	R$ 3,00	R$ 166.308,00

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 166.308,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITO REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9EBADC35

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GILBERTO DOS REIS DUARTE**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	80.981 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 3,54	R$ 3,00	R$ 286.672,74

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 286.672,74 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C2F34070

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VILMAR BOLIVAR PINTO**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Item	Qtde/Unid.	Descrição	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
05	67.314 KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL PARA O EXERCICIO DO ANO LETIVO DE 2019. LINHA Nº 06: JUBAÍ; FAZENDA PRIMAVERA; FAZENDA MORADA FELIZ; FAZENDA PONTE ALTA 03; FAZENDA PONTE ALTA 02; FAZENDA SITIO LUIZ CARLOS; FAZENDA NOVA TERRA.	R$ 3,54	R$ 3,00	R$ 201.942,00

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 201.942,00 (DUZENTOS E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4DD61FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 A ARP Nº 27/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 27/2022
Tipo de Aditivo - Reequilibrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

DECRÉSCIMO DE VALOR DE ITEM EM VIRTUDE DA VARIAÇÃO DE PREÇOS NO MERCADO. PEDIDO DO FORNECEDOR E DA DIRETORIA.

VALOR DO ADITIVO:

-116.677,80

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
9926 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML.	Unidad	15.000,00	10,4800	13.000,000	7,0000	-45.240,0000
12951 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 250ML	Unidad	15.000,00	9,9900	13.070,000	7,5000	-32.544,3000
12950 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 500ML	Unidad	15.000,00	12,8500	11.610,000	9,5000	-38.893,5000

Coração de Jesus, Terça-feira 09 Maio 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:11311D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00148/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Decreto Nº 00148/2023 de 27 de Março de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º P.U da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.665.080,31 (Tres milhões, seiscentos e sessenta e cinco Mil e oitenta reais e trinta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2006	1521.12.0361.0030.1051.257 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO	572.825,09
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2007	1522.12.0365.0030.1055.257 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.718.475,27
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2008	1521.12.0361.0030.1052.257 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	290.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2009	1522.12.0365.0030.1056.257 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	240.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2010	1440.04.0122.0038.1069.270 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - SISTE. MUN. DE DEFE	3.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2013	1920.08.0244.0015.2195.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	4.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2014	1920.08.0244.0015.2195.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2015	1920.08.0244.0015.2195.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2016	1920.08.0244.0015.2195.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	92.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2017	1920.08.0244.0015.2195.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2018	1920.08.0244.0015.2195.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2019	1920.08.0244.0016.2199.266 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CAD ÚNICO	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2020	1920.08.0244.0016.1117.266 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - CAD	60.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2021	1920.08.0244.0015.2197.266 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2022	1920.08.0244.0015.2197.266 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	23.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2023	1920.08.0244.0015.2197.266 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	42.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2024	1920.08.0244.0017.2200.266 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2025	1610.10.0122.0002.1034.271 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ	484.279,95
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2029	2110.27.0812.0057.1015.271 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTE	60.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**3.665.080,31**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 27 de Março de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2050412C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 048/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO –
Número da Licitação: 030/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 048/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	LT	72,00000		0,00	INSETICIDA PIRETROÍDE LAMBDA-CYHALOTHRIN 2,5% P/V (25G/L) - INGREDIENTES INERTES 97,5% ´/V (975G/L). COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM UM LITRO	
Total para Este Fornecedor:						0,00
PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	LT	420,00000	190,50000	80.010,00	INSETICIDA PIRETROÍDE A BASE DE PRALETRINA 1,25%, DEGRADA-SE NA PRESENÇA DE LUZ, NÃO DEIXANDO RESIDUOS NO AMBIENTE TRATADO BAIXA TOXICIDAE E ODOR, APRESENTA EXCELENTE EFEITO DE CHOQUE (KNOCK-DOWN) E ALTO PODER DESALOJANTE COM INDICAÇAO EM ROTULO PARA UBV E FOG EMBALAGEM EM 1 LITRO Shoot - Rogama	Shoot - Rogama
9	LT	60,00000	190,50000	11.430,00	INSETICIDA PIRETROÍDE A BASE DE PRALETRINA 1,25%, DEGRADA-SE NA PRESENÇA DE LUZ, NÃO DEIXANDO RESIDUOS NO AMBIENTE TRATADO BAIXA TOXICIDAE E ODOR, APRESENTA EXCELENTE EFEITO DE CHOQUE (KNOCK-DOWN) E ALTO PODER DESALOJANTE COM INDICAÇAO EM ROTULO PARA UBV E FOG EMBALAGEM EM 1 LITRO Este item representa a cota de 12,5% para participação exclusiva de MPE. Shoot - Rogama	Shoot - Rogama
Total para Este Fornecedor:						91.440,00
SANIGRAN LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	GL	189,00000	222,50000	42.052,50	DILUENTE - VEICULO DILUENTE ÓLEO MINERAL, TIPO OPPA PARA TERMONEBULIZAÇÃO FOG. GALÃO COM 20 LITROS Diluente - Veiculo Diluente Óleo Mineral - tipo OPPA para termonebulização FOG. Apresentação: Galão de 20 litros. Lubroppa / Lubraquim	Lubroppa / Lubraquim
3	UN	2,00000	620,00000	1.240,00	DESINFETANTE Desinfetante concentrado biodegradável a base de quaternário de amônio (cloreto benzalcônio) a na cor roxa e essência floral com diluição de 1 litro para até 300 litros de água. Validade mínima de 2 anos. Apresentação bombona com 5 litros. Desinfetante à base de quaternário de amônio de 5ª geração indicado para ser utilizado em qualquer área e superfície que exija desinfecção. Produto concentrado devendo ser diluído para sua utilização com termonebulizador. Apresentação: Galão de 5 litros. Combacter 800 / Dominus Química	Combacter 800 / Dominus Química
5	LT	72,00000	187,80000	13.521,60	INSETICIDA ALFA CIPERMETRINA E FLUFENOXUROM Ingrediente ativo Alfa-cipermetrina e flufenoxurom. Piretróide e benzoilureia. Suspensão concentrada(sc). Concentração alfa cipermetrina(3% m/v) flufenoxurom(3% m/v). Registro no ministério da saúde. Frasco com 01 litro. Termimax Alfa / Citromax	Termimax Alfa / Citromax
6	CX	8,00000	304,60000	2.436,80	MATA BARATAS ISCA EM GEL É UMA ISCA PARA O CONTROLE DE BARATAS, PRINCIPALMENTE A BLATELLA GERMÂNICA, CONHECIDA COMO BARATA ALEMÃ, FRANCESINHA OU CASCUDINHA. DESCRIÇÃO: BARATICIDA PASTA. INDICAÇÕES: INDICADO PARA O CONTROLE DE BARATAS DE COZINHA E DE ESGOTO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS. MODO DE USAR*: APLIQUE 2 G/M² (4 FILETES DE 2 CM DE COMPRIMENTO POR METRO QUADRADO) JUNTO ÀS TRILHAS DAS BARATAS OU EM SEUS ESCONDERIJOS COMO: FRESTAS, RACHADURAS, RODAPÉS, BURACOS ETC., ONDE SE OBSERVA A MAIOR ATIVIDADE DESTES INSETOS. COMPOSIÇÃO: PROPOXUR 2%. APRESENTAÇÃO: CAIXAS CONTENDO 48 EMBALAGENS COM SERINGA APLICADORA DE 10 G Baratofim / Ozz	Baratofim / Ozz
7	CX	5,00000	164,90000	824,50	MATA FORMIGAS ISCA EM FORMA DE GEL CONTÉM UMA SUBSTÂNCIA QUE ATRAI UM NÚMERO MAIOR DE Ozz FORMIGAS, POIS QUANDO ESSAS RETORNAM AO NINHO ESPALHAM ESSE ALIMENTO PARA AS DEMAIS. DESSA FORMA, HÁ MAIOR CONTAMINAÇÃO, E CONSEQUENTE EXTERMÍNIO DE TODO O NINHO. COMPOSIÇÃO: N-ETHYLPERFLUORO-OCTANE-1-SULFONAMIDE (SULFLURAMIDA) 0,2% P/P BENZOATO DE DENATÔNIO 0,001%P/P ATRATIVO, ESPESSANTE, CORANTE, AGENTE DE CONSITÊNCIA, ÁGUA QSP 99,79% P/P. CAIXA CONTENDO 24 SERINGAS DE 10G CADA. Formigama / Ozz	Formigama /
8	LT	48,00000	71,30000	3.422,40	HERBICIDA SISTEMICO DE AÇÃO TOTAL P/ CAPINA QUIMICA - USO NÃO AGRICOLA - COMPOSIÇÃO: SAL ISOPROPILAMINA DE N(FOSFOMETIL), GLICINA(GILFOSATE), SAL DE ISOPROPILAMINA 520 G/L GLIFOSATO-480 herbicida não seletivo de ação pós emergentes apresentados como concentrado solúvel. Devido a suas propriedades sistêmicas permite controle total de plantas daninhas tanto das mono como das dicotiledôneas, quer são atingidas pela ação herbicida não somente na parte aérea como nas raízes. Composição: 480 G/L (48,0% M/V) EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO - 360 G/L (36.0% M/V) INGREDIENTES INERTES- 692 G/L (69,25 M/V) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Apresentação: Apresentação em frasco com 1 litro. Glifosato 480NA / Fersol	Glifosato 480NA / Fersol
10	GL	27,00000	222,50000	6.007,50	DILUENTE - VEICULO DILUENTE ÓLEO MINERAL, TIPO OPPA PARA TERMONEBULIZAÇÃO FOG. GALÃO COM 20 LITROS Diluente - Veiculo Diluente Óleo Mineral - tipo OPPA para termonebulização FOG. Apresentação: Galão de 20 litros. Este item representa a cota de 12,5% para participação exclusiva de MPE. Lubroppa / Lubraquim	Lubroppa / Lubraquim
Total para Este Fornecedor:						69.505,30

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 8 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E425A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: **CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.639.952/0001-50, com sede à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG.

CONTRATADO: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Jurema, n. 1.621, bairro da Providência, CEP 35.661-148, na cidade de Pará de Minas / MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.486.195/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de material de escritório e papelaria, conforme especificações que se seguem, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e aqueles que compõem seus anexos., mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo deste instrumento de contrato que passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário a ser pago para os serviços e fornecimentos dos materiais objetos do P.A.L. n. 10 / 2023 é o estipulado na planilha em anexo, que é parte integrante do presente instrumento de contrato, sendo que somente haverá pagamento mediante a efetiva comprovação da entrega dos materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao (s) servidor (es) lotado(s) na(s) Gerência requisitante(s), que somente atestará (ão) a entrega do produto e liberará (ão) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pela(s) Gerência (s) requisitante(s) e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

4.1.1 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.
4.1.2 – As eventuais solicitações de alteração deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
4.1.3 – O valor apresentado pela empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
4.1.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.01.02-10.302.0002.2004-3.3.90.30** do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica para o exercício de 2023 e nas respectivas para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de servidor (es) lotado (s) na (s) Gerência requisitante (s), exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Consórcio em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO
7.1 – Os materiais **deverão ser entregues no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**, localizado na Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, durante um período de 12 (doze) meses, no prazo

máximo de até 05 dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

7.1.1 – O fornecimento dos itens cotados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**,

7.2 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas materiais em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias fornecidas e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos materiais diretamente no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração do Consórcio aplicará penalidade(s) à **CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

c.1) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

e) se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração do Consórcio, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CISVI e descredenciamento do CRC do Consórcio, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 – advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Consórcio, junto à Gerência Administrativa via Contabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração do consórcio.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Presidente do CISVI.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo CISVI;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO
12.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 08 / 2023, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 5.612/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratada

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	Borracha apagadora de escrita, atóxica, tamanho pequena, branca, macia, que não borre ou danifique o papel.	Unidade	2	RED BOR	7,80
14	Caixa arquivo morto, material plástico, dimensões 230x320x135 mm,cor preta, polionda para arquivamentos de documentos.	Unidade	50	POLYBRÁS	4,95
15	Caneta esferográfica escrita grossa, vermelha, corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera tungstênio. caixa com 50 unidade	caixa	1	COMPACTOR	29,10
16	Caneta esferográfica escrita grossa, preta, corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera tungsdtenio. caixa com 50 unidade.	caixa	10	COMPACTOR	29,10
17	Caneta esferográfica escrita grossa, azul, corpo sextavado, transparente, suspiro lateral, ponta de latão e esfera tungsdtenio, caixa com 50 unidade.	caixa	10	COMPACTOR	29,10
26	Fita adesiva, material crepe, cor branca, monoface, medindo 18mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície lisa	Unidade	50	MASTRO	3,90

	unidade.				
35	Pasta polionda, com aba elástico, medindo 335mmx245mmx55mm, cor transparente.	Unidade	10	POLYBRAS	4,55
38	Pasta suspensa, papel Kraft, cor parda, tamanho aproximado 30x5x24cm, com hastes plásticas com grampo caixa com 50 unidades	Unidade	4	BELLO	90,50
40	Envelope pardo grande tamanho 260 x 360mm. Caixa com 250 unidades	caixa	10	SCRIPTY	98,00
41	Grampeador de mesa, estrutura metálica durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade de 30 folhas de gramatura 75g/m²,para grampo 26/6	Unidade	20	JOCAR	28,00
57	**Bobina Térmica 57mmx30m cor amarelo ou branco. Caixa contendo 30 unidades**	Caixas	3	SUPREMA	62,00

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratada

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A17668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: **CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.639.952/0001-50, com sede à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG.

CONTRATADO: **LAISSA ALINE DE MENDONÇA.**, com sede na Rua Raphael de Souza, n. 31, Loja / bairro Dr Wlachir R Costa, CEP 35.503-132, na cidade de Divinópolis / MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.262/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de material de escritório e papelaria, conforme especificações que se seguem, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e aqueles que compõem seus anexos., mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo deste instrumento de contrato que passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário a ser pago para os serviços e fornecimentos dos materiais objetos do P.A.L. n. 10 / 2023 é o estipulado na planilha em anexo, que é parte integrante do presente instrumento de contrato, sendo que somente haverá pagamento mediante a efetiva comprovação da entrega dos materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao (s) servidor (es) lotado(s) na(s) Gerência requisitante(s), que somente atestará (ão) a entrega do produto e liberará (ão) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pela(s) Gerência (s) requisitante(s) e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

4.1.1 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.
4.1.2 – As eventuais solicitações de alteração deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
4.1.3 – O valor apresentado pela empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
4.1.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.01.02-10.302.0002.2004-3.3.90.30** e **06.01.02-10.302.0002.2004-3.3.90.39** do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica para o exercício de 2023 e nas respectivas para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de servidor (es) lotado (s) na (s) Gerência requisitante (s), exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Consórcio em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO
7.1 – Os materiais **deverão ser entregues no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**, localizado na Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, durante um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de até 05 dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

7.1.1 **–** O fornecimento dos itens cotados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**,

7.2 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas materiais em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias fornecidas e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos materiais diretamente no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração do Consórcio aplicará penalidade(s) à **CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

c.1) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

e) se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração do Consórcio, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CISVI e descredenciamento do CRC do Consórcio, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 – advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Consórcio, junto à Gerência Administrativa via Contabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração do consórcio.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Presidente do CISVI.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo CISVI;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO
12.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 08 / 2023, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 5.612/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

LAISSA ALINE DE MENDONÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 41 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Vr. Unitário (R$)
01	Papel milimetrado tamanho A4 para aparelho de eletrocardiograma da marca Dixtal. Pacote com 1000 folhas	Unidade	7	GRIFFE	1,67
03	Caneta metal point gold, escrita fina, preta, com resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta com espera de liga metálica, para aparelho de eletrocardiograma da marca Dixtal.	Unidade	5	PILOT	299,80
05	Grampo para grampeador, material metal, galvanizado tamanho 26/6, 12,6mm/6mm. Caixa com 5000 grampos	Caixa	50	TOP	4,99
06	Lápis preto, nº2 material cerâmico, grafite e madeira, atóxico. Caixa com 12 unidades	caixa	1	SERELEPE	4,00
07	Pincel atômico permanente, cor azul, com tampa asfixiante, sem cheiro, atóxico, resistente a água.	Unidade	5	COMPACTOR	2,25
08	Pincel atômico permanente, cor preto, com tampa asfixiante, sem cheiro, atóxico, resistente a água.	Unidade	5	COMPACTOR	2,25
09	Pincel atômico permanente , cor vermelho, com tampa asfixiante, sem cheiro, atóxico, resistente a água.	Unidade	5	COMPACTOR	2,25
19	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 4/0. Caixa com aproximadamente 400 unidades	Caixa	20	TOP	10,00
20	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho nº 8/0. Caixa com aproximadamente 170 unidades	caixa	10	TOP	10,00
32	Papel carbono A4, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface cor preto. Caixa com 100 folhas	caixa	2	GOLLHER	42,00
33	Pasta catálogo, material papelão, revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10, 4 extensores de metal, medindo 24 cm de largura x 33 cm de altura, cor preta	Unidade	6	ACP	12,00
36	Pasta polionda com aba elástico, medindo aproximadamente 335X250X40 mm, cor transparente.	Unidade	10	ACP	4,20
37	Pasta polionda com aba elástico, medindo aproximadamente 335X250X20 mm cor transparente	Unidade	10	ACP	3,10
39	Envelope pardo pequeno tamanho 18,5 x 25cm . Caixa com 250 unidades	caixa	100	SCRIPTY	43,00
44	Pilha alcalina AA. Pacote com 4 unidades	pacote	50	ELGIN	8,00
45	Pilha alcalina AAA .pacote com 4 unidades	pacote	60	ELGIN	7,50
46	Tonner CB 436 A preto	Unidade	10	MASTER PRINT	29,00
48	Porta lápis de acrílico, triplo	Unidade	2	MAX PRINT	10,20
49	Caderno Brochurão, capa dura, cor azul, folha branca, 80 folhas	Unidade	60	SULMERICANA	8,30
50	Recarga Tonner CB 436 A preto	Unidade	100	MASTER PRINT	31,50
52	Tinta original para impressora Epson L375 AZUL refil de 70 ml	Unidade	4	EPSON	35,00
53	Tinta original para impressora Epson L375 MAGENTA refil de 70 ml	Unidade	4	EPSON	35,00
54	Tinta original para impressora Epson L375 AMARELO refil de 70 ml	Unidade	4	EPSON	35,00
58	**Abraçadeira de nylon 150 mm x 4 mm. Pacotes com 100 unidades**	Pacotes	5	NI	8,70
59	**Regua escolar transparente 30 cm**	Unidade	6	VALEW	1,00

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

LAISSA ALINE DE MENDONÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759F2828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: **CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.639.952/0001-50, com sede à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG.

CONTRATADO: **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, n. 48, bairro Senador Valadares, CEP 35.661-680, na cidade de Pará de Minas / MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.618.856/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de material de escritório e papelaria, conforme especificações que se seguem, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e aqueles que compõem seus anexos., mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo deste instrumento de contrato que passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário a ser pago para os serviços e fornecimentos dos materiais objetos do P.A.L. n. 10 / 2023 é o estipulado na planilha em anexo, que é parte integrante do presente instrumento de contrato, sendo que somente haverá pagamento mediante a efetiva comprovação da entrega dos materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao (s) servidor (es) lotado(s) na(s) Gerência requisitante(s), que somente atestará (ão) a entrega do produto e liberará (ão) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pela(s) Gerência (s) requisitante(s) e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-

se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

4.1.1 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.
4.1.2 – As eventuais solicitações de alteração deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
4.1.3 – O valor apresentado pela empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
4.1.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.01.02-10.302.0002.2004-3.3.90.30** do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica para o exercício de 2023 e nas respectivas para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de servidor (es) lotado (s) na (s) Gerência requisitante (s), exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Consórcio em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO
7.1 – Os materiais **deverão ser entregues no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**, localizado na Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, durante um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de até 05 dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

7.1.1 **–** O fornecimento dos itens cotados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**,

7.2 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas materiais em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias fornecidas e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.
8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos materiais diretamente no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração do Consórcio aplicará penalidade(s) à **CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

c.1) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

e) se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração do Consórcio, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CISVI e descredenciamento do CRC do Consórcio, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 – advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Consórcio, junto à Gerência Administrativa via Contabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração do consórcio.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Presidente do CISVI.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo CISVI;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 **–** A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

12.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 08 / 2023, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 5.612/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDEDA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 47 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	Almofada para carimbo, esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, cor azul, entintada, material caixa plástico.	Unidade	12	JAPAN	5,00
12	Apontador de lápis, plástico, tipo escolar, um furo com deposito lâmina em aço inoxidável.	Unidade	6	JOCAR	1,00
13	Elástico em látex, nº 18, forma circular, super. resistente, composto de borracha natural. pacotes com 500 unidades	pacotes	6	RED BOR	9,50
18	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso, não recarregável, cor fluorescente amarela, verde ou rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades	caixa	8	MASTER	15,90
21	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco de 90gs.	Unidade	30	MAIS	2,00
22	Corretivo liquido a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, correção a seco. Caixa contendo 12 frascos de 18 ml.	caixa	3	RADEX	20,00
23	Extrator de grampos, material metal, tipo alavanca, com 12 cm de comprimento.Caixa contendo 12 unidades	caixa	1	CÁVIA	19,15
25	Fita adesiva, larga material polipropileno transparente, monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície lisa.	Unidade	20	ALLTAPE	4,30
27	Livro ata, capa dura na cor preta, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas, sem margens e numeradas	Unidade	24	PÁGINAS BRASIL	13,00
28	Livro ata, capa dura na cor preta, com 200 folhas off-set, brancas, pautadas, sem margens e numeradas	Unidade	24	GRIFFE	27,50
29	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m², capa dura com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno com 100 folhas.	Unidade	3	GRIFFE	12,00
31	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor azul, acabamento superficial brilhante.	Unidade	6	POLITAC	43,00
34	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, aspecto físico liquido. Composição água e pigmentos. Caixa contendo 12 Frasco de 42 ml.	Unidade	1	RADEX	48,00
42	Calculadora eletrônica de mesa tamanho aproximado 149 x 120 x 50 mm 12 dígitos display grande, visor inclinável, auto desliga, funcionamento a pilha	Unidade	3	ALFACELL	21,20
47	Prancheta ofício 23x33 cm, com prendedor metálico	Unidade	10	NOVACRIL	5,40
51	Fita adesiva dupla face tam. 12mmx30	Unidade	4	ALLTAPE	4,00
55	Tinta original para impressora Epson L375 PRETO refil de 70 ml	Unidade	8	EPSON	54,00

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C64CC62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 46 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: **CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.639.952/0001-50, com sede à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG.

CONTRATADO: **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Augusto de Lima, n. 233, Bloco 1, CJ 1228, centro, CEP 30.190-000, na cidade de Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.050.922/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento de material de escritório e papelaria, conforme especificações que se seguem, nos termos constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, e aqueles que compõem seus anexos., mediante Registro dos Preços em Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo deste instrumento de contrato que passa a ser parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor unitário a ser pago para os serviços e fornecimentos dos materiais objetos do P.A.L. n. 10 / 2023 é o estipulado na planilha em anexo, que é parte integrante do presente instrumento de contrato, sendo que somente haverá pagamento mediante a efetiva comprovação da entrega dos materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.
3.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao (s) servidor (es) lotado(s) na(s) Gerência requisitante(s), que somente atestará (ão) a entrega do produto e liberará (ão) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.
3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pela(s) Gerência (s) requisitante(s) e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

4.1.1 - Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria.
4.1.2 – As eventuais solicitações de alteração deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
4.1.3 – O valor apresentado pela empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.
4.1.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **06.01.02-10.302.0002.2004-3.3.90.30** do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica para o exercício de 2023 e nas respectivas para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de servidor (es) lotado (s) na (s) Gerência requisitante (s), exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Consórcio em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO
7.1 – Os materiais **deverão ser entregues no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica**, localizado na Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, durante um período de 12 (doze) meses, no prazo máximo de até 05 dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato de expectativa de fornecimento.

7.1.1 **–** O fornecimento dos itens cotados será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**,

7.2 – O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas materiais em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável (eis) pelo recebimento das mercadorias fornecidas e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **CONTRATADA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos materiais diretamente no almoxarifado do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **CONTRATADA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração do Consórcio aplicará penalidade(s) à **CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa, ou diversa da exigida no edital, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato, até o limite de 02 (dois) dias úteis;

c.1) se deixar de executar ou retardar a execução, total ou parcial, das obrigações assumidas, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

e) se não mantiver a sua proposta, sem justificativa aceita pela Administração do Consórcio, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CISVI e descredenciamento do CRC do Consórcio, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 – advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Consórcio, junto à Gerência Administrativa via Contabilidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração do consórcio.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Presidente do CISVI.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo CISVI;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO
12.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 08 / 2023, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal n.º 5.612/04.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 46 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 09 / 2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 /2023

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	Tesoura multiuso com lâminas em aço inoxidável, cabo plástico preto, parafusada tamanho aproximado 20 cm	Unidade	7	MAKE	7,00
24	Fita adesiva, estreita, material polipropileno transparente, monoface, medindo 19mmx30m, alta adesão a qualquer superfície	Unidade	10	BRW	1,60
30	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor transparente, acabamento superficial brilhante.	Unidade	6	BRW	29,96
43	Estilete com lâmina fina recarregável, podendo ser estreita, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida tamanho aproximado: 9 x 85 mm	Unidade	6	MAKE	1,29
56	Grampos para pastas, tipo trilho,Romeu e julieta tamanho 80mm caixa com 50 unidades	Caixa	4	BRW	10,00

Divinópolis (MG), 03 de abril de 2023.

CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA
Contratante

W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F6D957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 009 DE 08 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SETTRANS Nº 009 DE 08 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, representando o Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pagamento de horas extras referente ao mês de **ABRIL DE 2023**, ao servidor discriminado abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
90221150	**Gilmar Lourival da Silveira**	Serviços de pedreiro em geral no Terminal Rodoviário e nova Sede da SETTRANS.	Economicidade para o Erário.	Durante todo mês de abril.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C73F5709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA 2023

Conforme item **5.3** do Regulamento do "Canta Formiga 2023", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da Triagem, contendo as 20 músicas selecionadas para participarem da fase eliminatória do festival, a ser realizada de modo online, no dia 13 de maio de 2023:

	Música	Autor	Intérprete	Cidade
1	A vida é linda	Thiago Augusto César Maia Frade	Thiago Maia Frade	Formiga
2	Alma Brasileira	José Roberto Corrêa Ribeiro e Bartholomeu Mendonça	Zebeto Corrêa	Taquaraçu de Minas
3	Amor de rio	Anderson Torga	Fabiana Almeida e Anderson Torga	Belo Horizonte
4	Beethoven de botequim	Kakal Chaves, Tadeu Melo, Gé di Oliveira e Heber Santos	Kakal Chaves	Formiga
5	Canções Negreiras	Tavinho Limma	Tavinho Limma	Ilha Solteira
6	Cantos de mulher	Robertho Azis	Robertho Azis	Três Rios
7	Contramão	Bilora	Bilora	Contagem
8	Décima do Cantador	Raffael Lopes	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Uberlândia
9	Imensidão	Robledo Carlos Teixeira	Robledo Carlos Teixeira	Divinópolis
10	Luzeiro	Luciano Raulino e Felipe Bedetti	Felipe Bedetti	Belo Horizonte
11	Nas Asas de um Cantador	Fabiana Mayrink e Saulo Fagundes	Saulo Fagundes	Goiânia
12	O ser e o estar	Manoel Gandra Fonseca e Júnior Almeida	Selma Fernandes	Formiga
13	Passarinhar	Valéria Pisauro e Gui Silveiras	Gui Silveiras	Tatuí
14	Pintura	Cícero Gonçalves	Cícero Gonçalves	Piedade
15	Pressa	Thiago Juraski	Thiago Juraski	Guarapuava
16	Quase Oração	Bruno Kohl e Guto Hueb	Guto Hueb	Porto Belo
17	Que nem Passarim	Raffael Lopes	Sinhô Passarim e Flor Bunita	Uberlândia
18	Serena	João Klinger e Cícero Gonçalves	Cícero Gonçalves	Piedade
19	Verdade Cigana	Joselito Souza Martins	Jô Zelito e Pedro Henrique	São José dos Campos
20	Vir(a)mar	Lais Arantes	Lais Arantes	Formiga

Formiga, 09 de maio de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:759BD019

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.035, DE 9 DE MAIO DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros às Instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022 – LOA 2023, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep	09.321.783.0001-80	207.933,48
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	170.411,00
Santa Casa de Caridade de Formiga	20.499.893/0001-79	169.933,50
Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo	20.501.987/0001-35	45.411,00
Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf	14.467.226/0001-01	65.000,00
Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus	17.837.365/0001-78	151.911,00
Associação Dom José Antônio Couto	12.197.069/0001-36	96.378,59
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae	18.306.332/0001-64	156.411,00
Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - Amores	05.477.580/0001-26	60.466,75
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - Asadef	20.920.252/0001-46	190.411,00
Associação Betel de Assistência	01.346.688/0001-29	67.933,50
Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Irmão Otaíde Feltrin	05.239.071/0001-65	7.466,75
Grupo Escoteiro Formiga	20.658.050/0001-78	12.000,00
Guarani Esporte Clube	20.921.086/0001-00	12.000,00
Instituto Fumaça	28.574.339/0001-10	25.000,00
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	113.000,00
Grêmio Esporte Clube	20.946.117/0001-70	10.000,00
Albertos Futebol Clube	23.782.808/0001-73	20.000,00
Formiga Esporte Clube	23.781.636/0001-13	20.000,00
Vila Esporte Clube	00.932.951/0001-07	43.466,74
Associação Atlética Juventude	10.290.505/0001-91	25.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga – Apromid	20.503.199/0001-88	42.000,00
Esporte Clube Beira Rio	20.920.690/0001-04	5.000,00
Ponte Vila Esporte Clube	06.120.841/0001-19	7.466,74
Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - ACFF	10.882.075/0001-05	48.466,74
Nacional Esporte Clube	19.959.147/0001-31	20.000,00
Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga	29.303.770/0001-95	36.000,00
Centro Comunitário Rural de Boa Esperança	20.876.561/0001-66	8.000,00
Associação dos Moradores da Rua do Alto do Pequi e Vila São Vicente	20.939.385/0001-64	37.000,00
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida	19.190.750/0001-00	10.000,00
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	27.000,00
Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis	05.347.469/0001-15	25.000,00
Associação Missão Marta e Maria	14.790.755/0001-41	111.933,48
Centro Comunitário Rural de Albertos	20.876.496/0001-79	32.466,74
Centro Comunitário Rural de Cunhas	20.107.397/0001-22	13.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos	20.936.084/0001-87	30.000,00
Rotary Club de Formiga	20.658.290/0001-72	50.000,00
Centro Comunitário Rural de Pontevila	20.876.504/0001-87	20.000,00
Associação dos Moradores dos Bairros Alvorada, Jardim Alvorada e Vila Colorida	00.089.900/0001-57	15.000,00
Sociedade Municipal de Amparo e Recuperação - Somar	19.194.877/0001-99	7.000,00
Associação de Moradores do Residencial Santana	34.063.558/0001-38	7.000,00
Clube Literário Marconi Montolli	20.948.279/0001-47	4.933,49
Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida de Formiga-MG	05.286.097/0001-64	7.000,00
Total		**2.234.401,50**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	87.466,74
4.4.50.42	Auxílios	120.466,74
TOTAL		**207.933,48**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.164	**Apoio a Associação Mão Amiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	170.411,00
10.302.0000.0.167	**Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	169.933,50
10.302.0000.0.168	**Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	45.411,00
10.302.0000.0.169	**Apoio a APAF - Ass. Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.000,00
10.302.0000.0.180	**Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	151.911,00
10.302.0000.0.194	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	88.878,59
4.4.50.42	Auxílios	7.500,00
10.302.0000.0.221	**Apoio a APAE - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	146.411,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
10.302.0000.0.227	**Apoio a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - AMORES - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	35.466,75
10.302.0000.0.242	**Apoio a ASADEF - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	180.411,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
10.302.0000.0.246	**Apoio a Associação Betel de Assistência – SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	55.466,75
4.4.50.42	Auxílios	12.466,75
10.302.0000.0.282	**Apoio a Loja Maçonica Fratern. Acad. Irmão Otaide Feltrin - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.466,75
TOTAL		**1.156.734,09**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.166	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	8.000,00
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e Vl.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	20.000,00
4.4.50.42	Auxílios	17.000,00
08.845.0000.0.171	**Apoio a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.500,00
4.4.50.42	Auxílios	8.500,00
08.845.0000.0.177	**Apoio a Ass. de Assist. aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	27.000,00
08.845.0000.0.178	**Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	25.000,00
08.845.0000.0.179	**Apoio a Missão Marta e Maria - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	106.933,48
4.4.50.42	Auxílios	5.000,00
08.845.0000.0.187	**Apoio a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - AMORES - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	32.466,74
20.608.0000.0.193	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Cunhas - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	13.000,00
20.608.0000.0.222	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	30.000,00
08.845.0000.0.259	**Apoio ao Rotary Club de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	45.000,00
20.608.0000.0.280	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Ponte Vila - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.50.42	Auxílios	10.000,00
08.845.0000.0.281	**Apoio a Ass. Moradores Bairros Alvorada, Jd. Alvorada e Vl. Colorida - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
08.845.0000.0.283	**Apoio a SOMAR - Soc. Munic. De Amparo e Recuperação - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	7.000,00
08.845.0000.0.284	**Apoio a Associação de Moradores do Residencial Santana - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00
4.4.50.42	Auxílios	6.000,00
TOTAL		**418.400,22**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0000.0.255	**Apoio ao Clube Literário Marconi Montoli – Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.933,49
13.392.0000.0.276	**Apoio a Irmandade Congadeiros Com. N. Sra. Aparecida de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL		**R$ 11.933,49**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.163	**Apoio ao Grupo Escoteiros Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00
27.812.0000.0.172	**Apoio ao Guarani Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	12.000,00
27.812.0000.0.173	**Apoio ao Instituto Fumaça - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
27.812.0000.0.175	**Apoio ao Tatame do Bem - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	113.000,00
27.812.0000.0.184	**Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
27.812.0000.0.197	**Apoio ao Albertos Futebol Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
27.812.0000.0.220	**Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	15.000,00
27.812.0000.0.224	**Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
4.4.50.42	Auxílios	33.466,74
27.812.0000.0.226	**Apoio a Associação Atlética Juventude - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00
12.365.0000.0.228	**Apoio a Ass. De Proteção à Matern. E Infância Desval. De Fga - APROMID - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	37.000,00
27.812.0000.0.229	**Apoio ao Esporte Clube Beira Rio - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
27.812.0000.0.244	**Apoio ao Ponte Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.466,74
27.812.0000.0.258	**Apoio a Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	48.466,74
27.812.0000.0.260	**Apoio ao Nacional Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
4.4.50.42	Auxílios	20.000,00
27.812.0000.0.279	**Apoio a Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
4.4.50.42	Auxílios	31.000,00

TOTAL		**439.400,22**
TOTAL GERAL		**2.234.401,50**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 8.000 (oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	Gabinete do Prefeito	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
44.50.42	Auxílios	R$ 8.000,00
TOTAL		**R$ 8.000,00**

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, fica anulada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	Gabinete do Prefeito	
04.845.0000.0.186	**Apoio a APROSCOM-Ass.Prof.de Seg.Pública do Centro oeste Mineiro – Emenda a LOM 22/2018**	
44.50.42	Auxílios	R$ 8.000,00
TOTAL		**R$ 8.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6EA0BF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
63ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

63ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 11/05/2023, 9h as 11, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2536473	375	FABIANO GABRIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2509039	376	NAYANE HELEN ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2504878	381	GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2531462	382	FABIANA RIBEIRO EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2525480	384	ROSEMERE SOUZA JACINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2506251	387	SAMARA DIAS AMARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2515533	389	WILLIAN ROMAO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2524672	400	LUANA PATRICIA ROMUALDO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2517006	402	JULIANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2508679	405	RENATO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2023	
2529939	244	ELIANE RODRIGUES AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2504246	250	ROBERTA DE OLIVEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2525919	253	MARINA ANASTACIO BATISTA AVELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2524488	255	EVELYN DE CASTRO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2530823	256	ROBERTA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2525874	258	LUIZ ANDRE RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2532248	261	POLYANA DE MOURA LIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2512042	262	EDIVANIA DIONIZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2514158	263	RUI ROCHA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2533067	267	LUANA NERI DE MOURA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2504931	268	LUENDER OLIMPIO DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2023	
2504286	39	ISABEL CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2023	
2515820	42	TAMIRIS LORENA SILVA DOS SANTOS EDA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2023	
2516052	69	ALAN FREITAS DE MOURA SOARES	MOTORISTA	09/05/2023	
2536446	70	BRUNO DO COUTO SILVA	MOTORISTA	09/05/2023	
2530657	40	MARCELO VENTURA FERNANDES	PSICÓLOGO	09/05/2023	
2515313	171	JOICE FERREIRA SOARES	SERVENTE ESCOLAR	09/05/2023	
2522952	172	THAIS MARQUES DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	09/05/2023	
2506094	138	KELLEN DE CASTRO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	09/05/2023	
2530919	4	JACINTO GOMES DE SA LEAL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	09/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C14DCAFB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
05ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 11/05/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4º	MIKAELY FERNANDES DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
3º	MARIA JOSE DOS REIS FONSECA	EDUCADOR FÍSICO	09/05/2023	
6º	ELANE CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA BORTOLINI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	09/05/2023	
4º	LAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	09/05/2023	
2º	DEBORA CRISTINA AQUINO	FARMACÊUTICO	09/05/2023	
13º	SARA GABRIELE VIEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
14º	JÉSSICA FERREIRA DE FREITAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
15º	ANA BEATRIZ GUIMARÃES CUSTÓDIO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
16º	CAROLINA GONÇALVES BASTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
17º	YOLANDA TALISSA MONTEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
18º	CAROLINA CAMARGOS BRAICO GUIMARÃES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
19º	KARINA VIANA BRANDÃO MIO LISBOA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	
3º	WAGNER JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	PSICÓLOGO - 40 HORAS	09/05/2023	
2º	MARIA ALICE TIBÃES CONTRERAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS	09/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FAED7F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - 2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º-C Edital de Divulgação de vaga para Contratação Temporária/Convocação

Considerando não haver mais candidatos classificados para a função de Professor B - Inglês no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos nº 001/2022;
Considerando ainda a existência de vaga para regência de aulas de Inglês na Rede Publica Municipal de Ensino;
Considerando que a educação é um direito fundamental e os alunos da Rede Pública de Ensino não podem ficar sem aulas ante a carga horária obrigatória, prevista em legislação, que deve ser ofertada pelo Município.

O Prefeito e a Secretária de Educação do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a divulgação de vaga para contratação temporária para a função pública de PROFESSOR B – INGLÊS para composição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.

Local para Comparecimento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Endereço:AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2.500/LJ. 28 – SANTOS DUMONT, CEP: 33.239-310, LAGOA SANTA/MG.
Data:12/05/2023**Horário:**10 hora(s) e 30 minuto(s)
Telefone:(31) 3688-1300

Características da vaga:								
Cargo/Função	**Categoria Profissional**	**Unidade de Ensino**	**Natureza**	**Conteúdo(s)**	**Nível de Ensino**	**Turno(s)**	**Carga Horária de Regência**	**Habilitação e Requisitos**
PROFESSOR B – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROFESSOR REGENTE DE AULAS	E. M. DONA ARAMITA. **Endereço**: Rua Alagoinha – S/Nº - Lagoa Mansões.	Horas Aulas Fracionadas	INGLÊS	Anos Finais EF	Manhã	10 horas aulas	Licenciatura Plena em conteúdo específico.

Documentação necessária (originais e cópias):
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional.

Terão prioridade na designação da vaga:
I - Os candidatos já classificados no Concurso Público nº 001/2018;
II - Os candidatos já classificados no Processo Seletivo de Público de Provas e Títulos nº 001/2022, que apesar de convocados não tiveram interesse no provimento da vaga;
III - Demais candidatos.

Critérios para classificação:
A classificação dos candidatos será em ordem decrescente, seguindo os critérios estabelecidos nesta ordem:
I - Maior tempo de experiência profissional no **serviço público, no desempenho da função pretendida**.
II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme quadro de características das vagas.
III – Maior idade.

Lagoa Santa, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:FD0304D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2022, firmado em 25/04/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Segunda, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... Em virtude do acréscimo do quantitativo do item 03, pelo período de 06(seis) meses, o valor total do contrato preente na Cláusula Quinta, subitem 5.1. passa a ser de R$ 1.078.513,73 (Um milhão, setenta o oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos). conforme disposto a seguir

EMPRESA: AGATA VIGILANCIA EIRELI **CNPJ: 29.826.621/0001-00**									
ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**QTDE ORIGINAL**	**PREÇO UNITÁRIO VIGENTE (R$)**	**2º TERMO ADITIO**			**QTDE TOTAL COM ADITAMENTO**	**PREÇO TOTAL (R$)**
					QTDE ADITADA	**% ADITADA**	**VALOR ADITADO**		
01	**SV**	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, de domingo a sábado com duração de	03	127.824,41	----	-------	-----	03	383.473,23

		12 horas, das 07h às 19h.							
02	**SV**	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, de domingo a sábado com duração de 12 horas, das 19h às 07h.	03	143.009,12	-----	------	-----	03	429.027,36
03	**SV**	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, com duração de 09 horas, de segunda a sexta, das 08h às 17h.	03	75.787,22	0,51	17%	38.651,48	3,51	266.013,14
TOTAL:								**R$ 1.078.513,73 (Um milhão, setenta o oito mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos)**	

..."

LEIA-SE:

".... Em virtude do acréscimo do quantitativo do item 03, pelo período de 06(seis) meses, o valor total do contrato preente na Cláusula Quinta, subitem 5.1. passa a ser de R$ 1.078.525,73 (Um milhão, setenta o oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). conforme disposto a seguir:

EMPRESA: AGATA VIGILANCIA EIRELI
CNPJ: 29.826.621/0001-00

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE ORIGINAL	PREÇO UNITÁRIO VIGENTE (R$)	2º TERMO ADITIO			QTDE TOTAL COM ADITAMENTO	PREÇO TOTAL (R$)
					QTDE ADITADA	% ADITADA	VALOR ADITADO		
01	**SV**	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, de domingo a sábado com duração de 12 horas, das 07h às 19h.	03	127.828,41	----	-------	-----	03	383.485,23
02	**SV**	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, de domingo a sábado com duração de 12 horas, das 19h às 07h.	03	143.009,12	-----	------	-----	03	429.027,36
03	**SV**	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - Posto de Vigilância Desarmada mensal, em 01 (um) turno, com duração de 09 horas, de segunda a sexta, das 08h às 17h.	03	75.787,22	0,51	17%	38.651,48	3,51	266.013,14
TOTAL:								**R$ 1.078.525,73 (Um milhão, setenta o oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**	

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:75CDB2B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 044/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2023, firmado em 30/03/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Segunda, subitem, 2.1.10, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
2.1.10. Operacionalização assistida na utilização da solução entregue pela IMAGEM para o **CONTRATANTE.**

Aquisição de Licenças			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)
E1BPE	Licenciamento anual do conjunto de licenças para Pequenas Prefeituras com base no ArcGIS Enterprise **Licenças inclusas:** *01 ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores - Term License *03 ArcGIS Enterprise - GIS Professional Advanced - Term License *03 ArcGIS Pro Enterprise Extensões - Term License *08 ArcGIS Enterprise Standard Creator - Term License	76.039,10	1	76.039,10	1	76.039,10	1	76.039,10
		Sub-Total	R$ 76.039,10		R$ 76.039,10**		R$ 76.039,10**	

Treinamento			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** R$	**Qtde**	**Preço Total** R$	**Qtde**	**Preço Total**	**Qtde**	**Preço Total**
71.71.70.347	**Treinamento ArcGIS ARC 1: Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro - 16h - Português**	13.080,98	1	13.080,98	-	-	-	-
71.71.70.341	**Treinamento ArcGIS ARC 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro - 24h – Português**	11.038,91	1	11.038,91	-	-	-	-
71.71.70.342	**Treinamento ArcGIS ARC 3: Análises Espaciais com ArcGIS Pro - 24h - Português**	14.103,75	1	14.103,75	-	-	-	-
71.71.70.344	**Treinamento ArcGIS ARC 4: Compartilhan o Conteúdo na web com o ArcGIS Pro - 24h - Português**	12.177,13	-	-	1	12.177,13	-	-
		Sub-Total	R$ 38.223,64		R$ 12.177,13**		-	

Serviço de Suporte Especializado			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** R$	Qtde	Preço Total R$	Qtde	Preço Total	Qtde	Preço Total
SUP00043	Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração (JumpStart ArcGIS Enterprise)	15.262,44	1	15.262,44				
SUP00045	Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração (Web GIS Launch Kit)	9.937,95	1	9.937,95	-	-	-	-
SUP00041	Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Suporte Premium Esri	17.288,26	6 semanas	103.729,56	7 semanas	121.017,82	6 semanas	103.729,56
		Sub-Total	R$ 128.929,95		R$ 121.017,82**		R$ 103.729,56**	

	1° ano	2° ano	3° ano
Total anual	R$ 262.510,90	R$ 225.305,36	R$ 195.839,97
Valor Total do Projeto		**R$ 683.656,23**	

..."

LEIA-SE:

"...
2.1.10. Operacionalização assistida na utilização da solução entregue pela IMAGEM para o **CONTRATANTE.**

Aquisição de Licenças			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)
E1BPE	Licenciamento anual do conjunto de licenças para Pequenas Prefeituras com base no ArcGIS Enterprise **Licenças inclusas:** *01 ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores - Term License *03 ArcGIS Enterprise - GIS Professional Advanced - Term License *03 ArcGIS Pro Enterprise Extensões - Term License *08 ArcGIS Enterprise Standard Creator - Term License	76.039,10	1	76.039,10	1	76.039,10	1	76.039,10
		Sub-Total	R$ 76.039,10		R$ 76.039,10**		R$ 76.039,10**	

Manutenção de Licenças			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)
ES87192	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. Vigência: 36 meses a partir da Contratação.	11.038,98	1	11.038,98	1	9.183,60*	1	9.183,60*
ES87193	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Secundária) incluindo suporte técnico, Serviço de Manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e online services e cem créditos de serviço do ArcGIS Online Services. Vigência: 36 meses a partir da Contratação.	8.279,23	1	8.279,23	1	6.887,71*	1	6.887,71*
		Sub-Total	R$ 19.318,21		R$ 16.071,31**		R$ 16.071,31**	

Treinamento			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)
71.71.70.347	**Treinamento ArcGIS ARC 1: Introdução ao GIS utilizando ArcGIS Pro - 16h - Português**	13.080,98	1	13.080,98	-	-	-	-
71.71.70.341	**Treinamento ArcGIS ARC 2: Fluxos de Trabalhos Essenciais com ArcGIS Pro - 24h – Português**	11.038,91	1	11.038,91	-	-	-	-
71.71.70.342	**Treinamento ArcGIS ARC 3: Análises Espaciais com ArcGIS Pro - 24h - Português**	14.103,75	1	14.103,75	-	-	-	-
71.71.70.344	**Treinamento ArcGIS ARC 4: Compartilhando Conteúdo na web com o ArcGIS Pro - 24h - Português**	12.177,13	-	-	1	12.177,13	-	-
		Sub-Total	R$ 38.223,64		R$ 12.177,13**		-	

Serviço de Suporte Especializado			**1° ano**		**2° ano**		**3° ano**	
Código do Produto	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)	**Qtde**	**Preço Total** (R$)
SUP00043	Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Instalação e Configuração (JumpStart ArcGIS Enterprise)	15.262,44	1	15.262,44				
SUP00045	Serviço de Suporte Especializado na Plataforma	9.937,95	1	9.937,95	-	-	-	-

	ArcGIS – Instalação e Configuração (Web GIS Launch Kit)							
SUP00041	Serviço de Suporte Especializado na Plataforma ArcGIS – Suporte Premium Esri	17.288,26	6 semanas	103.729,56	7 semanas	121.017,82	6 semanas	103.729,56
		Sub-Total	R$ 128.929,95		R$ 121.017,82**		R$ 103.729,56**	

	1° ano	2° ano	3° ano
Total anual	R$ 262.510,90	R$ 225.305,36	R$ 195.839,97
Valor Total do Projeto		**R$ 683.656,23**	

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0A00043C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00078 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000049/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME .** CNPJ
23.689.936/0001-77.Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBPSMarca : KNUPModelo : T66	85,0000	109,0000
0002	AIRCOOLER PARA PROCESSADOR AMDMarca : RiseModeModelo : Z2	10,0000	188,0000
0003	ALICATE CRIMPAR 3X1 WESTERN PROFISSIONAL V315:CRIPAR, DECAPAR, CORTAR. MEDIDAS: 8P8C; RJ45 - 6P6C - RJ12 - 6P4C - RJ11 - 4P4C - 4P2C. ACOMPANHA 1 DECAPADOR DE FIOS 4 BITOLAS.. MATERIAL: AÇO CARBONO E PVC.Marca :kokayModelo : Sc-2210	7,0000	110,0000
0004	ATIVAÇAÕ DE PROGRAMASMarca : MicrosoftModelo : Windows	105,0000	31,0000
0005	ATUALIZAÇÃO DE BIOS PLACA MÃEMarca : Brazil PCModelo :1151	75,0000	40,0000
0006	BACKUP DE ARQUIVOSMarca : GOOGLEModelo : DRIVE	50,0000	31,0000
0009	CABO DE FORÇA BIPOLAR 2 PINOS, MEDINDO1,80METROSMarca : KIRINModelo : CB-27K120	20,0000	21,8000
0010	CABO FORÇA SATA, MEDINDO 1,80 METROSMarca : BRAZILPCModelo : 1.8M	70,0000	21,6000
0011	CABO HBMI 1.80 METROSMarca : NEXT TRADINGModelo : FLAT	30,0000	21,8000
0012	CABO USB MACHO PARA IMPRESSORAMarca : CHIPSEModelo :018-1403	130,0000	22,5000
0020	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA HP 105A,ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : 105A	50,0000	134,5000
021	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNGD111SORIGINALOU,SIMILAREXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : D111S	50,0000	92,3000
0023	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNGM3375DORIGINALOU,SIMILAREXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : D204	50,0000	124,9000
0027	CHIP SANSUMG D204 PARA UNIDADE DE IMAGEMMarca :EVOLUTModelo : DR204	50,0000	27,9000
0029	CILINDROBROTHERTN- 720/750/780/850/880Marca:EVOLUTModelo : DR750	65,0000	42,7000
0030	COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS EM REDEMarca :MICROSOFTModelo : WINDOWS	75,0000	37,9000
0031	CONECTOR MACHO RJ 45Marca :SECCONModelo:CY-P8P8C00	2.050,000	2,0000
0034	DESFRAGMENTAÇÃO DO SISTEMAMarca : BROTHERModelo :HD	105,0000	29,8000
0036	ESTABILIZADOR DE TENSÃO -110VMarca : TS SHARAModelo :POWEREST	55,0000	136,5000
0037	EXTENSÃO ELÉTRICA; MEDINDO03MDECOMPRIMENTOMarca : MEGATRONModelo : PT.3T	15,0000	44,5000
0038	FILTRO DE LINHA 6 TOMADASMarca : FORTREKModelo :PST-101	55,0000	39,8000
0043	FONTE REAL 500W ORIGINALMarca : BRAZIL PCModelo :BPC/5350-M	35,0000	236,5000
0045	FUSIVEL ESTABILIZADORMarca : CHIPSEModelo : 6A	135,0000	4,7000
0046	GABINETE ATX 4 BAIASMarca : BRAZIL PCModelo : BPC-170ATX	28,0000	162,5000
0047	HD 1000GBMarca : SEAGATEModelo : ST1000VM	5,0000	336,3000
0052	HD EXTERNO DE 1 TB.Marca : SEAGATEModelo : STEA500400	10,0000	434,5000
0056	HD SSD 240GBMarca : EXBOMModelo : SSD-25SA240G	5,0000	234,5000
0057	HD SSD 480GBMarca : IMAXModelo : 480G	5,0000	258,5000

0058	HD SSD DE 1TBMarca : INFINITYModelo : BOX	30,0000	462,5000
0059	HUB USB 4 PORTAS 2.0Marca : INFOKITModelo : 0548	20,0000	46,7000
0060	INSTALAÇÃODE APLICATIVOS E UTILITÁRIOSMarca:ADOBEModelo : ACROBAT	105,0000	38,5000
0061	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA COMPUTADOR/REDEMarca :MICROSOFTModelo : WINDOWS	105,0000	36,7000
0062	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS RICOH EM REDESMarca :RICOHModelo : DIVERSAS	60,0000	36,6000
0065	KIT DE TONNER PARA IMNPRESSORA HP CM1415FM,ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : CB500	40,0000	463,5000
0066	KIT DE TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 6510,ORIGINAL OU, SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : PHASER 6510	40,0000	331,0000
0070	MANUTENÇÃO DE REDE EM CÂMERA DE VIGILÂNCIAMarca :MOTOROLAModelo : 1080P	200,0000	27,7000
0071	MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES HORAMarca :BROTHERModelo : DIVERSOS	105,0000	28,6000
0072	MANUTENÇÃO UNIDADE IMAGEM DE IMPRESSORAMarca :SAMSUNGModelo : M3375	60,0000	78,7000
0073	MEMÓRIA 4GB DDR3 600Marca : BRAZIL PCModelo:BPC1333D3CL9/4GG	8,0000	144,4000
0077	MEMÓRIA DDR3 8GBMarca : NETCOREModelo : 16CHIPS	8,0000	211,6000
0078	MEMÓRIA DDR4 8GB 3.200 MHZMarca : ADATAModelo :AX4U32008G	50,0000	211,9000
0080	MOUSE OPTICO USB BÁSICOMarca : BRAZIL PCModelo : M129	120,0000	21,9000
0082	MOUSE PAD TAPETINHOMarca : COLOR PLUSModelo :BROTHER	20,0000	37,9000
0083	Pasta Térmica para Equipamentos de InformáticaMarca:IMPLASTICModelo : 10G	50,0000	37,9000
0084	PLACA DE REDE 10/100 MBPS RJ45Marca : VINIKModelo :PRV100E	15,0000	76,5000
0094	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS 2 ANTENASMarca:INTELBRASModelo : RF301K	50,0000	152,9000
0096	SUPORTE PARA CPU COM RODINHASMarca:FORCELINEModelo : PC310.031	60,0000	87,0000
0097	SWITCH 08 PORTAS 10/10/1000 MBPSMarca : HIKVISIONModelo: DS-3E0508D-E	30,0000	241,0000
0101	TECLADO USB MULTIMÍDIA - PRETOMarca : K-MEXModelo :KB-50TS	100,0000	46,5000
0102	TONER LEXMARK C3240K0 PRETO PARA IMPRESSORAC3224Marca : LEXMARKModelo : C3224	25,0000	612,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1FD6C576

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00078 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000049/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: JOAQUIM ELIAS LEMOS RODRIGUES .**
CNPJ 20.736.349/0001-01.Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0007	BATERIA CR2032VMarca : MAXPRINTModelo : CR-2032	15,0000	8,4000
0008	CABO DADOS SATAMarca : AWMModelo : SATAIII	20,0000	12,4000
0013	CABO VGA MONITORMarca : FYModelo : VGA	30,0000	27,6000
0014	CAIXA DE SOM 2.0 USBMarca : KNUPModelo : HF-Q3	10,0000	48,9000
0015	CARTUCHO DE TONNER HP CE285 UNIVERSAL ORIGINAL OU,SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : 285A	15,0000	54,5000
0016	CARTUCHO DE TONNER LEXMARK E250/350ORIGINAL OU,SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : IMPORTADA-NEWModelo : E250A11L	15,0000	113,7000
0017	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN1060 ORIGINAL OU,SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : EVOLUTModelo : TN1060	30,0000	57,4000
0018	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN720/780 ORIGINAL OU,SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : CP-COMPATIVELModelo : TN720	15,0000	108,5000
0019	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN850/880 ORIGINAL OUSIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : PREMIUMModelo : TN850/880	65,0000	107,9000
0022	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNGM2070W ORIGINAL OU, SIMILAR EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : CP-COMPATIVELModelo : D111	60,0000	98,5000
0024	CARTUCHO EPSON T140 KIT COM 04 UNIDADE, ORIGINAL OU,SIMILAR - EXCETO, REMANUFATURADO.Marca : IMPORTADO-NEWModelo : TK140	15,0000	138,7000
0025	CASE PARA HD 2.5 SATAMarca : KNUPModelo : KP-HD012	15,0000	39,8000
0026	CHIP SANSUMG D204Marca : APEXModelo : Mlt-d204l M3375M3825 M4025 M3325 M	60,0000	22,4000
0028	CILINDRO BROTHER DR1060Marca : ITQModelo : DR1060	15,0000	36,9000
0032	COOLER 1155Marca : KNUPModelo : KP-VR302	15,0000	38,4500
0033	COOLER 775Marca : KNUPModelo : KP-VR302	15,0000	38,9000
0035	DESOXIDAÇÃO DE MEMÓRIA RAMMarca : JEINFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	90,0000	29,7500
0039	FONTE ATX 450WMarca : KNUPModelo : KP-533	40,0000	152,9500
0040	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADORMarca :C3TECHModelo : PS-200V4	15,0000	92,0000
0041	FONTE NOTEBOOK LENOVOMarca : DIGITALModelo :Adlx65clgb2a Para notbook Lenovo Id	15,0000	142,9000
0042	FONTE NOTEBOOK ACER ASPIREMarca : DIGITALModelo :Carregador Para Acer Compatível com	15,0000	164,4000
0044	FORMATAÇÃO DE SISTEMAMarca : JE INFORMATICAModelo :JE INFORMATICA	60,0000	78,7000
0048	HD 250GB SATAMarca : Western DigitalModelo : WD2500AAKX	5,0000	192,9500
0049	HD 320GBMarca : Western DigitaModelo : WD5000LPVX	15,0000	242,9500
0050	HD 500GBMarca : Western DigitalModelo : WD5000AZLX	10,0000	291,9000
0051	HD EXTERNO 500GBMarca : SamsungModelo : HDEXT500GN	10,0000	341,0000
0053	HD SATA 1TBMarca : Western DigitalModelo : WD10EZEX	10,0000	464,0000
0054	HD SATA 500GBMarca : Western DigitalModelo : WD5000AZLX	10,0000	292,0000
0055	HD SSD 120 GBMarca : PATRIOTModelo : PBE120GS25SSDR	5,0000	198,9000
0063	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIFICOSMarca : JEINF.Modelo : JE INF.	75,0000	76,4000
0064	INSTALAÇÃO DE SCANNERMarca : JE INF.Modelo : JE INF.	90,0000	31,9000
0067	LIMPEZA DE DISCOMarca : JE INF.Modelo : JE INF.	90,0000	31,7500
0068	LIMPEZA INTERNA + FONTE DE ALIMENTAÇÃOMarca : JEINF.Modelo : JE INF.	70,0000	42,9000
0069	LIMPEZA INTERNA COMPUTADORMarca : JE INF.Modelo : JEINF.	105,0000	38,9000
0074	MEMÓRIA DDR2 2GB 800MHZMarca : KingstonModelo :KVR800D2N6/2G	8,0000	88,8000
0075	MEMÓRIA DDR3 2GBMarca : MEMOWISEModelo : MW02GN1339	8,0000	106,2000
0076	MEMÓRIA DDR3 4GBMarca : KingstonModelo : KVR16N11/4	8,0000	142,4000
0079	MONTAGEM DE REDE COMPUTADORESECOMPARTILHAMENTOS DE DOCUMENTOS HORAMarca : JE INFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	75,0000	42,9500
0081	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA.ESPECIFICAÇÕES: MOUSE PAD COM APOIO EM GEL; COR: PRETO; COMPOSIÇÃO: TECIDO, GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,6 X 24,8 X25CMMarca : Click MousepadModelo : REF: 102	20,0000	37,9500
0085	PLACA MÃE 775DDR2Marca : GIGABYTEModelo:A-945GCM-S2L	8,0000	443,8000
0086	PLACA MÃE 775DDR3Marca : TAICONModelo : LGA 775 G41	8,0000	474,8000
0087	PROCESSADOR CORE 2 DUOMarca : INTELModelo : E7300	5,0000	142,8000
0088	PROCESSADOR DUAL COREMarca : INTELModelo:BX80623I32100	5,0000	191,8000

0089	REPARO BOTÃO POWER COMPUTADORMarca : JEINFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	105,0000	22,8000
0090	REPARO EM FONTE DE ALIMENTAÇÃOMarca : JEINFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	75,0000	38,9500
0091	REPARO PLACA MÃE COMPUTADOR, TROCADECAPACITADORES.Marca : JE INFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	60,0000	78,0000
0092	REPARO SISTEMA OPERACIONALMarca : JEINFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	75,0000	33,9000
0093	ROTEADOR WIRELESS 1 ANTENA 150MBPSMarca :INTELBRASModelo : RF 301K	10,0000	138,9000
0095	SUPORTE DE FERRO PARA MONITORMarca : JE INFModelo :JE INF	10,0000	87,9000
0098	SWITCH 24 PORTAS 10/10/1000 MBPSMarca : TENDAModelo :TEG1016D	10,0000	644,0000
0099	SWITCH 8 PORTAS VLAN FIXA 10/10MBPSMarca:INTELBRASModelo : SF 800 Q+	8,0000	132,9000
0100	TECLADO PS2 COMUM PRETOMarca : MULTILASERModelo :TC225	20,0000	63,8000
0103	TROCA DA PASTA TÉRMICA COM LUBRIFICAÇÃOMarca : JEINFORMATICAModelo : JE INFORMATICA	105,0000	34,0000
0104	VISITA TÉCNICA.Marca : JE INFORMATICAModelo : JEINFORMATICA	105,0000	33,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C890162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 94, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N.º 94, DE 09 DE MAIO DE 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07 de 04 de abril de 2023 destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção pública - Edital nº. 02 de 06 de Janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 07 de 04 de Abril de 2023 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 07 de 04 de abril de 2023 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 09 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 07 de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC), torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO FINAL - TEMPO DE APRENDER 2023/2					
CLASS	**NOME**	**NASC.**	**FORMAÇÃO**	**PERÍODO**	**SITUAÇÃO**
1	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
2	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
3	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	20/10/1977	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
4	LIVIA NASCIMENTO ESTEVO	11/06/1979	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
5	CANDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	31/12/1979	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
6	ELISANGELA DE FÁTIMA FARIAS RIBEIRO	02/03/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
7	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
8	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de		DEFERIDO

			Educação;		
9	MICHELE CANDIDA DA SILVA	07/09/1984	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
10	RAFAEL BOUZADA MACHADO	14/07/1986	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
11	IRIS CRISTINA JOSÉ GABRIEL	14/03/1988	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
12	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
13	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
14	GRACE KELLY SANTOS VARDIERO	04/03/1993	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
15	NICHOLAS LEITE LOPES TOZO	17/12/1998	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
16	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
17	ESTÉFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDO
18	RACHEL FATIMA DOS SANTOS NUNES	11/05/1968	Curso Superior em Letras e Pós Graduação na Área de Educação		DEFERIDO
19	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	05/11/1994	Curso Superior em Letras e Pós Graduação na Área de Educação		DEFERIDO
20	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTERIO	16/07/1953	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
21	ELOINA ELIDIA DOS SANTOS	21/07/1973	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
22	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
23	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
24	IONE LACERDA MOITINHO	24/03/1978	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
25	MARIAAPARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
26	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS NOGUEIRA	24/04/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
27	BIANCA CRISTINA PIRES DE MELLO	20/11/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
28	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
29	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
30	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
31	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
32	CAROLINE MARIA CONHOLATO MAGALHAES	03/01/1985	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
33	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/1986	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
34	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
35	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
36	EDNA MARIA NERY SALGADO	23/02/1991	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
37	AMANDA EUGENIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
38	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
39	JAQUELINE MARCELLA AGAIPO TOLEDO	26/04/1995	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
40	ANA MARIA SILVA PAULO	28/06/1997	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
41	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
42	ELLIS REGINA DE PAULA	28/01/2023	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDO
43	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	28/02/1965	Curso Superior Completo em Letras		DEFERIDO
44	DESIREE BUENO TIBÚRCIO	13/10/1989	Curso Superior Completo em Letras		DEFERIDO
45	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	7º PERÍODO	DEFERIDO
46	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	6º PERÍODO	DEFERIDO
47	REGINA CÉLIA TEIXEIRA	19/11/1959	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDO
48	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDO
49	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDO
50	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDO
51	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO	DEFERIDO
52	RAYANE DE FREITAS GOUVEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO	DEFERIDO
53	JULIA SILVA MARQUES	02/04/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO	DEFERIDO
54	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	06/07/2002	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO	DEFERIDO
55	CARINE APARECIDADE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
56	RAISSA LUDMILA MONTEIRO	28/09/1988	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
57	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
58	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	28/03/1990	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
59	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
60	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO

61	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
62	ANNAPAULAMOREIRA	07/01/2004	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDO
63	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL	28/01/1998	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDO
64	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	25/03/1990	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDO
65	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	21/07/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDO
66	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDO
67	JÉSSICA MARIA RODRIGUES DE BARROS	12/01/2005	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDO
68	CECÍLIA MARIA CODEÇO DE MATOS	07/06/1962	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
69	MÁRCIA SEVERO DO AMARAL	02/09/1972	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
70	MARIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	13/03/1975	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
71	ELISÂNGELA DE FÁTIMA TIBIRIÇÁ RIBEIRO	02/05/1976	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
72	ADRIANA PONTES AVELINO DA SILVA	15/01/1983	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
73	DAYANE MANHANINI DE BARROS	17/02/1990	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
74	FELIPE PEREIRA DE PAULA	18/08/1999	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
75	GUSTAVO ALEXANDRE BASTOS SANTOS	19/05/2005	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDO
76	DANIELA	04/02/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO

Muriaé, 09 de maio de 2023

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2720C35E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **11/05/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 11/05/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS	NOME
1	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO
2	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES
3	FLAVIANI MARIA SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9B35256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº. 1562/2023

PROJETO DE LEI Nº. 18/2023

LEI Nº. 1562/2023

"DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS PARA VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica instituído, para fins de regulamentação do custeio de despesas de viagens dos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo, o regime de "Diárias de Viagens".
Parágrafo Primeiro: Ficam sujeitas ao alcance desta Lei os agentes políticos, os servidores efetivos, detentores de cargo em comissão e demais servidores que exercem mesmo que precariamente, a função pública, que estejam a serviço do Poder Legislativo Municipal, ou para representá-lo em outras localidades, em congresso, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, fará jus a diária que lhe será paga por autorização do Presidente da Câmara obedecidas as normas desta Lei.
Parágrafo Segundo: As diárias destinadas às viagens, congressos, convenções, seminários ou outros eventos em caráter cívico, serão autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento dos interessados, no qual deverá constar, além de outros dados, nome do beneficiário, local da viagem ou evento, motivo legítimo de deslocamento, a data e o tempo de duração, temas, meio de transporte empregado, localidade e nome da entidade promotora, exigindo também apresentação de relatório de atividade/viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno.
Parágrafo Terceiro - Sendo a viagem para curso/seminários de capacitação será exigido à comprovação de frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento;
ART. 2º. O limite de diárias por agentes políticos, servidores efetivos e demais servidores será, de no máximo duas diárias mensais
ART. 3º.No caso de não utilização de veículos oficiais, as despesas com passagens, aluguel de veículos e combustível deve se dar pelo respectivo ente público que correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de forma a garantir o menor preço.
Parágrafo Primeiro - As despesas com passagens serão comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora.
ART. 4º. Os valores a serem pagos a título de diárias são os constantes na tabela do anexo I desta Lei os quais referem-se as despesas de hospedagem alimentação e transporte.
Parágrafo Primeiro - O legislativo municipal fica autorizado a atualizar periodicamente por lei os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo I, desta Lei, mediante a aplicação da variação da inflação, nos termos dos índices do INPC.
ART. 5º - Na hipótese de utilização de veículo particular, os valores discriminados na tabela do Anexo I terão acréscimo de um adicional.
ART. 6º - A solicitação de diárias deve se dar mediante solicitação na secretaria da Câmara Municipal ao Secretário que encaminhará a solicitação ao Presidente da Casa que após análise autorizará ou não sob orientação do contador e advogado. O pedido deverá ser realizado com antecedência de no mínimo dois dias úteis antes da viagem, expondo o motivo legítimo do deslocamento e o nome do beneficiário.
Parágrafo Primeiro - Após o retorno da atividade/viagem será disponibilizado modelo de relatório de atividade/viagem para ser preenchido pelo beneficiário da diária após análise do presidente e tesoureiro da Casa, sob orientação do contador e do advogado será pago o valor da diária.
ART. 7º - Ficam estabelecidas para pagamento de diárias os valores constantes no Quadro de Diárias anexado a este Projeto de Lei e que fica fazendo parte integrante.
ART. 8º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.
ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
ART. 10º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 03 de Maio de 2023

MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA
Vereador

Anexo I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIA

DESTINO	Vereador			Demais Servidores		
Ida e volta	Sem pernoite	Com pernoite	Com utilização de carro não oficial (veículo particular)	Sem pernoite	Com pernoite	Com utilização de carro não oficial (veículo particular)
Cidades vizinhas com distância de até 50 km de Ida e volta	80,00	150,00	Adicional de 50,00	80,00	150,00	Adicional de 50,00
Cidades vizinhas com distância superior de a 51 km até 150 km de ida e volta	150,00	200,00	Adicional de 70,00	150,00	200,00	Adicional de 70,00
Distância de 151 km a 300 km ida e volta	200,00	280,00	Adicional de 100,00	200,00	280,00	Adicional de 100,00
Distância acima de 300 km dentro do estado ida e volta	250,00	250,00	Adicional de 150,00	250,00	250,00	Adicional de 150,00
Capitais exceto Belo Horizonte	500,00	680,00	Adicional de 200,00	500,00	680,00	Adicional de 200,00

RELATÓRIO DE ATIVIDADE/VIAGEM

Nome do Beneficiário:	
Função:	Local da Viagem ou Evento:
Motivo do deslocamento:	
Data:	Tempo de Duração:
Tema: (Congresso/Convenção/Seminário)	
Número de Diárias:	Meio de Transporte:

Rio Espera, _____ de _____

_____
Assinatura do Beneficiário

"DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS PARA VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica instituído, para fins de regulamentação do custeio de despesas de viagens dos agentes públicos no âmbito do Poder Legislativo, o regime de "Diárias de Viagens".
Parágrafo Primeiro: Ficam sujeitas ao alcance desta Lei os agentes políticos, os servidores efetivos, detentores de cargo em comissão e demais servidores que exercem mesmo que precariamente, a função pública, que estejam a serviço do Poder Legislativo Municipal, ou para representá-lo em outras localidades, em congresso, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, fará jus a diária que lhe será paga por autorização do Presidente da Câmara obedecidas as normas desta Lei.
Parágrafo Segundo: As diárias destinadas às viagens, congressos, convenções, seminários ou outros eventos em caráter cívico, serão autorizadas pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento dos interessados, no qual deverá constar, além de outros dados, nome do beneficiário, local da viagem ou evento, motivo legítimo de deslocamento, a data e o tempo de duração, temas, meio de transporte empregado, localidade e nome da entidade promotora, exigindo também apresentação de relatório de atividade/viagem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno.
Parágrafo Terceiro - Sendo a viagem para curso/seminários de capacitação será exigido à comprovação de frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento;
ART. 2º. O limite de diárias por agentes políticos, servidores efetivos e demais servidores será, de no máximo duas diárias mensais
ART. 3º.No caso de não utilização de veículos oficiais, as despesas com passagens, aluguel de veículos e combustível deve se dar pelo respectivo ente público que correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de forma a garantir o menor preço.
Parágrafo Primeiro - As despesas com passagens serão comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora.
ART. 4º. Os valores a serem pagos a título de diárias são os constantes na tabela do anexo I desta Lei os quais referem-se as despesas de hospedagem alimentação e transporte.
Parágrafo Primeiro - O legislativo municipal fica autorizado a atualizar periodicamente por lei os valores das diárias de viagens constantes da tabela do anexo I, desta Lei, mediante a aplicação da variação da inflação, nos termos dos índices do INPC.
ART. 5º - Na hipótese de utilização de veículo particular, os valores discriminados na tabela do Anexo I terão acréscimo de um adicional.
ART. 6º - A solicitação de diárias deve se dar mediante solicitação na secretaria da Câmara Municipal ao Secretário que encaminhará a solicitação ao Presidente da Casa que após análise autorizará ou não sob orientação do contador e advogado. O pedido deverá ser realizado com antecedência de no mínimo dois dias úteis antes da viagem, expondo o motivo legítimo do deslocamento e o nome do beneficiário.
Parágrafo Primeiro - Após o retorno da atividade/viagem será disponibilizado modelo de relatório de atividade/viagem para ser preenchido pelo beneficiário da diária após análise do presidente e tesoureiro da Casa, sob orientação do contador e do advogado será pago o valor da diária.
ART. 7º - Ficam estabelecidas para pagamento de diárias os valores constantes no Quadro de Diárias anexado a este Projeto de Lei e que fica fazendo parte integrante.
ART. 8º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder ou receber diária indevidamente.
ART. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
ART. 10º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 03 de Maio de 2023

MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA
Vereador

Anexo I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIA

DESTINO	Vereador			Demais Servidores		
Ida e volta	Sem pernoite	Com pernoite	Com utilização de carro não oficial (veículo particular)	Sem pernoite	Com pernoite	Com utilização de carro não oficial (veículo particular)
Cidades vizinhas com distância de até 50 km de Ida e volta	80,00	150,00	Adicional de 50,00	80,00	150,00	Adicional de 50,00
Cidades vizinhas com distância superior de a 51 km até 150 km de ida e volta	150,00	200,00	Adicional de 70,00	150,00	200,00	Adicional de 70,00
Distância de 151 km a 300 km ida e volta	200,00	280,00	Adicional de 100,00	200,00	280,00	Adicional de 100,00
Distância acima de 300 km dentro do estado ida e volta	250,00	250,00	Adicional de 150,00	250,00	250,00	Adicional de 150,00
Capitais exceto Belo Horizonte	500,00	680,00	Adicional de 200,00	500,00	680,00	Adicional de 200,00

RELATÓRIO DE ATIVIDADE/VIAGEM

Nome do Beneficiário:	
Função:	Local da Viagem ou Evento:
Motivo do deslocamento:	
Data:	Tempo de Duração:
Tema: (Congresso/Convenção/Seminário)	
Número de Diárias:	Meio de Transporte:

Rio Espera, _____ de _____

_____
Assinatura do Beneficiário

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C784433C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, Anexo II, modelo de proposta, para nele fazer constar que:

1 – A tabela de modelo de proposta - passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	% DE DESCONTO
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1	UNID.	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	
					TOTAL	R$ 180.000,00	
VALOR POR EXTENSO						CENTO E OITENTA MIL REAIS	

Tendo em vista que não houve alteração em nenhum documento, somente no modelo de proposta, fica mantida a abertura da sessão para a data de 15/05/2023 às 13 horas.

Rodeiro, 09 de abril de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Equipe de Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3B58AEFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 050/2023, Pregão Presencial 029/2023, Registro de Preços nº 027/2023, referente Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ 40.618.457/0001-89				TOTAL	R$ 166.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1400	HR	119,0000	R$ 166.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16		CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 581.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600	HR	349,0000	R$ 209.400,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	400	HR	293,0000	R$ 117.200,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	212,0000	R$ 127.200,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600	HR	212,0000	R$ 127.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04		CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 492.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3000	HR	164,0000	R$

						492.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 880.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1000	UNID.	178,0000	R$ 178.000,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3000	HR	234,0000	R$ 702.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		RAMYRES JOSE SOARES ASSUNÇÃO ME, CNPJ 06.095.775/0001-74	CNPJ/CPF		TOTAL	R$ 309.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	1200	HR	258,0000	R$ 309.600,00

Rodeiro, 09 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6F6E25AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa ROBERTO CELSO COSTA LEAO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Processo Licitatório Nº 096/2022, Pregão Presencial Nº 045/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 084/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **ROBERTO CELSO COSTA LEAO,** pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 12.533,36 (doze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através da Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município.

Descrição do Material/Serviço	**Un.**	**Vlr. Anterior**	**Vlr. Reajustado**
29624 - Alfinete para Mapa com Cabeça de 5 mm, caixa com 50 Unidades	CX.	R$ 3,50	R$ 4,35
29626 - ATILHO (GOMINHA DE ELÁSTICO AMARELA) Nº 18 MM PCT 100 UNIDADES	PCT.	R$ 3,40	R$ 4,25
11035 - BARBANTE	UNID.	R$ 3,90	R$ 4,87
42375 - Bloco autoadesivo Post-it 76x76MM sortido c/100fls Cascata 3M PT 3 UN	UNID.	R$ 4,90	R$ 6,10
42383 - BLOCO POSTITE 38 MM X 50 MM. BLOCOS ADESIVOS COM 50 FOLHAS CADA. CORES A COMBINAR NO ATO DA COMPRA	BLOCO	R$ 5,40	R$ 6,75
29630 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA ¼, 96 FOLHAS; FORMATO: 140MM X 200MM; CAPA: DURA; FOLHAS: PAUTADAS; GRAMATURA: 56 G/M²; NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS.	UNID.	R$ 5,10	R$ 6,37
29631 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: CAPA DURA E DIVISÓRIAS; 96 FOLHAS (1 MATÉRIA) FOLHAS PAUTADAS; FORMATO: 200MM X 275MM; CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO.	UNID.	R$ 7,60	R$ 10,60
6115 - CALCULADORA DE MESA COM VISOR 12 DÍGITOS; ESPECIFICAÇÕES: 12 DÍGITOS; VISOR EM LCD; CARREGAMENTO: ENERGIA SOLAR OU PILHA; PESO APROXIMADO: 180 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM);	UNID.	R$ 21,30	R$ 26,60
16358 - CARTÃO DE MEMORIA SD 8GB	UNID.	R$ 31,90	R$ 39,80
36001 - CARTOLINA A3 DUPLA FACE A3, 120G, PACOTE COM 24 FOLHAS.	PCT.	R$ 20,00	R$ 25,00
36002 - CARTOLINA A4 DUPLA FACE A4, 120G, PACOTE COM 24 FOLHAS.	PCT.	R$ 12,70	R$ 14,80
21211 - COLA PARA MADEIRA A BASE DE RESINA VINILICA 250G	UNID.	R$ 9,90	R$ 12,13
4433 - ESTILETE plástico resistente 9mm com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão tamanho grande.	UNID.	R$ 1,75	R$ 2,18
42431 - E.V.A LISO CORES VARIADAS FOLHA 60x40; 1,5mm	UNID.	R$ 2,10	R$ 2,60
36158 - GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNID.	R$ 17,90	R$ 22,35
29663 - LAPIS PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES Especificações: produzido com madeira 100 reflorestada alta resistência, maciez e apagabilidade Graduação no 2 = B Formto do Lápis: redondo.	CX.	R$ 43,40	R$ 51,57
4502 - LIVRO de ata 100 folhas sem margem.	UNID.	R$ 11,90	R$ 14,80
42433 - OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 10 COM 100 UNIDADE.	EMBAL	R$ 10,00	R$ 10,83
29669 - Papel camurça 40 mm x 60 mm cores variadas Descrição: Possui textura aveludada Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral Formato: 40cm x 60cm	UNID.	R$ 1,40	R$ 1,75
36136 - PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 210X297 MM 120G/M² FILIPAPER 50 FOLHAS	PCT.	R$ 17,60	R$ 22,00
29671 - PAPEL DE SEDA TIPO FANTASIA Medida : 48 x 60 cm Gramatura 20 g pacote com 100 Folhas	PCT.	R$ 25,10	R$ 27,56
35642 - PASTA CANALETA A4.	PCT.	R$ 11,30	R$ 14,10
42432 - PERCEVEJO, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	R$ 3,33	R$ 3,98
6178 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 35 FOLHAS	UNID.	R$ 45,00	R$ 56,20
6179 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 70 FOLHAS	UNID.	R$ 90,00	R$158,00

27538 - Placa de ISOPOR 20MM 50 X 100 CM	UNID.	R$ 9,00	R$ 10,05
6161 - RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30 CM	UNID.	R$ 1,25	R$ 1,55
42440 - SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO TAMANHO 20 x 30 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	R$ 25,30	R$ 31,60
27541 - SAQUINHOS DE PLÁSTICO CELOFANE TRANSPARENTE. TAMANHO 15 X 22 CM COM ABA ADESIVADA. PACOTE COM 100 SACOS.	PCT.	R$ 13,40	R$ 16,75

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DCEA3B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 029/2023 da dispensa nº 010/2023 . Termo de Retificação. A Cláusula Primeira do contrato original terá uma alteração de projeto, conforme previsão inicial, serão acrescido/ incluído ao contrato o Item 16 no valor de R$ 14.730,30 (quatorze mil setecentos e trinta reais e trinta centavos), justifica se em razão de que o referido item foi reclassificado, passando ao fornecedor supramencionado , e não R$ 11.857,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme havia informado na publicação anteriormente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	TOTAL
16	Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote com 1kg.	Pct	1.395	R$ 10,54	R$ 14.703,30

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:004F59C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AUGUSTO PNEUS EIRELI						
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	JABUTI	30	UN	200,00	6.000,00
0011	CÂMARA DE AR r 13	JABUTI	30	UN	45,00	1.350,00
0012	CÂMARA DE AR r 14	JABUTI	30	UN	43,00	1.290,00
0013	CÂMARA DE AR r 15	JABUTI	30	UN	50,00	1.500,00
0016	Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2	SUNKING	16	UN	1.300,00	20.800,00
0017	Pneu 12-4-24 12 lonas	TOT TYRE	20	UN	1.900,00	38.000,00
0020	PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3	ALWAYSRUN	10	UN	3.500,00	35.000,00
0022	PNEU 175/65 R14 82t	XBRI	32	UN	350,00	11.200,00
0025	Pneu 18.4 30	TOT TYRE	12	UN	3.300,00	39.600,00
0027	PNEU 19.5L x 24	SUNKING	4	UN	3.000,00	12.000,00
0028	PNEU 12 x 16.5	SUNKING	4	UN	1.100,00	4.400,00
0030	Pneu 185/65 R15 88H	SUNWIDE	60	UN	350,00	21.000,00
0031	PNEU 195/65 R15	SUNWIDE	44	UN	280,00	12.320,00
0032	PNEU 195/65 R15 88T	SUNWIDE	40	UN	410,00	16.400,00
0034	PNEU 205/55 R16 94w	ROADKING	40	UN	370,00	14.800,00
0035	PNEU 205/60 R16 92HM+S	SUNWIDE	12	UN	460,00	5.520,00
0038	PNEU 205/75 R16C -liso	SUNWIDE	30	UN	460,00	13.800,00
0039	PNEU 215/75 R16 C	SUNWIDE	40	UN	470,00	18.800,00
0040	PNEU 215/75 R17, 5 135m	FORTUNE	62	UN	660,00	40.920,00
0041	PNEU 225/75 R15 110t	XBRI	40	UN	535,00	21.400,00
0042	PNEU 225/75 R16C	TRIANGLE	30	UN	550,00	16.500,00
0043	PNEU 235/75 R17,5	XBRI	18	UN	920,00	16.560,00
0044	PNEU 265/60 R18 110T	SUNWIDE	6	UN	920,00	5.520,00
0045	PNEU 255/70 R16C	ROADKING	40	UN	840,00	33.600,00
0046	PNEU 275/80 R22 Liso	CASUMINA	30	UN	1.800,00	54.000,00
0047	PNEU 275/80 R22, 5 - Borrachudo	DURABLE	26	UN	1.930,00	50.180,00
0048	PNEU 295/80 R22, 5 - Liso	JK	24	UN	2.000,00	48.000,00
0049	PNEU 7.50 x16 - 12 lonas com câmara	DURABLE	40	UN	685,00	27.400,00
0050	PNEU 7.50 x16-12 Lonas com câmara	DURABLE	40	UN	706,00	28.240,00
0051	PNEU 7.50 x18 Liso - 12 Lonas	SUPER GUIDER	40	UN	846,00	33.840,00
0054	PNEU 1.400 24 16 Lonas - com câmara - g2/l2	ALWAYSRUN	12	UN	2.800,00	33.600,00

0055	PNEU 1000x20 Radial 16 lonas-tipo borrachudo	SAILUN	30	UN	2.195,00	65.850,00
0056	PNEU 295/80 R22, 5 - Borrachudo	JK	22	UN	2.100,00	46.200,00
0058	PROTETOR ARO 17.5 x 25	ALWAYSRUN	24	UN	210,00	5.040,00
0059	PROTETOR ARO 24	ALWAYSRUN	24	UN	80,00	1.920,00
0061	PROTETOR ARO 7.50 x 16	ALWAYSRUN	12	UN	30,00	360,00
Total do Fornecedor: 802.910,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	TUBMASTER	24	UN	348,00	8.352,00
0008	CÂMARA DE AR 80/100 r18	DELTA	30	UN	23,00	690,00
0052	PNEU 80 x 100 R18 - com câmara	TECNIS	16	UN	169,00	2.704,00
0060	PROTETOR ARO 1000 x 20	MASTER	40	UN	51,43	2.057,20
Total do Fornecedor: 13.803,20						
REI DO OLEO PNEUS E BATERIAS LTDA						
0001	Câmara de ar 12.4 R24	MAGGION	30	UN	200,00	6.000,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	BRANSALES	30	UN	141,95	4.258,50
0005	CÂMARA DE AR 7.50 x 18	BRANSALES	30	UN	70,00	2.100,00
0006	CÂMARA DE AR 18.4 r30	BRANSALES	30	UN	317,90	9.537,00
0007	CÂMARA DE AR 7.50 r16	ZC RUBBER	30	UN	64,25	1.927,50
0009	CÂMARA DE AR 9.00 r20	ZC RUBBER	30	UN	95,67	2.870,10
0010	CÂMARA DE AR 90/90 r18	BRANSALES	30	UN	20,30	609,00
0014	Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo)	ZC RUBBER	30	UN	70,00	2.100,00
0015	Pneu 1000x20 radial	JK	26	UN	1.682,40	43.742,40
0018	Pneu 165/70 R13	APOLLO	100	UN	269,00	26.900,00
0019	Pneu 165/70 R14 8lt	APOLLO	100	UN	309,00	30.900,00
0021	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	SUPER GUIDER	10	UN	3.469,70	34.697,00
0024	Pneu 175/70 R14	APOLLO	80	UN	352,15	28.172,00
0026	Pneu 185 R - 14	APOLLO	12	UN	359,05	4.308,60
0029	PNEU 185/ 70 R14 100r	APOLLO	40	UN	359,05	14.362,00
0033	PNEU 195/75 R16 C - Modelo Radial sem camara	ROADKING	12	UN	432,15	5.185,80
0036	Pneu 205/70 R15C 96t	ROADKING	40	UN	438,20	17.528,00
0037	Pneu 205/75 R15 98s	WESTLAKE	40	UN	462,38	18.495,20
0053	PNEUS 90 x 90 R18 - com câmara	VEE RUBBER	16	UN	142,70	2.283,20
0057	PNEU 265/60 R18	ROADKING	10	UN	585,80	5.858,00
Total do Fornecedor: 261.834,30						
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0023	Pneu 175/70 R 13	GOODYEAR	60	UN	309,50	18.570,00
Total do Fornecedor: 18.570,00						
Total Geral: 1.097.117,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3C14E3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Objeto: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0003	Escova p/ lavar material	TOG	70	UN	3,90	273,00
0005	Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	AÇOBOM	2.500	Pct	2,00	5.000,00
0006	Flanela 40 x 60cm	PLUS	400	UN	2,95	1.180,00
0007	Lixeira com pedal 100 lts	LARPLAS	80	UN	238,50	19.080,00
0010	Lixeira telada	PLASLIDER	150	UN	5,00	750,00
0011	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	HALLEY	80	UN	7,00	560,00
0012	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA-PCT C/ 12 UND	HALLEY	70	Pct	3,50	245,00
0016	Vassoura ecológica pet	HALLEY	1.000	UN	16,85	16.850,00
0017	Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	HALLEY	80	UN	7,00	560,00
0018	Vassoura piaçava - base de 20 cm	HALLEY	200	UN	16,85	3.370,00
0019	Estopa branca - pct c/ 500g	HALLEY	300	Pct	9,90	2.970,00
Total do Fornecedor: 50.838,00						
HIGOR SILVA CANEDO						
0021	Lixeira Inox	MOR	200	Pça	229,00	45.800,00
0022	Lixeira inox com pedal - 50 litros - Cesto em Inox	ECOBIN	150	UN	336,90	50.535,00
0023	Lixeira inox com pedal - 100 litros - Cesto em Inox	ECOBIM	58	UN	1.368,90	79.396,20
Total do Fornecedor: 175.731,20						
LOTTUS COMERCIO LTDA						
0001	Balde 15 lts	ARQPLAST	70	UN	9,90	693,00
0002	Bota de borracha branca cano curto	PAMPEANA	200	Par	54,00	10.800,00
0004	Esponja 2 faces p/ lavar louça	SPON	2.500	UN	0,99	2.475,00
0008	Lixeira c/ pedal 10 lt	ARQPLAST	80	UN	28,30	2.264,00
0009	Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	ARQPLAST	80	UN	28,40	2.272,00
0013	Tapete em tecido - tear 50 x 70	CCV	40	UN	22,50	900,00
0014	Vassoura de pêlo - 40 cm	WT	120	UN	19,90	2.388,00
0015	Vassoura de pêlo - 60 cm..	WT	40	UN	25,90	1.036,00
0020	Lixeira Plástica 20 L, branca	ARQPLAST	60	Pça	46,25	2.775,00
0024	Pano de Chão Branco Grande Grosso Duplo Premium	CCV	1.500	UN	7,75	11.625,00
Total do Fornecedor: 37.228,00						

Total Geral: 263.797,20

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:06A4D9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00024

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00024
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GWC7392	09/05/2023	02/02/2023	DA-220/2023	6588732	AG
RVY7G96	09/05/2023	14/02/2023	DA-282/2023	6589278	AG
OPH0606	09/05/2023	23/02/2023	DA-277/2023	6589367	AG
ASY0F78	09/05/2023	31/01/2023	DA-234/2023	6588302	AG
ALA7144	09/05/2023	16/02/2023	DA-315/2023	6587296	AG
QOD5004	09/05/2023	23/02/2023	DA-239/2023	6589370	AG
HES5G43	09/05/2023	06/02/2023	DA-241/2023	6588781	AG
HKN9908	09/05/2023	11/02/2023	DA-283/2023	6589325	AG
EQI7919	09/05/2023	13/02/2023	DA-225/2023	6589334	AG
JJF8631	09/05/2023	11/02/2023	DA-223/2023	6589312	AG
PYS5138	09/05/2023	23/02/2023	DA-281/2023	6589804	AG
HCM1611	09/05/2023	13/02/2023	DA-242/2023	6589258	AG
RFR6G88	09/05/2023	24/02/2023	DA-290/2023	6589383	AG
PAD0I58	09/05/2023	25/02/2023	DA-295/2023	6589505	AG
HHN5F83	09/05/2023	08/02/2023	DA-298/2023	2061800	AG
QQP1969	09/05/2023	27/02/2023	DA-289/2023	6589406	AG
HHS6129	09/05/2023	27/02/2023	DA-302/2023	6589400	AG
GWJ4078	09/05/2023	01/03/2023	DA-243/2023	6590262	AG
LLM9885	09/05/2023	13/02/2023	DA-263/2023	6589329	AG
QOI6074	09/05/2023	28/03/2023	DA-318/2023	4766383	AB
QXH2520	09/05/2023	14/03/2023	DA-230/2023	4766186	AB

PATROCINIO - MG, 09 de Maio de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E48C713B

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00025

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00025
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PVM3I82	09/05/2023	26/01/2023	DA-308/2023	6588188	AG
PVN5932	09/05/2023	29/01/2023	DA-237/2023	2061758	AG
OOV1286	09/05/2023	28/01/2023	DA-233/2023	2060913	AG
OPN3432	09/05/2023	10/02/2023	DA-227/2023	6587275	AG
QNW2038	09/05/2023	28/01/2023	DA-299/2023	6588510	AG
HMD9616	09/05/2023	16/02/2023	DA-300/2023	6589294	AG
OOV1286	09/05/2023	16/02/2023	DA-297/2023	6589754	AG
JGZ7876	09/05/2023	24/02/2023	DA-245/2023	6590141	AG
HCM1336	09/05/2023	23/02/2023	DA-246/2023	6589824	AG
JUL2444	09/05/2023	09/02/2023	DA-249/2023	6588819	AG
EXI9248	09/05/2023	02/02/2023	DA-272/2023	6588468	AG
JGZ7876	09/05/2023	01/03/2023	DA-244/2023	6590193	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-254/2023	2056324	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-255/2023	2056329	AG

HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-257/2023	2056332	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-258/2023	2056333	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-259/2023	2056334	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-235/2023	2056336	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-265/2023	2056337	AG
HHN6B24	09/05/2023	11/02/2023	DA-256/2023	2056331	AG
PXX3384	09/05/2023	14/02/2023	DA-260/2023	6589193	AG
HGB8158	09/05/2023	12/02/2023	DA-231/2023	6589022	AG
HLY6513	09/05/2023	13/02/2023	DA-266/2023	6589337	AG
RUC6I44	09/05/2023	28/02/2023	DA-262/2023	6590183	AG
JIY1388	09/05/2023	13/02/2023	DA-286/2023	4762404	AB
HCM0298	09/05/2023	14/02/2023	DA-251/2023	4762408	AB
OPN3432	09/05/2023	15/03/2023	DA-226/2023	6590752	AG
HEU2209	09/05/2023	14/02/2023	DA-228/2023	6588997	AG
PAP6F71	09/05/2023	07/02/2023	DA-236/2023	6584693	AG
FFT3141	09/05/2023	06/02/2023	DA-218/2023	6588501	AG
PWK5B26	09/05/2023	05/03/2023	DA-267/2023	2061453	AG
FQU3G08	09/05/2023	22/02/2023	DA-270/2023	6589454	AG
EXI9248	09/05/2023	23/02/2023	DA-271/2023	6588841	AG
HGA9483	09/05/2023	16/02/2023	DA-268/2023	6589530	AG
JLC8113	09/05/2023	17/02/2023	DA-296/2023	6589445	AG
HLY6513	09/05/2023	18/02/2023	DA-274/2023	6589538	AG
QXH3F88	09/05/2023	23/02/2023	DA-280/2023	6589807	AG
HGP1953	09/05/2023	27/02/2023	DA-301/2023	6590415	AG
GZX6J76	09/05/2023	20/03/2023	DA-306/2023	6591511	AG
OPX9549	09/05/2023	23/02/2023	DA-288/2023	6590210	AG
EQW4681	09/05/2023	15/02/2023	DA-294/2023	6589640	AG
HMH8D51	09/05/2023	22/02/2023	DA-275/2023	6589690	AG
OPC8061	09/05/2023	22/02/2023	DA-276/2023	6588359	AG
JGT6749	09/05/2023	26/02/2023	DA-304/2023	6590167	AG
PYR0428	09/05/2023	01/03/2023	DA-303/2023	4763387	AB
GPM2I44	09/05/2023	14/03/2023	DA-317/2023	6590739	AG
HDO3744	09/05/2023	15/03/2023	DA-314/2023	6590389	AG
EXI9248	09/05/2023	07/03/2023	DA-273/2023	6590717	AG
JHN2977	09/05/2023	06/02/2023	DA-238/2023	6588803	AG
JJX4261	09/05/2023	27/02/2023	DA-211/2023	6589972	AG
CFK6378	09/05/2023	10/03/2023	DA-248/2023	6590649	AG
KUX3C27	09/05/2023	09/02/2023	DA-247/2023	6587273	AG
QNJ4C47	09/05/2023	10/02/2023	DA-224/2023	6589154	AG
JJC9F26	09/05/2023	05/04/2023	DA-311/2023	6591893	AG
HEO6391	09/05/2023	23/02/2023	DA-217/2023	2061260	AG
HDZ2385	09/05/2023	24/01/2023	DA-232/2023	2061317	AG
FGN2095	09/05/2023	06/02/2023	DA-212/2023	6588912	AG
OME6654	09/05/2023	21/03/2023	DA-240/2023	6591422	AG
PXT4744	09/05/2023	21/03/2023	DA-291/2023	6590999	AG
QPP3H39	09/05/2023	06/03/2023	DA-222/2023	6584930	AG
OPY3D71	09/05/2023	03/03/2023	DA-292/2023	6590285	AG
HMF5941	09/05/2023	04/03/2023	DA-213/2023	6590430	AG
OWU2B57	09/05/2023	15/02/2023	DA-287/2023	6589526	AG
GNF6891	09/05/2023	08/03/2023	DA-323/2023	6590857	AG
OPZ1801	09/05/2023	07/03/2023	DA-214/2023	6590923	AG
HHS6995	09/05/2023	10/02/2023	DA-229/2023	6589240	AG
HLI0119	09/05/2023	13/03/2023	DA-278/2023	6589600	AG
RVS5C64	09/05/2023	31/03/2023	DA-261/2023	6592114	AG
GWP8G38	09/05/2023	12/03/2023	DA-250/2023	2058495	AG
RVG1F63	09/05/2023	14/03/2023	DA-313/2023	4766187	AB
QQM1C65	09/05/2023	15/02/2023	DA-285/2023	6589715	AG
RVV8F45	09/05/2023	14/02/2023	DA-253/2023	6589269	AG
OLP5917	09/05/2023	27/02/2023	DA-312/2023	6590245	AG
JJH2855	09/05/2023	15/02/2023	DA-252/2023	6589732	AG
JFP6901	09/05/2023	17/03/2023	DA-322/2023	6590673	AG
EEY0E25	09/05/2023	17/02/2023	DA-215/2023	6589307	AG
QWF5D08	09/05/2023	28/03/2023	DA-216/2023	6591539	AG
HLI0023	09/05/2023	28/03/2023	DA-269/2023	6591540	AG
HNL1065	09/05/2023	24/02/2023	DA-279/2023	6588845	AG
GNF6891	09/05/2023	07/03/2023	DA-324/2023	2062317	AG
JHT3555	09/05/2023	14/02/2023	DA-320/2023	2058216	AG
GWI4633	09/05/2023	23/03/2023	DA-319/2023	2062124	AG
OQL9C21	09/05/2023	30/03/2023	DA-325/2023	6591689	AG
BLA8287	09/05/2023	06/03/2023	DA-293/2023	2061262	AG
EEP8C35	09/05/2023	08/03/2023	DA-309/2023	6588852	AG
HNB7471	09/05/2023	11/04/2023	DA-321/2023	6593113	AG
LLM9885	09/05/2023	16/03/2023	DA-264/2023	6591130	AG
GYB2797	09/05/2023	27/03/2023	DA-310/2023	6591492	AG
JFJ1C50	09/05/2023	08/02/2023	DA-221/2023	6587790	AG
HGZ4300	09/05/2023	24/02/2023	DA-307/2023	6590230	AG
NYC1B30	09/05/2023	24/02/2023	DA-305/2023	6590227	AG
GUT6I10	09/05/2023	25/02/2023	DA-316/2023	6589559	AG
HCW7760	09/05/2023	07/03/2023	DA-219/2023	6590926	AG
DIX4620	09/05/2023	23/03/2023	DA-284/2023	6591625	AG

PATROCINIO - MG, 09 de Maio de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7E49BB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **056/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**018/2023**, de **09/05/2023**, dando como licitante vencedor:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - APRESENTAÇÃO 2H CANTOR OU CANTORA REGIONAL	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 2.490,00	15	R$ 37.350,00	Vencedor
2 - APRESENTAÇÃO CANTOR REGIONAL MÍNIMO 5 MÚSICOS	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 6.450,00	15	R$ 96.750,00	Vencedor
3 - APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA REGIONAL 5 MÚSIC	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 7.300,00	15	R$ 109.500,00	Vencedor
4 - APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA TIPO TECLADO	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 5.950,00	15	R$ 89.250,00	Vencedor
5 - APRESENTAÇÃO GRUPO DE SAMBA OU PAGODE	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 7.300,00	15	R$ 109.500,00	Vencedor
6 - APRESENTAÇÃO BANDA DE BAILE MÍNIMO 10 COMPONE	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 15.600,00	15	R$ 234.000,00	Vencedor
7 - APRESENTAÇÃO BANDA DE MÚSICA OU CONJUNTO	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 13.000,00	15	R$ 195.000,00	Vencedor
8 - APRESENTAÇÃO BANDA DE BAILE 12 COMPONENTES	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 20.300,00	15	R$ 304.500,00	Vencedor
9 - APRESENTAÇÃO BANDA ESTILO FANFARRA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 10.800,00	15	R$ 162.000,00	Vencedor
10 - APRESENTAÇÃO CONJUNTO ESTILO BATUQUE	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 12.100,00	15	R$ 181.500,00	Vencedor
11 - APRESENTAÇÃO GRUPO DE SERESTA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 7.300,00	15	R$ 109.500,00	Vencedor
12 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 1.800,00	30	R$ 54.000,00	Vencedor
13 - SERV DE LOCUTOR PROFISSIONAL E CERIMONIALISTA	DK	DK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 900,00	10	R$ 9.000,00	Vencedor

Prados 09 de maio de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:7E45ED38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO CLINICA NUCLEUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 071/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS, E A EMPRESA CLINICA NUCLEUS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.451/0001-20, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLINICA NUCLEUS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.451/0001-20,** com sede na Rua Dr. Cloves Fábio de Almeida, 21 - CEP: 39.520-000 - Bairro Ouro Branco, na cidade de Porteirinha/MG, neste ato representada por Antônio Carlos Mendes Santos, inscrito no CPF sob o número 564.329.846-53, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:
LOTE 01 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
23291	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR.	300,00	Unid.
23292	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR.	300,00	Unid.
23293	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEM TOTAL.	450,00	Unid.
23294	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO CADA.	230,00	Unid.
23295	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO CADA.	230,00	Unid.
23296	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO CADA.	230,00	Unid.
23297	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO CADA.	230,00	Unid.
23298	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ CADA.	230,00	Unid.
23299	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL CADA.	230,00	Unid.
23300	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA CADA.	230,00	Unid.
23301	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23302	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23303	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR ATÉ 03 SEGMENTOS.	220,00	Unid.
23304	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL.	10,00	Unid.
23306	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO.	200,00	Unid.
23307	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS.	200,00	Unid.
23308	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA.	200,00	Unid.
23310	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE.	200,00	Unid.
23311	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR ATM.	200,00	Unid.
23312	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES.	200,00	Unid.
23313	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS.	200,00	Unid.
23314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE.	300,00	Unid.
23315	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA.	290,00	Unid.
23316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE.	230,00	Unid.
23321	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES BRAÇOS.	230,00	Unid.
23322	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES ANTEBRAÇOS.	230,00	Unid.
23323	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES COXAS.	230,00	Unid.
23324	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES PERNAS.	230,00	Unid.
23325	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX.	300,00	Unid.
23342	UROTOMOGRAFIA.	470,00	Unid.

LOTE 05 – PROCEDIMENTO RADIODIAGNÓSTICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
217	23159	RX ABDOME SIMPLES 2INC..	50,00	Unid.	50,00
220	23162	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 1INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
221	23163	RX ARTICULAÇÃO SACROÍLIACAS 2INC. CADA.	50,00	Unid.	50,00
222	23164	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 2INC..	50,00	Unid.	50,00
223	23165	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR 3INC..	50,00	Unid.	50,00
225	23167	RX ATM BILATERAL.	50,00	Unid.	50,00
227	23169	RX BACIA 2INC..	50,00	Unid.	50,00
228	23170	RX BRAÇO.	50,00	Unid.	50,00
230	23172	RX CALCÂNEO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
234	23176	RX COLUNA CERVICAL 3INC..	50,00	Unid.	50,00
235	23177	RX COLUNA CERVICAL 4INC..	50,00	Unid.	50,00
237	23179	RX COLUNA DORSO LOMBAR P ESCOLIOSE.	50,00	Unid.	50,00
239	23181	RX COLUNA LOMBO SACRA 4INC.	50,00	Unid.	50,00
240	23182	RX COLUNA SACRO COCCIX.	50,00	Unid.	50,00
242	23184	RX COSTELAS POR HEMITORAX.	50,00	Unid.	50,00
244	23186	RX COTOVELO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
245	23187	RX COXA.	44,00	Unid.	44,00
246	23188	RX COXOFEMURAL.	50,00	Unid.	50,00
248	23190	RX CRÂNIO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
249	23191	RX ESCANOMETRIA.	50,00	Unid.	50,00
253	23195	RX JOELHO 3INC.	50,00	Unid.	50,00
254	23196	RX JOELHO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
257	23199	RX MASTOIDES OU ROCHEDOS.	50,00	Unid.	50,00
258	23200	RX OSSO DA FACE.	50,00	Unid.	50,00
259	23201	RX OMBRO 1INC.	50,00	Unid.	50,00
260	23202	RX OMBRO 2INC.	50,00	Unid.	50,00
261	23203	RX OMBRO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
262	23204	RX OMBRO 4INC..	50,00	Unid.	50,00
265	23207	RX PÉ 3INC..	50,00	Unid.	50,00
267	23209	RX PUNHO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
270	23212	RX SEIOS DA FACE 3INC..	50,00	Unid.	50,00
271	23213	RX SELA TÚRCICA.	50,00	Unid.	50,00
275	23217	RX TORNOZELO 3INC..	50,00	Unid.	50,00
276	23218	RX PANORAMICO DA COLUNA VERTEBRAL.	60,00	Unid.	60,00

LOTE 08 – PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
135	23071	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
136	23072	BIOPSIA GINECÓLICA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
137	23073	BIOPSIA DE VULVA PROCEDIMENTO.	170,00	Unid.	170,00
138	23074	DRENAGEM BARTHOLIN.	300,00	Unid.	300,00
139	23075	CAUTERIZAÇÃO.	180,00	Unid.	180,00
140	23076	INSERÇÃO DE DIU não inclui o DIU.	170,00	Unid.	170,00

LOTE 12 – EXAME CARDIOLÓGICO

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
109	22979	ELETROCARDIOGRAMA ECG.	40,00	Unid.	40,00
112	22983	HOLTER 24 HORAS.	100,00	Unid.	100,00
113	22984	MAPA 24 HORAS.	108,00	Unid.	108,00
114	22985	TESTE ERGOMETRICO ESTEIRA.	150,00	Unid.	150,00
115	22986	ECODOPPLER DE CAROTIDAS A CORES.	250,00	Unid.	250,00

LOTE 13 – CONSULTAS ESPECIALIZADAS

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
73	22920	GINECOLOGIA OBSTETRICIA SEM RETORNO.	100,00	Unid.	100,00
75	22922	GINECOLOGIA OBSTETRICIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	220,00	Unid.	220,00
78	22932	MEDICINA DO TRABALHO SEM RETORNO.	69,00	Unid.	69,00
79	22933	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 15 DIAS.	80,00	Unid.	80,00
80	22934	MEDICINA DO TRABALHO COM RETORNO DE 30 DIAS.	100,00	Unid.	100,00

LOTE 19 – CIRURGIA GINECOLÓGICA

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
20	22831	CAAF.	800,00	Unid.	800,00
21	22832	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNIBILATERAL.	4.500,00	Unid.	4.500,00
24	22836	Curetagem semiótica .	1.200,00	Unid.	1.200,00
25	22837	CURETAGEM UTERINA.	2.200,00	Unid.	2.200,00
26	22838	Cisto de bartholin .	2.200,00	Unid.	2.200,00
29	22841	MIOMECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
30	22842	VULVECTOMIA.	4.500,00	Unid.	4.500,00
31	22843	LAQUEADURA TUBAREA.	2.200,00	Unid.	2.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 05 de Maio de 2023.

Credenciante:
Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Clinica Nucleus S/S LTDA
ANTÔNIO CARLOS MENDES SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG: _____ **CPF:**

NOME:_____
RG: _____ **CPF:**

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:27ACF2C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-032/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNÍCIPIO DE TAIOBEIRAS – MG.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos conforme objeto e secretarias a seguir descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			
Nome	Cargo	Função	Objeto
RHEUGMA FERRAZ MOREIRA	Asses. Adm IV	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA	Assist. Adm II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA			
Nome	Cargo	Função	Objeto
PRISCILLA FREITAS XAVIER PARA MATERIAL	Asses. Adm III	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
CLEICE MARQUES DOS SANTOS	TEC. S. BUCAL	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
VANDERLAN DE BESSA RODRIGUES	Asses. Adm. VI	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
WARA BRUMANA CARDOSO COSTA	Ger. Divisão	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Farmacêutico
VERÔNICA LAURA DA SILVA	Farmacêutica	Suplente	Aquisição de Bens e Serviços Farmacêutico
FLÁVIA NAYARA LELES ARAÚJO	Odontóloga	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Saúde Bucal
JUBER PERNES DIAS	Bioquímico	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Laboratorial
EDMAR ROCHA ALMEIDA	COORD. AT. P. SAUDE	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Atenção Primária
SÔNIA DE CÁSSIA DOS SANTOS	Asses. ADM VII	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços do Centro de Atenção Psicossocial
ALBERTO MENDES MARTINS HAINE	Fisioterapeuta	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Fisioterapia e Nasf
MICHELLE SOARES MARQUES	Enfermeira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços do Centro Estadual Atenção Especializada
GRAZIELLE GREYCE DA ROCHA MENDES	Enfermeira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Policlínica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SELJU			
Nome	Cargo	Função	Objeto
LUIZ PATRICK MENDES ASSUNÇÃO	Asses. Adm. V	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
WALESKA ÉVELYN BARBOSA LOPES	Asses. Adm. II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECUL			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CLEOMARCIA PEREIRA BRITO	Professor I	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos a realização de eventos culturas e Patrimônio Cultural.
VÂNIA HELENA APARECIDA BERNARDI	Asses. Adm II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos a realização de eventos culturas e Patrimônio Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CADASTRO – SEREC			
Nome	Cargo	Função	Objeto
SANDRO GONCALVES DAVID	Secretário	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES	Fiscal de Tributos	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMADE			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CLOVES RIBEIRO NETO	Asses. Adm IV	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
NIKOLAS FERNANDO PEREIRA MATOS	Tec. Agrícola	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA – SEMOF			
Nome	Cargo	Função	Objeto
REUTHMAN FERRAZ MOREIRA	Ger. Divisão	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MAURINA ANACLETO DA COSTA PEREIRA	Tec. Contab. I	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET			
Nome	Cargo	Função	Objeto
KENNEDY CORREA DE ALMEIDA	Secretário	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	Asses. Adm. IV	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
Nome	Cargo	Função	Objeto
KATIA NAIARA FREITAS	Ass. Sup. Geral II	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSANEA CLESIA DOS SANTOS	Asses. Adm. V	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
BRUNO WALLISSON MARTINS SANTOS	Coord. G. Mirim	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
BRUNA BUÇARD DE MELO MAGALHAES	Asses. Adm. V	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – SEVIT			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CRISTIANO SOARES MENDES	Asses. Adm. III	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
NILMAR SOARES ROCHA	Asses. Adm. III	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO – SOSU			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CYNTHIA ANDRADE GOMES	Engenheira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
ROSA MENDES SANTOS	Serv. Pedreiro	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ARTHUR HERBERT PEREIRA SOARES	Engenheiro	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Asses. Adm. IV	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR	Asses. Adm. VII	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
RICARDO ALVES PEREIRA	Sup. Obras II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MAILSON FREITAS SANTOS	Sup. Obras I	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
Nome	Cargo	Função	Objeto
ELMÁVIO SILVEIRA	Asses. Adm. VI	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ANÁLIA JOSIELLE SILVA BARROS	Nutricionista	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
PAULO VITOR MARQUES MENDES CORREA	Asses. Adm. VII	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ALVANI NERES DE SOUZA OLIVEIRA	Ger. Divisão	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
CLAUDIA MAIZA COSTA	Sup. Educacional	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS	Sup. Educacional	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSANIA MIRANDA BATISTA SANTOS	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GRACIELE SANTANA MENDES	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LEIA MARCIA DE NOVAIS SILVA	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LUCIANA MONICA DE MAGALHÃES SANTANA	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MISLEILE RODRIGUES DE SOUZA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
RHOANNE KATE GONÇALVES CORREA CALDEIRA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
FÁBIA HELENA XAVIER DA COSTA SOUZA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GILZETE RODRIGUES LIMA ALVES	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ARLETE PEREIRA DE MELO ROCHA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSILENE MATIAS DE OLIVEIRA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

Art. 2º. Cabe ao gestor do contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação:
I. Acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos;
II. Manter controle individualizado de cada contrato;
III. Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal do contrato;
IV. Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
V. Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
VI. Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
VII. Receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
VIII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
IX. Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
X. Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo fiscal do contrato;
XI. Cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, quando cabível.
Art. 3º. Compete ao Fiscal de Contrato:
I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VII. Atestar as notas fiscais e faturas;
VIII. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira a tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IX. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
X. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XI. Conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
XII. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
XIII. Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
XIV. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
XV. Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
XVI. Solicitar à autoridade superior o auxílio de a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
XVII. Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento no caso de obras ou serviços de engenharia.
XVIII. Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-021/2023, de 29 de março de 2023.

Prefeitura de Taiobeiras, 09 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATOS QUANTO À SUA FUTURA DESIGNAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a):

Venho, pelo presente, informar sobre sua indicação para RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, conforme rege o Decreto Municipal nº xxxxxx/2022.

Servidor indicado				
Nome	Matrícula	Limite de Contratos[1]	Capacitação[2]	Assinatura/Ciência

Taiobeiras XX de XXXXXX de XXXX

_____
Secretário Municipal de xxxxxx

ANEXO II

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA.

Venho, ratificar à indicação do servidor abaixo para futura função de FISCAL DE CONTRATOS (Responsável pela Execução Física) em epígrafe, com o objetivo de subsidiar e assistir o subscritor responsável pela gestão do contrato:

Servidor Indicado				
Nome	Matrícula	Limite de Contratos[1]	Capacitação[2]	Assinatura/Ciência

Taiobeiras XX de XXXXXXX de XXXXX

_____
Secretário Municipal de xxxxxx

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:53EC5421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-068, DE 09 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Nilsa Oliveira Cruz	Professor I	30 dias contados a partir de 09/05/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH-075/2019 de 21/08/2019 *(Reabertura)*
Elizabete Maria Alves Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais I	30 dias contados a partir de 05/06/2023	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	28/08/2008 a 27/08/2013	PSU DvRH-004/2020 de 28/01/2020 *(Reabertura)*
Cleiziane Leles Santos	Professor I	30 dias contados a partir de 15/05/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2014 a 31/01/2019	PSU DvRH- 010/2020 de 17/03/2020 *(Reabertura)*
Almerinda Luiza Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/05/2023	Secretaria Municipal de Educação	01/04/2016 a 31/03/2021	PSU DvRH-124/2022 de 10/05/2022 *(Reabertura)*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:79DFAE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-042/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **10 de maio de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 15/05/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 49.**

Cargo: 041 – Farmacêutico ***Em atendimento a Resolução nº7769/2021***	**Período compreendido: 15/05/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Assumir e assinar a responsabilidade técnica de estabelecimentos farmacêuticos de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais na estrutura de saúde do município; Assumir responsabilidade pela direção de estabelecimentos farmacêuticos de dispensação integrantes da estrutura de saúde do município; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos; Prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 04.**

Cargo: 041 – Farmacêutico ***Em atendimento a Deliberação 3840 e Memorando SEI 187/2022***	**Período compreendido: 15/05/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Assumir e assinar a responsabilidade técnica de estabelecimentos farmacêuticos de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais na estrutura de saúde do município; Assumir responsabilidade pela direção de estabelecimentos farmacêuticos de dispensação integrantes da estrutura de saúde do município; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos; Prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 04.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH Nº 042/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:36AB75E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL039/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0024/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00242023	NILZIO BARBOSA	27/04/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PLAY BAY ESCOLINHA	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		4.200,0000	27/04/2023
2	Item -GANGORRA SIMPLES	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		1.900,0000	27/04/2023
3	Item -BRINQUEDO GIRA GIRA	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		3.400,0000	27/04/2023
4	Item -PÉ DE PANO DUPLO	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		4.150,0000	27/04/2023
5	Item -CASA DO TARZAN DUPLA 8MX5M	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		13.150,0000	27/04/2023
6	Item -CASA DO TARZAM3MX3M	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		6.900,0000	27/04/2023
7	Item -PLAY AVENTURA MASTER	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		16.900,0000	27/04/2023
8	Item -PLAY BABY ESCOLINHA	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		4.150,0000	27/04/2023
9	Item -ESCORREGADOR COM PLATAFORMA	RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES 09942143750		3.400,0000	27/04/2023

27 de abril de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ED2838D7

